

A ESTRUTURA SINDICAL NO CAMPO

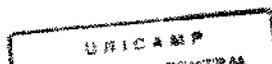
CLAUDINEI COLETTI

A ESTRUTURA SINDICAL NO CAMPO

**a propósito da organização dos assalariados rurais
na região de Ribeirão Preto**

*Dissertação de Mestrado apresentada ao
Departamento de Ciência Política do
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
da Universidade Estadual de Campinas,
sob a orientação do Prof.Dr. Armando
Boito Jr.*

**UNICAMP
Campinas (SP) - 1996**



CLAUDINEI COLETTI

A ESTRUTURA SINDICAL NO CAMPO

**a propósito da organização dos assalariados rurais
na região de Ribeirão Preto**

*Dissertação de Mestrado apresentada ao
Departamento de Ciência Política do
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
da Universidade Estadual de Campinas,
sob a orientação do Prof.Dr. Armando
Boito Jr..*

*Este exemplar corresponde à redação final da
Dissertação de Mestrado defendida e aprovada
pela Comissão Julgadora em 17/12/96*

Banca:


Prof.Dr.Armando Boito Jr. (orientador)


Prof.Dr.Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes


Prof.Dr.Rubem Murilo Leão Rego

Profª.Dra.Angela M. Carneiro Araújo (suplente)

**UNICAMP
Campinas (SP), dezembro-1996**

AGRADECIMENTOS

Muitas pessoas contribuíram para a realização desta pesquisa.

Em primeiro lugar, agradeço ao professor Armando Boito Jr., orientador e amigo que acompanhou passo a passo este trabalho, contribuindo em todos os momentos com valiosas sugestões, sem as quais acredito que não teria sido possível desenvolver uma análise crítica sobre o tema desta dissertação. Sua dedicação e profissionalismo acadêmicos permitiram que eu pudesse contar, ao mesmo tempo, com uma ampla liberdade de reflexão e de escolha e com um apoio seguro nos momentos decisivos do trabalho. Devo muito às discussões que mantivemos durante vários anos e gostaria de agradecer-lhe, especialmente, pela confiança demonstrada durante minha difícil trajetória, pois os longos períodos de "silêncio absoluto" de seu orientando nunca foram motivo de uma única cobrança sequer de sua parte.

À professora Regina Reyes Novaes, agradeço pelas sugestões de grande valia apresentadas ao meu projeto inicial de pesquisa. Sou-lhe grato, também, porque foi graças a sua passagem como professora-visitante pela UNICAMP, em 1991, que pude entrar em contato com as discussões que estavam sendo travadas em torno do sindicalismo rural brasileiro, fator que acabou sendo decisivo para a definição do objeto deste trabalho.

Aos professores Rubem Murilo Leão Rego e Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes, agradeço pelas críticas e sugestões importantíssimas apresentadas por ocasião do meu exame de qualificação, as quais procurei, à medida do possível, incorporar neste trabalho. Ao professor Fernando Antonio Lourenço, agradeço pela leitura atenta e pelas sugestões apresentadas ao "Capítulo II" desta dissertação.

Aos assessores da antiga FASE-Jaboticabal, Moacir Botelho (*in memoriam*) e Luís Antônio, agradeço pelo apoio que me deram quando da realização de minha pesquisa de

campo, fornecendo-me um conjunto de informações valiosíssimas e colocando a minha disposição grande parte do material empírico que foi imprescindível para os resultados a que cheguei. Agradeço, também, a todos os sindicalistas da região que se dispuseram a me conceder entrevistas e colocaram uma série de documentos dos sindicatos ao meu alcance.

Aos amigos José Marcos Novelli e Andréia Galvão, gostaria de agradecer pela leitura e discussão de parte deste trabalho, especialmente pelas observações referentes ao "Capítulo III". O amigo Agostinho Torquato Maschio sacrificou longas horas de descanso prestando-me valioso "apoio técnico" nos momentos em que meu computador teimava em me atraiçoar. Sou-lhe muito grato por isso. Ao amigo Luzimar Goulart Gouvêa agradeço pela presteza com que realizou a revisão final do texto deste trabalho.

Agradeço, também, ao CNPq pela bolsa que me concedeu no início de meu curso de mestrado.

Por fim, agradeço de forma muito especial à Luci, com quem tenho dividido, há anos, todos os meus sonhos e projetos. Foi ela quem compartilhou comigo todas as incertezas, as dificuldades e as angústias sentidas no trajeto que me conduziu ao final deste trabalho. Foi ela quem, perserverante, empurrou-me para frente nos momentos em que o desespero não me deixava caminhar. Sem o seu apoio e carinho tenho certeza que minha tarefa ainda estaria para ser cumprida. Dedicar-lhe este trabalho, para mim, tem o significado de uma pequena retribuição. Além disso, é uma tentativa de, finalmente, dividir com ela o misto de alegria e alívio que estou sentindo.

A todos, muito obrigado. Resta dizer que nenhuma das pessoas aqui citadas são co-responsáveis pelas falhas e incorreções deste trabalho. Estas, são de minha inteira responsabilidade.

SUMÁRIO

Agradecimentos	4
Lista de Tabelas	8
Lista de Quadros	9
Lista de Siglas e Abreviaturas	10

INTRODUÇÃO	12
-------------------------	----

CAPÍTULO I - O SINDICALISMO OFICIAL NO CAMPO: ORIGEM E EXPANSÃO

<i>Introdução</i>	22
1.1. As mobilizações dos trabalhadores agrícolas nos anos 50	27
1.2. A contra-ofensiva do Estado burguês: a sindicalização rural	38
1.3. A CONTAG e a expansão do sindicalismo oficial rural	50
1.4. O peleguismo do sindicalismo oficial rural	61

CAPÍTULO II - DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA E ASSALARIAMENTO NA AGRICULTURA BRASILEIRA

<i>Introdução</i>	72
2.1. Estado, crédito subsidiado e "complexo agroindustrial"	76
2.2. Expropriação e proletarização do campesinato	90
2.3. Assalariamento na agricultura	100
2.3.1. Assalariamento temporário na agricultura: determinantes gerais	101
2.3.2. Assalariamento temporário na agricultura brasileira nos anos 60 e 70	105
2.4. A agricultura na região de Ribeirão Preto	121

CAPÍTULO III - AS GREVES DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS NOS ANOS 80

<i>Introdução</i>	125
3.1. Os obstáculos à organização dos assalariados rurais temporários	131
3.2. A construção da identidade política dos trabalhadores assalariados rurais temporários	135
3.3. A conjuntura política no início dos anos 80	139
3.4. O sindicalismo oficial rural e os assalariados rurais temporários em São Paulo	147
3.5. Guariba e os novos contornos das lutas sindicais rurais	152
3.6. O "modelo CONTAG" de ação grevista	159
3.7. As greves e o sindicalismo oficial rural após Guariba	164

CAPÍTULO IV - A CONSTITUIÇÃO DOS SINDICATOS E DA FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

<i>Introdução</i>	177
4.1. Os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais na Divisão Regional Agrícola de Ribeirão Preto (SP)	183
4.2. A Constituição de 1988 e o movimento sindical	189
4.3. Os Sindicatos dos Empregados Rurais e a FERAESP	193
4.4. A expansão da CUT no meio rural paulista	215
4.5. Pequenos produtores "x" assalariados rurais, ou lideranças combativas "x" peleguismo?	220

CONSIDERAÇÕES FINAIS	228
-----------------------------------	-----

APÊNDICES	232
------------------------	-----

BIBLIOGRAFIA E FONTES	250
------------------------------------	-----

LISTA DE TABELAS

TABELA 1.	Estimativa do número de trabalhadores assalariados temporários na agricultura brasileira e no Estado de São Paulo em 1970, 1975 e 1980	106
TABELA 2.	Número médio de pessoas ocupadas na agricultura no Brasil e no Estado de São Paulo em 1970, 1975 e 1980	106
TABELA 3.	Composição percentual do emprego agrícola (em pessoas) e taxas de variação anual, segundo as diversas categorias de trabalhadores rurais no Brasil em 1970, 1975 e 1980	107
TABELA 4.	Composição percentual do emprego agrícola (em pessoas) e taxas de variação anual, segundo as diversas categorias de trabalhadores rurais no Estado de São Paulo, em 1970, 1975 e 1980	108
TABELA 5.	Entidades sindicais rurais filiadas à CUT, segundo a data de filiação, por grande região	218

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1.	Relação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais fundados nos anos 60 e 70, com suas extensões de base (na época), nos municípios da DIRA de Ribeirão Preto (SP)	184
QUADRO 2.	Relação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais fundados nos anos 80, nos municípios da DIRA de Ribeirão Preto (SP), e entidades que atuaram na fundação de alguns deles	186
QUADRO 3.	Sindicatos dos Trabalhadores Rurais que tiveram oposição sindical nos anos 80, na DIRA de Ribeirão Preto	187
QUADRO 4.	Sindicatos dos Empregados Rurais no Estado de São Paulo em março de 1992	197
QUADRO 5.	Sindicatos dos Trabalhadores Rurais que em 1989 transformaram-se em Sindicatos dos Empregados Rurais e, mais tarde, voltaram à condição de Sindicatos dos Trabalhadores Rurais	199

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ANAMPOS:** Articulação Nacional dos Movimentos Populares e Sindicais.
- AP:** Ação Popular.
- CGT:** Central Geral dos Trabalhadores.
- CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho.
- CONCLAT:** Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (agosto-1981); Congresso Nacional da Classe Trabalhadora (agosto-1983); Coordenação Nacional da Classe Trabalhadora (novembro de 1983).
- CONSIR:** Comissão Nacional para a Sindicalização Rural.
- CONTAG:** Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.
- CPT:** Comissão Pastoral da Terra.
- CUT:** Central Única dos Trabalhadores.
- DIEESE:** Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socio-econômicos.
- DIRA:** Divisão Regional Agrícola.
- ET:** Estatuto da Terra.
- ETR:** Estatuto do Trabalhador Rural.
- FAESP:** Federação da Agricultura no Estado de São Paulo.
- FASE:** Federação dos Órgãos de Assistência Social e Educacional.
- FECOESP:** Federação dos Círculos Operários do Estado de São Paulo.
- FERAESP:** Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo.
- FETAG:** Federação dos Trabalhadores na Agricultura.
- FETAEMG:** Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Minas Gerais.
- FETAESP:** Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de São Paulo.
- FETAPE:** Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Pernambuco.
- FUNRURAL:** Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural.
- IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- INPC:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
- IPES/IBAD:** Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais/Instituto Brasileiro de Ação Democrática.
- MR-8:** Movimento Revolucionário 8 de Outubro.
- MST:** Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra.
- OIT:** Organização Internacional do Trabalho.
- PCB:** Partido Comunista do Brasil (até 1961); depois, Partido Comunista Brasileiro.

PC do B: Partido Comunista do Brasil.
PNAD: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
PT: Partido dos Trabalhadores.
PRORURAL: Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.
SABESP: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.
SER: Sindicato dos Empregados Rurais.
STR: Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
TRT: Tribunal Regional do Trabalho.
TST: Tribunal Superior do Trabalho.
UDR: União Democrática Ruralista.
ULTAB: União de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil.

INTRODUÇÃO

A estrutura sindical oficial, implantada por Getúlio Vargas na década de 30, mereceu a atenção de vários estudiosos do sindicalismo brasileiro. As pesquisas desses autores estiveram voltadas, quase exclusivamente, para a discussão das principais características e do funcionamento dessa estrutura no mundo urbano. Por outro lado, no que se refere ao *campo*, as particularidades da estrutura sindical oficial foram um tema muito pouco explorado pela literatura sociológica e *uma* das razões para tal "negligência" é, sem dúvida, o fato de sua implantação ser fenômeno relativamente recente: existente na cidade, como dissemos, desde os anos 30, o sindicalismo oficial só foi levado ao meio rural no início dos anos 60, mais precisamente a partir de 1962.

Diante da constatação de que um tema importante tinha merecido quase nenhuma análise, nossa intenção inicial era estudar, de um modo geral, o processo de implantação, as características essenciais e as peculiaridades do funcionamento da estrutura sindical oficial para o caso particular do campo. Entretanto, logo percebemos que seria necessário delimitar tal objeto, a fim de compatibilizá-lo com as dimensões de uma dissertação de mestrado. Resolvemos, então, analisar tal estrutura a partir de uma questão mais específica, qual seja, a da *organização dos assalariados rurais na região de Ribeirão Preto*, Estado de São Paulo. Esta última questão remeteu-nos, imediatamente, ao debate sobre o *enquadramento sindical* estabelecido para o sindicalismo oficial rural.

Tal enquadramento, de início, possibilitava a existência de até quatro sindicatos de trabalhadores agrícolas numa mesma base territorial -- compreendida como um município ou como o agrupamento de vários municípios: Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura, Sindicato dos Trabalhadores na Pecuária e Similares, Sindicato dos Trabalhadores na Produção Extrativa e Sindicato dos Pequenos Produtores. A partir de fevereiro de 1965, entretanto, a Portaria nº 71 do Ministério do Trabalho e Previdência Social alterou esse enquadramento sindical e estabeleceu a possibilidade de existência de um *único "Sindicato dos Trabalhadores Rurais"* (STR) para cada base territorial, o que significava a inclusão de pequenos produtores -- pequenos proprietários, pequenos arrendatários, parceiros etc -- e assalariados rurais numa mesma entidade sindical.

Ora, nos anos 60, esse *enquadramento sindical amplo* do sindicalismo oficial rural não chegou a gerar qualquer tipo de questionamento, principalmente porque a fronteira entre pequenos produtores e assalariados rurais não era ainda muito bem definida: na maioria dos casos os assalariados rurais eram uma mão-de-obra residente no interior das propriedades

agrícolas, que, inclusive, tinha acesso a pequenos lotes de terra para cultivo de gêneros de subsistência. Ocorre que a expansão das relações sociais de produção capitalistas no campo, intensificada a partir de meados dos anos 60, implicou um processo de diferenciação econômica do meio rural brasileiro, gerando, conseqüentemente, uma diferenciação mais marcante da própria composição social da mão-de-obra agrícola. Nesse processo de transformações econômico-sociais, a quase totalidade daquela mão-de-obra agrícola residente -- os colonos das fazendas de café em São Paulo, por exemplo -- acabou sendo expulsa do interior das propriedades agrícolas, gerando a formação subsequente de um amplo contingente de trabalhadores assalariados rurais temporários que, morando nas periferias das cidades, passou a se deslocar diariamente para o campo a fim de realizar as lides agrícolas, na exata medida das necessidades do capital. Se, no início dos anos 60, o contingente de assalariados rurais temporários era inexpressivo, no final dos anos 70 já representava uma massa de trabalhadores de dimensões significativas.

A partir da segunda metade dos anos 70, a rápida expansão do assalariamento rural temporário começou a despertar a atenção do mundo acadêmico, tendo em vista a constatação de que se tratava da relação de trabalho que, à época, mais crescia na agricultura brasileira, sobretudo naquelas regiões onde o desenvolvimento do capitalismo no campo era mais intenso. Constatou-se, também, que a esmagadora maioria dos sindicatos dos trabalhadores rurais, mesmo nas localidades onde o assalariamento era predominante, continuava sendo dirigida por pequenos produtores. A partir daí, o *enquadramento sindical amplo* do sindicalismo oficial rural começou a ser problematizado: como muitos pequenos produtores eram obrigados a contratar mão-de-obra assalariada durante a fase de colheita de seus produtos, afirmava-se a possibilidade de existência de um conflito de interesses entre patrões e empregados dentro de

uma mesma entidade sindical. Como poderiam os pequenos produtores, enquanto dirigentes sindicais que eram, defender os interesses dos assalariados rurais, se eles, durante certa época do ano, transformavam-se em patrões desses mesmos trabalhadores?

No início dos anos 80, a região de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, conhecida pelo alto grau de desenvolvimento capitalista de sua agricultura, possuía um contingente de assalariados rurais temporários -- os chamados "bóias-frias" -- equivalente a cerca de 50% de sua mão-de-obra agrícola. E, não por acaso, foi exatamente nessa região que, em maio de 1984, os "bóias-frias" ligados ao corte da cana-de-açúcar rebelaram-se contra as péssimas condições de vida e de trabalho a que estavam submetidos e deflagraram a revolta que ficou conhecida como *a greve de Guariba*, amplamente divulgada, à época, pela grande imprensa e pelos meios de comunicação em geral. O exemplo da greve de Guariba espalhou-se rapidamente, atingindo os trabalhadores assalariados rurais temporários de outras cidades da região, de outras regiões do Estado de São Paulo e até mesmo de outros Estados -- Goiás e Paraná, por exemplo. Os assalariados rurais temporários paulistas, durante tanto tempo ignorados pela esmagadora maioria das direções dos sindicatos dos trabalhadores rurais, apresentavam-se na cena política como verdadeira força social, mostrando uma capacidade de mobilização e de luta surpreendente.

Após maio de 1984, as mobilizações dos assalariados rurais temporários passaram a fazer parte do cenário político da região de Ribeirão Preto, e as reivindicações do movimento, ano após ano, giravam em torno da questão de melhores salários, de melhores condições de trabalho e de transporte, de maior controle sobre a quantidade diária de cana cortada etc. Se em maio de 1984 a greve surgiu completamente à margem da estrutura sindical oficial, a partir

de 1985 passou a ser conduzida pelos sindicatos da região e, principalmente, pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo (FETAESP).

A luta grevista desses trabalhadores acabou implicando o aparecimento de novas lideranças, mais progressistas e combativas, e estas começaram a questionar o imobilismo das diretorias sindicais da região, tendo em vista a constatação de que o poder patronal nunca havia sido anteriormente questionado e, a depender exclusivamente daqueles velhos dirigentes, provavelmente jamais o seria. Desencadeou-se, por conseguinte, um processo de formação de várias "oposições sindicais", mas apenas uma minoria delas conseguiu chegar às direções dos sindicatos. Por outro lado, começou a haver um questionamento da postura da própria FETAESP, quando da assinatura dos acordos coletivos com os representantes patronais, pois tais acordos, via de regra, ficavam bem aquém do reivindicado e, nem sempre, a FETAESP levava em consideração a capacidade de mobilização, de luta e de pressão dos próprios trabalhadores.

Em março de 1989, a partir de uma possibilidade aberta pela Constituição promulgada em outubro de 1988, que acabava com a exigência prévia de autorização do Ministério do Trabalho para a fundação de sindicatos oficiais, as lideranças progressistas, que já se encontravam à frente de vários STR da região, desencadearam um processo de alteração, através de assembléias, dos estatutos desses sindicatos, transformando-os em *sindicatos dos empregados rurais* (SER) e criaram, ao mesmo tempo, uma federação exclusiva de assalariados rurais, a *Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo* (FERAESP).

Se, como dissemos anteriormente, o *objeto de análise* deste trabalho é a *organização dos assalariados rurais na região de Ribeirão Preto*, encarada sob o ponto de vista de sua relação com a estrutura sindical oficial no campo, o *objeto específico* desta pesquisa é exatamente o *processo de constituição dos sindicatos dos empregados rurais e da FERAESP*.

A peculiaridade desses "novos" sindicatos, surgidos a partir de março de 1989, relativamente aos "antigos" sindicatos dos trabalhadores rurais, diz respeito à sua base social: os sindicatos dos empregados rurais pretendem representar *apenas os assalariados rurais*, ao passo que os sindicatos dos trabalhadores rurais, como já dissemos anteriormente, representam tanto os assalariados rurais quanto os pequenos produtores. Temos aí, portanto, novamente, um questionamento ao enquadramento sindical amplo do sindicalismo oficial rural, só que desta vez realizado em termos práticos.

Partiremos do seguinte problema de ordem geral: quais razões poderiam explicar a "criação" dos sindicatos dos empregados rurais e da FERAESP no contexto do sindicalismo rural paulista?

Na explicação sobre a necessidade de constituição de sindicatos exclusivos de assalariados rurais, lançou-se mão, como era de se esperar, do argumento que enfatiza a existência de um conflito de interesses entre pequenos produtores e assalariados rurais no interior de uma mesma entidade sindical. Resolvemos, então, verificar a pertinência de tal discurso para o caso específico da região de Ribeirão Preto.

Nosso objetivo, neste trabalho, é provar que *nem sempre* esse argumento tem uma correspondência direta com a realidade a qual ele se refere e, para o caso da região onde surgiram os sindicatos dos empregados rurais e a FERAESP, ele não se sustenta, pois os STR

transformados em SER praticamente já não possuíam pequenos produtores, nem em suas diretorias, nem nos seus quadros associativos.

Tentaremos demonstrar a validade das seguintes hipóteses gerais:

1ª) Esse argumento, para o caso da região de Ribeirão Preto, superestima o fator "situação de classe" dos dirigentes sindicais, ao mesmo tempo que coloca num plano secundário o problema das características da estrutura sindical oficial no campo. Se os STR e a FETAESP não têm sido capazes de organizar de modo eficiente a luta dos assalariados rurais, tal não se deve, *fundamentalmente*, à "situação de classe" dos dirigentes sindicais, a maioria deles pequenos produtores. Deve-se, isto sim, ao próprio peleguismo e marasmo desses dirigentes, à frente de entidades sindicais burocratizadas e assistencialistas, portanto, desvinculadas da organização e luta não apenas dos assalariados, mas de quaisquer segmentos da classe trabalhadora agrícola;

2ª) A *disputa política* entre, de um lado, as lideranças mais combativas do sindicalismo de trabalhadores rurais, próximas à Central Única dos Trabalhadores (CUT) e, de outro, o peleguismo estatal-patronal representado sobretudo pela FETAESP, é uma explicação mais pertinente para a necessidade de constituição dos SER e da FERAESP. Nesse sentido, o objetivo maior, quando da transformação dos STR em sindicatos dos empregados rurais e da criação da FERAESP, foi fugir da camisa-de-força imposta pela FETAESP ao avanço das conquistas dos trabalhadores e do sindicalismo combativo no campo paulista;

3ª) Por outro lado, a constituição dos SER e da FERAESP também deve ser encarada como um *subterfúgio* utilizado pelas lideranças combativas para driblar, *de forma precária*, a unicidade sindical imposta pelo Estado ao sindicalismo rural. Sublinho que se trata de uma

forma precária, uma vez que essa prática não representa a instauração da pluralidade sindical, nem tampouco o fim da tutela estatal sobre o sindicalismo rural. Diante das dificuldades em vencer o peleguismo através das eleições sindicais, a alteração do enquadramento sindical amplo do sindicalismo oficial rural aparentava abrir a possibilidade de fundação de inúmeros sindicatos de assalariados rurais "ao lado" dos antigos STR. Como essa proposta não foi capaz de romper com a estrutura sindical oficial, ela acabou esbarrando nos limites previamente estabelecidos por essa própria estrutura: o reconhecimento oficial dos SER constituídos nas bases de STR -- em Sertãozinho, por exemplo, foi fundado um SER "ao lado" do STR local -- tem sido barrado pela justiça trabalhista, fato que demonstra as possibilidades e os limites estreitos dessa manobra;

4ª) Esse discurso do conflito de interesses entre pequenos produtores e assalariados rurais, para o caso da região de Ribeirão Preto, possui um *caráter ideológico*, à medida que procura escamotear um problema político fundamental -- o peleguismo e os vícios da estrutura sindical oficial rural, com os quais as lideranças combativas não foram capazes de romper -- a partir da utilização de um argumento jurídico -- a necessidade de se alterar o enquadramento sindical amplo do sindicalismo oficial rural.

As fontes primárias utilizadas para a demonstração dessas hipóteses gerais foram, principalmente: 1º) entrevistas com dirigentes sindicais da região; 2º) publicações e documentos do movimento sindical e 3º) processos jurídicos e decisões da Justiça do Trabalho sobre a legitimidade jurídica dos SER/FERAESP e sobre outras questões (destinação dos impostos sindicais, julgamento de dissídios etc).

No "**Capítulo I**" deste trabalho, que trata da origem e expansão do sindicalismo oficial no campo (anos 60 e 70), nosso objetivo mais geral é resgatar a trajetória do sindicalismo oficial rural desde a sua constituição, no início dos anos 60, procurando detectar suas principais funções e características, a nosso ver, imprescindíveis para explicar a postura da maioria dos dirigentes dos sindicatos dos trabalhadores rurais e da FETAESP diante das greves dos assalariados rurais nos anos 80. Como, por exemplo, entender o assistencialismo e a apatia reivindicativa da maioria dos dirigentes sindicais, sem uma referência ao FUNRURAL, que nos anos 70 transformou os sindicatos em verdadeiros postos de previdência social a serviço do governo? Além disso, deparamo-nos na bibliografia com uma série de idéias sobre o sindicalismo oficial rural com as quais não concordamos e foi necessário discuti-las, antes de chegarmos ao nosso *objeto específico*. Exemplo: muitos autores não aceitam a aplicação do conceito de *peleguismo* para o caso do sindicalismo oficial rural, conceito este para nós fundamental para explicar a ruptura entre as lideranças mais combativas do movimento sindical rural da região de Ribeirão Preto e os setores ligados à FETAESP.

Durante os anos 60 e 70, ao mesmo tempo em que o sindicalismo oficial expandia-se no meio rural, a agricultura brasileira passava por profundas transformações e a expansão das relações sociais de produção capitalistas no campo, como já dissemos, implicou um processo de diferenciação econômica que gerou, por sua vez, transformações na própria composição social da mão-de-obra agrícola. O "**Capítulo II**" deste trabalho, que trata do desenvolvimento capitalista da agricultura brasileira a partir da segunda metade dos anos 60, tem como objetivo fundamental enfatizar exatamente a expansão do assalariamento temporário na agricultura brasileira nas décadas de 60 e 70. Isto porque as greves dos assalariados rurais temporários

dos anos 80 serão encaradas como a manifestação concreta de um conjunto de contradições geradas por uma estrutura agrária e por uma estratégia de desenvolvimento capitalista da agricultura moldadas nesse período.

No "**Capítulo III**" analisaremos as lutas sindicais dos assalariados rurais nos anos 80, particularmente na região de Ribeirão Preto, procurando detectar os principais elementos capazes de explicar a deflagração da revolta de Guariba, bem como sua importância para o início de um processo de alteração do "mapa sindical" da região. Essas mobilizações, seus desdobramentos e a postura da FETAESP relativamente ao movimento serão fundamentais para entendermos o processo de constituição dos SER e da FERAESP no início de 1989.

Finalmente, no "**Capítulo IV**", analisaremos o processo de constituição dos sindicatos dos empregados rurais e da FERAESP e caminharemos rumo à verificação das hipóteses acima enunciadas.

CAPÍTULO I

O SINDICALISMO OFICIAL NO CAMPO: ORIGEM E EXPANSÃO

Introdução.

A existência de sindicatos de trabalhadores no campo é fenômeno relativamente recente, quando o comparamos com o sindicalismo urbano: enquanto este já existia desde o início deste século, os sindicatos no campo somente surgiram, efetivamente, no início dos anos 60, durante o governo de João Goulart.

Na década de 30, a partir da criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Decreto nº 19433, de 26.11.1930) e da promulgação da chamada "Lei de Sindicalização" (Decreto-lei nº 19770, de 19.03.1931), teve início o funcionamento da estrutura sindical oficial

brasileira, cuja principal característica seria o atrelamento e subordinação das organizações trabalhistas ao aparelho de Estado, com o objetivo de controlá-las e de amortecer a luta de classes. Vários outros Decretos seriam promulgados durante os anos 30 e início dos anos 40¹, resultando, finalmente, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1º de maio de 1943, que entraria em vigor em novembro daquele ano. Não entraremos, aqui, na análise do conteúdo de toda essa legislação social-trabalhista, primeiro, porque não é esse o nosso objetivo neste trabalho, segundo, porque tal análise já foi realizada por outros estudiosos do assunto². O que gostaríamos de sublinhar, neste momento, é o fato de toda essa legislação excluir de seus objetivos os trabalhadores agrícolas e a sindicalização rural. O Decreto-lei nº 1402, de 05.08.1939, por exemplo, determinava a inaplicabilidade da lei às atividades profissionais relativas à agricultura e pecuária e, ainda que não proibisse expressamente a sindicalização rural, subordinava-a a uma regulamentação especial que se realizaria, efetivamente, apenas no início dos anos 60. A CLT no seu artigo 7º, letra "b", também deixava claro que seus preceitos não se aplicariam aos trabalhadores agrícolas, salvo quando houvesse, em cada caso, determinações em contrário³. Enfim, até 1943, o campo esteve praticamente alheio à estrutura sindical corporativista construída a partir da ascensão de Getúlio Vargas ao poder em 1930.

Já em 1944, através do Decreto-lei nº 7038 de 10 de novembro, o Estado Novo regulamentaria, *apenas de maneira formal*, a sindicalização rural, atrelando-a à estrutura

¹ Citaremos aqui os principais: Decreto nº 24694, de 12.07.1934; Decreto-lei nº 1402 de 05.08.1939; e Decreto-lei nº 2377, de 08.07.1940 (foi este último decreto que criou o Imposto Sindical).

² Ver, por exemplo, RODRIGUES, 1979 e COSTA, 1986.

³ Na verdade, segundo a CLT, os trabalhadores assalariados rurais permanentes, com mais de um ano de serviços prestados ao mesmo empregador adquiriam, pelo menos formalmente, o direito ao salário mínimo, às férias, ao aviso-prévio, à jornada de trabalho regulamentar e à proteção de normas genéricas relativas ao contrato de trabalho.

sindical oficial definida pela CLT⁴. Tratou-se apenas de um formalismo, visto que as dificuldades burocráticas para a criação de sindicatos eram tantas que, até 1960, o número de sindicatos de trabalhadores agrícolas reconhecidos pelo Ministério do Trabalho não chegava a uma dezena⁵. Segundo Leila Stein, tratou-se de uma manobra de última hora de Getúlio Vargas visando a ampliar as suas bases políticas de sustentação, num momento de crise do Estado Novo. Com o fim do Estado Novo, em 1945, a proposta sindical corporativista para o campo acabou caindo no vazio (STEIN, 1983: 57-62). Por outro lado, a força das oligarquias rurais no interior do bloco no poder⁶, nessa época, foi um fator decisivo para que qualquer tentativa de extensão da legislação social-trabalhista ao campo se transformasse rapidamente em letra-morta.

Como dissemos anteriormente, somente no início dos anos 60, o sindicalismo chegaria efetivamente ao campo, sob a forma de entidades sindicais oficiais. O Estatuto do Trabalhador Rural (ETR) -- Lei nº 4214, de 02.03.1963 -- é quase uma cópia do Decreto-lei 7038, com uma diferença: enquanto este último fora promulgado por iniciativa do poder executivo, o

⁴ O Decreto-lei nº 7038 estabelecia a necessidade de reconhecimento dos sindicatos pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e definia dentre os deveres dos sindicatos rurais sua colaboração com o Estado na solidariedade social, a subordinação de seus interesses profissionais ao interesse nacional, a manutenção de serviços de assistência para seus membros, a busca de conciliação nos conflitos do trabalho etc. Conforme CALAZANS, 1969: 97-99. Como pode ser facilmente observado, tratava-se da extensão pura e simples da CLT ao campo.

⁵ Hans Füchtner, por exemplo, afirma que "até 1960 não existiam mais do que oito sindicatos rurais reconhecidos". (FÜCHTNER, 1980: 115) Segundo dados do Ministério do Trabalho citados por Edgard Malagodi, até 1960 existiam sete sindicatos reconhecidos. (MALAGODI, 1989: 1219) Já Julieta Calazans, baseada numa pesquisa realizada pela Divisão Técnica do Serviço Social Rural (RJ), em 1962, afirma que até 1960 eram cinco os sindicatos reconhecidos pelo Ministério do Trabalho. (CALAZANS, 1969: 122-123)

⁶ Utilizamos, aqui, o conceito de "bloco no poder" tal como definido por Nicos Poulantzas. *Grosso modo*, trata-se da unidade contraditória particular das classes e frações de classe politicamente dominantes, na sua relação com uma forma particular de Estado capitalista, e sob a hegemonia de uma das classes ou frações. É hegemônica a classe ou fração que detém o controle da política de Estado, sendo capaz de definir a seu favor a política de desenvolvimento. Quando nenhuma classe ou fração consegue tal controle, revela-se uma situação definida como de "incapacidade hegemônica". A esse respeito ver POULANTZAS, 1968: 148-273 e SAES, 1994: 84-85.

primeiro era uma iniciativa do Congresso Nacional. Mas, para além dessa diferença formal, havia uma outra, esta fundamental: se por um lado o Decreto-lei de 1944 não apresentara nenhum resultado prático expressivo no que se refere à constituição de sindicatos de trabalhadores no campo, o Estatuto do Trabalhador Rural surgia em meio à emergência de centenas de sindicatos de trabalhadores agrícolas espalhados por várias regiões do país. A pergunta, neste caso, parece um tanto óbvia: quais razões motivaram e possibilitaram a implantação do sindicalismo oficial no campo no início dos anos 60?... Ou, em outros termos: o que teria mudado nesse interregno, a ponto de permitir tamanha reviravolta nos domínios privados dos proprietários rurais?... Já mencionamos, acima, a questão do poder das oligarquias rurais no interior do bloco no poder, mas imediatamente surge uma outra indagação: quais fatores teriam sido responsáveis pelas alterações na correlação de forças entre as classes e frações de classe no interior do aparelho de Estado naquela conjuntura determinada?... Tentaremos responder, pelo menos em parte, tais questões ao longo deste capítulo.

De imediato, o que julgamos imprescindível sublinhar é que os sindicatos dos trabalhadores agrícolas surgem, no Brasil, como parte de uma estrutura sindical que lhes é anterior: o sindicalismo de Estado. Não é nosso objetivo, aqui, analisar a estrutura sindical oficial brasileira, tarefa, aliás, já muito bem realizada por vários autores especializados na literatura sociológica sobre o tema⁷. Apenas destacaremos os seus principais elementos característicos, com a finalidade de explicitar sua extrema dependência em relação ao Estado. Segundo Armando Boito Jr., a característica fundamental do sindicalismo de Estado brasileiro, constituído pelos sindicatos oficiais, federações, confederações e Justiça do Trabalho, é a "investidura sindical", ou seja, a necessidade de reconhecimento do sindicato pelo Estado, que

⁷ A nosso ver, a análise crítica mais sistemática e importante já realizada sobre a estrutura sindical brasileira é a de Armando Boito Jr. Ver BOITO Jr., 1991.a. Ver também RODRIGUES, 1979.

é quem lhe outorga a representatividade de um determinado segmento de trabalhadores e o poder de negociação com os capitalistas e seus representantes. Uma segunda característica do sindicalismo de Estado, derivada da primeira, e que facilita o controle do sindicato oficial, é a unicidade sindical, isto é, o monopólio legal da representação sindical concedida pelo Estado ao sindicato oficial -- trata-se do sindicato único estabelecido em lei. Por fim, há ainda um terceiro elemento, também derivado da "investidura sindical": as "contribuições" obrigatórias estabelecidas por lei -- imposto sindical, taxa assistencial e "contribuição" confederativa. Tais "contribuições" constituem uma espécie de poder tributário concedido pelo Estado aos sindicatos oficiais, que faz com que seus recursos materiais dependam, em última instância, do próprio Estado e não dos trabalhadores. Como é o Estado que garante a arrecadação dos impostos sindicais, ele pode determinar o emprego do dinheiro arrecadado, obrigando, por exemplo, os sindicatos à prática do assistencialismo. (BOITO Jr., 1991.a: 26-38) Ora, é exatamente essa estrutura sindical que, no início dos anos 60, é levada ao campo através do Estatuto do Trabalhador Rural.

Neste primeiro capítulo, de início analisaremos o contexto imediatamente anterior à implantação do sindicalismo oficial no campo; em seguida trataremos do processo de extensão da legislação social-trabalhista ao meio rural, encarando-o, sobretudo, como uma tentativa do Estado (burguês) de trazer a inquietação político-social camponesa para o âmbito de seu controle; depois passaremos para a análise da trajetória da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), das principais características de sua prática sindical, dos pontos de intersecção entre essa prática e os interesses governamentais, da instituição do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL) e do processo de expansão do sindicalismo

oficial no campo; por fim discutiremos a questão do peleguismo no interior do sindicalismo oficial rural.

1.1. As mobilizações dos trabalhadores agrícolas nos anos 50.

Nos anos 50 o campo foi palco de uma efervescência política, cujas características eram inéditas na história do Brasil. Não que o campesinato nunca tivesse, antes e em conjunturas especiais, rompido as relações de dominação e dependência pessoal⁸ que os ligavam aos grandes proprietários rurais. Como muito bem observou José de Souza Martins, o messianismo e o cangaço foram as primeiras formas de resistência dos camponeses contra a dominação dos coronéis, indicando "uma situação de desordem nos vínculos tradicionais de dependência no sertão" (MARTINS, 1990: 62-63). O que ocorre é que, nos anos 50 e início dos anos 60, esse processo de quebra nas relações de dominação e dependência pessoal assumiu proporções tão significativas que os antagonismos de classe no mundo rural, até então mascarados pela obrigação de lealdade dos trabalhadores para com os senhores de terras, explicitaram-se, resultando num intenso processo de luta de classes. E mais: a luta das massas rurais desembocou num estágio organizativo mais elevado, cujo resultado mais importante e evidente foi a constituição do movimento das Ligas Camponesas no Nordeste, sobre o qual falaremos logo adiante.

⁸ Utilizamos, aqui, a definição de "relações de dominação e dependência pessoal" tal como proposta por Décio Saes: "Nela, pode-se discriminar analiticamente duas dimensões distintas, porém inter-relacionadas. De um lado, a base infra-estrutural (dimensão econômica): o proprietário de terras tem um *poder econômico* sobre o trabalhador a quem cede a posse da terra. De outro lado, o traço superestrutural que lhe corresponde (dimensão ideológica): a dependência pessoal, cujo fundamento é a cessão da posse da terra, exprime-se ideologicamente como *obrigação subjetiva de lealdade* para com o senhor da terra, ou, num nível mais diretamente político, como *fidelidade ao chefe local*." (SAES, 1994: 90, os grifos são do autor)

A partir do momento em que começava a ocorrer, por parte dos proprietários de terra, o rompimento dos contratos tácitos estabelecidos com os trabalhadores agrícolas, configurou-se no campo, segundo os dizeres de Regina Reyes Novaes, uma "crise de relações sociais" (NOVAES, 1987: 70). Diante da ameaça que a nova situação representava à sobrevivência social dos camponeses, não lhes restava outra alternativa senão tentar resistir à expropriação, tanto de seus meios de produção, quanto daquelas relações sociais (tradicionais), até então vividas pelos trabalhadores como naturais. Como dissemos anteriormente, é no bojo desse processo de resistência que as formas brutais de exploração a que estavam submetidos explicitaram-se, desenvolvendo entre os trabalhadores uma consciência dos antagonismos que os opunham aos proprietários rurais. Começava a romper-se, dessa forma, a subordinação política e ideológica dos trabalhadores ao poder privado de seus senhores. A emergência e expansão das Ligas Camponesas no Nordeste são o exemplo que melhor pode ilustrar o que se está dizendo.

Em 1955, no "Engenho Galiléia", no município de Vitória de Santo Antão (PE), surgia a "Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco", mais tarde denominada "Liga Camponesa da Galiléia", reunindo 140 famílias e quase mil pessoas. Surgida, de início, como uma associação de auxílio-mútuo, transformou-se rapidamente, graças à reação dos latifundiários da região, numa associação de resistência às tentativas de aumento do preço do foro, de expulsão dos foreiros das terras de engenho, e de alteração dos dias de cambão⁹. Vivia-se, na época, um momento favorável à demanda externa do açúcar, devido, principalmente, ao rompimento das relações entre Estados Unidos e Cuba, e muitas terras

⁹ "Foro" é uma determinada quantia anual que o "foreiro" era obrigado a pagar ao proprietário das terras que cultivava. O "cambão" era a obrigação que o "foreiro" tinha de trabalhar gratuitamente para o proprietário cerca de 20 dias por ano. (SIGAUD, 1979.a: 47)

cedidas em aforamentos -- os chamados "engenhos de fogo morto" -- passaram a ser cobiçadas por seus proprietários que desejavam transformar-se, novamente, em fornecedores de cana para as usinas. É nesse contexto de luta pela permanência na terra que as Ligas Camponesas vão se firmar, tendo como exemplo e "carro-chefe" a Liga da Galiléia. Em 1959, após uma longa disputa judiciária, os camponeses obtêm uma vitória importantíssima: o Engenho Galiléia foi desapropriado, através de um projeto-de-lei aprovado pela Assembléia Legislativa de Pernambuco¹⁰. Tratou-se, sem dúvida, de um acontecimento decisivo para a posterior expansão das ligas, que rapidamente espalharam-se para outros municípios de Pernambuco e para outros estados do Nordeste, transformando-se em verdadeira organização camponesa e ocupando um espaço próprio nas lutas sociais do campo nos anos 50 e 60.

Em termos organizacionais, o que caracterizava as ligas era o fato de se constituírem como uma sociedade civil de direito privado, com sede na capital do estado ou na maior cidade da região, com jurisdição para todo o estado ou para toda a região respectiva. Não dependiam, portanto, para seu registro, da complexa burocracia do Ministério do Trabalho, mas apenas de um cartório de títulos e documentos. Segundo Francisco Julião,

"Tendo jurisdição para todo o Estado, a organização pode fundar, como consta do estatuto, as suas delegacias ou núcleos em qualquer cidade, distrito, povoado, fazenda, serra ou córrego. (...) Cada Delegacia possui diretoria própria, enquanto o estatuto abrange todas as Delegacias. Essa medida serve para dar homogeneidade à organização e liquidar o burocratismo que dificulta muito o trabalho das associações. (...)

"Para se fundar uma Delegacia ou Liga, basta reunir certo número de camponeses, trinta ou quarenta, submeter o estatuto geral à sua apreciação, e, uma vez todos de acordo, eleger a diretoria. Lavrada a ata e assinada pelos fundadores, se alfabetizados, ou a rogo, se analfabetos, basta o

¹⁰ Fernando Antônio Azevêdo observa que "a desapropriação, apesar de ser um precedente aberto, não se constituiu num ato revolucionário. Muito pelo contrário, foi um ato de exceção, realizado dentro dos parâmetros constitucionais e sob estreito controle do governo..." . (AZEVEDO, 1982: 72) As desapropriações eram inviáveis por exigirem, segundo a Constituição de 1946, prévia e justa indenização em dinheiro.

Conselho Deliberativo oficial à Justiça, comunicando a existência legal da entidade. E pronto." (JULIÃO, 1962.a: 47-48)

Fernando Antônio Azevêdo, em sua análise da prática política das Ligas Camponesas, detecta a existência de três fases em sua trajetória: a primeira fase vai desde a fundação da "Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco" (1955) até a desapropriação do Engenho Galiléia (1959), sendo caracterizada pelas denúncias das arbitrariedades que imperavam no campo, pela luta jurídica pela permanência na terra e pela luta pelo pagamento ou indenização das benfeitorias nela realizadas; a segunda fase vai de 1960 a 1962 e seria caracterizada por uma virada política e ideológica nas ligas, em que se destacam, primeiro, a bandeira da "reforma agrária radical" -- "na lei ou na marra" -- e, segundo, a incorporação de concepções foquistas da revolução armada, o que resultou na criação de vários campos de treinamento guerrilheiro -- em Dianópolis, Almas e Natividade, em Goiás -- que seriam mais tarde desarticulados pelas Forças Armadas; finalmente, a terceira fase, a partir de 1963, caracterizar-se-ia por uma profunda crise nas Ligas, provocada pela sindicalização oficial rural e por dissensões políticas e ideológicas entre as suas facções internas¹¹. (AZEVEDO, 1982: 75-79)

Mas, se por um lado as Ligas Camponesas do Nordeste representaram "o capítulo mais importante da história contemporânea do campesinato brasileiro" (MARTINS, 1990: 76), significando "um símbolo das lutas dos trabalhadores rurais no período pré-64" (MEDEIROS, 1989: 46), por outro, não podemos reduzir as lutas do campesinato no período apenas àquelas manifestações. Com efeito, a inquietação social no campo nos anos 50 e 60 extrapolava o

¹¹ Apenas para registro, vale observar que alguns autores falam em duas -- e não três -- fases das Ligas: uma primeira, caracterizada por uma postura nitidamente legalista e de auto-defesa, e uma segunda, que se inicia em 1961, após a visita de Francisco Julião à Cuba e do Congresso de Belo Horizonte, caracterizada por uma postura muito mais radical e agressiva. Ver MEDEIROS, 1982: 50-51 e GORENDER, 1987: 38.

Nordeste e espalhava-se por vários outros cantos do país. Citaremos aqui apenas alguns exemplos: os posseiros, ameaçados de despejo, desencadeavam longas batalhas em Formoso e Trombas (Goiás), no Sudoeste do Paraná e na Baixada da Guanabara; em Santa Fé do Sul, no Estado de São Paulo, houve sérios conflitos nos anos de 1959/60, envolvendo pequenos arrendatários e os proprietários das terras; as greves no campo multiplicavam-se numa escala sem precedentes¹², no Rio Grande do Sul surgia o MASTER (Movimento dos Agricultores Sem-Terra). Enfim, as classes dominadas do campo rebelavam-se, transformando, aqui e acolá, o "pacato" mundo rural em verdadeiro campo de batalha. Além das Ligas Camponesas comandadas por Francisco Julião, um outro personagem importante fazia-se presente em vários desses conflitos: o PCB -- Partido Comunista do Brasil.

Durante os anos 50, a concepção do PCB acerca dos problemas que entravavam o desenvolvimento da sociedade brasileira pautava-se em dois elementos principais: em primeiro lugar, na idéia da existência de uma contradição fundamental entre a nação brasileira e o imperialismo norte-americano e seus agentes internos; em segundo lugar, na concepção de que o campo brasileiro era fortemente marcado por sobrevivências feudais, cuja expressão mais evidente era o latifúndio. Já no seu IV Congresso, em 1954, o Partido declara que "a revolução brasileira em sua etapa atual é, assim, uma revolução democrático-popular, de cunho antiimperialista e agrária antifeudal"¹³. No "Informe sobre o IV Congresso", Luiz Carlos Prestes, então secretário do PCB, chamava a atenção para a importância do trabalho junto às massas rurais. Propunha que o Partido levantasse a bandeira da reforma agrária radical e criasse, em diversos municípios, governos democráticos de libertação nacional -- esta última

¹² Sobre as greves no campo ver, por exemplo, MEDEIROS, 1989: 19, *passim*.

¹³ "IV Congresso do P.C.B. (dezembro de 1954 a fevereiro de 1955)", in CARONE, 1982: 128.

proposta influenciou a ação do Partido em vários movimentos camponeses, por exemplo, em Trombas e Formoso, que se constituiu, de 1957 a 1964, num território liberado, de certo modo sujeito a uma espécie de governo popular próprio (MARTINS, 1990: 84).

Contudo, a partir da "Declaração sobre a Política do PCB", de março de 1958, iniciava-se uma nova fase política do Partido. Permanecia a concepção da revolução em duas etapas, ou seja, a revolução no Brasil, numa primeira etapa, não deveria ser socialista, mas democrático-popular, de caráter antiimperialista e antifeudal. Também a reforma agrária, entendida como a transformação radical da estrutura fundiária e liquidação do latifúndio, mantinha-se como uma bandeira central do partido, ao lado da reivindicação de aplicação da legislação trabalhista aos trabalhadores do campo. Entretanto, tais reivindicações passavam a ser condicionadas à formação de uma *frente única*, que reunisse o conjunto de forças interessadas no combate ao imperialismo norte-americano: a classe operária, os camponeses, a pequena burguesia urbana, a própria burguesia e, ainda, os setores latifundiários que possuíssem contradições com o imperialismo norte-americano. E mais: "os comunistas consideram que existe hoje em nosso país a possibilidade real de conduzir, *por formas e meios pacíficos*, a revolução antiimperialista e antifeudal"¹⁴. Ou seja, a proposta de formação de governos municipais de libertação nacional era substituída pela defesa de um caminho pacífico, dentro da legalidade, para a revolução democrático-popular vislumbrada pelo PCB. No que diz respeito ao movimento sindical, a "Declaração de março de 1958" propunha o avanço dos comunistas "nos quadros da organização sindical existente no país", principalmente pressionando a atividade parlamentar:

¹⁴ "Declaração sobre a Política do PCB (março de 1958)", in CARONE, 1982: 191-192 (os grifos são nossos).

"o movimento sindical tem avançado igualmente à medida em que os trabalhadores aprendem a utilizar as conquistas da legislação vigente e procuram concretizá-la e aperfeiçoá-la, influenciando no Parlamento, com a pressão de massas, para a aprovação de novas leis." (in CARONE, 1982: 188)

Esse mesmo legalismo fazia-se presente nas propostas de atuação dos comunistas no campo:

"também no campo, a experiência demonstra que a atuação através de *formas legais de luta e de organização* é aquela que permite alcançar êxitos para as massas. Assim é que tem progredido, além das associações rurais e cooperativas, a organização dos assalariados e semi-assalariados em sindicatos, que já obtiveram vitórias em contendas com fazendeiros. Tem grande importância a *defesa jurídica dos direitos* já assegurados aos camponeses. A ação de massas se mostra indispensável para vencer a resistência dos latifundiários no Parlamento e conquistar a aprovação de leis que correspondam aos interesses dos trabalhadores agrícolas, inclusive a elaboração de uma legislação trabalhista adequada ao campo" (in CARONE, 1982: 189, os grifos são nossos).

Pouco a pouco, a bandeira de luta pela reforma agrária radical ia sendo substituída pelo caminho das medidas parciais, e a atenção e prioridade do Partido dirigia-se aos assalariados e semi-assalariados agrícolas, em detrimento dos camponeses sem terra. A trajetória da ULTAB -- União de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil -- entidade de âmbito nacional criada pelo PCB a partir da II Conferência Nacional dos Lavradores, realizada em São Paulo, em 1954, cujo objetivo era aglutinar as diversas organizações de trabalhadores com o objetivo de superar o localismo e isolamento das lutas dos trabalhadores agrícolas, iria refletir, em suas linhas gerais, as propostas políticas assumidas pelo PCB no período.

No início dos anos 60 tornaram-se claras as divergências entre o PCB e as Ligas Camponesas comandadas por Francisco Julião: se para o PCB a prioridade era o trabalhador

assalariado e a reforma agrária constituía-se numa etapa da revolução nacional-democrática antiimperialista a ser desencadeada pela "frente única", que incluía, como vimos, a burguesia nacional e até mesmo alguns setores latifundiários, para a direção das ligas o campesinato era, naquele momento, a principal força da revolução brasileira, cujo conteúdo era imediatamente socialista. Outro ponto de discordância: Julião refutava a política de "frente única" proposta pelo PCB, ou seja, não admitia a possibilidade de buscar alianças com a burguesia e muito menos com segmentos do latifúndio. Essas divergências explicitaram-se de forma contundente por ocasião do I Congresso dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil, realizado em novembro de 1961 em Belo Horizonte (MG), no qual prevaleceriam os pontos de vista defendidos pelas Ligas -- recusa de aliança com a burguesia nacional e proposta de uma reforma agrária radical, "na lei ou na marra" -- não obstante a inferioridade numérica de seus delegados relativamente aos representantes do PCB -- dos 1600 delegados, apenas 215 eram representantes das ligas (CAMARGO, 1973: 188).

O que consideramos importante enfatizar, nesse processo de rupturas e mudanças pelas quais passava uma boa parte do campo brasileiro nos anos 50 e 60, é o fato de que as transformações econômicas e a deterioração crescente das relações de dominação e dependência pessoal desencadeavam conflitos que, por sua vez, atuavam como propulsores na quebra daquelas relações. A organização e a luta do campesinato demonstravam uma força que começava a inquietar vários setores das classes dominantes. Por outro lado, o poder político das oligarquias rurais no interior do bloco no poder começava a definhando, seja porque perdiam o controle político-social sobre as massas rurais, seja porque sua principal moeda de barganha política começava a apresentar sinais de crise e esgotamento. Referimo-nos, neste último caso, ao conjunto de práticas político-eleitorais características do "coronelismo".

Conforme observa Décio Saes, a condição fundamental e, ao mesmo tempo, o elemento determinante da existência de um conjunto de práticas político-eleitorais conhecido como "coronelismo" é a presença de relações de produção pré-capitalistas no campo -- a parceria, a meação etc. Nesses casos, as relações de dominação e dependência pessoal entre, de um lado, os grandes proprietários de terra, de outro, os trabalhadores do campo inseridos naquelas relações de produção pré-capitalistas, conferem aos primeiros a capacidade de manipulação do comportamento eleitoral das massas rurais que estejam sob sua tutela. Tal capacidade de manipulação, decorrente da obrigação subjetiva de lealdade pessoal e de fidelidade política do trabalhador àquele que lhe cedeu a terra para trabalhar, significa, a um só tempo, a capacidade do "coronel" de obrigar as massas do campo a participar do processo eleitoral e a capacidade de impor-lhes candidatos, através do chamado "voto de cabresto". O "coronelismo", nesse sentido, é um fenômeno político somente verificável no quadro de um Estado burguês democrático -- pois é um conjunto de práticas *político-eleitorais* -- e participa de modo peculiar da dupla função desse Estado: 1ª) desorganização das classes trabalhadores -- por um lado, a realização de eleições alimenta a ilusão das classes trabalhadores acerca da natureza neutra do Estado, por outro, a transformação das eleições numa farsa impede, por exemplo, a vitória eleitoral dos partidos das classes dominadas; e 2ª) unificação da classe dominante sob o comando hegemônico de uma das suas frações. A fração hegemônica da classe dominante é aquela que detém o controle da política de Estado, sendo capaz de definir uma política de desenvolvimento a seu favor. A classe dos proprietários de terra pré-capitalistas, no contexto de um Estado burguês democrático, é uma classe decadente, ou seja, não tem condição alguma de se tornar fração hegemônica do bloco no poder. Dessa forma, o "coronel" transforma-se, no plano eleitoral, em instrumento a serviço da fração hegemônica, ou, em caso de "incapacidade hegemônica", quando nenhuma das frações chega a controlar

e definir claramente a política de Estado, serve àquelas forças sociais que definem a política de Estado. Sempre segundo Décio Saes, "o coronelismo é, portanto, força típica de inércia que põe o seu peso eleitoral ao serviço da preservação do bloco no poder". Pelo pagamento dos serviços eleitorais prestados, tal classe pede um preço elevado: "a intocabilidade da grande propriedade fundiária ao longo da industrialização capitalista". (SAES, 1994: 75-119)

Ora, no período que vai de 1945 a 1964 configura-se uma situação caracterizada por Décio Saes como de "incapacidade hegemônica". Nessa conjuntura "o coronelismo põe-se a serviço das forças sociais pró-industrialização que controlam o aparelho central de Estado" (SAES, 1994: 108). Entretanto, como dissemos anteriormente, ocorre que, devido mesmo às mobilizações camponesas, às transformações econômicas e à quebra nas relações de dominação e dependência pessoal no campo, os grandes proprietários de terra vão perdendo parte do controle político-social sobre as massas rurais, e mais: perdem, ao mesmo tempo, parte do controle sobre o voto rural. No plano político-partidário isso implicou, principalmente, diminuição da "representatividade" política do PSD¹⁵. As próprias bases do chamado "pacto populista" estavam sendo afetadas e a intocabilidade dos domínios privados dos grandes proprietários rurais não poderia ser mantida por muito tempo. Colocava-se para a burguesia, segundo as palavras de Bernardo Sorj, "a tarefa de renovar a estrutura de dominação no campo, a partir de um papel ativo do Estado" (SORJ, 1980: 76). Os sindicatos oficiais, como veremos, cumprirão essa função.

¹⁵ Segundo René Armand Dreifuss, foi Paulo de Assis Ribeiro, numa análise minuciosa das eleições nacionais de 1960, usando dados comparativos de eleições anteriores, quem primeiro fez tal constatação. Paulo de Assis Ribeiro era do escritório técnico do CBP (Consórcio Brasileiro de Produtividade), ligado ao complexo IPES/IBAD. A porcentagem de votos obtidos pelo PSD, de 42,3% em 1945 caíra para 15,6% em 1962. Conforme DREIFUSS, 1981: 136-140.

Antes, porém, de tratarmos dessa questão, faz-se necessário registrar a presença de uma terceira força no campo, que iria disputar com as Ligas e com o PCB o controle do movimento camponês: a Igreja Católica.

O "perigo da expansão comunista no campo" e a possibilidade de perda de sua influência no meio agrário fizeram com que a Igreja Católica iniciasse, no final dos anos 50, seu trabalho organizativo no meio rural exatamente por aqueles Estados mais ameaçados pela expansão das Ligas e da ULTAB. Assim, em 1960, o Serviço de Assistência Rural do Rio Grande do Norte criou um setor de sindicalização rural, cujo objetivo era a formação de sindicatos "cristãos" no campo¹⁶. Em 1961 surgiram o Serviço de Orientação Rural de Pernambuco (SORPE), a Equipe de Sindicalização Rural da Paraíba e a Equipe de Sindicalização da Secretaria de Planejamento da Arquidiocese de Teresina, no Piauí; em 1962 seria criado o Serviço de Orientação Rural de Alagoas (MEDEIROS, 1989: 76-77). Em São Paulo, a partir de 1961, a atuação dos Círculos Operários na fundação de sindicatos seria marcante.

O objetivo central desse sindicalismo cristão que se encontrava em gestação era o combate ao comunismo e o seu princípio básico era a negação da luta de classes e defesa da harmonia social. Entretanto, o sindicalismo cristão não se resumiria a essa postura conservadora: a Ação Popular (AP), surgida de setores leigos ligados à Igreja¹⁷, fugiria à expectativa original da ação da Igreja no campo e evoluiria para posições radicais de apoio

¹⁶ Sobre o Serviço de Assistência Rural (SAR) fundado em 1949 pelo então Padre Eugênio de Araújo Sales e sua atuação no movimento sindical rural do Rio Grande do Norte ver CRUZ, 1982: 55-73.

¹⁷ "A Ação Católica era a organização da Igreja no meio leigo. A Juventude Universitária Católica, a organização da Ação Católica no meio universitário. E a Ação Popular originou-se de um setor da JUC." (LIMA & ARANTES, 1984: 25)

à luta camponesa, desenvolvendo um importante trabalho através do MEB -- Movimento de Educação de Base.

Tínhamos, portanto, quatro forças que tentavam controlar o movimento camponês no início dos anos 60, cada qual procurando articulá-lo segundo seus próprios princípios: as Ligas Camponesas, o PCB, a Igreja Católica e, finalmente, os chamados "católicos radicais" representados principalmente pela AP. É nesse contexto que inicia-se o processo de extensão da legislação sindical ao campo, através de uma intervenção ativa do Estado populista.

1.2. A contra-ofensiva do Estado burguês: a sindicalização rural.

Em 1962, a partir, principalmente, de duas Portarias do Ministério do Trabalho e Previdência Social¹⁸ iniciou-se, efetivamente, o processo de implantação maciça da estrutura sindical oficial no campo: Portaria 209-A, de 25.06.1962, elaborada e publicada durante a gestão de Franco Montoro à frente do Ministério, e Portaria 355-A, de 20.11.1962, assinada por João Pinheiro Neto. Esta última portaria, dentre outras coisas, agregou os produtores autônomos aos sindicatos oficiais de trabalhadores agrícolas, com o argumento de que o objetivo era fortalecer as entidades sindicais¹⁹. Entretanto, conforme observado por Fátima

¹⁸ No final do ano de 1960, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado em 1930, desdobrou-se em dois: Ministério do Trabalho e Previdência Social, de um lado, e Ministério da Indústria e Comércio, de outro.

¹⁹ O enquadramento sindical estabelecido pela Portaria 355-A permitia a existência de quatro sindicatos por base territorial: 1º) Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura, 2º) Sindicato dos Trabalhadores na Pecuária e Similares, 3º) Sindicato dos Trabalhadores na Produção Extrativa Rural, e 4º) Sindicato dos Produtores Autônomos -- pequenos proprietários e trabalhadores autônomos que explorem atividade rural sem empregados, em regime de economia familiar ou coletiva. Contudo, o Ministério do Trabalho e Previdência Social, ouvida a Comissão de Enquadramento Sindical, poderia permitir a formação de uma entidade sindical com mais de uma das categorias previstas, ou mesmo subdividir as categorias econômicas ou profissionais previstas na Portaria,

Regina de Barros, poderíamos levantar a hipótese de que tal medida visava a atingir as bases sociais das Ligas Camponesas, até aquele momento a única forma de organização efetiva dos pequenos produtores do campo (BARROS, 1986: 62).

Ao lado de medidas adotadas no âmbito do poder executivo, também o legislativo movimentava-se no mesmo sentido. Assim, o Projeto de Lei apresentado à Câmara em maio de 1960, pelo Deputado Fernando Ferrari, após várias modificações e quase três anos de tramitação no Congresso Nacional, é finalmente por este aprovado em novembro de 1962, sendo encaminhado ao gabinete da Presidência da República para sanção em fevereiro de 1963. Surgia, assim, a Lei nº 4214, de 02.03.1963, mais conhecida como *Estatuto do Trabalhador Rural*. Ressalte-se que em termos de sindicalização, o Estatuto "já não significava mais uma conquista", pois a corrida às cartas sindicais já tinha sido anteriormente desencadeada a partir das iniciativas do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Tinha mais um significado político, à medida que se tratava de um posicionamento do legislativo frente à questão (JOCA, 1989: 1101). Como já dissemos anteriormente, o ETR copiava o modelo do sindicalismo oficial urbano brasileiro: exigia "carta de reconhecimento" assinada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (art.119), criava a "contribuição sindical" (art.135), estabelecia como deveres dos sindicatos a colaboração com os poderes públicos e a manutenção de serviços de assistência para seus associados (art.116) etc. Como muito bem afirmou Verena Stolcke, "o Estatuto do Trabalhador Rural foi uma concessão moderada aos trabalhadores rurais, feita por um Congresso nitidamente conservador, num contexto de radicalização política no campo". (STOLCKE, 1986: 218)

"sempre que condições objetivas o aconselhem" -- parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Portaria 355-A. Conforme BARROS, 1986: 62-63. Esse enquadramento seria modificado pela Portaria nº 71, de 02.02.1965, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que estabeleceria um único sindicato de "trabalhadores rurais" para cada base territorial.

Três forças principais disputariam entre si a fundação do maior número possível de sindicatos e federações oficiais no campo: A Igreja Católica, O PCB e a AP. Conforme já observado por vários autores, tratou-se, acima de tudo, de um processo desenvolvido de "fora para dentro" e de "cima para baixo", ou seja, a luta travada entre as diversas forças atuantes no campo pela hegemonia do movimento deixou para um segundo plano a participação efetiva dos trabalhadores no processo, a qual foi extremamente restrita²⁰. Do lado dos setores ligados à Igreja Católica, a justificativa para a criação de sindicatos oficiais era a necessidade de isolar os trabalhadores da influência das ligas e dos comunistas, além de reduzir o impacto do movimento de pressão pela reforma agrária; para os comunistas, as justificativas das vantagens dos sindicatos sobre outras formas de organização estariam ligadas à concepção do papel primordial exercido pelo proletariado no processo de transformação social (WANDERLEY, 1979: 91-92), além, é claro, da própria postura legalista assumida pelo partido a partir de 1958; quanto à AP, de uma proposta inicial de conscientização do trabalhador, que seria realizada principalmente através do Movimento de Educação de Base, a entidade passou, a partir de 1963, a preocupar-se com a criação do maior número possível de sindicatos e federações, sem muita preocupação com suas propostas iniciais.

No meio acadêmico, para a explicação da emergência da organização sindical dos trabalhadores no campo, Octávio Ianni, por exemplo, num primeiro momento, vai pensá-los simplesmente como consequência da expansão do capitalismo no campo e da proletarianização

²⁰ Ver, por exemplo, BARROS, 1986: 134-135, e CRUZ, 1982: 94. Um depoimento recolhido por Dalcy da Silva Cruz, em 1980, sobre a fundação de um sindicato oficial ligado à Igreja Católica do Rio Grande do Norte pode melhor ilustrar o que se está dizendo: " *'Se preparou o sindicato aqui, formou direitinho com a documentação e tal... e um dia, ele (o padre) me convidou para eu assinar esse papel lá... eu confiei nele porque, não sendo ele eu não confiava, mas sendo ele eu digo: pois não. Ele disse: você vai ser o tesoureiro do Sindicato de Trabalhadores Rurais. Nunca tinha ouvido falar neste Sindicato... eu disse: pois não, assinei. Aí ele botou presidente... eu tesoureiro e secretário, eu não tou bem lembrado quem foi nesse tempo...'* ". (CRUZ, 1982: 85)

do campesinato (IANNI, 1961). Mais tarde, porém, o sindicato rural será apresentado pelo mesmo autor como sendo o resultado das reivindicações dos trabalhadores rurais e da atuação do Estado com o objetivo de formalizar o mercado de trabalho no setor agrícola²¹. E mais: à medida que se multiplicavam os sindicatos rurais por todo o país -- patrocinados pelo governo federal, através da Superintendência para a Reforma Agrária (SUPRA)²², pelo PCB e pela Igreja Católica -- reduzia-se o campo de ação das Ligas Camponesas de Francisco Julião²³. Nesse sentido, ainda segundo Octávio Ianni,

"... depois da fase excepcional das ligas (...) a sindicalização rural teve o caráter de uma reação moderadora. Com ela se inicia a fase de burocratização da vida política do proletariado rural, ao vincular o trabalhador rural, o sindicato e o aparelho estatal, com ou sem a mediação de partidos políticos." (IANNI, 1972: 196)

As oligarquias rurais e a burguesia agrária opuseram-se, de forma veemente, a qualquer possibilidade de extensão da legislação trabalhista ao campo e de alteração, através

²¹ "O *sindicato rural*, por seu lado, é muito mais o resultado combinado das reivindicações do trabalhador rural e da atuação do Estado. Isto é, o sindicato rural aparece como uma técnica social de institucionalização das relações de produção, segundo as exigências de um Estado capitalista em face de rápido amadurecimento. Em especial, ele surge como uma técnica de formalização do mercado de trabalho no setor agrícola". (IANNI, 1972: 195, os grifos são do autor)

²² No final do primeiro semestre de 1963 é criada, a partir de um acordo entre a SUPRA e o Ministério do Trabalho, a "*Comissão Nacional de Sindicalização Rural*", cujo objetivo principal era a fundação, no prazo de um ano, de 1700 sindicatos oficiais no campo. Ver a esse respeito CALAZANS, 1969: 194. Ou seja: o governo não se limitou apenas a regulamentar a sindicalização, mas propunha-se a participar ativamente da própria criação de sindicatos.

²³ Para se ter uma idéia do crescimento (espantoso) do número de sindicatos oficiais no campo, citaremos alguns dados baseados em informações do Departamento de Promoção e Organização Rural da SUPRA. No Nordeste, até setembro-1963, existiam 83 *sindicatos reconhecidos* e 125 *não-reconhecidos*. Três meses depois, ou seja, em 31 de dezembro-1963, já existiam 103 *sindicatos reconhecidos* e 221 *não-reconhecidos*. Somando-se os *sindicatos reconhecidos* + *sindicatos não-reconhecidos*, em setembro-1963 havia, no Nordeste, 208 *sindicatos oficiais no campo*; em 31 de dezembro-1963 eles já eram 324. Ou seja, em 90 dias foram fundados 116 sindicatos oficiais no campo nordestino, o que dá quase 1,3 sindicato por dia. Para o Brasil como um todo, em 31 de dezembro de 1963 existiam 270 *sindicatos oficiais* e 10 *federações reconhecidos*, além de 557 *sindicatos* e 33 *federações aguardando reconhecimento* (não nos esqueçamos que até 1960 o número de sindicatos reconhecidos no campo não passava de uma dezena). Fonte: SUPRA, apud CALAZANS, 1969: 181-182; e IANNI, 1975: 89.

de uma reforma agrária, na estrutura fundiária brasileira. Até o início dos anos 60 foi possível manter intocados seus interesses. Entretanto, a partir do momento em que a mobilização e organização crescente do campesinato deixava claro que as massas rurais fugiam ao controle de seus antigos senhores, foi necessário que o Estado intervisse a fim de conter e canalizar institucionalmente a inquietação camponesa. Conforme já observado por inúmeros autores que trataram do assunto, o sindicalismo oficial foi estendido ao campo numa *tentativa do Estado de trazer a organização política autônoma do campesinato para o âmbito de seu controle*²⁴.

Dentro dessa perspectiva, a explicação para a implantação e expansão do sindicalismo oficial no campo, de uma forma ou de outra, teve como ponto de referência a comparação entre sindicatos e ligas camponesas. Manuel Correia de Andrade, por exemplo, diferencia os dois movimentos principalmente em termos de suas respectivas bases sociais: as ligas tinham uma grande penetração no meio rural onde dominavam arrendatários, posseiros e pequenos proprietários, enquanto o movimento sindical prevalecia nas áreas onde era maior o contingente de assalariados agrícolas²⁵ (ANDRADE, 1986: 28). Nesse sentido, o enfraquecimento das ligas teria ocorrido, sobretudo, graças ao avanço do capitalismo no campo

²⁴ Com pequenas variações essa idéia pode ser encontrada, por exemplo, em MEDEIROS, 1982: 63; AZEVÊDO, 1982: 78-79, 99-100; AZEVÊDO, 1984: 81; SORJ, 1980: 23-24; PINTO, 1978: 49-50; BASTOS, 1984: 104-105; BARROS, 1986: 20, 60; LIMA & ARANTES, 1984: 17, 42, dentre outros. Como veremos mais adiante, isso não significa que essa bibliografia trata negativamente esse processo. Pelo contrário: a maioria dos autores vê com bons olhos o processo de implantação do sindicalismo oficial no campo.

²⁵ Francisco Julião também deixa muito claro essa distinção. Diz ele: "Quem for foreiro, parceiro, posseiro ou pequeno dono de terra deve entrar na Liga. (...) O outro caminho é o sindicato rural. (...) Quando tu não és foreiro nem posseiro, tu és oiteiro. Alugas o teu braço. (...) O teu caminho é o Sindicato." Ocorre que Julião não deixa de apontar os obstáculos à organização dos assalariados agrícolas em sindicatos: além da resistência do latifúndio, existe a barreira maior, qual seja, o governo e o Ministério do Trabalho. (JULIÃO, 1962.b: 72-74) A maior facilidade em organizar-se os camponeses estaria ligada à sua superioridade numérica — 40 milhões contra 5 milhões de assalariados agrícolas — ao caráter político que, de imediato, assume a luta do campesinato — luta pela terra, contra a propriedade privada — e a fatores jurídicos, econômicos e financeiros. A esse respeito ver JULIÃO, 1962.a: 50-67).

que transformara, no início dos anos 60, a grande massa de trabalhadores rurais em assalariados agrícolas (ANDRADE, 1982: 14). Essa distinção, contudo, foi contestada por outros autores. Aspásia Alcântara de Camargo observa que na Mata-Norte da Zona da Mata pernambucana numerosos sindicatos cristãos foram criados com o objetivo preciso de enfraquecer a influência das ligas. Distantes dos núcleos importantes da produção açucareira, tais sindicatos procuraram enquadrar uma população tipicamente camponesa. Esse é o caso dos sindicatos de Carpina, Nazaré da Mata, Paudalho, São Lourenço da Mata, Vitória de Santo Antão e Vicência (CAMARGO, 1973: 228). As observações de Maria de Nazareth Baudel Wanderley vão no mesmo sentido. Essa autora afirma que o pressuposto de que foreiros e moradores constituíam duas classes distintas -- camponeses e proletários rurais -- com interesses, reivindicações e organizações específicas, nem sempre encontrava respaldo na realidade concreta dos foreiros e trabalhadores rurais de Pernambuco.

"...Por paradoxal que isto pareça, os Sindicatos cristãos se fortalecem sobretudo fora da Zona Canavieira. De uma relação fornecida pela própria Federação, dos 64 Sindicatos cujo processo de constituição havia sido encaminhado ao Ministério do Trabalho, até 1963, apenas 20 estavam situados na Zona da Mata. Os demais se localizavam no Agreste e no Sertão, onde, sabidamente, predominam os pequenos estabelecimentos e a força de trabalho familiar. (...)

"Por outro lado, dos 64 Sindicatos existentes naquela data, 22 são sediados em Municípios que em 1960 já possuíam suas Ligas Camponesas, dos quais, 10 na Zona da Mata." (WANDERLEY, 1979: 93)

Outra perspectiva muito presente na bibliografia é aquela que estabelece uma relação de complementaridade entre as duas formas de organização camponesa.

Fernando Antônio Azevêdo, por exemplo, afirma em várias passagens de seu trabalho que o objetivo do processo de sindicalização rural era trazer a luta e a organização dos trabalhadores para o controle do Estado populista, combatendo, assim, a organização política

autônoma dos trabalhadores representada pelas Ligas Camponesas. Isso não o impede, todavia, de ver com bons olhos o processo de implantação e expansão do sindicalismo oficial no campo, particularmente no Nordeste. Segundo ele, a criação de sindicatos, organizando e mobilizando os assalariados rurais, e a arregimentação dos camponeses pelas ligas -- mais uma vez nota-se, aqui, a diferenciação em termos de bases sociais de cada um dos movimentos -- formariam "um poderoso movimento de massa, colocando na defensiva o bloco agrário, que perde as suas bases de sustentação política e as suas formas de controle social, apoiadas no aparelho de Estado e na dominação direta". (AZEVÊDO, 1982: 106)

Para Aspásia Alcântara de Camargo, ligas e sindicatos teriam representado, *de início*, categorias camponesas, orientações políticas, reivindicações e lideranças distintas. Entretanto, a partir de 1963, e graças a uma conjuntura político-institucional favorável -- especialmente em Pernambuco -- essas *duas vertentes complementares* do movimento camponês interpenetraram-se e confundiram-se originando um *único* movimento. Segundo essa autora, esse processo de unificação iniciou-se a partir da sindicalização em massa dos militantes das ligas. Mesmo Francisco Julião teria reconhecido essa evidência, aconselhando os camponeses a manterem uma dupla participação, nas ligas e nos sindicatos. Citando dados extraídos do trabalho de Julieta Calazans, Aspásia Alcântara de Camargo observa que em setembro de 1963 havia no Ministério do Trabalho 35 pedidos, provenientes do Nordeste, de Ligas que queriam converter-se em sindicatos (CAMARGO, 1973: 197, 280, 284). Lygia Sigaud, citando Aspásia Alcântara de Camargo, incorpora em seu trabalho exatamente essa mesma idéia (SIGAUD, 1979.a: 38).

Itamar de Souza, por sua vez, vai afirmar que haveria muitas semelhanças entre as metas perseguidas pelos sindicatos rurais orientados pela Igreja e os objetivos perseguidos

pelas ligas. A diferença entre os dois movimentos seria apenas uma *diferença de métodos*²⁶ visando a atingir *objetivos idênticos* (SOUZA, 1982: 73-76). Já Regina Reyes Novaes, analisando o caso da Paraíba, observa que a "forma liga" ou a "forma sindicato" dependia das condições políticas que se apresentavam em um ou outro local. As ligas e o PCB, para se oporem à Igreja, fundavam ligas e/ou sindicatos, dependendo do momento. Exemplo: em Guarariba o PCB teria fundado uma liga, num local onde já havia um sindicato fundado pela Igreja. Com essas afirmações, a autora pretende "relativizar análises que apontam ligas e sindicatos como entidades estanques, como se por natureza possuíssem conteúdos diversos, expressos em pares de oposição: legalidade (sindicatos) / ilegalidade (ligas)...". (NOVAES, 1987: 116-119)

É interessante notar que, ao estabelecer uma relação de complementaridade entre ligas e sindicatos oficiais, esses autores, de certa forma, acabam abstraindo de uma informação fundamental: do fato de os sindicatos *oficiais*, com sua prática baseada no respeito à institucionalidade vigente, surgirem com o objetivo de conter e desestruturar as ligas, cuja prática escapava dos limites institucionais pré-estabelecidos. Dito de outra forma: esses autores, não obstante a constatação de que os sindicatos oficiais tenham desempenhado, com êxito, a função de combater a organização política *autônoma* do campesinato e trazer as lutas dos trabalhadores para o âmbito do controle político-institucional do Estado burguês²⁷, incorporam uma visão altamente *positiva* do processo de sindicalização oficial no campo. Isso porque a tutela estatal sobre a organização dos trabalhadores é encarada, acima de tudo, como um

²⁶ Para distinguir os dois diferentes métodos Itamar de Souza baseia-se em Julieta Calazans, segundo a qual os sindicatos pautavam-se pelo legalismo e reformismo, enquanto as ligas pautavam-se pelo radicalismo.

²⁷ Nas análises sobre as causas do enfraquecimento e crise das ligas, principalmente a partir de 1963, todos recorrem, de uma forma ou de outra, ao argumento de que a intervenção do Estado, articulando e patrocinando a sindicalização rural, foi um dos fatores decisivos.

instrumento de *extensão da cidadania* às massas rurais, até aquele momento submetidas ao poder privado irrestrito dos grandes proprietários rurais²⁸.

A nosso ver, sem dúvida, em *conjunturas determinadas*, os sindicatos oficiais rurais converteram-se, sim, em instrumentos capazes de provocar um questionamento ao poder pessoal e político dos grandes proprietários rurais. Poderíamos citar como exemplo o caso de Pernambuco, durante o governo de Miguel Arraes (1962-64), quando os trabalhadores da Zona da Mata chegaram até mesmo a desencadear certas lutas pelo cumprimento dos direitos sociais-trabalhistas estabelecidos pelo Estatuto do Trabalhador Rural. Nesse caso, as relações de dominação e dependência pessoal cederam lugar à consciência de que eram *cidadãos* e que, como tais, possuíam alguns direitos que estavam acima da autoridade privada do senhor das terras.

Ocorre, entretanto, que nessa análise não podemos prescindir de um elemento fundamental: do fato de que a cidadania estava sendo levada às massas rurais por uma *via tutelada, autoritária e conservadora*. Se considerarmos que o caminho rumo à cidadania já estava sendo anteriormente trilhado pelos trabalhadores do campo através de suas organizações autônomas, ou seja, independentemente do Estado e das classes dominantes, poderíamos dizer que esse caminho foi abortado e substituído por outro que, por ser controlado, significava, na verdade, um limite à própria cidadania. Mas, somente após o golpe de abril de 1964 as coisas ficariam suficientemente claras: em primeiro lugar, o sindicalismo oficial -- não só o rural, mas inclusive o urbano -- não foi capaz de esboçar a menor

²⁸ Regina Reyes Novaes, por exemplo, afirma que tanto os associados das ligas quanto os dos sindicatos dos padres estavam em busca da "cidadania política", de inclusão no sistema político, em busca da "lei da nação" -- contraposta à "lei da chibata", na qual o senhor de engenho era autoridade privada e única. (NOVAES, 1987: 156) Essa idéia é muito forte na bibliografia e existe independentemente da tese da complementariedade entre os dois movimentos.

resistência aos golpistas²⁹; em segundo lugar, ele pôde revelar sua verdadeira natureza: a de limitador da cidadania das massas rurais e de poderoso instrumento de controle político-social nas mãos do Estado³⁰. Foi por essa razão que o regime ditatorial militar não hesitou em preservá-lo, não obstante a vontade dos proprietários rurais que, guiados por seus interesses imediatos, queriam vê-lo destruído.

O golpe de 64 representou, portanto, ao mesmo tempo uma ruptura e uma continuidade no processo de organização dos trabalhadores agrícolas. Ruptura: as Ligas Camponesas são definitivamente varridas do cenário político do campo, o mesmo ocorrendo com as lideranças mais combativas do sindicalismo oficial, ligadas, principalmente, ao PCB e à AP. Continuidade: o sindicalismo oficial rural, enquanto instituição, foi preservado, e a Igreja Católica, que anunciara seu apoio explícito aos militares golpistas, pôde nomear um grande número de interventores, convertendo-se na única força atuante no interior do sindicalismo oficial rural. Ou seja, a nova configuração de forças reunidas no novo bloco no poder dava o primeiro passo para eliminar do interior das entidades sindicais todos aqueles fatores que pudessem de alguma forma interferir no pleno controle que deveria, necessariamente, ser exercido pelo Estado sobre a organização dos trabalhadores. A primeira providência, portanto, foram as *intervenções nas direções sindicais*.

²⁹ Pode-se afirmar que as ligas também não o foram, mas não podemos nos esquecer que elas encontravam-se, naquele momento, enfraquecidas e isoladas pela concorrência desencadeada a partir de 1962 pelos sindicatos oficiais.

³⁰ No contexto do governo de João Goulart, para além da questão do controle político-social sobre a luta camponesa, a extensão do populismo ao campo visava, também, a aumentar a base de sustentação do governo em meio a uma situação de crise. Porém, os resultados dessa estratégia foram, no mínimo, duvidosos, pois desencadeou, como contrapartida, a oposição e a fúria dos latifundiários, transformando-os em ferrenhos inimigos de Goulart. Como observou Francisco Weffort: "... o desbordamento dos limites urbanos da manipulação das massas -- com o início da mobilização das massas rurais -- significava que se começara a deslocar um dos elementos básicos da estrutura de poder -- a grande propriedade -- o que jamais ousara fazer o populismo em qualquer dos seus momentos anteriores" (WEFFORT, 1980: 77).

Segunda providência: trazer a questão fundiária e a bandeira da reforma agrária levantada pelos camponeses para o controle do Estado. Isso foi feito, em novembro de 1964, através da aprovação do *Estatuto da Terra* (ET), que permitiria ao governo administrar institucionalmente as reivindicações e os surtos de inquietação camponesa ligados à questão da terra.

José de Souza Martins, ao analisar a concepção de reforma agrária presente no Estatuto da Terra, observa que a ênfase de sua proposta está na constituição da *empresa rural* e na condenação tanto do minifúndio quanto do latifúndio. Assim, a palavra-chave da retórica empresarial para definir o conteúdo da reforma agrária que a burguesia estava disposta a realizar era "*modernização*". O Estatuto da Terra nascia, portanto, subordinado ao projeto de desenvolvimento econômico do regime ditatorial militar, que privilegiava a constituição de grandes empresas rurais e favorecia, de um lado, a concentração de terras e de capital, de outro, a expropriação e expulsão dos trabalhadores do campo. Sobre suas verdadeiras funções, diz esse autor:

"...é um instrumento de controle das tensões sociais e dos conflitos gerados por esse processo de expropriação e concentração da propriedade e do capital. É um instrumento de cerco e desativação dos conflitos, de modo a garantir o desenvolvimento econômico baseado nos incentivos à progressiva e ampla penetração do grande capital na agropecuária. É uma *válvula de escape* que opera quando as tensões sociais chegam ao ponto em que podem transformar-se em tensões políticas. O Estatuto está no centro da estratégia do governo para o campo e se combina com outras medidas de cerco e desativação dos conflitos, das reivindicações e das lutas sociais." (MARTINS, 1984: 35, os grifos são nossos)

A preocupação em transformar a luta pela terra em uma bandeira sob controle da burguesia já se fazia presente, desde o início dos anos 60, entre os empresários articulados em torno do complexo IPES/IBAD (Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais/Instituto Brasileiro

de Ação Democrática)³¹. Entretanto, naquela conjuntura, qualquer iniciativa nesse sentido seria energeticamente condenada pelas oligarquias agrárias, que ainda dispunham de enorme força no Congresso Nacional. Dessa forma, o complexo IPES/IBAD resolveu não se antagonizar com os proprietários rurais (DREIFUSS, 1981: 300). Após o golpe esse problema deixava de existir e o Estatuto da Terra foi aprovado no Congresso Nacional pelas mesmas forças que, desde 1946, haviam levantado todo tipo de obstáculo a qualquer medida que significasse a possibilidade de reforma agrária. Se o Estatuto da Terra fosse aprovado durante o governo populista de João Goulart, numa conjuntura de ascensão da luta camponesa, certamente representaria um perigo à ordem estabelecida. Mas, mudada a conjuntura, e com o esfacelamento da organização dos trabalhadores, tal perigo já não se fazia mais presente. Tanto o Estatuto do Trabalhador Rural quanto o Estatuto da Terra, em termos de conquistas dos trabalhadores do campo, transformar-se-iam rapidamente em letra-morta.

O Estatuto da Terra foi, portanto, a segunda providência importante tomada pelo regime ditatorial militar para enquadrar a luta dos trabalhadores. Citaremos, agora, uma terceira providência: alterar o enquadramento sindical rural, com o objetivo de facilitar ainda mais o controle governamental sobre sindicalismo oficial rural. Isso foi feito através da Portaria nº 71, de 02.02.1965, que estabeleceu um *único* sindicato de "trabalhadores rurais" para cada base territorial, alterando o enquadramento sindical da Portaria 355-A, de 1962, que estabelecia até um máximo de quatro.

³¹ O Complexo IPES/IBAD era, segundo palavras de René Armand Dreifuss, um "centro estratégico de ação política" das classes capitalistas, formado a partir da "vanguarda da poderosa coalizão burguesa antipopulista e antipopular" e sob o comando do capital multinacional e associado. Essa articulação desembocaria no golpe de 1964 que teria sido, segundo esse autor, um golpe empresarial-militar (DREIFUSS, 1981: 142-143).

Se, no contexto do Estado populista, a função (fundamental) de *controle* dos sindicatos oficiais por vezes acabava sendo mascarada pela possibilidade de as massas rurais serem integradas ao jogo político, como base de sustentação do governo, isto não significando tão-somente manipulação, mas implicando em participação efetiva e atendimento a algumas aspirações básicas dessas massas, no regime ditatorial militar essa máscara desfaz-se e os sindicatos oficiais acabam revelando todo o seu potencial autoritário e toda sua capacidade de controle sobre o movimento sindical dos trabalhadores.

1.3. A CONTAG e a expansão do sindicalismo oficial rural.

Como dissemos anteriormente, a partir de 1962 iniciou-se uma verdadeira corrida entre as diversas forças políticas atuantes no campo, visando à consecução do maior número possível de cartas sindicais. Estas eram distribuídas para essa ou aquela força de acordo com os interesses e conveniências de momento do Ministério do Trabalho e da Comissão Nacional para a Sindicalização Rural (CONSIR). Em dezembro de 1963 constituiu-se, a partir das Federações de Trabalhadores na Agricultura (FETAG) existentes, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), reconhecida em 31 de janeiro de 1964 (Decreto nº 53517). De sua fundação participaram 26 federações com direito a voto, assim distribuídas: dez delas seguiam a orientação do PCB, oito eram orientadas pela AP, seis eram vinculadas aos grupos cristãos do Nordeste, e duas colocavam-se como independentes. O PCB, através de um acordo com a AP, acabou ficando com a presidência e a tesouraria da nova Confederação, cabendo à AP a secretaria (CALAZANS, 1969: 202-203; MEDEIROS, 1989:78-79).

Ainda sobre a fundação da CONTAG, em primeiro lugar é importante enfatizar que os trabalhadores permaneceram completamente alheios a essas disputas político-ideológicas do movimento sindical, até porque a organização das bases sindicais não era a prioridade para nenhuma das forças atuantes no campo; em segundo lugar, note-se que no processo de constituição da CONTAG houve uma composição de forças que excluía as Ligas Camponesas, àquela altura já completamente isoladas no cenário político das lutas camponesas.

Em 1964, após o golpe, como era dirigida por comunistas, a CONTAG sofreu intervenção e o Ministério do Trabalho indicou uma junta de três membros, todos ligados à Igreja Católica conservadora -- aos chamados "Círculos Operários" -- para a direção da entidade. José Rotta, antigo membro ativo da organização integralista (fascista) regional, dirigente da federação cristã de São Paulo, e que saudara o golpe de 64 como uma "revolução democrática vitoriosa", foi nomeado presidente, permanecendo à frente da Confederação até 1968, quando foi derrotado por uma chapa de oposição encabeçada por José Francisco da Silva, dirigente sindical do Estado de Pernambuco.

Vimos, páginas atrás, que o Estatuto da Terra, de novembro de 1964, tinha como uma de suas principais funções a incorporação, pelo Estado, da bandeira da reforma agrária levantada pelos camponeses desde fins dos anos 50. Regina Reyes Novaes observa que essa incorporação "proporcionou um ponto de interseção entre o projeto governista e os projetos da CONTAG e da Igreja". Cita como exemplo o fato de a CONTAG e setores da Igreja promoverem a "Campanha pela aprovação do Estatuto da Terra", cujo objetivo era pressionar as forças anti-reformistas do Congresso e garantir a aprovação do Estatuto (NOVAES, 1987: 181). De fato, a luta pela reforma agrária, tal como definida no Estatuto da Terra, tornar-se-ia a principal bandeira da CONTAG.

A principal característica da prática sindical da CONTAG no período pós-64 era a "luta" pelos direitos dos trabalhadores do campo. Como muito bem observou Leonilde Sérvolo de Medeiros, o ponto de partida dessa *concepção legalista* da CONTAG era o de que os direitos já estavam estabelecidos em lei, ou melhor, no Estatuto do Trabalhador Rural e no Estatuto da Terra, bastando apenas serem respeitados. Assim, ia se constituindo um padrão de ação no qual o *recurso à Justiça* e o *apelo às autoridades competentes* eram dominantes (MEDEIROS, 1989: 92-94). Tratava-se, sobretudo, da chamada prática sindical do "envio de correspondências", onde a ação sindical *limitava-se* a denunciar, respeitosamente, o problema às autoridades governamentais, esperando do Estado (ditatorial militar) a resolução (espontânea) de pendências ou conflitos envolvendo os trabalhadores do campo³².

Regina Reyes Novaes, justificando a prática dos dirigentes no contexto dos anos de estabilidade do regime ditatorial militar (sobretudo 1968-78), observa que era preciso muito *cuidado* e muita *cautela* para permanecer à frente das entidades sindicais. Essa situação teria gerado um determinado tipo de dirigente sindical, cuja estratégia de sobrevivência baseava-se na ação *prudente*, que significava, antes de tudo, jamais desafiar o Estado (NOVAES, 1987: 188). Ocorre, entretanto, que não podemos nos esquecer que o Estado promovera, imediatamente após o golpe de 64 e através das intervenções, uma seleção de lideranças nas entidades sindicais, privilegiando os "quadros" conservadores da Igreja e banindo dos sindicatos, federações e confederações todos os elementos não-confiáveis ao regime. A nossa pergunta aqui, portanto, é a seguinte: tais "dirigentes", mantidos pela ditadura à frente das

³² É interessante observar a persistência dessa prática, mesmo numa conjuntura de crise do regime ditatorial militar e mesmo em se tratando de uma *suposta* prioridade da CONTAG: a luta pela terra. Num levantamento da própria CONTAG sobre *As Lutas Camponesas no Brasil* em 1980, o verbo mais repetido no texto é "denunciar". "Durante o ano de 1980, a CONTAG *denunciou às autoridades do País* graves conflitos de terra em 15 Estados do Brasil e no Território de Rondônia". Segue uma extensa relação de cada um dos "96 casos de conflitos" *denunciados* pelo sindicalismo oficial rural em 1980. A esse respeito ver, CONTAG, 1981: 49-70. Os grifos acima são nossos.

(ou conduzidos às) entidades sindicais eram cautelosos e prudentes devido à repressão do regime ditatorial militar ou o seriam independentemente dela? Seja qual for a resposta, poderíamos detectar nessa "prudência" e "cautela" mais um "ponto de intersecção" entre os interesses governamentais e a prática do sindicalismo oficial rural.

O pressuposto dessa prática legalista da CONTAG era o de que a "lei", graças às suas contradições, poderia converter-se, sempre, num autêntico campo de disputas. A nosso ver, se uma legislação envolve contradições que diz respeito aos interesses de classes sociais antagônicas, ela deverá sempre ser analisada dentro do contexto da correlação de forças entre tais classes numa conjuntura política determinada. Sem essa análise, a opção legalista converte-se numa postura incoseqüente, podendo conduzir ao mero imobilismo. No que se refere à CONTAG e ao sindicalismo oficial rural, a opção legalista numa conjuntura extremamente adversa, a nosso ver, não só conduziu ao (e tentou justificar o) imobilismo como sedimentou entre os "dirigentes" a concepção de que a luta por meios legais seria a única forma possível em quaisquer situações.

Esse legalismo enraizou-se de tal maneira no sindicalismo oficial rural que durante o IV Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, em 1985, portanto mais de vinte anos após a promulgação do Estatuto da Terra, a CONTAG teimava em defendê-lo, contra as correntes articuladas em torno do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT) que pregavam a sua recusa -- neste caso, com o argumento de que o objetivo primeiro do Estatuto era exatamente combater a reforma agrária que vinha surgindo da própria ação dos trabalhadores (MEDEIROS, 1989: 169-170). Uma outra demonstração da persistência da opção legalista da CONTAG no sindicalismo oficial eram as greves dos canavieiros nordestinos, realizadas totalmente dentro dos parâmetros da

"lei de greve" (Lei nº 4330/64). Essa Lei criava todas as dificuldades possíveis para impedir a realização de uma greve legal. Em 1979, em Pernambuco, a CONTAG, juntamente com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Pernambuco (FETAPE) e mais alguns Sindicatos dos Trabalhadores Rurais (STR) locais, conseguiu realizar a primeira greve atendendo a todas as determinações burocráticas da legislação. Em 1980 ocorreu a mesma coisa, e assim sucessivamente, ano após ano. O curioso é que esse "modelo de ação grevista" persistiu, mesmo depois do fim do ciclo de governos militares. Em 1986, por exemplo, a CONTAG levou seu "modelo de ação sindical", pela primeira vez, para o Estado de Alagoas. Ou seja, se num primeiro momento a repressão do regime ditatorial militar poderia justificar a prudência legalista do sindicalismo oficial rural, tanto quanto a "prática do envio de correspondências", mencionada anteriormente, num segundo momento (nos anos 80) essa justificativa foi cada vez mais perdendo todo e qualquer sentido³³.

Um outro ponto de intersecção entre o sindicalismo oficial rural e os interesses governamentais é detectado também por Regina Reyes Novaes, analisando o caso da Paraíba, após abril de 1964. Segundo essa autora, a visão pedagógica da Igreja, baseada na premissa de que somente trabalhadores conscientes devem ir à ação, integrava-se à noção de "educação rural" que vinha sendo desenvolvida em organismos estatais. Explicando melhor: a exigência prévia de "conhecimentos" e de "preparação" do homem do campo ganhava importância exatamente no contexto em que se discutia "as formas da (não) realização da Reforma Agrária, através da aplicação do Estatuto da Terra" (NOVAES, 1987: 193). Ou seja, a exigência prévia de "consciência" ou "conhecimento" era um artifício utilizado para o adiamento da ação, o que encontrava respaldo na prática da Igreja conservadora e interessava sobretudo ao Estado.

³³ Voltaremos a discutir o "modelo CONTAG de ação grevista" no **Capítulo III** deste trabalho.

No entanto, sem sombra de dúvida, o mecanismo mais perverso utilizado pelo regime ditatorial militar para destruir qualquer possibilidade de os sindicatos oficiais rurais converterem-se, durante os anos 70, em instrumentos de organização e luta dos trabalhadores, foi a instituição do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), mais conhecido como FUNRURAL.

O Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (FUNRURAL) foi criado com o Estatuto do Trabalhador Rural, em 1963, e tinha como finalidade instituir alguns benefícios previdenciários aos trabalhadores rurais, como por exemplo aposentadoria por velhice e por invalidez, auxílio-doença, assistência médica e odontológica, pensão por morte, auxílio-funeral etc. Entretanto, foi somente em 1971 que ele passou efetivamente a funcionar, a partir da aprovação da Lei Complementar nº 11, de 25.05.71, que criava o PRORURAL, cuja execução caberia ao FUNRURAL. O Decreto nº 69919, de 11.01.72, que tratava do regulamento do PRORURAL, estabelecia em seu artigo 153 que as entidades sindicais poderiam ser utilizadas em serviços de fiscalização e na identificação dos grupos rurais abrangidos pelo PRORURAL, bem como, "mediante *convênio* com o FUNRURAL, na *implantação, divulgação e execução* daquele Programa"³⁴.

A inclusão desses serviços previdenciários no interior dos sindicatos de trabalhadores rurais visava, segundo as próprias palavras do então Ministro do Trabalho, Júlio Barata, a

³⁴ PRORURAL - Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (Lei Complementar nº 11, de 25.05.1971, regulamentada pelo Decreto nº 69919, de 11.01.1972), in MINGUZZI (org.), s.d..

converter o assistencialismo no principal ou, pelo menos, em um dos principais papéis desempenhado pelas entidades sindicais rurais³⁵. Como bem observou Ricardo Abramovay,

"Esta manobra teve um duplo efeito: por um lado, transformou o presidente do sindicato numa espécie de gerente da agência do FUNRURAL. (...) Por outro lado, do ponto de vista do associado, esta situação distorce a consciência do trabalhador com relação às funções do sindicato. A vinculação do FUNRURAL à sede do sindicato faz com que o trabalhador encare sua organização de classe como uma organização puramente assistencial. (...) De certa forma, filiar-se ao sindicato é filiar-se ao FUNRURAL." (ABRAMOVAY, 1982: 214)

O processo de expansão do número de sindicatos rurais foi intenso desde que a estrutura sindical oficial foi estendida ao campo, em meados de 1962. No entanto, nos anos 70, aí incluído o período de maior repressão da ditadura militar, o crescimento foi espantoso. Tratou-se, na esmagadora maioria dos casos, de um crescimento meramente burocrático, ou seja, completamente desvinculado da luta dos trabalhadores. Dos 2747 sindicatos de trabalhadores rurais recenseados em 1988, 1206, ou seja, cerca de 44% deles, foram fundados no período de 1971 a 1980³⁶. Esse fenômeno, sem dúvida, em grande medida esteve relacionado aos convênios estabelecidos entre as entidades sindicais e o PRORURAL, através dos quais os sindicatos foram transformados em verdadeiros postos de saúde e agências de encaminhamento de aposentadorias e pensões, *a serviço do governo*. Levando-se em conta a precariedade das condições de vida do homem do campo, podemos entender o significado que

³⁵ Segundo os dizeres do próprio ministro, por ocasião do encerramento do II Congresso da CONTAG (maio de 1973): "O PRORURAL é o fortalecimento do sindicalismo autêntico, porque à sombra do programa estão surgindo os Sindicatos Rurais, já com propósitos de prestação de serviços e não apenas com propósitos reivindicatórios". Citado por NOVAES, 1991: 178.

³⁶ Conforme SINDICATOS-Indicadores Sociais, vol.2, 1989, p.44.

assumiu tal programa para o trabalhador agrícola³⁷. Se quiséssemos utilizar a tipologia estabelecida por Leôncio Martins Rodrigues, diríamos que se tratou de um "*sindicalismo burocrático-assistencial*": estreitamente controlado por um "Estado autoritário-burocrático", tal sindicalismo preenchia funções de desmobilização política e profissional dos trabalhadores, limitando-se às questões assistenciais e ao encaminhamento, por vias burocrático-legais, das reivindicações e queixas dos trabalhadores (RODRIGUES, 1974: 149). O resultado desse processo foi a constituição de "uma retaguarda conservadora e paralisante de sindicatos em muitas regiões" (GRZYBOWSKI, 1987: 63), além do surgimento de um certo tipo de *clientelismo* no interior dos sindicatos de trabalhadores rurais, decorrente da manipulação dos encargos e recursos transferidos pelo Estado. Muitos sindicatos foram transformados em "verdadeiras empresas familiares", tendo em vista o número de parentes de seu presidente ali empregados e estabeleceu-se, por outro lado, "um certo tipo de troca de favores e cumplicidade entre as direções sindicais, autoridades municipais, entidades patronais e grandes proprietários". E o presidente do sindicato tornou-se, pelo poder (outorgado) de que dispunha, o principal *agente* desse *clientelismo* (NOVAES, 1991: 183; NOVAES, 1987: 198).

³⁷ Essa percepção já existia entre algumas lideranças do sindicalismo oficial rural nos anos 70. Lúcia Helena F. de Sabóia, numa pesquisa sobre *O Mundo do Volante*, realizada em Cravinhos (SP), na região de Ribeirão Preto, em 1974, cita palavras do Presidente do STR local, obtidas através de uma entrevista: "o governo esvaziou muito as funções do sindicato por causa do assistencialismo. Os trabalhadores procuram, na maioria, para ter médico, dentista. Isto desviou as funções reais de um sindicato" (SABÓIA, 1978: 85). Um documento apresentado por Eraldo L. Azevedo, então presidente da FETAG-RJ, na IV Reunião Nacional sobre Mão-de-Obra Volante na Agricultura, realizada em Botucatu, em dezembro de 1978, dizia o seguinte: "O homem do campo que até então estava totalmente marginalizado da previdência social, através de suas entidades de classe, vinha reivindicando o acesso a esses benefícios. Entretanto, apesar de reconhecermos que a introdução de um programa previdenciário no campo tenha minorado, em certos aspectos, a precariedade das condições de vida nesse setor, por outro lado, trouxe sérias dificuldades à atuação das entidades sindicais de trabalhadores rurais. Se, por um lado, significou uma conquista, por outro tem representado um pesado ônus em nossa atuação. (...)" (AZEVEDO, 1982.b: 264-265).

Moacir Palmeira, entretanto, não concorda com essa avaliação. Segundo ele, a implantação do movimento sindical de trabalhadores rurais em termos nacionais, no período pós-68, deveu-se, principalmente, ao trabalho da diretoria que assumiu a CONTAG em 1968:

"Essa nova direção nacional iria, por assim dizer, 'puxar' o movimento: atraindo seus segmentos mais conservadores para posições de defesa dos interesses efetivos da classe, colocando a reforma agrária no centro de suas reivindicações e, através da criação de novos sindicatos e federações, bem como da sindicalização em larga escala, implantando o movimento a nível nacional. Seis anos depois [de 1968, quando havia no Brasil, segundo ele, 680 sindicatos e onze federações estaduais de trabalhadores rurais], já havia federações em todos os Estados e o número de sindicatos havia mais que triplicado." (PALMEIRA, 1985: 46)³⁸

Ainda segundo esse autor, o fardo previdenciário que o governo estava passando ao movimento sindical foi por este capitalizado positivamente:

"...o movimento sindical *aceitou* correr os riscos de trazer as práticas assistenciais para dentro dos sindicatos, como um *meio* de estimular o aumento da sindicalização (...) e de evitar o controle da assistência pelos políticos locais" (PALMEIRA, 1985: 47, os grifos são nossos)³⁹.

³⁸ Segundo dados da própria CONTAG, citados por Nair Costa Muls, em 1968 havia um total de 632 STR e 11 FETAG em todo o país. Em 1973, 1582 STR e 18 FETAG (MULS, 1988: 1411). Tomando como exemplo alguns casos particulares, no Estado do Pará, em 1968, havia sete STR reconhecidos; em 1972, foram fundados 29 novos STR. No Maranhão, havia doze STR em abril de 1972; um ano e meio depois, já eram 87 (ALMEIDA, 1991: 94-95).

O que achamos imprescindível enfatizar é que, no Brasil, *o crescimento numérico das entidades sindicais do campo não tem uma relação direta com a luta sindical*. Pelo contrário: *crescimento numérico é muito mais sinônimo de burocratização e assistencialismo do que de força político-social*.

³⁹ Essa mesma idéia é incorporada, por exemplo, por Sandra Maria Correia de Andrade em seu trabalho sobre a ação sindical dos trabalhadores canavieiros de Pernambuco a partir da década de 70. (ANDRADE, 1994: 172, 200-201). Também Itamar de Souza tem uma visão positiva da transformação do PRORURAL em atribuição dos sindicatos: "...mesmo amortecendo o ímpeto reivindicativo dos camponeses como classe social, esta nova orientação contribuiu, de maneira não esperada pela classe dominante, para a *consolidação da instituição*". (SOUZA, 1982: 88, os grifos são nossos)

Neste caso, portanto, teria se tratado de uma *aceitação* e não de uma *imposição* do Estado ditatorial militar; em segundo lugar, essa *aceitação* decorria de uma postura *tática* do sindicalismo oficial liderado pela CONTAG.

Ora, não concordamos com esse ponto de vista porque acreditamos que o assistencialismo, na esmagadora maioria dos casos, não foi um *meio* utilizado pelos sindicalistas para chegarem até os trabalhadores e trazê-los para a luta sindical, mas converteu-se, de forma perversa, num *fim* em si mesmo da prática sindical. Mas, ainda que concordássemos com essa visão contaguiana do PRORURAL, o fato é que a *tática* acabou não surtindo os efeitos desejados, pois os resultados foram desastrosos sob o ponto de vista da representação ideológica -- e, portanto, também do acúmulo de experiência organizativo-sindical -- que os trabalhadores acabaram construindo de suas entidades sindicais: a marca assistencialista acabou prevalecendo, constituindo-se para os trabalhadores na primeira e, às vezes, única função dos sindicatos de trabalhadores rurais. Os dados levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 1988 confirmam tais afirmações: os três principais serviços oferecidos pelos sindicatos de trabalhadores rurais, segundo seus filiados, eram: serviço odontológico (59%), serviço médico (56%) e assistência jurídica (55%)⁴⁰. Se a *intenção* do governo ditatorial militar era reduzir os sindicatos de trabalhadores rurais aos seus

⁴⁰ Conforme *SINDICATOS-Indicadores Sociais*, vol 2, 1989, pp. 27-28. Outras pesquisas confirmam essa afirmação. Verena Stolcke, por exemplo, analisando uma "turma" de trabalhadoras bóias-frias em Jaguariúna, na região de Campinas (SP), observa que para as trabalhadoras o lugar adequado para a formulação de suas reclamações eram as agências de Justiça do Trabalho e não o sindicato. Este era visto pelas trabalhadoras como preenchendo uma função meramente assistencial -- assistência médica e dentária (MARTINEZ-ALIER, 1979: 76-77 e STOLCKE, 1986: 344). Lygia Sigaud, em sua análise sobre os trabalhadores da Zona da Mata pernambucana -- portanto, numa região de tradição de lutas --, também constatou que a primeira coisa que o trabalhador procura no sindicato é a assistência médica (SIGAUD, 1979.a: 18, 229). José Jorge Gebara, numa pesquisa realizada com trabalhadores assalariados rurais temporários da região de Jaboticabal (região de Ribeirão Preto-SP), em 1983, chega às mesmas conclusões: numa amostragem de 50 trabalhadores pesquisados, nenhum dos entrevistados revelou perceber o sindicato como um órgão de organização e mobilização. Os serviços médico-odontológicos prevaleciam (GEBARA, 1987: 36-37).

serviços assistenciais -- conforme se supõe pelas próprias declarações, em 1973, do então Ministro do Trabalho, Júlio Barata -- poderíamos dizer que, *em grande medida*, os resultados corresponderam às *intenções*.

Como conclusão dessa seção, diríamos que a prática do sindicalismo oficial rural -- sindicatos, federações e confederação -- constituída sobretudo após abril de 1964 e na década de 70, tendo em vista suas características fundamentais -- legalismo, prudência, imobilismo, clientelismo e assistencialismo convertido num fim em si mesmo -- caracteriza-se por ser, *embora não-exclusiva, hegemonicamente conservadora*.

Muitos autores, analisando principalmente o discurso da CONTAG presente em seus documentos, atribuem um caráter mais avançado e progressista à Confederação, relativamente às federações e sindicatos oficiais por ela representados. Ora, a nosso ver, caberia, nesse caso, primeiramente uma confrontação entre o discurso e prática da CONTAG no período analisado; em segundo lugar, caberia uma análise das próprias contradições de seu discurso -- coisas que não faremos aqui, pois nos desviaríamos de nossos objetivos . Mas, para além dessas relações e contradições entre discurso e prática da CONTAG, existe uma questão fundamental: são os sindicatos de trabalhadores -- e não as federações, nem tampouco a confederação -- as entidades que devem (e podem efetivamente) conduzir a organização e luta dos trabalhadores, tendo em vista sua proximidade com os problemas cotidianos do mundo do trabalho. Se os sindicatos têm de ser substituídos nessas tarefas pelas federações e/ou pela confederação⁴¹, alguma coisa está errada no que diz respeito à representatividade real tanto de

⁴¹ Exemplos: as greves dos trabalhadores canavieiros da Zona da Mata pernambucana, às quais já nos referimos anteriormente, "puxadas" pela FETAPE e pela CONTAG; as greves dos trabalhadores canavieiros da região de Passos, no início dos anos 80, também "puxadas" pela CONTAG e pela FETAEMG. Sobre estas últimas, ver MULLS, 1986: 667; MULLS, 1988: 1430-1431.

uma como da outra entidade. E aqui chegamos a uma outra questão essencial: a representatividade do sindicalismo oficial rural, porque outorgada, é uma representatividade meramente formal. Em outras palavras: só em termos corporativos e formais a CONTAG representa os quase 3 mil sindicatos oficiais e os milhões de associados desses sindicatos⁴². Em termos reais e orgânicos, a prática sindical hegemonicamente conservadora e a própria estrutura sindical oficial permite ao chamado "Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais" uma representatividade infinitamente menor.

1.4. O peleguismo no sindicalismo oficial rural.

Alguns estudiosos do sindicalismo rural brasileiro circunscrevem o fenômeno do peleguismo ao sindicalismo urbano, não admitindo a existência de pelegos no sindicalismo oficial rural. Citaremos aqui alguns exemplos desse tipo de postura e os principais argumentos apresentados para sua defesa. Segundo Moacir Palmeira,

⁴² É interessante uma análise rápida sobre as informações acerca do número de associados dos STR. Numa de suas pesquisas, o IBGE constatou que em 1988 existiam no Brasil 2.747 STR e 8.314.004 trabalhadores rurais associados a essas entidades (SINDICATOS - Indicadores Sociais, vol.2, FIBGE, 1989). Alguns estudiosos do sindicalismo rural, a partir de uma incorporação *acrítica* desses dados, utilizaram-nos para atribuir ao sindicalismo oficial rural o caráter de um "movimento social pujante". Esse é o caso de Rudá Ricci, por exemplo, que chega a falar em um índice de sindicalização de 57% no sindicalismo de trabalhadores rurais (RICCI, 1993: 04). Ora, o que ocorre é que, em primeiro lugar, conforme demonstrado pela mesma pesquisa do IBGE, os trabalhadores filiam-se aos sindicatos sobretudo para desfrutar de assistência médica, odontológica e jurídica oferecidas pelas entidades aos seus associados; em segundo lugar, não podemos nos esquecer que essa pesquisa baseia-se em dados fornecidos pelos próprios sindicalistas. E, neste caso, a tendência é superestimar o número de sindicalizados, informando, geralmente "de memória", o número de "associados" que passaram pelo sindicato desde a sua fundação, e não o número atual de associados (percebemos isso com clareza em nossa pesquisa de campo realizada na região de Ribeirão Preto-SP). Na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), também do IBGE, realizada no mesmo ano de 1988, como é utilizada uma outra metodologia – são os trabalhadores da amostra que são entrevistados em suas casas e que fornecem a informação – o número de sindicalizados nos STR cai para 1.554.609 trabalhadores, número mais de cinco vezes menor que o anterior. Sobre os dados da "PNAD" ver Francisco SANTOS, "Sindicalizados são 13,8% dos Trabalhadores". *Folha de São Paulo*. São Paulo, 24 de setembro de 1990, p.C-8.

"...enquanto os sindicatos urbanos tinham se desenvolvido sobre uma oposição esquerda-Estado, o sindicalismo rural vai brotar sobre uma oposição esquerda-Igreja, *o Estado colocando-se à distância, de início e, no final do período, tentando* entrar no jogo, favorecendo uma ou outra ou uma e outra das forças em confronto. *A relativa ausência do Estado nesse campo de luta fez com que não houvesse espaço nesse sindicalismo para figuras sociológicas como a dos mediadores que se tornaram conhecidos por pelegos* (dirigentes sindicais que retiram sua força da dupla condição de participantes da máquina estatal e manipuladores de clientelas políticas)" (PALMEIRA, 1985: 45, os grifos são nossos).

Regina Reyes Novaes, quando trata da questão do clientelismo decorrente da manipulação dos encargos e recursos transferidos pelo Estado aos sindicatos, sobretudo através do FUNRURAL, faz questão de ressaltar que "não se trata de reduzir, neste contexto, os dirigentes sindicais rurais às figuras sociológicas que em sindicatos do meio urbano se tornaram conhecidos por *pelegos*..." (NOVAES, 1987: 198-199). Quando trata dos principais elementos característicos da prática sindical do sindicalismo oficial -- a ação baseada na extrema prudência, o clientelismo e o presidencialismo⁴³ -- essa autora vai defini-los em termos de uma "cultura sindical específica", própria do sindicalismo oficial rural. Por outro lado, não concorda com a idéia de que a CONTAG seja um entidade de colaboração com os órgãos públicos⁴⁴, argumentando que, como o sindicalismo rural não se restringe à relação capital/trabalho, faz-se necessário manter uma "interface" com o Estado para cobrar a

⁴³ "O presidente do sindicato vai se diferenciando da categoria que representa, não apenas pela linguagem, pelo vestuário e pelos gestos corporais mas, sobretudo, pelo papel que assume de administrador de recursos públicos chamado cotidianamente a incluir em sua prática sindical expedientes de favoritismo. (...) Permanecem na frente dos sindicatos por várias gestões consecutivas..." (NOVAES, 1987: 199). Ou, ainda segundo Élio Neves, dirigente sindical da região de Ribeirão Preto-SP: "Criou-se um movimento sindical de presidentes. Há bons e maus sindicatos, dependendo da atuação do presidente" (*apud* FERRANTE, 1986: 514).

⁴⁴ Essa idéia é desenvolvida por Luzia Alice Conejo Guedes Pinto, em seu trabalho sobre a CONTAG. Essa autora vê essa confederação como uma instituição contraditória que é, ao mesmo tempo, órgão de representação dos trabalhadores e órgão de colaboração com os poderes públicos. Segundo ela, a função de colaboração seria predominante. A esse respeito ver PINTO, 1978 e PINTO, 1979.

aplicação ou propor políticas públicas relativas às questões fundiárias ou à política agrícola oficial (NOVAES, 1991: 180-183).

Já Francisco José da Costa Alves, em seu trabalho sobre a luta dos assalariados da região canavieira de Ribeirão Preto, numa nota de pé de página diz o seguinte:

"é necessário ter claro, que no sindicalismo de trabalhadores rurais, devido a especificidade de representar um amplo conjunto de trabalhadores, alguns com acesso à terra e outros sem nenhum vínculo com a terra, *não se aplica* alguns adjetivos cabíveis no sindicalismo de trabalhadores urbanos: *pelego*, por exemplo, que é o *sindicalista que passa para o lado do patrão*. No sindicalismo de trabalhadores rurais o dirigente pode ter atitudes cristalinamente contrárias a um segmento de trabalhadores, mas estar sendo absolutamente representativo de outro segmento" (ALVES, 1991.a: 117-118, os grifos são nossos)⁴⁵.

O mesmo acontece com José dos Reis Santos Filho. Após analisar a trajetória do movimento sindical rural o autor observa que sua "vanguarda" -- ou seja, os dirigentes da CONTAG -- instala-se em uma estrutura sindical herdada do Estado Novo, com características bem marcantes. O fato de que a menção ao "novo sindicalismo" tenha sido minimizada no 3º Congresso da CONTAG, de 1979, o fato de que o atual presidente da Confederação já estivesse, àquela altura, há dezesseis anos no cargo, negando, na prática os princípios estabelecidos no 2º Congresso de 1973, por exemplo, são encarados pelo autor como contradições decorrentes daquela estrutura. "Trata-se de *pelegos*?" -- pergunta-se o autor. "Estou tão certo do contrário como certo estou de que tais expressões não só já perderam seu conteúdo, como também não explicam o fenômeno 'vanguarda social-CONTAG'" -- responde.

⁴⁵ Curiosamente, após afirmar que o peleguismo não se aplicava ao sindicalismo de trabalhadores rurais (pp.117-118), Francisco José da Costa Alves vai utilizar-se desse "adjetivo" ao afirmar que, em 1985, a escolha de Sertãozinho como sede do comando das greves que se espalhavam pela região criou uma série de problemas, pois "o STR de Sertãozinho não havia participado das greves de 1984, não realizava nenhum trabalho efetivo com os trabalhadores assalariados rurais de sua base e pairava sobre o presidente sérias acusações de *peleguismo* e recebimento de dinheiro dos usineiros" (ALVES, 1991.a: 198).

E completa: "aparentemente, estamos diante do surgimento daquilo que poderíamos chamar provisoriamente, de *quadros 'permanentes'*. Originários do setor social que representam, (...) passam a ter uma identidade e interesses próprios", ou seja, de "dirigentes" e não mais de trabalhadores rurais (SANTOS FILHO, 1986: 484-485).

Antes de comentarmos os argumentos acima apresentados, julgamos necessário definir, ainda que de maneira sucinta, o conceito de "peleguismo" que utilizaremos para nossas reflexões. A estrutura sindical brasileira, tal como foi constituída e conforme já observado pelos estudiosos da questão⁴⁶, implica dependência das entidades sindicais *prioritária e fundamentalmente diante do Estado*. Ou seja, quem garante a existência e sobrevivência dos sindicatos, federações e confederações oficiais, através do reconhecimento, da outorga da representatividade e dos impostos sindicais, em última instância, é o Estado, e não os trabalhadores e nem tampouco os patrões. No limite é possível, inclusive, existir sindicatos oficiais sem trabalhadores e os chamados "sindicatos de carimbo" são uma prova concreta dessa possibilidade. Ora, é exatamente dessa relação de dependência fundamental entre sindicalismo oficial e Estado que decorre a definição de peleguismo. Nas palavras de Azis Simão trata-se de sindicalistas que mantêm uma estreita vinculação com o Ministério do Trabalho, constituindo-se em seu "agente oficioso" na organização sindical corporativa (SIMÃO, 1981: 216-217). Dito de outra forma: "o 'pelego' se comporta como uma subclasse do funcionalismo pois, sem pertencer necessariamente aos quadros ministeriais, age de conformidade com os padrões mais convenientes ao Ministério do Trabalho" (RODRIGUES, 1979: 19). Como bem observa Armando Boito Jr., "o pelego não é um sindicalista amarelo, dependente e subordinado às direções das empresas", ainda que isso possa facilmente

⁴⁶ Ver, por exemplo, SIMÃO, 1981; RODRIGUES, 1979; BOITO Jr., 1991.a.

acontecer. Como dependentes que são, fundamentalmente, da burocracia de Estado e do próprio governo, podem, dependendo dos interesses e da política governamental do momento, tomar iniciativas que se choquem com os interesses imediatos dos patrões (BOITO Jr., 1991.a: 131-132). O elemento essencial para a definição do peleguismo, portanto, é o "governamental", não estando, em hipótese alguma, excluída a possibilidade de existência de um "peleguismo governamental-patronal"⁴⁷.

A partir dessa definição, portanto, diríamos que Francisco José da Costa Alves incorre num equívoco ao definir o sindicalista pelego simplesmente como aquele "que passa para o lado do patrão". O fato de o dirigente sindical rural estar defendendo, sempre, diante da classe patronal, um determinado segmento de trabalhadores em detrimento de outros, *por si só*, não o exime do peleguismo, uma vez que ele pode estar atuando, mesmo sem o querer, como correia de transmissão dos interesses governamentais no movimento sindical. Quanto a José dos Reis Santos Filho, sempre segundo nossa definição de peleguismo, diríamos que o tempo de permanência no cargo de dirigente sindical não pode ser tomado como o elemento essencial na definição do "pelego".

Na argumentação de Moacir Palmeira, o elemento fundamental para a inexistência do peleguismo no interior do sindicalismo oficial no campo é a "*relativa ausência* do Estado nesse campo de luta", ou seja, o Estado colocou-se à *distância*, de início e no final do período, *tentando* entrar no jogo em favor dessa ou daquela força em confronto. Ora, a nosso ver, tal afirmação poderia ser válida apenas e tão-somente para o período anterior a meados de 1962, antes, portanto, da penetração da estrutura sindical oficial no campo. Depois disso

⁴⁷ É José Albertino Rodrigues quem fala em "peleguismo governamental" e "peleguismo governamental-patronal". Ver RODRIGUES, 1979: 131.

a presença do Estado no processo torna-se um *elemento fundamental* da constituição dos sindicatos, federações e confederação, até porque sem a "investidura sindical" -- ou seja, sem o reconhecimento do Estado -- as entidades sindicais não poderiam ser reconhecidas enquanto tais. Tome-se como exemplo o processo de constituição da própria CONTAG: fundada inicialmente em outubro de 1963, a partir de uma iniciativa das federações cristãs nordestinas de Sergipe, Pernambuco e Rio Grande do Norte, ela *não foi reconhecida* pelo Ministério do Trabalho e pela "Comissão Nacional para a Sindicalização Rural" (CONSIR), com o argumento de que sua fundação tinha sido precipitada, pois havia inúmeros processos de federações aguardando reconhecimento no Ministério do Trabalho. Dessa forma a CONSIR *impôs nova fundação*, convocando-a para o final do ano. Fundada em dezembro de 1963, a CONTAG seria *reconhecida* em janeiro de 1964. Não concordamos, portanto, com a afirmação de que Estado *tentava* entrar no jogo, pois a nosso ver ele era parte constituinte e fundamental desse jogo: ora participava da competição como árbitro dos grupos em conflito -- distribuindo as cartas sindicais segundo seus próprios interesses e conveniências de momento -- ora investia diretamente na fundação de sindicatos -- e a criação da CONSIR, em meados de 1963, com o objetivo de criar 1700 novos sindicatos no campo, em um ano, é prova disso. Se essas nossas observações são válidas para o período 1962-64, para o período posterior ao golpe são mais pertinentes ainda. Após abril de 64 o Estado fez-se presente como nunca nesse "campo de luta", intervindo nos sindicatos mais combativos, destituindo diretorias e mantendo à frente das entidades sindicais apenas aquelas lideranças que lhe convinha. Em suma, a partir de meados de 1962 -- e sobretudo após abril de 1964 -- o Estado nem manteve-se à distância das disputas que ocorriam no interior do sindicalismo oficial rural, nem esteve "relativamente ausente", já que sua presença é o fundamento mesmo da existência das entidades sindicais

oficiais. Por conseguinte, sempre segundo nosso ponto de vista, o caminho ao peleguismo nunca esteve fechado no interior do sindicalismo oficial rural. Muito pelo contrário.

Quanto aos argumentos de Regina Reyes Novaes, diríamos que, para nós, a sua definição de "cultura sindical específica", de forma alguma, é incompatível com o peleguismo, tal como o definimos anteriormente. Pelo contrário, poderia ser tranqüilamente encarada como um terreno extremamente fértil para o seu florescimento. Senão vejamos: a extrema prudência da prática sindical baseada no "envio de correspondências" às autoridades competentes; os presidentes "quase-vitalícios" dos sindicatos oficiais, cada vez mais distantes da realidade do trabalho no campo, sendo transformados numa espécie de "autoridade local" graças aos recursos *públicos* que administram; e o clientelismo decorrente da manipulação de tais recursos; tudo isso propicia condições extremamente favoráveis para que as entidades sindicais convertam-se em agências representantes dos interesses governamentais no interior do movimento sindical. Quanto à idéia de que o sindicalismo oficial rural é obrigado a se relacionar continuamente com o Estado devido à heterogeneidade de suas bases sociais e à amplitude maior da atuação daí decorrente -- além das questões trabalhistas, ele é obrigado a tratar de questões fundiárias, de política agrícola oficial etc -- diríamos que, no período analisado, esse relacionamento realizava-se a partir de uma postura de absoluta *subserviência* do sindicalismo oficial rural aos desígnios governamentais. Não é outro o significado que para nós assume, numa conjuntura adversa aos trabalhadores, a prática do "envio de correspondência", baseada num legalismo extremo. Portanto, a um só tempo, concordamos e discordamos dessa afirmação de Regina Reyes Novaes: 1º) de fato, o sindicalismo rural é obrigado em certos casos, a manter um diálogo com o Estado para propor ou cobrar a aplicação de políticas públicas; 2º) no entanto, a nosso ver, tal relação não pode ser de

absoluta subserviência, sob o risco de tornar-se, além de ineficaz, legitimadora daquelas políticas governamentais contrárias aos interesses dos trabalhadores. Dito de outro modo: a prática sindical subserviente da CONTAG, porque absolutamente ineficaz, implicava a prevalência quase completa dos objetivos governamentais no interior do sindicalismo oficial, conferindo, inclusive, uma certa legitimidade a tais objetivos. É dessa forma que se estabelecia, a nosso ver, uma certa colaboração -- neste caso, *indireta*, porque mediatizada pela ineficácia da ação legalista -- entre a CONTAG e os objetivos das políticas governamentais do Estado ditatorial militar.

Conforme já observado por Armando Boito Jr., o peleguismo é, acima de tudo, um *efeito* (contingente) da própria estrutura sindical oficial. Ou seja, sendo as entidades sindicais instituições subordinadas e integradas ao aparelho de Estado, este pode convertê-las, através de uma série de artifícios, em representantes dos interesses governamentais junto a um determinado segmento de trabalhadores. Enquanto *efeito* da própria estrutura sindical oficial, o peleguismo pode variar, dentro de certos limites, de acordo com a correlação política de forças entre as classes sociais numa determinada conjuntura (BOITO Jr., 1991.a: 39-40). Assim, por exemplo, no contexto do Estado populista governado por João Goulart, numa conjuntura de relativas liberdades democráticas e de ascensão do movimento de massas, a presença de forças de esquerda no interior do sindicalismo oficial rural -- PCB, AP, e mesmo antigos militantes das Ligas Camponesas -- colocava-se como um obstáculo à expansão desenfreada do peleguismo no interior do movimento. Não que a corrente pelega -- representada principalmente pelos sindicalistas ligados à Igreja Católica conservadora -- não fosse hegemônica no sindicalismo oficial rural, o que ocorria é que ela não era exclusiva e, portanto, tinha de disputar espaço com outras forças não-pelegas. Após o golpe de 1964, como

sabemos, o Estado ditatorial militar promoveu uma seleção de lideranças no sindicalismo oficial rural, afastando as lideranças mais combativas e conduzindo às direções sindicais aqueles dirigentes mais dóceis e muito mais predispostos ao atendimento dos designios governamentais. Ou seja, os obstáculos à expansão do peleguismo no interior do sindicalismo oficial rural começavam a ser removidos e, para isso, o Estado ditatorial militar utilizou-se de um primeiro artifício à sua disposição: o poder de intervenção nas entidades sindicais.

Mas, a nosso ver, o poder de intervenção não foi o único, nem o principal artifício utilizado pelo governo militar para converter as entidades sindicais oficiais em correias de transmissão dos interesses governamentais junto ao movimento sindical de trabalhadores rurais. Faz-se necessário que analisemos, a esta altura, também a relação entre o *assistencialismo* e o peleguismo.

Como já observamos páginas atrás, tendo em vista a precariedade das condições de vida da imensa maioria da classe trabalhadora brasileira, o assistencialismo transformou-se, sem dúvida, no mais poderoso instrumento utilizado pelo Estado para desviar as entidades sindicais oficiais de seus objetivos fundamentais: a organização e luta dos trabalhadores. O assistencialismo também é um efeito da estrutura sindical oficial, mais precisamente dos impostos sindicais. Como é o Estado quem garante a arrecadação desses impostos, garantindo a sobrevivência das entidades sindicais, ele pode determinar o emprego do dinheiro arrecadado⁴⁸. O sindicalista, uma vez investido no cargo de dirigente sindical oficial, mesmo

⁴⁸ A CLT, em seu artigo 592, determina que a "contribuição sindical" dos sindicatos de trabalhadores seja aplicada visando aos seguintes objetivos: assistência jurídica; assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica; assistência à maternidade; agências de colocação; cooperativas; bibliotecas; creches; congressos e conferências; auxílio-funeral; colônias de férias e centros de recreação, prevenção de acidentes de trabalho etc. Esse artigo foi modificado pela Lei nº 6386, de 09.12.1976, que permitia que 20% da renda proveniente da "contribuição sindical" fosse utilizado para gastos administrativos não sujeitos à autorização do Ministério do Trabalho (KECK, 1988: 435).

que não o queira, é obrigado a manter em seu sindicato determinados serviços assistenciais, principalmente por se tratar de uma imposição do Estado. É claro que esse assistencialismo *pode* ser utilizado como um *meio* de arregimentação dos trabalhadores para as entidades sindicais e para a luta reivindicativa. Contudo, quando administrado por dirigentes conservadores, acomodados e não comprometidos com a organização e mobilização dos trabalhadores, tende a converter-se num *fim* em si mesmo, tornando-se a principal, ou mesmo a única atividade desenvolvida pelo sindicato oficial. Como a ausência de luta reivindicativa e a desorganização político-sindical da classe trabalhadora interessa, e muito, ao Estado burguês, o assistencialismo transforma-se, assim, em poderoso instrumento de controle político-social nas mãos dos governantes, permitindo a expansão do peleguismo no movimento sindical. Ou seja, através do assistencialismo, os sindicalistas, conscientes ou não do papel que lhes foi atribuído, muitas vezes acabam se transformando em agentes portadores dos interesses governamentais no movimento sindical. Daí podermos falar de uma relação muito estreita entre o assistencialismo e o peleguismo no contexto do sindicalismo oficial brasileiro.

Pois bem, não bastasse o assistencialismo decorrente dos impostos sindicais, como vimos anteriormente, na década de 70 os sindicatos oficiais rurais foram transformados pelo governo ditatorial militar, através dos convênios com o PRORURAL, em verdadeiros postos de previdência social. Um grande número de sindicatos surgiram, inclusive, a partir de tais convênios. Naquela conjuntura⁴⁹ diríamos que era impossível fugir da lógica assistencialista, primeiro porque, como já observado, era uma imposição do Estado, segundo porque os

⁴⁹ O PRORURAL foi criado em meados de 1971 (Lei Complementar nº 11/71), e em setembro de 1977 (Lei nº 6439) foi incluído no SINPAS. "A partir de então a concessão de benefícios e prestações fica a cargo do INPS, a prestação de assistência médica fica a cargo do INAMPS, e a arrecadação, fiscalização e administração patrimonial e financeira, a cargo do IAPAS. *No entanto, a forma de atendimento à população do meio rural, através de representações locais, e pelo sistema de convênios, ficam mantidas, continuando a serem identificadas pela sigla FUNRURAL.*" (SANTOS FILHO & MELLO, 1985: 76, os grifos são nossos)

trabalhadores rurais, até aquele momento excluídos do sistema previdenciário oficial, reivindicavam esse benefício. A prática assistencialista converteu-se na essência dos sindicatos rurais e os sindicalistas oficiais, às vezes mesmo sem o querer, viram-se completamente absorvidos pelas atividades assistenciais e previdenciárias do PRORURAL. Independentemente de seus objetivos e vontades, eram transformados em correia de transmissão de determinados interesses do governo no interior do movimento sindical oficial.

Junte-se a esse assistencialismo as principais características da prática sindical do sindicalismo oficial rural -- legalismo, prudência, subserviência ao Estado, imobilismo, clientelismo etc -- já discutidas anteriormente, e teremos um conjunto de fatores capaz de gerar condições extremamente adequadas à implantação e propagação do peleguismo nesse sindicalismo.

Em suma, não apenas somos partidários da opinião de que o peleguismo fez-se, sim, presente no interior do sindicalismo oficial rural, mas diríamos que ele encontrou, a partir da segunda metade dos anos 60 e, principalmente, na década de 70, um terreno muito mais propício à sua expansão no sindicalismo rural do que no sindicalismo urbano⁵⁰.

⁵⁰ A postura de alguns dirigentes sindicais dos STR, diante das greves deflagradas na conjuntura de crise do regime ditatorial militar (início dos anos 80), são exemplos que confirmam o que estamos dizendo. Na região de Vitória da Conquista e Barra do Choça, no interior da Bahia, em maio de 1980, 20 mil trabalhadores assalariados do café entraram em greve, não obstante a omissão e hostilidade do STR de Vitória da Conquista. A convocação de uma assembléia da categoria só foi possível graças a um abaixo-assinado dos trabalhadores com duas mil assinaturas. A luta reivindicativa organizou-se em torno de uma Comissão Salarial, formada pelos trabalhadores no bojo do movimento, que, por sua vez, buscou o apoio da FETAG-BA e da CONTAG. Sobre essa greve ver "CAFÉ/Bahia-greve no campo". *Movimento*. São Paulo, 19 a 25.05.1980; ver também CONTAG, 1981: 23-31.

Em Passos (MG), em outubro de 1980, os canavieiros deflagraram uma greve que envolveu 5 mil trabalhadores, independentemente do STR e da FETAEMG. Em 1981 e 1982, as tentativas de greves dos assalariados rurais do município não encontraram nenhum apoio nem por parte do STR-Passos, nem por parte da FETAEMG. "O primeiro dizia que não tinha recursos para sustentar uma greve e era acusado de denunciar as mobilizações ao Ministério do Trabalho e aos patrões. A segunda alegando (*sic*) que qualquer atitude sua em favor da greve poderia dar lugar a uma intervenção." (MULS, 1986: 655, os grifos são nossos) Nova greve só voltaria a ser deflagrada em agosto de 1983, de novo independentemente do STR local.

CAPÍTULO II

DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA E ASSALARIAMENTO NA AGRICULTURA BRASILEIRA

Introdução.

No capítulo anterior deste trabalho, tratamos da origem e expansão do sindicalismo oficial de trabalhadores rurais no Brasil.

Nos anos 80, assistimos à eclosão de inúmeros movimentos grevistas no meio rural paulista, particularmente a partir de maio de 1984, quando irrompeu na região de Ribeirão Preto a famosa "greve de Guariba", amplamente divulgada, à época, pela grande imprensa e pelos meios de comunicação em geral. Tratava-se de trabalhadores assalariados temporários da agricultura -- conhecidos como "bóias-frias" ou "volantes" -- barganhando com seus

empregadores a venda de sua força de trabalho em condições mais dignas. Os trabalhadores assalariados rurais paulistas ressurgiam na cena política, após um longo período de obscurantismo¹. A "greve de Guariba" e outras que a sucederam serão objeto de análise do "Capítulo III" deste trabalho.

Ocorre, entretanto, que essa movimentação política dos trabalhadores assalariados rurais paulistas ocorrida no início dos anos 80 será encarada, aqui, como a manifestação concreta de um conjunto de contradições geradas por uma estrutura agrária e por uma estratégia de desenvolvimento capitalista para o campo constituídas nas décadas de 60 e 70. E esse será o pano de fundo a partir do qual discutiremos, neste "Capítulo II", questões relativas à emergência e expansão do assalariamento temporário na agricultura brasileira.

Ressalte-se, desde já, que não estamos afirmando que a luta política dos trabalhadores assalariados rurais é uma decorrência pura e simples de fatores econômicos, ou mesmo do desenvolvimento das forças produtivas na agricultura. Partilhamos da opinião de que a mobilização política dos trabalhadores é decorrente de um conjunto de fatores -- econômicos, políticos e ideológicos -- não suscetível de ser apreendido apenas a partir de um economicismo (mecanicista) que estabelece uma relação causal simples entre a infra-estrutura econômica e a superestrutura político-ideológica. Contudo, isso não significa, de forma alguma, que se deva colocar num plano secundário tais fatores econômicos, até porque as bases sociais dos movimentos são constituídas a partir da inserção dos trabalhadores na estrutura produtiva.

¹ Antes do golpe de 1964 ocorreram algumas greves na região de Ribeirão Preto. Por exemplo, a greve de Guariba, em 1961, dos trabalhadores ligados à cana, por aumento salarial; ou a greve dos assalariados rurais em Santa Rosa do Viterbo, em 1962, pelo fim do desconto habitação e por reajuste salarial, greve esta que envolveu 12 mil trabalhadores. Ver MEDEIROS, 1989: 72-74.

O que se está dizendo é que tais fatores, "determinantes em última instância"², são insuficientes para apreender o fenômeno em toda sua complexidade: o desenvolvimento das forças produtivas e as transformações nas relações de produção na agricultura, por si sós, não implicam, necessariamente, mobilização e luta política.

Delimitaremos nossa análise ao período que vai de meados dos anos 60 até o início da década de 80. Trataremos, num primeiro momento, das principais características do desenvolvimento capitalista da agricultura brasileira durante o regime ditatorial militar; em seguida discutiremos, em termos gerais, o problema da expropriação e proletarização do campesinato; depois analisaremos alguns aspectos relativos à questão do assalariamento na agricultura e tentaremos delinear os principais pontos do debate acadêmico acerca da forma tendencialmente predominante através da qual ocorreu tal assalariamento na agricultura brasileira -- expressa na figura do trabalhador assalariado *temporário*; por fim, falaremos, muito rapidamente, de algumas características gerais da agricultura na Divisão Regional Agrícola (DIRA) de Ribeirão Preto, com destaque para a expansão da cultura da cana-de-açúcar naquela região do Estado de São Paulo.

Durante as décadas de 60 e 70, parte da agricultura brasileira passou por um processo de profundas transformações, articulando-se, a montante, com a indústria produtora de insumos e de bens de capital para a própria agricultura, a jusante, com a indústria processadora de produtos agropecuários. Esse processo ficou conhecido na literatura especializada como consolidação dos "complexos agroindustriais"³, e teve na política econômica do Estado, através

² Para a noção de "determinação em última instância" da base econômica ver ENGELS, 1890.

³ Ver, por exemplo, DELGADO, 1985; GRAZIANO DA SILVA, 1978; GRAZIANO DA SILVA, 1981; GRAZIANO DA SILVA et alii, 1983; MARTINE, 1991; MÜLLER, 1983; MÜLLER, 1988; MÜLLER, 1989; SZMRECSÁNYI, 1983; SORJ, 1980.

do crédito subsidiado, seu principal pilar de sustentação. Como resultado dessa estratégia de desenvolvimento houve, de um lado, um incremento na capacidade produtiva da terra e do trabalho, resultando num aumento substancial da produtividade agrícola; de outro, todavia, a propriedade da terra tornou-se ainda mais concentrada, a taxa de exploração da força de trabalho agrícola aumentou, cresceu o nível de auto-exploração da mão-de-obra familiar nas pequenas propriedades, aumentou a utilização do trabalho sazonal na agricultura, e o êxodo rural acentuou-se sobremaneira.

A expropriação do campesinato -- aí incluídos, também, os trabalhadores agrícolas residentes -- e o êxodo rural são fenômenos interligados. Em 40 anos, entre 1940 e 1980, houve uma inversão dos percentuais das populações rural e urbana brasileira: em 1940 a população rural brasileira era de aproximadamente 70% da população total, enquanto a população urbana correspondia aos outros 30%; em 1980, esses números inverteram-se: 70% correspondiam à população urbana e os outros 30% referiam-se à população rural (PALMEIRA, s.d.: 03). Esse processo intenso de migração rural-urbana obedeceu a ritmos diferenciados, segundo o contexto histórico no qual ele se realizou. Assim, George Martine observa que, embora as cifras sejam extremamente precárias, estima-se que o êxodo rural tenha sido da ordem de três milhões de pessoas na década de 40, e de sete milhões nos anos 50. Para as décadas de 60 e 70, juntas, estima-se que cerca de 28,5 milhões de pessoas -- o equivalente à população total da Argentina -- tenha deixado o campo dirigindo-se para as cidades (MARTINE, 1987.b: 59-65).

Diante de tais números, pode-se constatar, em primeiro lugar, que a migração rural-urbana e a expropriação do campesinato que na maioria dos casos lhe é inerente, são fenômenos anteriores ao processo de desenvolvimento capitalista da agricultura brasileira

aprofundado nas décadas de 60 e 70; entretanto, pode-se facilmente observar o quão surpreendente é a dimensão quantitativa que esse fenômeno assume exatamente nessas duas últimas décadas. Ou seja, há, sim, uma relação estreita entre desenvolvimento do capitalismo na agricultura, expropriação e processo de proletarização, muito embora não possamos encarar a expropriação do campesinato como uma necessidade inexorável do capitalismo, nem tampouco a proletarização como uma fatalidade, por razões que analisaremos logo adiante.

Quais as principais transformações pelas quais passou a agricultura brasileira nas décadas de 60 e 70? Eis a questão que discutiremos a seguir.

2.1. Estado, crédito subsidiado e "complexo agroindustrial".

Os meados da década de 60 são encarados pela maioria dos estudiosos da problemática agrícola e agrária como um momento de transição entre duas fases do desenvolvimento rural, quando as formas "tradicionais" de produção são substituídas por outras, tecnologicamente muito mais avançadas.

Se no início dos anos 60 o projeto "nacional reformista", baseado no reconhecimento de certas demandas sociais, na proteção relativa aos capitais nacionais frente à concorrência internacional, na formação de um amplo mercado interno, e num caminho mais distributivista no que respeita à estrutura agrária, colocava-se como uma das possibilidades de acumulação de capital e aprofundamento da expansão capitalista no Brasil, após o golpe militar de 1964 tal possibilidade simplesmente deixava de existir. O regime ditatorial militar criou as

condições favoráveis para a consolidação do capitalismo monopolista dependente, baseado na participação maciça de grandes empresas de capital estrangeiro e na concentração e centralização do capital. No que se refere à estrutura fundiária, como já tratado no capítulo anterior deste trabalho, o Estatuto da Terra, ainda que contemplasse a possibilidade de uma reforma agrária localizada e restrita às áreas de tensão social grave, privilegiava a constituição de grandes empresas rurais e favorecia amplamente a concentração da propriedade da terra. O problema da oferta insuficiente de produtos agrícolas no mercado interno, existente desde o Governo Goulart, seria resolvido, pelo menos de imediato, pela recessão que se prolongaria até 1967, ou seja, a política de arrocho salarial e a diminuição do poder aquisitivo da classe trabalhadora acabariam por compensar o decréscimo da produção agrícola de alimentos (SORJ, 1980: 68-70).

A partir de 1965, contudo, diversos fatores convergiriam para a modificação da estrutura e do perfil de parte da produção agrícola brasileira. Dentre os mais importantes poderíamos destacar, em primeiro lugar, a integração de determinados setores da agricultura ao circuito de valorização do capital industrial, através da consolidação dos chamados "complexos agroindustriais" e, em segundo lugar, o papel fundamental desempenhado pelo Estado nesse processo.

O processo de "caificação" da agricultura brasileira⁴ significou que ela passaria a vincular-se à indústria num duplo sentido: primeiramente, a montante, com a chamada "indústria para a agricultura", produtora de insumos (fertilizantes, defensivos, corretivos etc) e máquinas agrícolas (tratores, colheitadeiras, arados etc); em segundo lugar, a jusante, com as indústrias responsáveis pela transformação industrial, distribuição e comercialização dos

⁴ O termo "caificação" é utilizado por MARTINE, 1991.

produtos agropecuários. Ou seja, o capital industrial poderia contar com um novo campo de valorização, pois as atividades agropecuárias passariam a ser incluídas no circuito da produção industrial, ora como consumidoras de insumos e maquinarias, ora como fornecedora de matérias-primas para as agroindústrias. Geraldo Müller definiu como processo de "industrialização da agricultura" a interdependência entre a agricultura e a indústria para a agricultura, sendo o resultado do consumo crescente, pela agricultura, de insumos industriais e de serviços técnicos; como processo de "agroindustrialização" a interdependência entre a agricultura e os setores industriais e comerciais que operam com os produtos agrícolas, como, por exemplo, as agroindústrias e os supermercados (MÜLLER, 1988: 176; MÜLLER, 1989: 62).

Como podemos observar, a industrialização da agricultura significa o uso crescente de máquinas e equipamentos agrícolas, adubos e defensivos químicos, sementes melhoradas etc, numa tentativa de submeter as forças da natureza aos caprichos do capital. Implica, por conseguinte, transformação da base técnica da produção agrícola. José Graziano da Silva, analisando o desenvolvimento das técnicas capitalistas de produção na agricultura, propôs a seguinte classificação no que se refere às inovações tecnológicas das atividades agropecuárias:

1ª) *inovações mecânicas*: trata-se, aqui, da mecanização do ciclo de uma determinada cultura -- preparo do solo, plantio, tratos culturais e colheita -- através da utilização de tratores, arados, colheitadeiras, caminhões etc; 2ª) *inovações físico-químicas*: trata-se, neste caso, no que tange às inovações *químicas*, da utilização de adubos e defensivos químicos, com vistas, respectivamente, ao aumento da produtividade natural dos solos e à redução das perdas naturais do processo produtivo, estas últimas resultantes do ataque de pragas, das doenças e da competição das ervas daninhas; no que diz respeito às *inovações físicas*, das diferentes

combinações de espaçamentos, plantio em nível, drenagem, irrigação, rotação de cultivos etc, destinadas a preservar as condições naturais de um terreno tanto do desgaste produtivo como da ação de intempéries, ou mesmo melhorá-las; 3ª) *inovações biológicas*: trata-se, neste último caso, da interferência direta do homem sobre as determinações da natureza, visando a transformá-las de acordo com os seus interesses. Exemplo: variedades vegetais ou animais transformadas a partir da pesquisa de laboratório. Ainda de acordo com José Graziano da Silva, as inovações biológicas, quando utilizadas em conjunto com as inovações mecânicas e físico-químicas, permitem que a agricultura supere os limites impostos pelas forças naturais, ampliando os horizontes do capitalismo nas atividades agropecuárias⁵ (GRAZIANO da SILVA, 1981: 32-34). O que ocorre é que, via de regra, cada uma das inovações acima descritas desenvolve-se num tempo histórico distinto, segundo países, regiões ou produtos, umas antecipando-se às outras, ou seja, a industrialização da agricultura deve sempre ser encarada como um processo em desenvolvimento, suscetível de avanços e recuos, determinados por um conjunto de variáveis de ordem econômica e política, presente numa dada conjuntura.

Durante a década de 80 estabeleceu-se um debate no interior da literatura especializada, acerca do caráter recente, ou não, da industrialização da agricultura e do processo de constituição do "complexo agroindustrial" brasileiro.

De um lado, Geraldo Müller defendeu a idéia de que o "complexo agroindustrial",

"...definido como o conjunto dos processos tecno-econômicos e socio-políticos que envolvem a produção agrícola, seu beneficiamento e

⁵ Faz-se necessário, a nosso ver, relativizar tal afirmação: diríamos que a superação, na agricultura, dos limites impostos pelas forças naturais, é um objetivo a ser alcançado, sendo que na atual fase do desenvolvimento capitalista ainda é inexecutável.

transformação, a produção de bens industriais para a agricultura e os serviços financeiros e comerciais correspondentes, (...) *inexistia até por volta de 1970 no país*, fundamentalmente porque *os setores industriais que produziam para a agricultura não estavam constituídos enquanto indústrias localizadas no país*⁶ (MÜLLER, 1983: 146, os grifos são nossos).

Contrapondo-se a essa postura, Tamás Szmrecsányi observou que a industrialização da agricultura e a *plena* constituição do "complexo agroindustrial" são fenômenos distintos. Se, por um lado, esse autor concordava com a tese de que a *plena* constituição do "complexo agroindustrial" teria ocorrido, de fato, nas últimas décadas -- "e não apenas a partir de 1970", como afirmava Geraldo Müller -- por outro, ele enfatizava que esse processo não poderia ser confundido com a chamada industrialização da agricultura, embora, em parte, possa ter coincido com ela.

"Isto porque a industrialização da agricultura pode se dar, e no caso brasileiro se tem dado, *antes e independentemente* da plena constituição do complexo agroindustrial, a qual, na verdade, representa usualmente apenas o coroamento do processo." (SZMRECSÁNY, 1983: 143, os grifos são nossos)

Partilhamos da opinião desse último autor de que a "indústria para a agricultura" e mesmo os "complexos agroindustriais" não são fenômenos recentes, nem tampouco historicamente indissociáveis. Todavia, ainda que a origem desses dois processos possa ser localizada muito antes da década de 60, faz-se necessário considerar, sim, uma solução de continuidade ocorrida exatamente a partir de meados dos anos 60. Como muito bem observou Bernardo Sorj, as formas específicas que o desenvolvimento do "complexo agroindustrial"

⁶ Note-se que para esse autor a constituição do "complexo agroindustrial" e a industrialização da agricultura são fenômenos historicamente indissociáveis.

brasileiro assumiu, em meados dos anos 60, são o resultado de um contexto econômico-político existente, à época, no país:

"assim, a imposição de uma tecnologia importada, nem sempre adequada às condições ecológicas, o privilegiamento de certo tipo de maquinaria e insumos e o ritmo geral de expansão do complexo agroindustrial *não podem ser dissociados da abertura da economia ao capital estrangeiro, da estrutura de distribuição de renda, dos subsídios estatais ao crédito agrícola e da repressão política reinante no período*" (SORJ, 1980: 34-35, os grifos são nossos).

É impossível pensarmos no processo de desenvolvimento do capitalismo na agricultura brasileira nos anos 60 e 70 sem relacioná-lo com o papel fundamental desempenhado pelo Estado ditatorial militar em favor do grande capital monopólico e dos grandes proprietários rurais. Vários mecanismos foram utilizados pelo Estado com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento das forças capitalistas na agricultura: o crédito rural subsidiado, significando o mais importante instrumento de transferência da mais-valia controlada pelo Estado para o setor agrícola; os incentivos fiscais às atividades agropecuárias; a política de terras públicas, a partir da qual transferiu-se parte significativa do patrimônio fundiário da Nação para particulares⁷; os investimentos em infra-estruturas necessários à expansão do setor -- rodovias, eletrificação rural etc; os investimentos em pesquisa e assistência rural etc.

Dentre esses vários mecanismos utilizados pelo Estado, não há sombra de dúvida de que o papel fundamental no que respeita à expansão e aprofundamento da industrialização da agricultura foi desempenhado pelo crédito rural subsidiado. Esse crédito, *pelo menos em tese*, estava vinculado à utilização máquinas, insumos e práticas pré-determinadas, o que teria

⁷ Segundo Moacir Palmeira, esse processo de transferência de terras públicas para particulares teria ocorrido sobretudo na Amazônia Legal. "Dos 126.581.645 hectares adquiridos e incorporados pela União e pelo INCRA entre 1970 e 1985, 31.829.966 foram transferidos, em caráter definitivo, sob a forma de propriedades rurais, para particulares." (PALMEIRA, s.d.: 19)

propiciado uma transformação do perfil e da escala de produção agrícolas, pelo menos naqueles setores beneficiados por tais subsídios⁸.

A montagem do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) ocorreu em 1965, tendo como principal característica condições extremamente privilegiadas de financiamento, em termos de taxas de juros (sempre negativas), prazos e carências de pagamento. Tais condições privilegiadas provocaram uma forte demanda por crédito rural, principalmente entre 1969 e 1979, por parte daqueles setores capazes de tomá-lo no mercado⁹. Sim, porque essa política creditícia estatal -- e não apenas ela, mas todos os demais subsídios na forma de incentivos fiscais, pesquisa, assistência técnica etc -- atingiu diferentemente os vários segmentos da agricultura. Primeiramente, porque a propriedade jurídica da terra era um pressuposto para a consecução do crédito, o que eliminava, de imediato, um enorme contingente de pequenos produtores (parceiros, pequenos arrendatários e posseiros) da concorrência pelo dinheiro farto e barato oferecido pelo Estado. Em segundo lugar, porque o crédito estava atrelado a um padrão tecnológico preestabelecido, que privilegiava a produção em larga escala de produtos comerciais de exportação¹⁰, o que colocava à margem dos benefícios creditícios um enorme

⁸ Essa ressalva de que o crédito, "*pelo menos em tese*", estava vinculado à industrialização da agricultura, faz-se necessária pelo fato de ser errôneo considerar que o crédito rural subsidiado beneficiou apenas os segmentos ditos "dinâmicos" da agricultura, tendo implicado, sempre, um aprofundamento das relações interindustriais características do "complexo agroindustrial". Como salientou Guilherme da Costa Delgado, o elemento conservador agrário, expresso pela grande propriedade e pelo capital comercial nas regiões mais atrasadas, associou-se à política financeira e fiscal do Estado sem se integrar, necessariamente, ao processo de "caificação" da agricultura: "É (...) equivocado supor que os grupos de grandes proprietários rurais, atrasados do ponto de vista tecnológico, estejam excluídos das benesses distribuídas pelo Estado, ao longo de pelo menos uma década de benefícios financeiros generosos". Esse fato representaria, ainda segundo esse autor, o lado *conservador* de todo esse processo. Conforme DELGADO, 1985: 59-61.

⁹ Segundo Guilherme da Costa Delgado, o crédito rural cresceu entre 1969 e 1979 a uma taxa média anual de 17,5%. Adotando o índice de valor real "100" para o ano de 1969, ele atingiria o índice "445" em 1976, "503" em 1979, decrescendo para "404" em 1982. Conforme DELGADO, 1985: 73-81.

¹⁰ Mais tarde incluir-se-ia aí, também, a produção de cana-de-açúcar para a fabricação do álcool, escolhido como substituto da gasolina, nos termos do Proálcool.

contingente de pequenos proprietários, cuja insuficiência de meios de produção, particularmente de terras, não se adequava aos objetivos perseguidos pela política econômica oficial. Resultado: a grande propriedade rural foi quem mais se beneficiou da benevolência do Estado ditatorial militar.

A propriedade jurídica de grandes extensões de terra significava a possibilidade de acesso aos recursos do crédito rural, muitas vezes desviados para outros fins, completamente estranhos às atividades agrícolas¹¹. Acrescente-se aí o fato de o mercado de terras transformar-se em "ramo especial do sistema financeiro"¹² e estão dadas as principais razões do interesse do grande capital urbano pelo mercado de terras, principalmente no final dos anos 60 e na década de 70. O processo de intensa valorização especulativa e de concentração de terras, por um lado, e a liquidação pura e simples ou, ainda, a expulsão da pequena propriedade para áreas cada vez mais longínquas, por outro, são fenômenos inter-relacionados¹³.

¹¹ Para se ter uma idéia do que representava o acesso ao crédito rural subsidiado, citaremos o exemplo, extremo talvez, dos benefícios concedidos ao setor sucro-alcooleiro, no âmbito do Proálcool, na segunda metade dos anos 70: os juros cobrados aos usineiros para a instalação da parte industrial das destilarias eram, até 1979, de 17% a.a. *sem correção monetária*, quando a inflação anual girava em torno de 60%; para os financiamentos da parte agrícola -- compra de terras, máquinas etc --, 15% a.a. também *sem correção monetária*. Nessa época, o reembolso dos empréstimos não ultrapassava a marca de 14% do total emprestado, ou seja, cerca de 86% dos financiamentos significavam verdadeiras doações dos cofres públicos aos usineiros. Conforme BELIK, Walter, "Project Agricultural Organization and Performance", PROAGRO, Relatório de Pesquisa nº 2, Instituto de Economia, UNICAMP, 1984; e SZMRECSÁNYI, Tamás, (coord.), "O mercado de álcool de cana produzido no Estado de São Paulo: estudo das políticas de preços e de incentivos", 1986; ambos citados por ALVES, 1991.a: 39-40.

¹² Ou seja, os títulos de propriedade de terras passavam, em grande medida a ser procurados como "reserva de valor na carteira de ativos das empresas", permitindo uma proteção contra a inflação e mesmo uma valorização em termos reais. A esse respeito ver DELGADO, 1985: 106. Esse caráter parasitário da especulação com a terra, como observaram José Graziano da Silva e Angela Kageyama, reduziu a eficiência do crédito rural como uma das alavancas destinadas a acelerar o desenvolvimento capitalista no campo. Conforme GRAZIANO da SILVA, 1982.a: 71-72.

¹³ José Graziano da Silva, analisando o caso do Estado de São Paulo, observou que a valorização da propriedade da terra nua, entre 1964/68, acompanhou de perto o movimento do índice geral de preços da FGV, ou seja, manteve-se mais ou menos constante em termos reais; já entre 1969/74 o preço real da terra nua no Estado *quadruplicou*; depois, entre 1974/78, apresentou uma aparente tendência à estabilização do preço real, principalmente a partir de 1976. Observou, também, que as áreas inexploradas no Estado de São Paulo passaram de 3,8 milhões de hectares em 1965 para 4,4 milhões em 1972 e atingiram quase 5,5 milhões em 1976 -- em

Mas, se a grande propriedade rural foi a maior beneficiária dessa política de desenvolvimento agrícola implementada no Brasil pós-64, seguramente não foi a única. Isto porque o conjunto de incentivos e subsídios estatais beneficiou, também, os setores oligopolistas da indústria fornecedora de máquinas, equipamentos e insumos para a agricultura, bem como a agroindústria processadora de matérias-primas provenientes das atividades agropecuárias. Ou seja, o "complexo agroindustrial" articulou novos interesses entre o grande capital industrial e a propriedade da terra, tendo o Estado desempenhado a função de mola propulsora e de elemento regulador desse processo. Os interesses agrários "tradicionais" iam perdendo cada vez mais força no interior do bloco no poder, em favor dos interesses ligados ao capital industrial e financeiro.

Como observaram os diversos estudiosos dessa questão, o "complexo agroindustrial", enquanto unidade de análise, ao enfatizar a interdependência entre *indústria para a agricultura, agricultura e agroindústria*, retirou da agricultura todo e qualquer caráter de autonomia, incluindo-a na dinâmica do capital industrial. As análises "dualistas" que consideravam o setor agrícola como algo "separado", relativamente ao conjunto da economia, teriam perdido completamente sua eficácia analítica. Dizer que no interior do "setor agrícola" existiam dois compartimentos estanques, um "moderno", no qual prevaleciam as relações de produção capitalistas, e outro "tradicional", caracterizado pela prevalência de relações de produção não-capitalistas que, como tais, deveriam ser eliminadas; dizer que o atraso do setor

1972, 20,9% dos imóveis com área de mais de 10.000 hectares (propriedades gigantescas) eram imóveis *vazios*, completamente *inexplorados*. Por fim, ressaltou que esse forte movimento de especulação imobiliária no Estado atingiu principalmente as regiões "mais novas" e as terras de pior qualidade, visto que as terras das regiões mais antigas, por já estarem ocupadas produtivamente em sua maior parte, eram menos sensíveis a esse processo de forte valorização. Com a valorização desenfreada houve uma diminuição do espaço da pequena produção nessas regiões "mais novas": os pequenos produtores ou venderam suas terras para tentar melhor sorte numa região onde a terra fosse mais barata — caso dos pequenos proprietários — ou simplesmente transformaram-se em trabalhadores assalariados rurais. (GRAZIANO DA SILVA, 1981: 78-82)

agrário constituía-se num entrave ao desenvolvimento industrial por induzir ao subconsumo, e que a única maneira de liquidar os resquícios *feudais* e permitir o pleno desenvolvimento capitalista, na agricultura e fora dela, seria através de uma reforma agrária que liquidasse o latifúndio; ou dizer o contrário, que o "atraso" do setor agrário seria a precondição estrutural para a acumulação urbano-industrial, à medida que forneceria 1º) os contingentes populacionais que formariam o "exército de reserva" nas cidades, permitindo, assim, um rebaixamento nos custos do capital variável, 2º) alimentos baratos para a força de trabalho urbana, e 3º) matérias-primas baratas para o setor industrial¹⁴; enfim, adotar o esquema *dualista*, em quaisquer de suas versões, para a análise da agricultura brasileira, teria se transformado num recurso obsoleto à vista da reestruturação das relações e entre agricultura e indústria engendrada pelo "complexo agroindustrial".

Ora, visto sob esse prisma, o processo de "caificação" da agricultura brasileira poderia aparentar um movimento abrangente e homogeneizador das relações sociais de produção no meio rural brasileiro. É o que faz crer, por exemplo, as análises de Geraldo Müller, pois ao mesmo tempo que esse autor admite que a industrialização da agricultura foi *parcial* segundo produtos, regiões, tipos de produtores, e também porque atingiu apenas algumas fases do ciclo produtivo (excluída a colheita), enfatiza que seu impacto e suas determinações foram *gerais*,

¹⁴ John Wilkinson observa que o debate sobre a questão agrária no Brasil, durante a década de 70, poderia ser visto como uma tentativa de enfrentar a superação política e econômica, pós-golpe militar, do debate clássico "feudalismo x capitalismo" nos anos 50 e 60. Ocorre que os principais autores que criticaram o esquema dualista da tese "feudal" substituíram-no por uma "versão harmoniosa do mesmo dualismo". Ou seja, tratou-se, na maioria dos casos, muito mais de uma "inversão da tese dualista" do que de sua superação (WILKINSON, 1986: 15-17).

impondo o predomínio irrefutável do que ele caracteriza como um "padrão agrário moderno" no conjunto das atividades agropecuárias brasileiras¹⁵.

Entretanto, ainda que se admita que o "complexo agroindustrial" represente uma etapa irreversível do desenvolvimento do capitalismo na agricultura brasileira, há que se questionar, e muito, sua alardeada auto-suficiência, relativizar sua eficiência produtiva em termos do conjunto das necessidades da sociedade como um todo e, finalmente, deter-se na avaliação de suas conseqüências sociais.

Primeiramente, como já assinalado, porque tratou-se de um processo desencadeado e sustentado pelos fartos subsídios estatais, notadamente em sua primeira fase, que vai de 1965 até 1979. A partir de 1980, esse padrão de financiamento começou a apresentar sinais de esgotamento, significando que a agricultura como um todo estava perdendo o tratamento privilegiado que desfrutara em suas relações com o setor financeiro estatal¹⁶. Ainda assim, durante a primeira década dos anos 80, a produção agropecuária apresentou um bom desempenho. Isto porque o crédito subsidiado não foi, de forma alguma, completamente eliminado, mas apenas assumiu um caráter muito mais seletivo, privilegiando intensamente os setores considerados mais "dinâmicos" da agricultura, isto é, os setores mais integrados à

¹⁵ Diz ele: "...a forma *dinâmica, moderna*, de produzir nas atividades agrárias tornou-se *dominante e impositiva*. Em outras palavras, para produzir na agropecuária brasileira nacional deve-se produzir em termos *modernos*. É esse caráter *impositivo* que se generalizou no país, *homogeneizando as condições de produção*, resultando no deslocamento da equação básica 'mais terra com mais braços igual a mais produção' para 'mais capital com alguma terra e braços igual a muito mais produção'" (MÜLLER, 1989: 22, os grifos são nossos) Ressalte-se que essa é uma idéia central desse autor.

¹⁶ Entre 1980 e 1985, as aplicações totais nas atividades agropecuárias reduziram-se à metade, passando de 250 bilhões para 124 bilhões de cruzados, em valores constantes. Conforme MARTINE, 1991: 11. As demais informações deste parágrafo e as do parágrafo seguinte também foram extraídas desse mesmo trabalho de George Martine.

lógica dos "complexos agroindustriais" -- cana-de-açúcar (protegida pelo Proálcool), trigo, soja, cacau, algodão e laranja.

Pois bem, o fato a ser ressaltado é que bastou uma diminuição abrupta da disponibilidade geral de crédito rural no início dos anos 80 e o setor agrícola tornou-se menos atraente para o capital, seja enquanto atividade produtiva, seja como empreendimento financeiro-especulativo. Resultado: o número de pequenos estabelecimentos agrícolas voltou a crescer pela primeira vez desde o início da fase de consolidação do "complexo agroindustrial", juntamente com o número de parceiros, posseiros e pequenos proprietários, indicando a reversão de uma tendência antes considerada, por muitos, inexorável.

A esta altura, o ponto essencial que supomos imprescindível destacar é o seguinte: qualquer discurso que tente atribuir as transformações ocorridas na agricultura a um empresariado eficiente, ousado, racional e moderno, seja ele de origem rural ou urbana, escamoteando o papel (fundamental) desempenhado pelo Estado em todas as fases desse processo, é um discurso ideológico que, como tal, apresenta uma imagem falseada da realidade¹⁷. Como enfatizou de forma brilhante George Martine, "a eficiência dos grandes empreendimentos é, em grande parte, uma eficiência política e não econômica" (MARTINE, 1991: 25).

Em segundo lugar, no que concerne à eficiência produtiva do "complexo agroindustrial" em termos do conjunto das necessidades da sociedade como um todo, há que se ressaltar o papel essencial desempenhado pelos pequenos produtores no suprimento de

¹⁷ Aludindo a esse mesmo ponto, Moacir Palmeira utiliza-se da feliz expressão "*fábula* do empresário rural moderno". Ver PALMEIRA, s.d..

gêneros alimentícios para o mercado interno. Sem querer afirmar que toda pequena propriedade seja altamente produtiva, o que seria falso, nem tampouco desconsiderando a existência de pequenas propriedades tecnificadas e subordinadas à lógica dos "complexos agroindustriais", o fato é que os estabelecimentos de menos de 50 hectares, representando apenas 12,6% da área total, participavam com 40% do valor da produção total e empregavam 69% do total do pessoal empregado na agropecuária em 1980 (MARTINE, 1991: 19-21)¹⁸. Não se conclua, de forma alguma, a partir daí, que a agricultura capitalista seja incapaz de resolver o problema alimentar do país. O que ocorre é que seu interesse é com a maior rentabilidade possível, ou seja, não há qualquer compromisso com a produção de valores de uso para uma população urbana majoritariamente miserável (DELGADO, 1985: 218-220).

Finalmente, faz-se necessária uma referência às conseqüências sociais dessa política de desenvolvimento agrícola implementada no Brasil a partir de meados da década de 60. A impossibilidade de a maioria dos pequenos produtores capitalizar-se e associar-se à acumulação capitalista na agricultura, ainda que como "sócios menores" do capital; a deterioração das condições de existência dessa maioria de pequenos proprietários, parceiros,

¹⁸ Sobre essa mesma questão, alguns dados baseados do *Censo Agropecuário de 1975* chegam a impressionar. Os estabelecimentos de *menos de 10 ha* de área total, constituindo mais de 50% dos estabelecimentos agropecuários do país e ocupando menos de 3% da área total, eram responsáveis por quase 15% do valor da produção agropecuária no Brasil, abrigavam 38% do pessoal ocupado na agricultura brasileira e quase 50% da mão-de-obra familiar não-remunerada. Considerando os estabelecimentos com até 30 ha de área total observa-se que, em 1975, eles constituíam 83% do total de estabelecimentos, ocupavam apenas 14% da área total, mas eram responsáveis por 43% do valor total da produção agropecuária no país. 70% da força de trabalho total empregada na agricultura brasileira e 83% do total da mão-de-obra familiar não-remunerada aglutinavam-se nos estabelecimentos de até 50 ha. Embora seja necessário observar que nem todos os estabelecimentos de menos de 50 ha sejam unidades camponesas, há que se considerar que a maioria o são (GRAZIANO DA SILVA et alii, 1983: 25-29) Numa outra pesquisa, baseada nos dados dos *Cadastrros de Imóveis Rurais* do INCRA, referente a mesma época a conclusão é idêntica: "... a pequena produção é ainda responsável pela maior parte do abastecimento alimentar das cidades e do próprio meio rural, atendo-se a produção capitalista a outras atividades que podem ser consideradas mais rentáveis" (GRAZIANO DA SILVA (coord.), 1978: 205). Isto em pleno meados da década de 70, momento do auge do processo de "caificação" da agricultura brasileira. No final dos anos 80 essa situação apresentava sinais de alteração, uma vez que o peso da pequena produção na oferta de alimentos, embora continuasse importante, era declinante.

pequenos arrendatários e posseiros; a impossibilidade de reproduzirem-se enquanto pequenos produtores nas chamadas áreas de fronteira agrícola, seja por falta de mínimas condições infra-estruturais nessas regiões, hoje longínquas e afastadas dos centros consumidores, seja pela apropriação de imensas extensões de terras nessas regiões pelo grande capital com fins puramente especulativos; enfim, a redução dos espaços físicos e econômico-sociais da pequena produção de um lado e as transformações ocorridas, por uma série de razões que discutiremos a seguir, nas relações sociais de produção no interior das propriedades agrícolas¹⁹, por outro, conduziram a um processo de migração rural-urbana jamais visto em toda a história do Brasil. Como dissemos anteriormente, estima-se que cerca de 28,5 milhões de pessoas, nas décadas de 60 e 70, tenham deixado o campo dirigindo-se para as cidades. Certamente, uma esmagadora maioria desse contingente transformou-se de pequeno produtor que era -- insuficiente ou não, pouco importa -- em consumidor urbano de baixa renda (MARTINE, 1991: 30), inchando a periferia das cidades e agravando, por conseguinte, ainda mais, o problema da produção e distribuição de gêneros alimentícios para o mercado interno²⁰. Isso sem falar nos problemas desencadeados pela concentração urbana desenfreada e desorganizada, que têm na "favelização" e no aumento da violência urbana suas expressões mais aparentes. O arrefecimento do ímpeto migratório no início dos anos 80 não tornou a situação menos trágica. Tampouco a pequena produção marginalizada que ousou resistir e

¹⁹ Referimo-nos, aqui, à substituição do trabalhador residente no interior das propriedades agrícolas -- por exemplo, *colonos*, no Estado de São Paulo; *moradores*, na Zona da Mata de Pernambuco -- por trabalhadores assalariados eventuais ou temporários -- *bóias-frias*, em São Paulo; *clandestinos*, em Pernambuco. Discutiremos mais detalhadamente essa questão logo adiante.

²⁰ Temos o seguinte quadro no que diz respeito à *evolução da produção agrícola por habitante*, entre 1977 e 1983: 1º) o setor de alimentos (arroz, feijão, milho, mandioca e batata) cai de um índice "100" em 1977 para "74,4" em 1983; 2º) o setor de exportáveis (algodão, amendoim, fumo, laranja e soja) de um índice "100" em 1977 vai para "106,9" em 1983; 3º) finalmente, a *cana-de-açúcar* passa de "100" para "156,7" no mesmo período. Conforme Fernando Homem de MELLO, *Folha de São Paulo*, 02.10.83, citado por DELGADO, 1985: 218. No início dos anos 80, a recessão econômica, acompanhada da perda do poder aquisitivo da classe trabalhadora, impediu que o setor de alimentos revelasse os seus parcos limites produtivos e entrasse em colapso.

permanecer ligada à terra, na maioria das vezes de forma extremamente precária, é sinônimo de melhor sorte²¹. O desenvolvimento econômico do Brasil durante o regime ditatorial militar resultou numa das distribuições de renda mais concentradas de todo o mundo e jogou uma imensa parcela da população brasileira numa situação de pobreza absoluta. Este foi o resultado mais geral para o qual contribuiu, de forma decisiva, o processo de expansão do capitalismo no campo ocorrido nas décadas de 60 e 70.

2.2. Expropriação e proletarização do campesinato.

Dizíamos, páginas atrás, que partilhávamos da opinião de que a expropriação do campesinato não poderia ser encarada como uma necessidade inexorável do capitalismo, nem tampouco a "proletarização" deveria ser vista como uma fatalidade. Antes de tratarmos da questão do assalariamento temporário na agricultura brasileira, faz-se necessário esclarecer melhor esse ponto.

Começemos, então, por uma definição sucinta de um conceito fundamental para a tarefa a que nos propomos: o conceito de *relações de produção capitalistas*²². As relações de produção capitalistas apresentam dois aspectos distintos: 1º) a chamada "relação de

²¹ Segundo estudos realizados pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), cerca de 5 milhões de famílias, proprietárias de pequenos lotes de terra, estão vivendo em situação extremamente precária no campo brasileiro, constituindo uma massa potencial que poderá, nos anos 90, voltar a inchar as estatísticas do êxodo rural. De acordo com dados do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), num estudo envolvendo 114 países "em desenvolvimento", o Brasil encontra-se em sexto lugar entre os países cuja população rural beira a indigência. Abaixo da linha de pobreza estava, em 1988, 73% de sua população rural. A preocupação desses estudos é encaminhar propostas que permitam viabilizar a permanência desses pequenos proprietários no campo. Conforme Vera BRANDIMARTE, "Êxodo rural pode voltar a crescer", *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 17.II.1994.

²² Para a definição que se segue utilizamo-nos de SAES, 1992: 15-20, e POULANTZAS, 1968: 22-26.

propriedade", definida como a relação entre o produtor direto (trabalhador) e o proprietário dos meios de produção (o não-trabalhador), que extorque sobretrabalho do primeiro -- no capitalismo tal relação assume a forma específica de compra e venda de força de trabalho; e 2º) a "relação de apropriação real", entendida como a separação entre o produtor direto e os meios de produção. Se, por um lado, o primeiro aspecto não é uma exclusividade do modo de produção capitalista, ou seja, a extorsão, por um não-trabalhador, do sobretrabalho prestado pelo produtor direto é comum tanto ao capitalismo quanto às relações de produção pré-capitalistas -- feudalismo e escravismo, por exemplo -- por outro, no que respeita ao segundo aspecto -- à "relação de apropriação real" -- há uma ruptura entre o capitalismo e as relações de produção historicamente anteriores: se nestas últimas havia uma *unidade* entre o produtor direto e os meios de produção, no capitalismo ocorre a *separação* entre ambos. Portanto, e resumidamente, as relações de produção capitalistas caracterizam-se pela separação entre os meios de produção e o produtor direto e pela extorsão do sobretrabalho deste último pelo proprietário dos meios de produção, através da compra e venda da força de trabalho.

Ora, tendo em vista o sobredito, conclui-se que a relação de trabalho assalariada é um elemento característico e essencial da *plena* constituição do modo de produção capitalista, ou seja, o desenvolvimento capitalista da agricultura, *em última análise*, implica, necessariamente, a expropriação do campesinato e a formação de uma *classe operária agrícola* que, uma vez separada dos meios de produção -- particularmente da terra -- só terá como única alternativa de sobrevivência a venda contínua do único bem do qual ainda poderá dispor: a sua força de trabalho. Neste caso, se quiséssemos fazer uso do conceito de "proletarização", teríamos de sublinhar o fato de tratar-se da "proletarização" no sentido mais restrito do termo, pois apenas os assalariados rurais "puros" incluir-se-iam nessa situação. Dito isto, faz-se

necessário um esclarecimento: quando dissemos que a "proletarização" do campesinato não poderia ser encarada como uma fatalidade, aludíamos exatamente à "proletarização *strictu sensu*". Tal advertência é importante à medida que tal conceito comporta significações diversas, como veremos a seguir. Antes, porém, vejamos quais seriam os fatores impeditivos à plena constituição do modo capitalista de produzir na agricultura.

Conforme observado por inúmeros autores que, desde Marx, trataram dessa questão, o que ocorre é que as transformações provocadas pelo desenvolvimento do capitalismo manifestam-se de forma extremamente *lenta e desigual* na agricultura, em razão de uma série de fatores. Dentre estes poderíamos destacar, em primeiro lugar, a propriedade privada da terra, que permite a seu proprietário apropriar-se de uma parte do sobretrabalho extorquido, pelo arrendatário capitalista, dos produtores diretos, através da chamada "renda fundiária"²³, e, em segundo lugar, a dificuldade que o capital aí encontra para dominar as forças da natureza, submetendo-as por completo aos seus interesses.

Detenhamo-nos por um instante na análise desse segundo aspecto. A persistência, nas atividades agrícolas, da diferença entre o "tempo de trabalho" e o "tempo de produção" espelha muito bem as dificuldades enfrentadas pelo capitalismo para promover, na agricultura, as transformações revolucionárias que ousou promover na indústria. Por "tempo de produção" de um determinado produto agrícola devemos entender o tempo decorrido desde que a terra é preparada para receber as sementes até o momento em que o produto está pronto para ser industrializado ou entrar na esfera da comercialização. Ele está sujeito às determinações

²³ José Graziano da Silva observa que isto não ocorre apenas quando há uma classe de proprietários fundiários distinta da classe dos arrendatários capitalistas. Mesmo no caso em que é o próprio proprietário rural que explora a terra, houve a necessidade de desembolso prévio de uma certa quantidade de dinheiro para adquirir a propriedade, o que implica diminuição do montante de recursos financeiros possíveis de serem investidos produtivamente na terra. Ver GRAZIANO da SILVA, 1981: 28.

naturais do ciclo biológico que variam segundo as diferentes culturas²⁴. Por "tempo de trabalho" devemos entender o tempo durante o qual o produto sofre a ação do trabalho do homem. O que ocorre é que o "tempo de produção" agrícola contém em seu interior um "tempo de trabalho" e um "tempo de não-trabalho", ou seja, em determinadas fases do ciclo produtivo faz-se necessária a intervenção humana, noutras, por exemplo, enquanto se espera que os frutos amadureçam, são as forças da natureza que agem por si próprias. Quanto maior o "tempo de não-trabalho", menor a produção de mais-valia, ou seja, o "tempo de não-trabalho" representa um desperdício e um desestímulo para o capital aplicado nas atividades agrícolas²⁵. Esse fator, sem dúvida, acaba contribuindo para o retardamento do pleno desenvolvimento capitalista da agricultura. A importância que assumem as *inovações biológicas*, nesse contexto, deriva do fato de que elas têm como objetivo principal exatamente alterar as determinações impostas pela natureza, vale dizer, submeter as atividades agrícolas ao modo tipicamente capitalista de produzir. Seus resultados, contudo, ainda são modestos se se considera o muito que ainda há por fazer nesse terreno.

Dito isto, convém enfatizar o seguinte ponto: a plena constituição das relações sociais de produção capitalistas na agricultura e a expropriação e a proletarização completa do campesinato, que lhe são inerentes²⁶ somente podem ser encaradas como uma "tendência geral" da formação social capitalista, jamais, pelo menos no momento histórico atual, como uma fatalidade, de cuja lógica seja impossível escapar. O próprio Lênin que, em sua polêmica

²⁴ Guardadas algumas especificidades, isso é válido, também, para a atividade de criação de animais.

²⁵ Lênin observou, baseado em Marx, que ainda que esse problema existisse também em muitos ramos da indústria — isto no final do século XIX — a agricultura era o caso "mais típico", ou seja, era na agricultura que a diferença entre o "tempo de produção" e o "tempo de trabalho" era mais acentuado. LÊNIN, 1985: 208.

²⁶ Ou seja, a separação completa entre o produtor direto e a terra, transformando-o num assalariado *puro*.

com os populistas russos, no final do século XIX, afirmara que o modo de produção capitalista desenvolvia-se acelerada e poderosamente na agricultura russa, suprimindo os vestígios feudais e implicando, por conseguinte, a decomposição rápida do campesinato em duas classes antagônicas -- a *burguesia rural*, formada pelo campesinato "rico" e por uma minoria do campesinato "médio", de um lado, e o *proletariado rural*, formado pela maioria do campesinato "médio" e pelo campesinato "pobre", de outro -- não deixou de atentar para as características próprias que assumia a "proletarização" da força de trabalho na agricultura e para o caráter limitado do desenvolvimento do capitalismo nesse tipo de atividade. Após tecer alguns comentários sobre a "burguesia rural", disse Lênin:

"o outro tipo novo é o proletariado rural, a classe dos *operários assalariados que possuem um lote comunitário* [aqui, os grifos são do autor]. Esse tipo envolve o campesinato pobre, incluído aí o que não possui nenhuma terra. (...) Eis os traços característicos do proletariado rural: possui estabelecimentos de extensão ínfima, cobrindo pedacinhos de terra, e, ademais, em total decadência (...) não pode sobreviver sem vender a sua força de trabalho (...); seu nível de vida é extremamente baixo (provavelmente inferior ao do operário sem terra). (...) Acrescentemos, porém, que, na nossa literatura, a tese segundo a qual o capitalismo necessita de operários livres e sem terra é freqüentemente compreendida de forma demasiado trivial. Isto é perfeitamente verdadeiro enquanto *tendência básica*, mas o capitalismo penetra na agricultura de maneira particularmente *lenta* e toma *formas muito variadas* [grifos nossos]" (LÊNIN, 1985: 116).

Observe-se que a separação completa do produtor direto de seu meio de produção principal (a terra) é vista, acima de tudo, como uma "*tendência básica*" do capitalismo na agricultura, expressando exatamente as dificuldades que esse modo de produção enfrenta para apoderar-se das atividades agrícolas. Note-se também que, segundo Lênin, o proletariado rural não está, necessariamente, despossado por completo da terra, o que significa que a "proletarização" é encarada, neste caso, como um "processo" em desenvolvimento, podendo

designar situações sociais distintas²⁷ -- o assalariamento "puro" seria, portanto, o ponto de chegada do processo de "proletarização".

Pois bem, no Brasil o debate sobre a tendência à "proletarização" do campesinato ganhou enorme fôlego em meados dos anos 70, principalmente devido ao crescimento vultoso do contingente de assalariados rurais temporários, relativamente a outras categorias componentes da classe trabalhadora agrícola. Os chamados trabalhadores "volantes" da agricultura passaram a ocupar o centro das atenções de inúmeros estudiosos da questão agrícola e agrária brasileira. Um bom exemplo de análise onde a tendência à "proletarização" assume um significado marcante é o estudo de Maria Conceição D'Incao e Mello sobre os "bóias-frias" da região da Alta Sorocabana, no Estado de São Paulo²⁸. Essa autora analisa a proliferação do assalariamento rural temporário na região como uma conseqüência, ao mesmo tempo necessária e contraditória, do avanço do capitalismo na agricultura. A concentração progressiva da propriedade fundiária e a substituição da lavoura pela pecuária teriam implicado a expulsão de uma parcela considerável da população rural da região que, uma vez dirigindo-se às cidades, não seria absorvida pelo mercado de trabalho urbano estável. Esse contingente de migrantes rurais permitiria a formação de um exército de ofertantes de mão-de-obra -- "exército de reserva" -- que, por sua vez, possibilitaria aos empregadores condições mais vantajosas de exploração da força de trabalho, expressas na substituição do trabalhador estável pelo "bóia-fria". Ao analisar a "tendência à elevação do número de proletários rurais, em

²⁷ É importante assinalar que o ponto de vista de Karl Kautsky acerca dessa questão é idêntico ao de Lênin. No capítulo VIII de *A Questão Agrária*, ao tratar do processo de *proletarização do camponês*, Kautsky vai referir-se ao trabalho assalariado como um trabalho *complementar* ao trabalho agrícola na pequena propriedade. Tudo bem que de *complementar* tal trabalho passará rapidamente a ser *imprescindível*, e mesmo *principal*, mas o fato é que Kautsky, ao analisar o processo de proletarização do campesinato no final do século XIX, não trata do trabalhador assalariado "puro", completamente destituído da terra (KAUTSKY, 1986.a: 149-173).

²⁸ Referimo-nos, aqui, ao trabalho *O "bóia-fria": Acumulação e Miséria* (D'INCAO e MELLO, 1978).

detrimento do número de camponeses, na Alta Sorocabana" (D'INCAO e MELLO, 1978: 53), a autora caracterizará como "proletários rurais" tanto os assalariados rurais propriamente ditos quanto uma grande parcela de *parceiros e arrendatários* que, privados de autonomia e completamente dependentes das vontades dos proprietários de terra, não passariam de *assalariados disfarçados* e/ou de *semi-assalariados*²⁹. Dessa forma conclui pela existência, na região, de um número máximo de "proletários rurais" e um número mínimo de camponeses.

Anos mais tarde, entretanto, Maria Conceição D'Incao reveria essa perspectiva analítica. Num outro trabalho sobre o mesmo tema (D'INCAO, 1984), a autora abandona a categoria de "assalariamento disfarçado", retira os parceiros e arrendatários não-autônomos do conjunto do "proletariado rural" e, com isso, acaba restringindo o conceito. Reconhece que a categoria "assalariamento disfarçado" proposta por Caio Prado Jr., embora "teoricamente incorreta"³⁰, fora importante para mostrar, contra as teses feudais, que o capitalismo penetrava no campo utilizando-se das formas de produção existentes (parceria, arrendamento etc) e adequando-as aos seus próprios interesses. E constata que o intenso processo de "proletarização" coexistia com a intensificação da luta pela terra, sendo que as antigas formas de produção camponesas, longe de desaparecerem, eram continuamente recriadas com o objetivo de permitir a acumulação do próprio capital (D'INCAO, 1984: 27-35).

²⁹ A distinção entre *assalariados disfarçados* e *semi-assalariados* é feita segundo o critério da remuneração: os primeiros teriam como remuneração um mínimo necessário à subsistência, já os segundos teriam um padrão de vida muito mais miserável (D'INCAO e MELLO, 1978: 66). A definição de "assalariado disfarçado" está baseada nos trabalhos de Caio Prado Jr. publicados no início dos anos 60 na *Revista Brasiliense*. Conforme PRADO Jr., 1981: 62, *passim*.

³⁰ A autora não explica o porquê desse conceito ser considerado "teoricamente incorreto". Para nossos objetivos isto não é tão importante. Mais importante é o novo significado que assume o conceito de "proletarização", a partir do momento em que o conceito de "assalariamento disfarçado" é abandonado.

Percebia-se que as afirmações de Friedrich Engels, segundo as quais o pequeno camponês, enquanto "resto de um modo de produção já caduco", estava irremediavelmente condenado a desaparecer, devendo, portanto, ser encarado como um "futuro proletário" (ENGELS, 1894) deveriam ser encaradas com muitas ressalvas.

Um questionamento fundamental a essa tese foi feita por Kostas Vergopoulos. Esse autor defende a idéia de que não existe incompatibilidade econômica entre a pequena produção e o capitalismo. E mais: a agricultura camponesa está longe de encontrar-se em vias de perecimento, pois o próprio capital e o Estado capitalista velam pela sua consolidação. Isto porque é no regime de exploração familiar que o sistema capitalista consegue extorquir o máximo de sobretrabalho dos camponeses, pois estes não estão preocupados com a valorização de seu capital, nem tampouco com a obtenção de um determinada taxa de lucro, mas tão-somente com a subsistência e reprodução, de si próprios e de suas famílias. Ou seja, a agricultura camponesa é plenamente compatível com a expansão capitalista à medida que cria as condições para a eliminação da renda fundiária e do lucro. Diante de preços desfavoráveis ela reage com aumentos de produtividade, através do incremento da auto-exploração da mão-de-obra familiar, em condições que expulsariam agricultores capitalistas do mercado. Segundo Vergopoulos, o pequeno camponês contenta-se com o equivalente a um salário e comporta-se exatamente como um "assalariado à tarefa ou a domicílio". Polemizando com autores como Engels, Lênin e Kautsky disse que a deserção do campo não poderia ser encarada como a realização de qualquer lei do desenvolvimento capitalista da sociedade, mas deveria ser vista como uma maneira, entre outras, de recusar um papel atribuído pela lógica do capital. (VERGOPOULOS, 1978: 65, *passim*)

Pois bem, esse ponto de vista segundo o qual a pequena produção pode ser plenamente compatível com o processo de acumulação do capital, acabou resultando numa definição de "proletarização" em sentido *amplo*, entendida "como o processo de subordinação direta do trabalho ao capital e não apenas como a expropriação completa dos meios de produção do camponês" (GRAZIANO da SILVA, 1982.a: 134). Assim, ainda que o pequeno produtor mantenha o controle jurídico-formal de seus meios de produção, sua autonomia é liquidada, pois o controle direto sobre o processo de produção passa para as mãos do capital, que determinará o quê e como produzir. Tratar-se-ia, neste caso, de um "novo camponês" que não guardaria senão uma semelhança formal com os camponeses livres e independentes do passado. Submetido a esse processo de "proletarização", esse "novo camponês", inserido no capitalismo como uma forma ao mesmo tempo adequada e contraditória ao movimento de acumulação, passaria por um processo de "descampesinização" e converter-se-ia num "trabalhador para o capital"³¹ (GRAZIANO da SILVA, 1982.a: 131-135).

A partir desses vários exemplos de análises, temos, portanto, que a "proletarização" do campesinato pode ou não estar ligada à expropriação, dependendo do significado que se atribui ao conceito. Resumindo nosso raciocínio e retomando nossa questão inicial, diríamos que a "proletarização" (*strictu sensu*) é um elemento essencial das "relações de produção capitalistas". Ocorre, todavia, que o capitalismo encontra uma série de dificuldades que o impede de desenvolver-se plena e rapidamente na agricultura, o que o faz servir-se das formas sociais de produção já existentes, recriando-as de acordo com seus próprios interesses. Daí ser possível afirmar que ao mesmo tempo em que há uma relação entre desenvolvimento do

³¹ Essa idéia do novo camponês como um "trabalhador para o capital" é extraída de um trabalho de Maria de Nazaré Wanderley – "O camponês: um trabalhador para o capital" -- citado por José Graziano da Silva.

modo de produção capitalista na agricultura, expropriação e "proletarização" (*strictu sensu*), não se pode, pelo menos no momento histórico atual, encarar essas duas últimas como uma tendência inexorável. Até porque, como bem observou Moacir Palmeira, há que se levar em conta o fator resistência: sendo um processo que envolve luta, a expropriação nunca tem um resultado certo (PALMEIRA, s.d.: 08). Aqui, quando pensamos em expropriação e expulsão, não estamos nos referindo apenas aos pequenos proprietários, pequenos arrendatários, parceiros e posseiros, mas ao conjunto de trabalhadores agrícolas que, de uma forma ou de outra, mantinham uma certa relação com a terra, ou seja, referimo-nos, também, aos trabalhadores *residentes* no interior das propriedades agrícolas, por exemplo, aos *moradores* da região canavieira do Nordeste, aos *colonos* das fazendas de café de São Paulo e do Paraná etc.

Por fim, resta analisar o significado que assume para esses trabalhadores agrícolas o abandono da terra. Ou, em outros termos: por que a luta pela terra é tão importante para os trabalhadores ameaçados pela expropriação? A resposta a essa questão é-nos fornecida por um excelente trabalho de Ricardo Abramovay. Segundo esse autor,

"a luta pela terra é uma luta de vida e morte. O que está em questão na luta pela terra não é simplesmente a sobrevivência econômica dos trabalhadores, mas a sua sobrevivência social. Trata-se de não ser expulso, de não ser expropriado, de continuar existindo como classe social. (...) "Todo pequeno lavrador brasileiro tem a consciência de que a migração é a perda virtual da condição de classe. Ele sabe que, em geral, quem migra não volta, morre, isto é, morre *enquanto classe* e passa para a outra vida, para o cativo do assalariamento" (ABRAMOVAY, 1982: 215-217, os grifos são do autor).

Chegamos, finalmente, a um ponto fundamental: qual a forma predominante que tem assumido o assalariamento da força de trabalho na agricultura brasileira, notadamente a partir dos anos 60? Adiantemos, aqui, tão-somente que o assalariamento rural no Brasil das últimas décadas, na esmagadora maioria dos casos, tem sido sinônimo de miséria, insegurança,

sofrimento, enfim, de condições subumanas de vida e de trabalho para a classe trabalhadora agrícola. Trataremos mais detidamente dessas questões no "**Capítulo III**" deste trabalho. Antes, porém, faz-se necessário analisar os debates sobre a origem e expansão do assalariamento temporário na agricultura brasileira. É o que faremos a seguir.

2.3. Assalariamento na agricultura.

Discutíamos, anteriormente, as dificuldades que o modo de produção capitalista encontra para revolucionar as atividades agrícolas. Citávamos a questão da propriedade privada da terra e a diferença, muito acentuada na agricultura, entre o "tempo de produção" e o "tempo de trabalho". Além desses dois obstáculos, poderíamos acrescentar vários outros, como por exemplo, a questão da renovação das culturas, que nem sempre pode ser imediata, muitas vezes estando sujeita às datas anuais pré-estabelecidas pelo calendário agrícola (**DELGADO, 1985: 117**); o caráter inteiramente ilíquido do capital investido nesse tipo de atividade até que se complete o período de produção, pois a agricultura, pela sua própria natureza -- neste caso, diferentemente do que ocorre na pecuária -- não apresenta, durante o processo produtivo, estoques de mercadorias semi-elaboradas de uso intermediário (**DELGADO, 1985: 117-118**); o longo período de produção que demanda as atividades agrícolas (**GRAZIANO da SILVA, 1981: 49**), significando uma rotação mais lenta do capital e, portanto, uma espécie de "freio" a sua valorização; e, por fim, a questão, para nós, aqui, essencial, da *variação sazonal nas exigências de mão-de-obra*, decorrente das próprias peculiaridades do processo produtivo agrícola (**GRAZIANO da SILVA, 1981: 49**).

2.3.1. Assalariamento temporário na agricultura: determinantes gerais.

É importante assinalar que essa *variação sazonal nas exigências de mão-de-obra* é uma característica intrínseca à agricultura sob a expansão do capitalismo, espelhando as dificuldades que esse modo de produção encontra para subjugar por completo as forças da natureza, aí incluída, principalmente, a redução entre o "tempo de produção" e o "tempo de trabalho". Assim, a necessidade de *braços adicionais* em determinadas fases do ciclo produtivo agrícola -- por exemplo, por ocasião do plantio, mas, principalmente, durante a colheita -- não é fenômeno recente. Lênin já observara, no final do século XIX, que a capitalização da agricultura conduzia ao "desemprego na temporada de inverno" e que as variações nas exigências de mão-de-obra nas atividades agrícolas não dependiam "tanto do capitalismo quanto do seu insuficiente desenvolvimento" (LÊNIN, 1985: 206-209). Também Karl Kautsky, na mesma época que Lênin, detectara a ocorrência de tal fenômeno, relacionando-o com o fim da indústria doméstica camponesa e com o início da mecanização de determinadas atividades agrícolas:

"enquanto existia a indústria doméstica camponesa, a variação de mão-de-obra na agricultura fazia pouca diferença. Não havendo o que fazer no campo, a família do camponês mais trabalhava em casa ou na sede. (...) "...Um dos trabalhos agrícolas mais importantes que ocupava o inverno era a debulha dos cereais. A introdução da debulhadora acaba com esse trabalho e se torna uma razão bem forte para a redução adicional da família camponesa.

"Os que restam sob o mesmo teto vão ter, naturalmente, mais trabalho no verão; mas apesar de todos os seus esforços não conseguem arcar com a parte dos que partiram. Impõe-se a *contratação de braços auxiliares, de assalariados* que são apenas empregados durante a fase de trabalho mais intensa e depois são despedidos quando já não mais se necessita deles" (KAUTSKY, 1986.a: 21, os grifos são nossos).

Todavia, ainda que se constate que a variação nas exigências de mão-de-obra é uma característica intrínseca à agricultura em meio à expansão do capitalismo, isto não é condição

suficiente para a existência, de fato, de uma relação de trabalho baseada no assalariamento temporário. O emprego temporário na agricultura somente é possível à medida que há um contingente de mão-de-obra livre³², cuja única alternativa de sobrevivência é o assalariamento de forma intermitente nas lides agrícolas, de acordo com as necessidades e interesses do capital. Não fosse a existência desse *exército de reserva* de desempregados, disponíveis para a realização de qualquer tipo de trabalho durante o tempo que for preciso, não haveria como o capital aproveitar-se das vantagens representadas pelo assalariamento temporário da força de trabalho. Paralelamente à formação desse *exército de reserva*, faz-se necessário, também, o desenvolvimento de um mercado de gêneros alimentícios -- associado à monetarização das relações de trabalho e à urbanização -- a fim de que os trabalhadores possam comprar os alimentos necessários ao seu sustento, não necessitando mais produzi-los por conta própria³³. Por fim, a possibilidade de reprodução do assalariamento intermitente na agricultura está ligada à existência de condições político-institucionais que impeçam a organização política dessa mão-de-obra a um nível tal que poria em risco tanto as vantagens econômicas -- sob o ponto de vista do capital, é óbvio -- desse tipo de relação de trabalho, quanto o controle político dos empregadores sobre o processo de produção.

A fim de ilustrar o supradito, tomemos como exemplo a relação de trabalho predominante nas fazendas cafeeiras paulistas desde o final do século XIX até os meados deste século. Quais as principais características do *colonato* e por que o assalariamento temporário

³² "Livre", aqui, significa completamente expropriado de seus meios de produção, ou, ainda, com meios de produção -- principalmente a terra -- insuficientes, de tal forma que a única maneira de garantir a sobrevivência é através do assalariamento na própria agricultura, durante uma parte do ano.

³³ Esses vários elementos gerais, responsáveis pela *possibilidade* de existência do assalariamento temporário na agricultura, já foram analisados por vários autores, não se constituindo, portanto, em nenhuma novidade. Ver, por exemplo, BRANT, 1977; GRAZIANO da SILVA, 1981 e KAGEYAMA, 1982.

não pôde ser adotado como relação de trabalho predominante na agricultura cafeeira dessa época?

De forma extremamente sumária diríamos, primeiramente, que no sistema de *colonato* a mão-de-obra era familiar e não individual, ou seja, só poderia ser colono quem possuísse família e, quanto maior ela fosse, tanto melhor. O trabalho era organizado com base nas unidades familiares -- aí incluídas as mulheres e crianças -- cabendo ao marido/pai a tarefa de controle e organização das tarefas cabíveis a cada um dos membros da família. A mão-de-obra era fixada no interior da propriedade agrícola. Os contratos de trabalho com os colonos permitiam o cultivo (controlado) de gêneros de subsistência -- algumas vezes por conta própria, outras em parceria com a fazenda -- além de estabelecerem uma remuneração monetária para as tarefas realizadas nas plantações de café. Esses gêneros alimentícios eram cultivados principalmente entre os pés dos cafeeiros. Como observou Verena Stolcke, o café, sob o colonato, não era uma monocultura em sentido estrito, exatamente devido à complementaridade existente entre o seu cultivo e o das culturas alimentares. Ainda segundo essa autora, essa combinação permitia aos fazendeiros uma flexibilidade especial para se ajustarem às flutuações de preços do produto: quando o preço do café estava em alta, os fazendeiros aumentavam o salário monetário pago aos colonos e proibia, ou diminuía, o plantio intercalar das culturas alimentares; quando os preços estavam em baixa, diminuía-se o salário e permitia-se a expansão das culturas de gêneros alimentícios. Esse expediente teria sido um dos principais pilares de sustentação dos cafeeiros durante as várias crises pelas quais passou a produção cafeeira desde fins do século XIX (STOLCKE, 1986: 54, *passim*).

Mas, por que o assalariamento tipicamente capitalista não pôde predominar nas fazendas cafeeiras, a não ser muito recentemente?

Em primeiro lugar, as plantações cafeeiras eram obrigadas a fixar os trabalhadores no interior das propriedades, como uma forma de garantir a mão-de-obra nos momentos em que ela mais fosse necessária, porque inexistia, fora das propriedades agrícolas, um *exército de reserva* de desempregados plenamente constituído que permitisse aos fazendeiros contratar uma grande quantidade de trabalhadores no momento que desejassem e durante o tempo que bem quisessem³⁴. A inexistência desse *exército de reserva* também tornava impraticável uma remuneração inteiramente monetarizada da mão-de-obra, visto que o aumento na demanda de trabalhadores elevaria por demais os salários agrícolas, constituindo-se num freio à acumulação de capital. Como a relação de trabalho era apenas parcialmente monetarizada, e como inexistia um mercado de alimentos plenamente constituído fora da propriedade agrícola cafeeira, a produção de gêneros alimentícios pelo colono poderia, a um só tempo, diminuir os custos monetários de reprodução da mão-de-obra, supri-lo dos alimentos necessários ao seu sustento e ao de sua família e, ainda, resolver o problema da diferença entre o "tempo de produção" e o "tempo de trabalho" nesse tipo de atividade: nos períodos de pouco ou nenhum trabalho nos cafezais os colonos ocupavam-se de suas culturas alimentares³⁵. Em suma, diríamos que o assalariamento tipicamente capitalista não pôde *predominar*, durante um longo tempo, no interior da economia cafeeira, porque as condições *plenas* para sua viabilidade só

³⁴ Isto não significa que não existisse, desde o final do século XIX, assalariamento temporário nas plantações cafeeiras. Significa apenas que o colonato era predominante. Quando as fazendas eram incapazes de atrair colonos suficientes, ou quando as colheitas ou algum outro serviço demandavam mais braços do que os existentes no interior da propriedade, a alternativa era a contratação dos *camaradas*, geralmente homens solteiros remunerados com um salário diário e contratados para realizar tarefas específicas. A esse respeito ver, por exemplo, STOLCKE, 1986: 62.

³⁵ Não queremos dizer, com isto, que o colonato era um sistema de trabalho "funcional" para o capitalismo, ou seja, que não comportava *contradições*. Os conflitos entre colonos e fazendeiros eram constantes. Entre 1913 e 1930, segundo várias fontes, teriam ocorrido mais de cem greves nas fazendas de café. "As greves geralmente ocorriam por questões tais como o preço baixo pago na colheita, não-pagamento dos salários, tentativas de redução do pagamento, castigos e multas pesadas arbitrários ou excessivos, ou limitações do direito de plantio de alimentos" (STOLCKE, 1986: 72). Também não ignoramos o fato de haver controvérsias entre diversos autores acerca de várias questões relativas ao colonato: ver, por exemplo, STOLCKE, 1986, BRANT, 1977 e GORENDER, 1994. Apenas não detalharemos, aqui, tais controvérsias.

seriam alcançadas em meados dos anos 60 deste século. O mesmo processo de expropriação e expulsão que atingiu os colonos paulistas nos anos 60 e 70 atingiu, também, os moradores das plantações canavieiras da Zona da Mata nordestina. Sem querer aqui discutir o sistema de *morada* diríamos, tão-somente, que a despeito de algumas peculiaridades, os colonos de São Paulo e do Paraná guardavam muitas semelhanças gerais com os moradores do Nordeste.

2.3.2. Assalariamento temporário na agricultura brasileira nos anos 60 e 70.

A proliferação do assalariamento temporário pode tranqüilamente ser considerado como uma das características mais marcantes da agricultura brasileira dos anos 60 e 70³⁶. Dois fatores gerais concorreram para o crescimento espantoso desse tipo de relação de trabalho no campo brasileiro: a redução dos espaços físicos e econômicos-sociais da pequena produção camponesa e, principalmente, a expropriação e expulsão do interior das propriedades agrícolas de um contingente enorme de trabalhadores residentes. Na esmagadora maioria dos casos, os trabalhadores e suas famílias (expulsos) passaram a residir nas periferias urbanas e a deslocar-se diariamente ao campo, na exata medida das exigências de mão-de-obra pelas atividades agrícolas. Como enfatizou José Graziano da Silva, daí deriva uma das principais características dos trabalhadores "volantes": apesar de serem assalariados rurais eles têm o seu custo de reprodução determinado pelo setor urbano, representando, portanto, a unificação dos mercados de trabalho urbano e rural de mão-de-obra não-qualificada, o que significa uma ampliação da reserva de força de trabalho em toda a economia (GRAZIANO da SILVA, 1981: 139).

³⁶ Para os anos 80, houve uma inversão dessa tendência, ou seja, uma "redução da sazonalidade do trabalho temporário", devido, sobretudo, à substituição do trabalhador por máquinas tecnologicamente mais avançadas, principalmente na fase da colheita dos produtos agrícolas (GRAZIANO da SILVA, 1994: 141-142).

Apesar da enorme dificuldade para quantificar os trabalhadores assalariados temporários do agricultura brasileira, Angela Kageyama, remanejando os dados dos Censos Agropecuários, chegou aos seguintes números:

TABELA 1. Estimativa do número de trabalhadores assalariados temporários na agricultura brasileira e no Estado de São Paulo em 1970, 1975, 1980.

	1970		1975		1980	
	quantidd	nº índice	quantidd	nº índice	quantidd	nº índice
BRASIL	2.458.465	100	3.372.977	137	4.430.102	180
SÃO PAULO	312.816	100	338.297	108	525.048	167

Fonte: Censos Agropecuários, apud KAGEYAMA, 1982: 05 e KAGEYAMA, 1992: 10.

TABELA 2. Número médio de pessoas ocupadas na agricultura no Brasil e no Estado de São Paulo em 1970, 1975 e 1980.

	1970		1975		1980	
	quantidd	nº índice	quantidd	nº índice	quantidd	nº índice
BRASIL	18.425.039	100	21.879.840	118	22.825.950	123
SÃO PAULO	1.550.892	100	1.518.170	98	1.623.247	104

Fonte: Censos Agropecuários, apud KAGEYAMA, 1986: 367.

A partir dessas duas tabelas podemos ter uma idéia da dimensão quantitativa do fenômeno: o número de trabalhadores assalariados temporários da agricultura brasileira, entre 1970 e 1980, cresceu cerca de 80%, enquanto no mesmo período o número de pessoas ocupadas na agricultura brasileira cresceu apenas 23%. No caso do Estado de São Paulo, o aumento do contingente de assalariados temporários no mesmo período foi de 67%, porcentagem surpreendente se se leva em conta que o número de pessoas ocupadas na agricultura no Estado cresceu tão-somente 4%. Tanto num como noutro caso -- Brasil e São Paulo -- percebe-se facilmente que o assalariamento temporário foi a relação de trabalho que mais cresceu na década de 70, ocupando os espaços econômico-sociais antes destinados a outras formas de relações sociais de produção. A "Tabela 3", também baseada nos dados dos Censos Agropecuários e referente ao Brasil como um todo, pode ilustrar melhor o que se está afirmando.

TABELA 3. Composição percentual do emprego agrícola (em pessoas) e taxas de variação anual, segundo as diversas categorias de trabalhadores rurais no Brasil em 1970, 1975 e 1980.

CATEGORIAS	% no total			taxa anual
	1970	1975	1980	1970/80
<i>Mão-de-obra familiar (responsáveis e membros não remunerados da família, parceiros e outra condição)</i>	81,0%	78,1%	71,1%	- 0,83%
<i>Assalariados permanentes</i>	6,3%	7,1%	9,5%	6,51%
<i>Assalariados temporários</i>	12,7%	14,8%	19,4%	6,63%
Totais	100,0%	100,0%	100,0%	-

Fonte: Censos Agropecuários, apud KAGEYAMA, 1986: 218.

Podemos observar a partir dessa última tabela que na década de 70, no Brasil, a *mão-de-obra familiar* decresceu a uma taxa anual de 0,83%, enquanto o *assalariamento*, tanto o *permanente* quanto o *temporário*, cresceu a taxas anuais superiores a 6,5%. Em 1970 os assalariados (permanentes + temporários) representavam 19% do total de pessoas ocupadas na agricultura brasileira; em 1980, 28,9%. Do total de assalariados rurais, tanto em 1970 quanto em 1980, cerca de 2/3 eram temporários.

Mas foi no Estado de São Paulo, onde o avanço do capitalismo no campo realizou-se de uma forma muito mais contundente que nas demais regiões do país, que o assalariamento temporário na agricultura mais cresceu. A "Tabela 4", abaixo, é ilustrativa a esse respeito.

TABELA 4. Composição percentual do emprego agrícola (em pessoas) e taxas de variação anual, segundo as diversas categorias de trabalhadores rurais no Estado de São Paulo em 1970, 1975 e 1980.

CATEGORIAS	% no total			taxa anual
	1970	1975	1980	1970/80
<i>Mão-de-obra familiar</i> (responsáveis e membros não remunerados da família, parceiros e outra condição)	61,2%	54,2%	43,9%	- 2,84%
<i>Assalariados permanentes</i>	18,6%	23,5%	23,8%	2,96%
<i>Assalariados temporários</i>	20,2%	22,3%	32,3%	5,32%
Totais	100,0%	100,0%	100,0%	-

Fonte: Censos Agropecuários, apud KAGEYAMA, 1986: 215.

Em primeiro lugar, podemos observar que a *mão-de-obra familiar*, entre 1970 e 1980, decresceu a uma taxa anual de 2,84%, muito superior à taxa de decréscimo para o Brasil como um todo no mesmo período, que foi de 0,83% ("Tabela 3"). Em 1975, a porcentagem de assalariados (permanentes + temporários) já era maior que a referente à *mão-de-obra familiar* no Estado. Em 1980, 56,1% dos empregos agrícolas paulistas referiam-se aos assalariados, dos quais 32,3% significava assalariamento temporário. Este cresceu a uma taxa anual de 5,32%, superando em muito a taxa anual de crescimento do assalariamento permanente, que foi de 2,96%. Não obstante a constatação, a partir dessa última tabela, de um crescimento espantoso do assalariamento temporário na agricultura paulista, nota-se que ela não contém os dados dos anos 60 quando, em São Paulo, o processo de transformação dos trabalhadores residentes -- leia-se colonos -- em assalariados temporários foi muito mais intenso do que na década de 70. As informações apresentadas por José Graziano da Silva confirmam essa afirmação. A partir da análise dos dados do Instituto de Economia Agrícola, ligado à Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, esse autor constatou que no período de 1964 a 1975 o total da mão-de-obra ocupada na agricultura paulista reduziu-se de 2 milhões para cerca 1,3 milhões de pessoas, ou seja, passou de um índice "100" para "63". O que é importante ressaltar é que os trabalhadores residentes, no mesmo período, reduziram-se a menos da metade -- de um índice "100" passaram para o índice "48" -- enquanto os não-residentes, aí incluídos os "volantes", pularam do índice "100" para o índice "144". A participação relativa dos trabalhadores não-residentes no conjunto da mão-de-obra ocupada na agricultura paulista passou de 15,8% para 35,8%. Desses 35,8%, cerca de 26% refeririam-se aos "volantes", e os 10% restantes aos "outros" trabalhadores não-residentes³⁷. Esse autor

³⁷ Segundo o Instituto de Economia Agrícola, "volantes" seriam aqueles trabalhadores contratados nas cidades vizinhas e transportados em grupos para a fazenda; "outros" seriam os trabalhadores não-residentes contratados individualmente para trabalhos específicos. Segundo José Graziano da Silva, a categoria "outros"

constatou que a força de trabalho não-residente cresceu enormemente entre 1964 e 1971, mantendo-se mais ou menos constante no período de 1971 a 1975 (GRAZIANO da SILVA, 1981: 121-126). Apesar de haver discrepâncias entre os dados dos Censos Agropecuários e os do Instituto de Economia Agrícola, decorrentes da utilização de diferentes metodologias de pesquisa, acreditamos que o importante é que ambos apontam para uma mesma conclusão geral: o assalariamento temporário foi a relação de trabalho que mais cresceu no Estado de São Paulo, nas décadas de 60 e 70.

A constatação, em meados dos anos 70, da enorme importância que passava a adquirir o assalariamento temporário, no contexto do desenvolvimento capitalista da agricultura brasileira, provocou um importante debate acerca dessa questão.

Inicialmente, percebeu-se que o assalariamento temporário assentava-se, basicamente, em dois tipos de trabalhadores, diferentes devido à relação que ainda mantinham com os meios de produção: de um lado tratavam-se de trabalhadores que, uma vez completamente expropriados da terra, dependiam única e exclusivamente da venda de sua força de trabalho para sobreviver; de outro, tratava-se de um conjunto de pequenos produtores -- pequenos proprietários, parceiros, arrendatários etc -- que, embora ainda mantivesse o acesso a um pequeno lote de terra, era obrigado a assalariar-se temporariamente, tendo em vista que seus meios de produção eram insuficientes para garantir-lhe a subsistência e a de sua família.

Na explicação sobre as causas que teriam gerado esse tipo de relação de trabalho na agricultura brasileira houve pouca concordância entre os autores que analisaram essa questão.

provavelmente incluiria trabalhadores com alguma qualificação, tais como auxiliares de escritório, mecânicos, machadeiros, reparadores de cerca etc. Os dados são imprecisos, até porque não fazem distinção entre os "volantes" -- assalariados "puros", completamente separados dos meios de produção -- e os pequenos produtores insuficientes que se assalariam temporariamente. (GRAZIANO da SILVA, 1981: 120-121)

Inicialmente, teria sido o Estatuto do Trabalhador Rural, promulgado em março de 1963, o grande responsável pela expulsão dos trabalhadores do campo. O assalariamento temporário teria sido a forma encontrada pelos proprietários para se safarem dos benefícios legais -- salário mínimo, férias, décimo-terceiro salário etc -- estabelecidos pelo ETR em favor dos trabalhadores agrícolas, ou seja, tratava-se de uma forma eficiente de burlar a legislação trabalhista para, assim, diminuir as despesas com a parcela relativa ao capital variável³⁸.

Esse tipo de explicação não tardou a ser severamente criticado. Argumentou-se que o surgimento do assalariamento temporário era muito anterior ao ETR e que não se tratava de um fenômeno tipicamente brasileiro³⁹; que uma lei não poderia criar uma relação de trabalho, mas apenas regulamentar uma relação já estabelecida, de modo a facilitar sua disseminação (GRAZIANO da SILVA, 1981: 128); que, não obstante as reclamações dos proprietários quanto à elevação dos custos da mão-de-obra, o salário real dos trabalhadores durante o período considerado havia decaído, donde concluiu-se que, na verdade, não foram os custos do fator força de trabalho que se elevaram, mas os preços dos produtos agrícolas no mercado, de um lado, e os custos das máquinas, equipamentos e insumos, de outro, que diminuíram⁴⁰ (BRANT, 1977: 81-85); ou, ainda, que a fuga aos compromissos trabalhistas não era determinante, pois a possibilidade de contratação intermitente, sem colocar em risco a

³⁸ Um ótimo exemplo de análise que enfatiza o elemento *econômico* do ETR na explicação do surgimento do assalariamento temporário é-nos fornecida por Ruy Miller Paiva, Salomão Schattan e Claus F.T.de Freitas. Dizem esses autores: "concomitantemente com a aprovação do Estatuto ocorreu a expulsão de muitos trabalhadores das propriedades em que viviam a fim de evitar a aquisição dos 'direitos' que o Estatuto lhes dava e a expulsão em massa, provocou o *surgimento* de novas figuras na estrutura da força-de-trabalho agrícola. *Surgiram* assim os 'voltantes', que vivem na periferia das cidades do interior e que dependem dos 'contratadores' de serviços que entram em entendimento com os proprietários e os transportam diariamente de caminhão para o trabalho nas diferentes propriedades do município" (PAIVA et alii, 1973: 93-94, os grifos são nossos).

³⁹ Ver, por exemplo, GONZALES & BASTOS, 1979: 33-34; SILVA & RODRIGUES, 1982: 62-64; GRAZIANO da SILVA, 1981: 126-128.

⁴⁰ Neste caso, devido à política creditícia oficial que subsidiava enormemente esses produtos.

continuidade da produção, era dada pela existência de um grande contingente de mão-de-obra desempregado e disponível para o capital, sem o qual os proprietários não teriam podido dispensar seus trabalhadores residentes (D'INCAO e MELLO, 1978: 117).

Dessa forma, o argumento que atribuía o surgimento do assalariamento temporário à extensão da legislação trabalhista ao campo foi posto de lado, sendo substituído por outro que enfatizava ser o *avanço do capitalismo* o principal responsável pelo aparecimento e pela expansão desse tipo de relação de trabalho na agricultura brasileira.

Elbio Gonzales e Maria Inês Bastos, por exemplo, partindo do princípio de que o lucro é a lei fundamental que governa as relações sociais na produção capitalista, chegaram à conclusão de que as causas do surgimento do assalariamento temporário na agricultura brasileira deveriam ser buscadas no próprio processo de valorização do capital, ou seja, tratar-se-ia da forma mais eficaz, sob o ponto de vista do capitalista, de extração de mais-valia. Esses autores rejeitaram tanto a explicação baseada no ETR, quanto aquela baseada na mecanização da agricultura (GONZALES & BASTOS, 1979: 36-47).

Um outro exemplo de análise muito parecida com essa é o trabalho, já citado neste capítulo, de Maria Conceição D'Incao e Mello, sobre a proliferação do assalariamento rural temporário na região da Alta Sorocabana, no Estado de São Paulo. A ênfase, nesse caso, recai sobre a concentração da propriedade da terra e sobre a substituição da lavoura pela pecuária, fatores que desencadeariam a expulsão do homem do campo, a formação de um *exército de reserva*, e possibilitariam, por conseguinte, a opção (racional) do empresariado rural pelo bóia-fria, solução mais barata que os assalariados permanentes e que as máquinas (D'INCAO e MELLO, 1978).

Também Vinícius Caldeira Brant, analisando a transição do colonato para o assalariamento temporário na região de Assis, Estado de São Paulo, explicou este último como decorrência, principalmente, da formação de um excedente populacional relativo, que tornara desnecessária a fixação do trabalhador no interior da unidade produtiva. A constituição de um mercado de trabalho e de um mercado de gêneros alimentícios, aliados à substituição do café pela pecuária e pelos cultivos comerciais temporários, teriam sido elementos fundamentais no processo de substituição da mão-de-obra residente pela temporária. Tal processo não se fez acompanhar nem de transformações profundas na propriedade fundiária, nem de transformações técnicas nas atividades agropecuárias (BRANT, 1977: 40, *passim*).

Já José Graziano da Silva, no seu trabalho mais importante sobre o tema, e inspirado em Lênin, defendeu a tese de que o assalariamento temporário não poderia ser visto apenas como um resultado particular do desenvolvimento capitalista da agricultura brasileira, mas também como um produto da insuficiência desse desenvolvimento, ou seja, o trabalho volante não poderia ser encarado como o produto final, como o resultado acabado do desenvolvimento do capitalismo no campo, mas apenas como uma solução temporária, engendrada pela fraqueza do capitalismo diante das limitações naturais impostas ao processo de produção agrícola. Segundo esse autor, a intensa valorização das terras no Estado de São Paulo a partir dos anos 60, a extensão da legislação trabalhista ao campo, a erradicação dos cafezais e sua substituição pela pecuária e lavouras menos exigentes em mão-de-obra ou com elevada sazonalidade do trabalho e, *principalmente*, a *alteração na base técnica* da produção agrícola -- utilização de máquinas, equipamentos e insumos químicos, comprados com crédito agrícola subsidiado -- teriam sido fatores responsáveis pelo aumento da participação relativa dos trabalhadores volantes no conjunto da mão-de-obra agrícola de São Paulo. O objetivo mais geral do trabalho

de José Graziano da Silva era exatamente analisar os efeitos do progresso técnico sobre as relações de trabalho na agricultura, o que significava que as transformações na base técnica da produção agrícola mereceria uma atenção especial desse autor. Constatou ele que a mecanização e a utilização de fertilizantes e defensivos químicos tinha resultado numa maior sazonalidade do trabalho agrícola, pois a mão-de-obra necessária nas atividades de preparação do solo, plantio e tratos culturais diminuiria, enquanto a mão-de-obra necessária à colheita -- atividade geralmente não mecanizada -- mantivera-se constante ou mesmo aumentara, neste último caso devido ao aumento do rendimento da cultura por hectare plantado. Portanto, as transformações tecnológicas teriam sido o principal elemento explicativo para a enorme expansão do assalariamento temporário na agricultura paulista nas décadas de 60 e 70 (GRAZIANO da SILVA, 1981).

George Martine, analisando o caso do Paraná, chegou a conclusões muito próximas das de José Graziano da Silva, com o detalhe de que na explicação da predominância do assalariamento temporário a ênfase recaiu, neste caso, sobre a reestruturação da produção agrícola -- substituição do café e da pequena produção pela soja -- fator, por sua vez, relacionado à valorização das terras e à política creditícia oficial (MARTINE, 1982).

Um pouco mais tarde, surgiria um outro tipo de explicação para as transformações nas relações sociais de produção da agricultura brasileira. Novamente atribuir-se-ia um papel fundamental ao ETR, só que ele seria encarado, desta vez, a partir de uma nova perspectiva: não pelos seus efeitos econômicos -- encarecimento da mão-de-obra -- mas pelas suas conseqüências *políticas* -- redução do poder político, até então ilimitado, dos proprietários rurais.

Teresa Sales, analisando o processo de mudança nas relações de produção na agricultura canavieira do Nordeste a partir dos anos 60, caracterizado pela expulsão dos trabalhadores *moradores* do interior das usinas e engenhos e sua transformação em trabalhadores *clandestinos* -- trabalhadores sem carteira de trabalho assinada e, portanto, sem *direitos* trabalhistas -- enfatizou a necessidade de observar-se que o ETR passara a vigorar no contexto de um processo de lutas e reivindicações dos trabalhadores e camponeses da região canavieira nordestina. Ainda que ele possa ter se constituído num instrumento de contenção das lutas dos trabalhadores, o fato é que, ao assegurar direitos trabalhistas a uma classe até então submetida por completo aos designios dos proprietários de terra, o Estatuto pôs em xeque as bases do poder político desses proprietários. Essa dimensão política do ETR, mais do que os fatores econômicos de encarecimento da mão-de-obra -- segundo a autora, efetivos, mas efêmeros -- seria um elemento essencial para entender o movimento de expulsão dos trabalhadores residentes no interior das propriedades canavieiras da Zona da Mata nordestina (SALES, 1982: 76-84).

Também Verena Stolcke, analisando a transição do sistema de colonato para o assalariamento temporário nas fazendas cafeeiras paulistas, enfatizou a necessidade de vincular-se as transformações econômicas aos crescentes conflitos de classe e às mudanças políticas que ocorreram no meio rural brasileiro entre o final dos anos 50 e início dos anos 60, dos quais o ETR e o Estatuto da Terra teriam sido apenas as duas expressões mais evidentes. Dessa forma, no início dos anos 60, dois fatores teriam sido decisivos para o fim do colonato em São Paulo: 1º) os programas subsidiados de erradicação maciça do café, vigentes entre

1962 e 67⁴¹; e 2º) o enfraquecimento do tradicional controle político absoluto dos grandes proprietários rurais sobre a contratação e a dispensa da mão-de-obra, devido à estabilidade no emprego e à indenização em caso de demissão, estabelecidas pelo ETR (STOLCKE, 1986: 187, *passim*).

Observando mais de perto cada um dos argumentos utilizados pelos diversos autores para explicar o assalariamento temporário na agricultura brasileira, notamos que uma primeira distinção, a nosso ver imprescindível, tem de ser feita: uma coisa é discutir a *origem*, o *surgimento* do assalariamento temporário na agricultura brasileira; outra, diferente, é tentar apreender as causas da sua enorme *expansão* nas décadas de 60 e 70⁴². No primeiro caso, quando pensamos nas condições que propiciaram o *surgimento* do trabalho volante na agricultura brasileira, dificilmente somos capazes de ir além de elementos explicativos de caráter geral, tipo "desenvolvimento do capitalismo no campo", "expropriação e expulsão", "formação de um exército de reserva", "aumento da taxa de exploração da força de trabalho" etc⁴³. Uma grande parte dos argumentos apresentados anteriormente atém-se a esse nível de generalidade, exatamente porque tentam apreender o fenômeno em termos das razões de sua origem.

⁴¹ Segundo estimativas da autora, apenas na primeira fase do programa de erradicação, que vai de 1962 a 1963, em São Paulo, teriam sido erradicados 260 milhões de cafeeiros, atingindo cerca de 400 mil pessoas que viviam dessas plantações. Isto, em parte, antes da promulgação do ETR. 27% das terras liberadas pelo café teriam sido destinadas a pastagens, 26% ao milho, 17% ao arroz, e o restante para outras culturas. Essas atividades utilizariam entre 13% e 50% da mão-de-obra utilizada pelo café. Portanto, conclui a autora, a erradicação do café aumentou substancialmente o desemprego rural, dando um novo impulso à migração rural-urbana (STOLCKE, 1986: 200-204).

⁴² José Graziano da Silva e José Garcia Gasques, já chamaram a atenção para essa distinção. Conforme GRAZIANO da SILVA & GASQUES, 1982: 86.

⁴³ Ver os "determinantes gerais" do assalariamento temporário na agricultura, discutidos no item "2.3.1" desta seção.

Contudo, quando a questão é analisar a enorme *expansão* do assalariamento temporário no conjunto da mão-de-obra agrícola brasileira, ocorrida notadamente a partir dos anos 60, é possível acrescentar àqueles *determinantes gerais*, razões de caráter mais específico, variáveis de acordo com a realidade que se tem em vista. Um argumento adequado a uma determinada região ou conjuntura, neste caso, pode muito bem não o ser para outras. Tentaremos, então, analisar, sumariamente, dentre o conjunto de explicações apresentadas anteriormente, alguns determinantes que chamaremos, aqui, de *particulares*, por se referirem a conjunturas determinadas. Como poderá facilmente ser notado, nossa intenção não será encontrar a *melhor* explicação para a *expansão* do assalariamento temporário na agricultura brasileira, até porque, a nosso ver, ela não existe isoladamente. Apenas discutiremos as contribuições já apresentadas pelos diversos autores que trataram do tema, procurando avaliar quando e em que condições elas poderiam ser válidas.

Começemos pelo ETR. Vimos, anteriormente, que a tese segundo a qual o ETR, em razão do encarecimento da mão-de-obra residente no interior das propriedades, teria sido o grande responsável pelo *surgimento* do assalariamento temporário na agricultura brasileira, foi duramente criticada por inúmeros estudiosos do assunto. Se pensarmos em termos de *surgimento*, é óbvio que os críticos dessa tese estavam todos cobertos de razão. Mas, se deslocarmos o argumento e pensarmos em termos de *expansão* do assalariamento temporário no contexto da agricultura brasileira, os efeitos econômicos do ETR tornam-se um argumento perfeitamente válido em determinadas condições: basta dizer que na região canavieira da Zona da Mata de Pernambuco a introdução do salário mínimo representou para o trabalhador um aumento de quase 500% (!) relativamente à remuneração a que estava habituado a receber (SIGAUD, 1979.b: 53). Em São Paulo, o impacto econômico da legislação trabalhista rural

parece ter sido bem menor -- os salários rurais no período até decaíram -- mas esse detalhe não invalida o argumento como um todo. Já a dimensão *política* do ETR -- redução do poder político, até então ilimitado, dos proprietários rurais sobre a mão-de-obra residente no interior de seus domínios -- é uma explicação plausível para a *expansão* do assalariamento temporário, tanto para o caso da região cafeeira de São Paulo e Paraná, quanto para a região canavieira do Nordeste. Trata-se, portanto, de um argumento que confere ao ETR uma abrangência muito maior do que sua variante econômica.

Agora, analisemos os efeitos da alteração da base técnica da produção agrícola sobre as alterações nas relações de trabalho na agricultura brasileira nos anos 60. Mais uma vez, sublinhemos que não se pode tomar a mecanização como responsável pelo *surgimento* do assalariamento temporário na agricultura brasileira, até porque esse tipo de relação de trabalho existia e expandia-se, também, em regiões onde não se verificava nenhum progresso técnico na agricultura. Reiteramos a exemplificação com a região canavieira da Zona da Mata nordestina. Contudo, é inegável que a mecanização e a utilização de insumos industriais, ao atingir apenas determinadas fases do processo produtivo agrícola, aumenta a sazonalidade da demanda por mão-de-obra, ou seja, implica a *expansão* do assalariamento temporário na agricultura. O que ocorre é que tratou-se, pelo menos nos anos 60, de um processo localizado principalmente no Estado de São Paulo, não sendo válido como explicação para o Nordeste, por exemplo.

O mesmo raciocínio é válido para a questão da substituição de culturas. Se, por um lado, esse foi um fenômeno comum nos Estados de São Paulo e Paraná nos anos 60, onde o café foi maciçamente erradicado e substituído por outras culturas que demandavam menor quantidade de mão-de-obra e implicavam maior sazonalidade do trabalho agrícola, por outro,

no Nordeste, para continuarmos com a mesma referência, a cana não foi substituída, e nem por isso a expulsão dos *moradores* e a expansão do assalariamento temporário foi refreada.

Temos, por conseguinte, além dos *determinantes gerais* do assalariamento temporário na agricultura, um conjunto de *determinantes particulares*, estes sim variáveis de acordo com a conjuntura desta ou daquela região num momento histórico determinado. Também podemos observar que razões políticas sobrepõem-se e entrecruzam-se com razões econômicas, sendo impossível apreender o fenômeno, se não se leva em conta essas duas ordens de fatores. Quando temos em mente o caso de São Paulo, por exemplo, somos quase levados a admitir uma predominância absoluta das razões econômicas -- mecanização, substituição de culturas etc -- na explicação da enorme *expansão* do assalariamento temporário nas atividades agrícolas a partir dos anos 60. Mas, neste caso, estaríamos abrindo mão não só do peso do fator *conflito de classes* na determinação da decisão dos proprietários de expulsar sua mão-de-obra residente, como também das condições político-institucionais -- leia-se regime ditatorial militar e sindicalismo oficial rural -- que contribuíram para a criação de condições propícias para a expansão e reprodução desse tipo de relação de trabalho na agricultura brasileira. Por outro lado, quando a referência é o Nordeste as coisas invertem-se, ou seja, parece haver uma predominância quase absoluta de razões políticas na determinação da expansão do assalariamento temporário nas regiões canavieiras da Zona da Mata. Sem dúvida, o intenso processo de luta do campesinato nordestino, expresso principalmente através da organização das ligas camponesas, e uma conjuntura política favorável aos trabalhadores, pelo menos em Pernambuco e até 1964, durante o governo de Miguel Arraes, parecem confirmar essa hipótese. No entanto, quando pensamos nas próprias razões do surgimento das ligas -- expansão da cultura canavieira em terras antes cedidas em aforamentos, expulsão dos

foreiros ou aumento abusivo do preço do foro, em razão de um momento favorável à demanda externa do açúcar, tendo em vista, principalmente, o rompimento das relações entre Estados Unidos e Cuba -- percebemos a importância das razões econômicas para o desencadeamento do processo. O que ocorreu, neste caso, foi que razões econômicas desencadearam uma intensa luta política que, por sua vez, implicaram mudanças nas relações tradicionais de dominação e nas relações sociais de produção no interior das grandes propriedades agrícolas.

Em suma, um conjunto de fatores econômicos e políticos, de caráter geral e/ou particular, entrecruzaram-se e possibilitaram a enorme *expansão* do assalariamento temporário na agricultura brasileira a partir dos anos 60. Se, por um lado, a possibilidade dessa *expansão* esteve estreitamente relacionada com o processo de desenvolvimento capitalista da agricultura brasileira nas décadas de 60 e 70, por outro, há que se frisar que esse tipo de explicação, por demais genérica, na maioria dos casos não é capaz de apreender o fenômeno em toda sua plenitude e em suas especificidades. A nossa tentativa de recuperação dos principais pontos do debate sobre o assalariamento temporário na agricultura teve como objetivos, em primeiro lugar, mostrar o grau de dificuldade que envolve a discussão de questões relacionadas à *origem* e à *expansão* desse tipo de relação de trabalho, e, em segundo lugar, aglutinar e ordenar as contribuições dos diversos autores que trataram do tema com o intuito de explicitar o alcance e limites de cada uma das hipóteses explicativas apresentadas.

Uma coisa é certa: no início dos anos 80 os assalariados rurais temporários formavam um contingente expressivo de trabalhadores, tendo de garantir, com salários miseráveis recebidos apenas nos meses em que havia trabalho, a própria sobrevivência e, muitas vezes, a de sua família também, durante os doze meses do ano.

2.4. A agricultura na região de Ribeirão Preto (SP).

O Estado de São Paulo é uma região privilegiada quando o objetivo é a análise da expansão do assalariamento temporário na agricultura. E o crescimento da cultura da cana-de-açúcar é fundamental para que possamos perceber todas as dimensões do fenômeno, tendo em vista tratar-se de uma atividade que, a partir dos anos 60, passou a ser executada predominantemente por trabalhadores assalariados temporários -- os conhecidos "bóias-frias". Desde o final da Segunda Guerra Mundial a produção açucareira brasileira vinha crescendo mais ou menos ininterruptamente, mas foi sobretudo a partir de 1960 que ela ganhou um novo impulso, devido à Revolução Cubana e à conseqüente exclusão do açúcar deste país do mercado preferencial norte-americano. Se, em 1934, cerca de 63% da produção açucareira do país era atribuída ao Nordeste e os demais 37% à Região Centro-Sul, em 1970-71 a situação era exatamente inversa: a produção do Nordeste atingia 34%, enquanto a do Centro-Sul era de 66% -- só o Estado de São Paulo era responsável por cerca de 50% da produção (PAIVA et alii, 1973: 165). Um novo e decisivo impulso à expansão da cultura da cana-de-açúcar foi dado a partir de 1975, em razão da implantação do Proálcool, quando a área ocupada com a cana-de-açúcar em terras paulistas cresceu assustadoramente: em dez anos, de 1975 a 85, ela simplesmente triplicou. A região de Ribeirão Preto passou, a partir daí, a ser a principal produtora de açúcar e álcool do Estado⁴⁴.

⁴⁴ Já em 1979/80 a região de Ribeirão Preto apresentava uma posição de destaque. No caso do álcool, sua produção tinha passado de um n° índice "100" em 1970 para um n° índice "936" em 1980 (representando 45% do álcool produzido no Estado de São Paulo). No caso do açúcar, essa região passou de um n° índice "100" em 1970 para um n° índice "183" em 1979 (42% do açúcar produzido no Estado). Conforme dados da Fundação SEADE, *apud* Equipe FASE-Jaboticabal, 1987.

A implantação do Proálcool, cujo objetivo aparente⁴⁵ era apresentar uma saída brasileira para a crise do petróleo, em violenta elevação de preço entre 1973 e 1974, poderia ser dividida em duas fases bem distintas: a primeira, iniciada em 1975 baseou-se, principalmente, no aproveitamento da capacidade ociosa do setor, na implantação de destilarias anexas às usinas de açúcar já existentes e na produção de álcool anidro para ser misturado como aditivo à gasolina; já na segunda fase do programa, iniciada em 1979, o álcool não apenas seria utilizado como aditivo à gasolina, mas também passaria à condição de combustível para consumo direto dos automóveis brasileiros, adaptados para funcionar com esse novo combustível a partir de 1980.

Como decorrência do Proálcool e do dinheiro farto e barato oferecido pelo Estado para poder viabilizá-lo, na região de Ribeirão Preto o número de destilarias destinadas à fabricação do álcool quase dobrou⁴⁶ e a cana-de-açúcar avançou sobre a pecuária e sobre outras culturas, implicando um violento processo de concentração de terras. Argemiro Oliveira Sousa e José Landim, manipulando os dados dos Censos Agropecuários de 1960, 1970 e 1980, e estudando o caso do município de Dumont, localizado na região de Ribeirão Preto, vizinho às cidades de Ribeirão Preto, Sertãozinho, Barrinha e Guariba, identificaram uma relação estreita entre a evolução da cultura da cana, o Proálcool, a concentração fundiária e a redução na produção de alimentos de consumo interno. Constataram esses autores que a

⁴⁵ "Aparente" porque a crise do petróleo não era a única razão que estava por trás do Proálcool. Tratou-se, também, de uma excelente oportunidade que o Estado ditatorial militar concedeu aos usineiros para que saíssem da enorme crise em que estavam mergulhados em razão da queda colossal nas cotações internacionais do açúcar verificada a partir de 1973. A esse respeito ver, por exemplo, ALVES, 1991.a: 32.

⁴⁶ Vinte e duas novas destilarias foram instaladas na região, ao lado das 25 outras (anexas às usinas) existentes antes de 1975. No final dos anos 80, de um total de 77 usinas e 83 destilarias autônomas existentes no Estado de São Paulo, 28 usinas e 22 destilarias estavam localizadas na DIRA de Ribeirão Preto. Conforme "RELAÇÃO das Destilarias Autônomas Produtoras de Álcool do Estado de São Paulo", Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool no Estado de São Paulo; e "USINAS", Sindicato da Indústria da Fabricação de Açúcar no Estado de São Paulo.

substituição do café, algodão e das culturas alimentares pela cana-de-açúcar no município acabou inviabilizando a pequena produção, impondo um domínio quase completo das usinas e, portanto, da grande propriedade, sobre a produção agrícola do município. Afirmaram que essa conclusão poderia ser estendida para a região na qual o município de Dumont está inserido (SOUSA & LANDIM, 1991).

A expansão da cultura da cana-de-açúcar fez-se acompanhar do incremento da utilização do assalariamento temporário na região, visto que, pelo menos até a primeira metade dos anos 80, a colheita da cana-de-açúcar ainda era realizada manualmente, demandando um grande contingente de mão-de-obra⁴⁷, ao contrário das outras atividades -- preparação do solo, plantio e tratos culturais -- que, àquela altura, já tinham sido total ou parcialmente mecanizadas. Por outro lado, a especialização das propriedades agrícolas e de uma determinada região no cultivo de um produto agrícola específico agravava o problema da ocupação da força de trabalho agrícola, visto que diminuía as chances de o trabalhador conjugar várias atividades em culturas com ciclos de demanda de trabalho alternados.

Até agora falamos de uma forma um tanto genérica da *região de Ribeirão Preto*. Convém precisar melhor tal definição. A Divisão Regional Agrícola (DIRA) de Ribeirão Preto, tal como definida pela Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo e pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), compreende 80 municípios situados no nordeste do Estado de São Paulo⁴⁸, que se destacam pela grande produção agrícola e pelos

⁴⁷ Dados do Instituto de Economia Agrícola, para o ano de 1981, mostram que os assalariados temporários representavam 50% da mão-de-obra agrícola na DIRA de Ribeirão Preto (*apud* GEBARA, 1987: 01). José Giacomo Baccarin, analisando a situação do município de Jaboticabal, observou que os assalariados temporários representavam 54,5% do pessoal ocupado na agricultura em 1980 (BACCARIN, 1985: 73).

⁴⁸ Ver "Apêndice 1", à página 234 deste trabalho.

altos índices de tecnificação de sua agricultura. Dentro da DIRA de Ribeirão Preto distinguem-se cinco sub-regiões: a primeira, próxima à cidade de Franca, onde se destaca a cultura do café; a segunda, nas proximidades do município de Orlândia, com predomínio da soja e do milho; a terceira, ao redor da cidade de São Carlos, com destaque para a pecuária leiteira; a quarta, envolvendo Bebedouro e municípios adjacentes, com predominância da cultura da laranja; e, finalmente, a quinta, compreendendo a parte central da DIRA -- Ribeirão Preto, Sertãozinho, Dumont, Barrinha, Pradópolis, Guariba e Jaboticabal, principalmente -- onde se destaca a cultura da cana-de-açúcar (BACCARIN, 1985: 05).

Pois bem, nossas atenções estarão voltadas para duas dessas sub-regiões: em primeiro lugar para a produtora de cana-de-açúcar e, em segundo lugar, para a produtora de laranja. Tanto uma quanto outra cultura têm utilizado intensamente trabalhadores assalariados temporários na fase de corte/colheita dos produtos.

Não será por acaso que essas duas sub-regiões serão palco, no início dos anos 80, da luta dos trabalhadores assalariados rurais temporários contra as condições de exploração de sua força de trabalho impostas pelo patronato. A greve de Guariba, de maio de 1984, será o maior símbolo dessa revolta. Quais condições teriam propiciado a erupção desse movimento e quais suas conseqüências para a organização dos trabalhadores "bóias-frias" da região?... Analisaremos essa questão no capítulo seguinte.

CAPÍTULO III

AS GREVES DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAI NOS ANOS 80

Introdução.

Um estudo nutricional, realizado em 1979, com uma amostra de trabalhadores assalariados rurais da região de Ribeirão Preto, revelou que somente 17,5% dos homens tinham um consumo diário de calorias da ordem de 3000 kcal e, dentre as mulheres, apenas 36% consumiam diariamente 2200 kcal, taxas nutricionais consideradas adequadas para esses trabalhadores, tendo em vista a força e resistência físicas exigidas pelo trabalho do corte de cana¹. A subnutrição afetava, portanto, a maioria dos "bóias-frias" da região.

¹ Conforme José Eduardo Dutra de Oliveira e Maria Helena Silva Dutra de Oliveira (orgs.), *Bóias-frias - uma realidade brasileira*, Academia de Ciências de São Paulo, Publicações ACIESP, nº 30, São Paulo, 1981, *apud* STOLCKE, 1986: 393. Maiores detalhes sobre essa pesquisa, acompanhados de uma avaliação crítica de

Se, no final dos anos 70, as condições de sobrevivência desses trabalhadores já eram extremamente precárias, no início dos anos 80 pioraram ainda mais, devido, principalmente, à recessão econômica e à existência de um excedente de força de trabalho -- não apenas na agricultura, mas na economia como um todo -- bem superior ao potencial de absorção produtivo. Basta dizer que a diária média do volante no Estado de São Paulo havia atingido, no início de 1984, metade do seu valor real de 1978² (GRAZIANO da SILVA, 1985: 74). Ainda na entressafra da cana, em 1984, mais precisamente em abril -- portanto, às vésperas da famosa greve de maio em Guariba -- foi comum os (poucos) trabalhadores assalariados rurais empregados nessa cidade receberem um salário entre Cr\$ 35.000,00 a Cr\$ 40.000,00 abaixo do salário mínimo da época, que era de Cr\$ 57.100,00³. Isso porque as usinas dispensaram uma grande parte de seus empregados durante esse mês, com o objetivo de descaracterizar o contrato de trabalho permanente. Após cerca de vinte dias de afastamento esses trabalhadores retornariam novamente ao trabalho, já no início da safra (BACCARIN, 1985: 139; BACCARIN & GEBARA, 1986: 86).

As condições de vida dos assalariados rurais temporários das sub-regiões da cana e da laranja da DIRA de Ribeirão Preto, em termos gerais, poderiam ser caracterizadas como extremamente precárias: as moradias são deficientes e, na maioria dos casos, alugadas, há um elevadíssimo grau de analfabetismo, os problemas de saúde são freqüentes e a fome,

suas propostas, podem ser encontrados em PENTEADO, 1995: 109-117.

² A queda no valor real dos salários não estava restrita apenas aos salários rurais, mas dizia respeito aos salários de uma maneira geral. George Martine e Ronaldo Coutinho Garcia, citando dados do DIEESE, observaram que o custo da "ração essencial", definida por lei como a cesta básica de alimentos a ser consumida pelo trabalhador que ganha um salário mínimo, exigia, em dezembro de 1965, 87,3 horas de trabalho por mês; em dezembro de 1971, 113,4 horas; em dezembro de 1981, 120,4 horas; chegando a 263 horas em outubro de 1983, acima, portanto, da jornada legal de trabalho da época, que era de 240 horas mensais (MARTINE & GARCIA, 1987: 93).

³ Ao câmbio de 15.04.84, esse salário mínimo equivalia a aproximadamente US\$ 42,00.

decorrente do baixo nível nutricional da alimentação, é uma constante no dia-a-dia desses trabalhadores⁴. Como essas condições de vida são decorrência das condições de trabalho e como estas últimas caracterizam-se pela intermitência, ou seja, não há trabalho para todos durante todo o ano, podemos distinguir, no que diz respeito à utilização da força de trabalho no processo de produção agrícola, dois períodos básicos: a safra e a entressafra. Os períodos de entressafras da cana e da laranja na região são coincidentes e normalmente duram entre quatro e seis meses -- aproximadamente de novembro a abril⁵ -- podendo ser alongados em razão de diversos fatores: por exemplo, a falta de chuvas num determinado ano pode retardar o plantio da cana o que, por sua vez, retardará o início da safra no ano seguinte. José Giacomo Baccarin, analisando as condições de trabalho dos bóias-frias da região de Jaboticabal, em 1983, observou que na safra da cana-de-açúcar e da laranja, ou seja, no período de colheita desses produtos, realizada sobretudo manualmente, a demanda por força de trabalho é muito grande e o mercado de trabalho dos assalariados rurais temporários é mais organizado, com uma prevalência dos vínculos formais de emprego e uma menor participação do "gato" (empreiteiro individual de mão-de-obra) no recrutamento da mão-de-obra. Já na entressafra, caracterizada pelas atividades de preparo do solo, plantio e tratos culturais, com uso intenso de mecanização e de insumos químicos, os contratos de trabalho geralmente não são formalizados, a disponibilidade de empregos é significativamente menor, há maior

⁴ José Jorge Gebara, numa pesquisa sobre as condições de vida dos trabalhadores volantes da região, constatou que durante a safra "o bóia-fria consegue levar sempre arroz e feijão, um pedaço pequeno de carne, sardinha ou linguça, normalmente, e alguma outra mistura, como abobrinha cozida ou ovo frito. Uma alimentação pobre em proteínas que mantém o trabalhador subnutrido". Na entressafra, entretanto, "a fome deixa de ser qualitativa e passa a ser quantitativa", ou seja, falta comida mesmo, para o trabalhador e sua família (GEBARA, 1987: 21-22). Para maiores detalhes sobre as condições de vida e de trabalho desses trabalhadores ver também BACCARIN, 1985. As demais informações deste parágrafo também foram baseadas nos trabalhos desses autores.

⁵ No que respeita à cultura da cana-de-açúcar, o desenvolvimento de novas variedades de cana com tempos de maturação diferenciados, através da pesquisa biológica, permitiu que a safra, que era de três meses no final da década de 50 e de quatro a cinco meses nos anos 60, pudesse ser alongada para oito ou até nove meses nos anos 80. Conforme ALVES, 1991.a: 62-71.

instabilidade na oferta de trabalho e os "gatos" voltam a assumir um papel importante na organização da mão-de-obra volante. Se nas safras da cana e da laranja o nível salarial dos volantes, na época, girava em torno de três salários mínimos, nas entressafras mal chegava a atingir um salário mínimo.

Essa coincidência entre as colheitas da cana e da laranja e o aumento da demanda por força de trabalho durante uma parte do ano provocam um afluxo de trabalhadores migrantes para a região, provenientes em sua maioria do norte de Minas Gerais (Vale do Jequitinhonha), do sul da Bahia, do norte de Goiás e de outros estados do Nordeste. Esses *migrantes sazonais* são genericamente chamados de "mineiros" e todos os anos chegam para "fazer a safra". Trata-se, via de regra, de pequenos produtores insuficientes na região de origem que se utilizam do assalariamento temporário como forma de complemento aos poucos recursos extraídos de suas pequenas plantações, garantindo, dessa forma, a reprodução de suas famílias e da pequena propriedade assentada na mão-de-obra familiar. Uma grande parte desse contingente de trabalhadores fica alojada (e isolada) no interior das próprias usinas e fazendas, em barracões improvisados e superlotados, em péssimas condições de conforto e higiene e sujeitos, dessa forma, a um maior controle exercido pelos proprietários⁶. Uma outra parcela dessa mão-de-obra aloja-se nos cortiços e pensões das cidades da região, em condições não muito distintas daquelas encontradas nos barracões. Com o término da safra esses migrantes retornam às suas regiões de origem ou migram novamente para outros lugares em busca de novo trabalho. Como pode ser notado, trata-se de trabalhadores (ainda) não completamente

⁶ Até mesmo as visitas e as saídas dos *migrantes sazonais* dos barracões em muitos casos são controladas. Geralmente os barracões dispõem de uma pequena despensa que fornece cigarro, pinga, doce, podão de cana etc, para evitar as idas dos trabalhadores à cidade (BACCARIN & GEBARA, 1988: 19). Sem dúvida, esse isolamento dificulta a organização e mobilização sindical desses trabalhadores. Na famosa greve de maio de 1984, por exemplo, os migrantes confinados em alojamentos não tiveram uma participação direta no movimento (Equipe PASTORAL dos MIGRANTES-Dobrada/Santa Ernestina (SP), 1988: 37).

expropriados de seus meios de produção que, juntamente com os trabalhadores assalariados temporários locais, estes sim, completamente expropriados, compõem o contingente de força de trabalho utilizado na região durante as safras de cana e de laranja⁷.

A enorme expansão do assalariamento rural temporário no Estado de São Paulo a partir dos anos 60, como já dissemos no capítulo anterior, está em grande parte ligada à expropriação e expulsão, para a periferia das cidades, de um grande contingente de trabalhadores residentes no interior das propriedades agrícolas, sobretudo de "colonos" que foram expulsos das fazendas de café. Dessa transformação radical nas relações de trabalho deriva uma das principais características dos trabalhadores volantes, também já enunciada anteriormente: apesar de serem assalariados rurais, esses trabalhadores passaram a ter seu custo de reprodução determinado pelo setor urbano. Ou seja,

"a passagem do colonato para o 'bóia-fria' implicou a perda da roça de subsistência e a mudança do espaço reprodutivo, representado, agora, pelo meio urbano. Evidentemente, este processo trouxe implícito o aumento das necessidades reprodutivas ligadas ao espaço urbano (taxas de água, luz, esgoto, asfalto, aluguel, transportes para os locais da produção) que não foi, em sua maioria, atendido, nem pelos salários diretos, nem pelos

⁷ Segundo dados do Instituto de Economia Agrícola, em 1981 o trabalhador volante representava 50% da mão-de-obra agrícola na DIRA de Ribeirão Preto (GEBARA, 1987: 01). Os dados do Censo Agropecuário para o município de Jaboticabal, localizado na sub-região produtora de cana-de-açúcar dessa mesma Divisão Regional Agrícola, praticamente confirmam esse número: em 1980, os assalariados temporários representavam 54,5% da mão-de-obra agrícola, os assalariados permanentes, 28,9%, e os pequenos produtores pouco mais de 16% (BACCARIN, 1985: 73). Não há informações confiáveis sobre a dimensão quantitativa dos migrantes sazonais que chegam anualmente à região de Ribeirão Preto, principalmente para a safra da cana. Também o destino desses trabalhadores -- parte industrial das usinas ou parte agrícola -- parece variar bastante no tempo e de região para região. Numa pesquisa realizada por José Jorge Gebara com 106 trabalhadores migrantes sazonais vindos de diversas cidades do Vale do Jequitinhonha para a safra de 1985 (41 no município de Jaboticabal, 31 em Barrinha, 20 em Guariba, 9 em Dobrada e 5 em Santa Ernestina), constatou-se que 97 desses migrantes (91,5%) dirigiram-se ao corte da cana (GEBARA, 1987: 23). Uma outra pesquisa realizada em 1978 por Vera Lúcia Graziano da Silva Rodrigues em uma usina localizada no município de Pirassununga (SP), portanto fora da DIRA de Ribeirão Preto, mas bem próximo à região objeto de nossa análise, constatou exatamente o contrário. Os migrantes sazonais recusavam, sempre que possível, o trabalho no corte da cana por uma série de razões: o salário na usina era mais estável e independia da produção -- a falta de prática no corte da cana implicava pequena produção e, portanto, menor salário; aos cortadores de cana a usina não oferecia alojamento; e o serviço na usina, além de representar a oportunidade de aprender uma profissão, era considerado por esses pequenos proprietários mais limpo e menos degradante do que o trabalho na cana em terras alheias (RODRIGUES, 1983: 162-167).

indiretos (estes fornecidos pelo Estado).

"O fosso entre as necessidades reprodutivas e o preço pago pela força de trabalho amplia-se até desembocar nas greves dos bóias-frias, cujo epicentro foi Guariba..." (FERRANTE & SILVA, 1988: 42-43)

Em termos amplos e gerais, essas são as condições estruturais responsáveis pela explosão das greves dos assalariados rurais temporários em 1984 na região de Ribeirão Preto, não significando tal afirmação que tais determinantes econômicos tenham sido os únicos fatores desencadeadores das mobilizações políticas desses trabalhadores. A questão central deste capítulo, portanto, é analisar as causas e conseqüências do movimento de Guariba, relacionando-as ao papel desempenhado pelo sindicalismo oficial rural no desenrolar dessas mobilizações.

Num primeiro momento, baseados na bibliografia existente, analisaremos os principais obstáculos que se apresentavam à organização político-sindical dos assalariados rurais temporários no Estado de São Paulo; depois trataremos do debate acerca da importância da construção da identidade político-social desses trabalhadores, analisando as mediações através das quais essa identidade foi sendo constituída na região de Ribeirão Preto; em seguida faremos uma breve análise da conjuntura política no início dos anos 80 e das disputas político-sindicais que estavam sendo travadas naquele momento; feito isso discutiremos a relação do sindicalismo oficial rural com a problemática dos assalariados rurais temporários e falaremos sobre os acontecimentos de maio/84 em Guariba e região; depois caracterizaremos o "modelo CONTAG" de ação grevista; e, finalmente, falaremos sobre as greves dos assalariados rurais temporários paulistas após maio/84, procurando destacar as conseqüências provocadas pela incorporação da luta sindical à lógica do sindicalismo rural comandado pela FETAESP -- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo.

3.1. Os obstáculos à organização dos assalariados rurais temporários.

Maria Conceição D'Incao, analisando, em meados dos anos 80, as condições de vida e de trabalho dos assalariados rurais temporários paulistas, apontou uma série de fatores que dificultavam a organização político-sindical desse contingente de trabalhadores.

Em primeiro lugar, havia a ameaça constante do desemprego, devido a uma superabundância de mão-de-obra à disposição do capital (aí incluídos os "mineiros"), que estava diretamente relacionada ao medo da fome, isto é, ao temor de não ter o que comer no dia seguinte. Essa ameaça acabava estimulando uma forte competição entre os trabalhadores, cada qual procurando sair-se melhor que os outros aos olhos do patrão, com o objetivo de garantir um dos poucos postos de trabalho no período da entressafra. Nesse sentido, segundo a autora, o fantasma do desemprego seria um fator importante para a adequação do comportamento dos trabalhadores às normas impostas pelos empregadores. Em segundo lugar, colocava-se o problema do caráter itinerante e intermitente do trabalho: contratados para a realização de tarefas específicas por um tempo determinado e mudando constantemente de um local de trabalho para outro durante a mesma safra, esses trabalhadores acabavam não criando laços com os companheiros, dificultando, dessa forma, "a formação de espaços de ação coletiva e organizada". A unidade de referência coletiva mais concreta era a "turma" -- conjunto de trabalhadores contratados para uma mesma tarefa e transportados num mesmo caminhão -- unidade de referência muito limitada, capaz de gerar, por sua vez, apenas lutas também muito limitadas. Em terceiro lugar, a autora ressaltava a questão da fragilidade do movimento sindical rural em São Paulo, fragilidade essa relacionada a vários fatores: 1º) à destruição acelerada da pequena produção camponesa e à repressão, desde a década de 50, de

quaisquer tentativas de resistência dos trabalhadores ao rápido processo de avanço do capitalismo e de proletarização no campo, fato que acabou impedindo a formação de uma tradição de luta no meio rural paulista; 2º) à existência de um "ideal camponês" no interior do sindicalismo rural brasileiro, que se traduzia na bandeira da reforma agrária, privilegiando, dessa maneira, o conjunto de trabalhadores agrícolas cuja reivindicação era a fixação ou a volta à terra, em detrimento dos assalariados rurais, que por não terem a terra como principal reivindicação eram ignorados pelas direções sindicais; 3º) à apatia ou omissão da grande maioria dos dirigentes sindicais; e 4º) à própria repressão do governo ditatorial militar. Uma outra dificuldade apontada pela autora referia-se à base municipal dos sindicatos, incapaz de responder à grande mobilidade dos assalariados rurais temporários. Como esses trabalhadores muitas vezes moravam num determinado município e deslocavam-se diariamente para trabalhar em outros, como definir seus vínculos com as entidades sindicais e para onde encaminhar suas queixas? Como garantir as conquistas firmadas, nos casos em que os trabalhadores residiam em municípios onde já havia sido feita a contratação coletiva e trabalhavam num outro onde ela não havia se realizado? Outro problema: como definir a figura do delegado sindical, fundamental para a organização dos trabalhadores, nesse quadro de instabilidade e mobilidade da força de trabalho? Por fim, além desses fatores objetivos, esse contingente de trabalhadores vinha encontrando dificuldades na definição de sua própria identidade social⁸ (D'INCAO, 1984: 59-72; D'INCAO, 1985: 205-206).

Vera Lúcia Botta Ferrante não concorda com os argumentos apresentados por Maria Conceição D'Incao, e vai afirmar que

⁸ Segundo a autora: "expulsos da terra, excluídos do mercado de trabalho urbano e incorporados ao processo produtivo agrícola para tarefas variadas e temporárias, não têm podido se auto-identificar com uma determinada atividade de trabalho e conseqüentemente, visualizar com clareza as referências principais da luta a ser empreendida em seu próprio interesse" (D'INCAO, 1984: 71-72).

"face às greves de 1984, explicações centradas na incapacidade de resistência dos assalariados volantes, na sua frágil organização, fruto da sazonalidade e mobilidade espacial, e no atraso congênito do sindicalismo rural paulista revelam-se inadequadas, empobrecidas mesmo" (FERRANTE, 1989/90: 82)⁹.

Detenhamo-nos por um instante na análise dos argumentos apresentados por Maria Conceição D'Incao. Em primeiro lugar, concordamos com essa autora quando diz que a ameaça constante do desemprego, o caráter temporário do trabalho e a intensa mobilidade espacial dos volantes são, sim, obstáculos à organização político-sindical desses trabalhadores, o que não quer dizer que consideramos tais obstáculos insuperáveis. Por outro lado, quando trata da fragilidade do sindicalismo rural paulista, Maria Conceição D'Incao discorre sobre a ausência de tradição de luta camponesa no Estado, devido a rapidez do processo de proletarianização do campesinato, que teria transformado os trabalhadores rurais numa população desenraizada, portadora de uma memória excessivamente fragmentadas das antigas lutas e que, não obstante sua ligação originária com a terra, defrontava-se no dia-a-dia com questões pertinentes a salário, organização do processo de trabalho etc (D'INCAO, 1985: 206). Ora, acreditamos que o problema não possa ser colocado em termos de ausência de tradição de luta no meio rural paulista, pois lutas existiram no período pré-64¹⁰. Ocorre que, com o golpe militar e, sobretudo, com o endurecimento do regime no período de 1968 a 1978, as

⁹ Nesse trabalho, Vera Lúcia Botta Ferrante propõe-se a rebater a tese de que a proletarianização rural processou-se linearmente e sem conflitos e de que o Estado de São Paulo não tem tradição de luta camponesa. Para isso vai recusar a tese de que os movimentos de Guariba seriam a primeira manifestação contestatória dos bóias-frias paulistas, procurando desvendar o lado menos visível de sua resistência, ocorrido anteriormente a 1984: a luta legal através dos processos trabalhistas, as paradas durante o trabalho ou na saída dos caminhões de turma, a greve da Usina Tamoio no final de 1981 etc. A autora vai refutar a explicação do trabalho volante pela ótica única da sazonalidade -- até porque, segundo ela, existe a possibilidade de emprego na entressafra, desde que os trabalhadores ajustem-se ao conjunto de estratégias patronais -- e vai rechaçar a análise dos sindicatos como blocos monolíticos -- isto é, sem diferenciações de suas práticas e sem uma relação dialética com os movimentos sociais (FERRANTE, 1989/90).

¹⁰ Sobre as inúmeras greves dos trabalhadores agrícolas no Estado de São Paulo ocorridas entre 1961 e 1963, a maioria delas por aumento salarial, consultar MEDEIROS, 1989: 72-74.

mobilizações dos trabalhadores brasileiros, urbanos e rurais, de uma maneira geral, não conseguiam ultrapassar a condição de movimentos esparsos e localizados, de pequenas dimensões, o que estava muito mais ligado à repressão da ditadura do que a uma suposta ausência de tradição de luta, ou mesmo a uma experiência insuficiente na relação de trabalho assalariada. Sem dúvida, a fragilidade do sindicalismo oficial rural diante do regime ditatorial militar era um fator importante para a conformação desse quadro. E a dependência desse sindicalismo relativamente ao Estado, aliada ao imobilismo e peleguismo da maioria dos dirigentes sindicais, eram elementos decisivos para a existência de tal fragilidade¹¹. Portanto, concordamos com Maria Conceição D'Incao quando cita a omissão e apatia da grande maioria dos dirigentes sindicais como obstáculos à organização dos trabalhadores assalariados rurais temporários paulistas. Ocorre, entretanto, que essa omissão e apatia são em grande parte justificadas pela existência de um "ideal camponês" no interior do sindicalismo oficial rural, hipótese com a qual concordamos apenas em parte, pois, a nosso ver, essa expressão contém em si uma dubiedade: ao mesmo tempo que o termo "ideal" designa aquilo que só existe nas idéias, no imaginário, ou seja, no *discurso* do sindicalismo oficial rural, entendido, nesse caso, como palavras completamente desvinculadas de uma prática política concreta e eficaz, tal expressão traz implícita a idéia de que o sindicalismo oficial rural, no período, não se preocupava com os assalariados rurais porque organizava e mobilizava -- ou, pelo menos, empenhava-se com todas as suas forças para organizar e mobilizar -- os trabalhadores agrícolas em torno da luta *efetiva* pela terra, coisa que de fato não ocorria.

¹¹ Neste caso, poder-se-ia argumentar que a fragilidade e o imobilismo eram decorrências da repressão governamental. Ora, acreditamos tratar-se de características inerentes ao sindicalismo no campo, que já existiam no período pré-64 e persistiram nos anos 80, apesar da crise e derrocada do regime ditatorial militar.

Em suma, ainda que não concordemos com todos os argumentos utilizados por Maria Conceição D'Incao no que respeita aos obstáculos à organização dos trabalhadores assalariados rurais temporários paulistas, tampouco podemos concordar com Vera Lúcia Botta Ferrante quando afirma que tais explicações revelam-se empobrecidas e inadequadas face às greves de 1984, pois estaríamos, neste caso, jogando a criança fora juntamente com a água suja do banho. Ou, dito de outro modo: ao analisar os obstáculos à organização político-sindical dos assalariados rurais temporários paulistas, Maria Conceição D'Incao acerta ao apontar as condições de trabalho e de emprego desses trabalhadores e a fragilidade do movimento sindical rural em São Paulo como elementos explicativos fundamentais. Entretanto, ao comentar os fatores responsáveis por tal fragilidade, lança mão de algumas idéias questionáveis, tais como a ausência de tradição de luta camponesa no Estado e o "ideal camponês" do sindicalismo oficial rural. O debate entre essas duas autoras não se restringiu a essa questão, como poderemos notar a seguir.

3.2. A construção da identidade política dos trabalhadores assalariados rurais temporários.

Na explicação das razões que tornaram possível a eclosão dos movimentos grevistas dos bóias-frias na região de Ribeirão Preto, a partir de maio de 1984, Maria Conceição D'Incao enfatiza, como "*pré-condição*" para a mobilização e organização política, a *auto-*

identificação desses assalariados rurais enquanto uma "categoria específica" de trabalhadores: a de "cortadores de cana"¹².

Quanto às mediações através das quais esse processo de *auto-identificação* teria se realizado, a autora vai buscá-las, principalmente, no próprio processo de desenvolvimento capitalista da agricultura da região. Ou seja, a formação dessa identidade passa por determinações econômicas. O fato de esses trabalhadores estarem vivenciando o mesmo processo histórico-social: a proletarianização do homem do campo; o fato de a região de Ribeirão Preto ter adquirido uma certa identidade econômica no quadro da expansão da monocultura canavieira: a região passa a oferecer um trabalho que, embora temporário, é regular, ou seja, todos os anos é oferecido aos trabalhadores naquele determinado período; a frustração da expectativa de um trabalho estável na cidade, com a conseqüente aceitação da condição de trabalhador temporário na agricultura, única solução viável, ainda que nunca desejável; a eliminação da mediação dos "gatos", com a contratação dos trabalhadores diretamente pelas usinas, fato que possibilita aos trabalhadores uma referência coletiva mais ampla e mais duradora que a "turma"; enfim, tudo isso, segundo a autora, teria permitido aos trabalhadores uma avaliação sobre suas condições de trabalho, gerando um processo de *auto-identificação* como uma categoria social específica¹³.

"...Não obstante a grande diferenciação interna desta categoria de trabalhadores, a consciência de serem trabalhadores não qualificados e, conseqüentemente, sem outras alternativas melhores de trabalho, passa a ser o elemento que os unifica enquanto categoria social. São bóias-frias de primeira, segunda ou terceira geração; homens, mulheres ou crianças;

¹² As greves não se restringiram apenas aos trabalhadores cortadores de cana. Também os apanhadores de laranja tiveram forte participação na onda grevista que tomou conta da região a partir de maio 1984. O que ocorre é que o setor canavieiro é privilegiado nessa análise de Maria Conceição D'Incao.

¹³ Ver D'INCAO, 1984; D'INCAO, 1985; e D'INCAO & BOTELHO, 1987.

originários da própria região de Ribeirão Preto ou de outras regiões do Estado ou do país; residentes nas cidades locais ou trazidos anualmente para fazer a safra; estabelecidos ou recém-chegados; jovens ou velhos; mas todos convencidos da dura realidade que lhes é oferecida: serem cortadores de cana." (D'INCAO, 1985: 209)

Acrescente-se a esses fatores a crise econômica vivida pelo país no início dos anos 80 e estarão dadas, para essa autora, as principais razões da eclosão dos movimentos grevistas na região.

Vera Lúcia Botta Ferrante observa que, se por um lado as determinações econômicas, enfatizadas por Maria Conceição D'Incao, são inegáveis, por outro, "tal hipótese não pode ser autonomizada", pois o peso dessas condições estruturais não podem responder, por si só, pela coletivização dos espaços de luta dos bóias-frias. Ou seja, "há que se pensar em outras mediações que podem explicar o desencadeamento das lutas dos bóias-frias". E ela vai buscá-las no espaço de reprodução dos trabalhadores, vale dizer, no espaço de sociabilidade constituído no interior das "cidades-dormitórios". A esse respeito diz essa autora:

"morando juntos, no mesmo quarto de pensão, compartilhando dos momentos de lazer, sua vivência vem politizar o espaço de sociabilidade, criando condições para a coletivização de determinados espaços de luta, aparentemente escondidos. Este fator interfere não apenas na construção de sua identidade -- que a nosso ver *não deve ser pensada unicamente* como consequência da identidade econômica da região, ou do fato da área de extensão da cana, nem como fruto da expectativa frustrada de não se apresentarem alternativas de trabalho na cidade -- mas também nos rumos do trabalho sindical, que pode evidentemente ser agilizado em situações de maior concentração da massa assalariada, fora do domínio das fazendas ou usinas" (FERRANTE, 1986: 501, os grifos são nossos).

De um lado temos uma análise cuja ênfase recai sobre fatores econômicos, ligados diretamente ao mundo da produção; de outro ressalta-se as condições sociais do espaço reprodutivo como um elemento fundamental no processo de construção da identidade político-

social dos trabalhadores. Das idéias apresentadas acima, consideramos que a concepção de Maria Conceição D'Incao de que a auto-identificação seja uma *pré-condição* para a mobilização e organização política dos trabalhadores, precisa ser melhor avaliada, pois acreditamos que essa identidade político-social seja construída, fundamentalmente, no bojo da própria luta, e não antes dela, como sugere a autora. É no processo de enfrentamento direto com os patrões que a consciência de classe dos trabalhadores vai adquirindo contornos cada vez mais nítidos, porque é nesse momento que as relações políticas de exploração e antagonismo que se estabelecem entre classes dominantes e trabalhadores explicitam-se, permitindo a estes últimos a formação de uma identidade de classe¹⁴. Além disso, concordamos com Vera Lúcia Botta Ferrante quando afirma que "a construção da identidade não obedece a padrões lineares de estruturação, devendo ser concebida como expressão contraditória das relações e condições econômicas, políticas e culturais que a engendram" (FERRANTE, 1989/90: 87). Acrescentaríamos, apenas, que as condições econômicas são sempre "determinantes em última instância", não obstante serem "sobredeterminadas" pelas condições políticas e ideológicas¹⁵.

Por fim uma última observação: acreditamos que a auto-identificação dos trabalhadores enquanto "cortadores de cana" tenha assumido uma importância secundária

¹⁴ Baseamo-nos, aqui, em Francisco de Oliveira: "A grande polêmica a propósito da 'consciência de classe' não pode em nenhum caso ser corretamente interpretada enquanto 'auto-consciência', pois são as consciências recíprocas das classes e entre elas que irão, em definitivo, desaguar na 'consciência de classe'. E este movimento de re-conhecimento é, sem dúvida, o espaço da política." (OLIVEIRA, 1987: 11-12)

¹⁵ Aqui, baseamo-nos sobretudo em Engels: "A situação econômica é a base, mas os diferentes fatores da superestrutura que se levanta sobre ela — as formas políticas da luta de classes e seus resultados, as constituições que, uma vez vencida uma batalha, a classe triunfante redige, etc, as formas jurídicas, e inclusive os reflexos de todas essas lutas reais no cérebro dos que nelas participam... — também exercem sua influência sobre o curso das lutas históricas e, em muitos casos, determinam sua forma, como fator predominante. Trata-se de um jogo recíproco de ações e reações entre todos esses fatores, no qual, através de toda uma infinita multidão de acasos (...), acaba sempre por impor-se, como necessidade, o movimento econômico" (ENGELS, 1890: 284). Sobre o conceito de "sobredeterminação" ver ALTHUSSER, 1979.

diante da identidade que os assalariados rurais acabaram estabelecendo com os trabalhadores assalariados urbanos. Isso foi possível, segundo nosso entendimento, graças à conjuntura política do início de 1984: retomada do movimento grevista urbano a partir de 1983; luta pela democracia e pelo fim do regime ditatorial militar, expressa na campanha pelas eleições diretas para presidente da república; ampla divulgação desses movimentos pela grande imprensa, particularmente pela televisão etc. A nosso ver, essa conjuntura foi fundamental para que os assalariados rurais da região de Ribeirão Preto recuperassem a greve como instrumento efetivo de luta. Sobre alguns aspectos dessa conjuntura falaremos a seguir.

3.3. A conjuntura política no início dos anos 80.

Crise econômica do início dos anos 80, identidade econômica da região, superexploração da força de trabalho, concentração dos trabalhadores nas cidades-dormitórios, todos esses fatores teriam contribuído para o desencadeamento das lutas dos trabalhadores assalariados rurais temporários na região de Ribeirão Preto em maio de 1984. Como podemos notar falta aí uma referência à importância fundamental da conjuntura política da época, na qual dois elementos fundamentais entrecruzavam-se: 1º) a crise do regime ditatorial militar, notadamente a partir de 1979, quando o governo militar passou a ser obrigado a utilizar uma série de artifícios para tentar manter a "abertura" sob seu controle e 2º) a luta dos trabalhadores contra a política econômica e o arrocho salarial que desembocaria numa luta política pela democracia e pelo fim da ditadura.

Ainda que não seja nosso objetivo analisar aqui a crise da ditadura militar, poderíamos citar, rapidamente, alguns indícios que atestam o processo de desgaste do regime

político implantado no Brasil em abril de 1964: a "concessão" da anistia política parcial em 1979 que, apesar de beneficiar com perdão incondicional os militares envolvidos com a tortura, não deixou de representar um avanço em favor das forças democráticas, ao permitir a volta de inúmeras lideranças políticas de oposição exiladas pelo (ou auto-exiladas em decorrência do) regime ditatorial militar -- ressalte-se, também, que a Lei da Anistia visava a desarticular o movimento político-social que se formava, na época, em torno dessa questão; a Lei da Reforma Partidária, também de 1979, e as manobras do governo militar em torno das eleições de 1982 -- voto vinculado, proibição de coalizões etc -- cujo objetivo evidente era barrar o crescimento eleitoral do MDB, fragmentando a oposição e permitindo a continuidade do controle do governo sobre o Congresso Nacional, visando, sobretudo, ao controle sobre os votos do Colégio Eleitoral que se reuniria em 1985 para escolher o sucessor do general João Batista Figueiredo; a crise e a recessão econômicas que têm início em 1980 e vão prolongar-se até 1984 e as mobilizações populares no ano de 1984 em torno das eleições diretas para presidente da república (ALVES, 1984: 266-314).

Nessa conjuntura de crise é inegável que a ascensão dos movimentos grevistas, através de mobilizações e manifestações maciças, constituiu-se num elemento decisivo para tornar irreversível a derrocada do regime. Não é nosso objetivo aprofundar aqui essa hipótese, nem tampouco analisar a retomada das ações grevistas no país ocorrida com a famosa greve de maio de 1978 no ABCD paulista¹⁶. O que queremos salientar é que essa onda grevista, inicialmente restrita ao operariado industrial, espalhou-se rapidamente por todos os cantos do país e pelos mais variados setores da classe trabalhadora brasileira, atingindo inclusive os

¹⁶ Sobre o confronto operário no ABCD paulista de 1978 a 1980 ver, por exemplo, Ricardo ANTUNES, 1988.

assalariados agrícolas do Nordeste¹⁷. Mas, nesse caso, com uma diferença fundamental: o movimento sindical surgido em 1978 entre os trabalhadores metalúrgicos da região do ABCD paulista, e que rapidamente atingiria outros setores da classe operária e da classe média possuidores de uma maior capacidade de pressão e organização -- petroleiros, bancários dos bancos estatais, metalúrgicos das usinas de aço etc -- denominado "novo sindicalismo", baseava-se numa ação reivindicativa agressiva e numa postura de afronta ao regime ditatorial militar, à estrutura sindical oficial e à legalidade vigente, enquanto que as greves da Zona da Mata pernambucana, comandadas pela CONTAG, eram realizadas a partir do máximo respeito possível à estrutura sindical e aos preceitos legais. Essas diferentes concepções da prática político-sindical colocarão o "novo sindicalismo" e a CONTAG em campos opostos no início dos anos 80, notadamente por ocasião da criação da Central Única dos Trabalhadores -- CUT.

Em agosto de 1981 realizou-se na Praia Grande, em São Paulo, a 1ª Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (1ª CONCLAT), com a participação de 1091 entidades sindicais e 5036 delegados de todo o país, na qual confrontaram-se duas correntes político-sindicais: de um lado a "Unidade Sindical", resultante de uma aliança entre o PCB, que detinha a hegemonia no interior dessa corrente, o PC do B, o MR-8 e setores pelegos do sindicalismo brasileiro; de outro, os sindicalistas ligados ao "novo sindicalismo" e representantes das "oposições sindicais", articulados em torno da ANAMPOS -- Articulação Nacional dos Movimentos Populares e Sindicais -- tendência que defendia a unificação dos

¹⁷ A primeira grande greve da Zona da Mata nordestina, após 1964, ocorreu em outubro de 1979 e envolveu cerca de 20 mil trabalhadores dos municípios pernambucanos de São Lourenço da Mata e Paudalho. Em 1980, envolveu 240 mil trabalhadores de toda a zona canavieira de Pernambuco. Em 1982 a greve atingiu, além de Pernambuco, o Rio Grande do Norte. Em 1984 atingiria o Estado da Paraíba. Além do Nordeste, essa onda grevista atingiu também os assalariados rurais de outros estados. Não analisaremos aqui tais movimentos, pois trataremos deles logo adiante, ainda neste capítulo.

movimentos populares com o sindicalismo¹⁸. No que respeita à estrutura sindical e à criação da CUT, a "Unidade Sindical" defendia a unicidade, a manutenção do imposto sindical ou, no máximo, sua extinção gradativa e condicionava a criação da Central Única à participação da maioria das entidades sindicais existentes no país -- aí incluídas as confederações e federações -- e à exclusão das "oposições sindicais". Ou seja, segundo essa corrente, a Central deveria ser organizada exatamente a partir da estrutura sindical existente. Já os sindicalistas ligados ao "novo sindicalismo" e às "oposições sindicais" defendiam, entre outras coisas, a Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que garante ampla liberdade e autonomia sindical; o direito de os trabalhadores decidirem sobre a melhor forma de organização sindical abrindo, aí, a possibilidade de as oposições sindicais organizarem-se como verdadeiros sindicatos paralelos e o fim imediato do imposto sindical (ANTUNES, 1991: 43-47; COSTA, 1995: 54-61).

Nessa 1ª CONCLAT foi criada uma Comissão Nacional Pró-CUT e decidiu-se que o Congresso de criação da CUT seria em agosto de 1982. Alguns meses depois começaram as manobras com vistas ao adiamento desse Congresso. Já em janeiro de 1982, o pelego Antonio Rogério Magri, presidente do Sindicato dos Eletricitários de São Paulo, divulga o documento *Plebiscito para adiar o CONCLAT-82*, no qual se utiliza de vários argumentos para defender o adiamento, dentre os quais o fato de 1982 ser ano de eleições e da "copa do mundo" de futebol. Defende, também, que no Congresso participem como delegados, apenas os dirigentes sindicais. Em julho de 1982 intensificam-se as pressões sobre a Comissão

¹⁸ A ANAMPOS subidia-se em dois setores: movimento sindical e movimentos populares. "O setor de movimento sindical 'reúne sindicalistas de diretorias sindicais ou de associações profissionais, delegados de base e oposições sindicais que têm uma prática que se diferencia do peleguismo'. O setor de movimentos populares 'reúne todos aqueles movimentos, entidades, associações que lutam por melhores condições de vida dos trabalhadores que moram na periferia da cidade e do campo'." (COSTA, 1995: 47)

Nacional Pró-CUT e, numa reunião do dia 17 desse mesmo mês, a "Unidade Sindical", juntamente com a CONTAG, consegue adiar o Congresso de fundação da CUT por um ano, para agosto de 1983. Nessa manobra jogou um papel decisivo o documento *Porque decidimos não participar do CONCLAT e somos pelo seu adiamento*, divulgado pela CONTAG e mais dezenove federações de trabalhadores rurais. Em abril de 1983 a CONTAG divulga novo documento colocando-se contra a criação da CUT no CONCLAT, opinião também defendida pela "Unidade Sindical". O embate, a essa altura, passava a ocorrer em torno do artigo 8º do regimento interno do CONCLAT de fundação da CUT, aprovado em reunião da Comissão Nacional Pró-CUT em dezembro de 1982, que permitia, caso a entidade sindical se negasse a participar e a convocar assembléia para eleger delegados ao Congresso, que eles fossem escolhidos através das "oposições sindicais". Em reunião de 7 de agosto a "Unidade Sindical" propõe a revogação desse artigo, proposta não aceita pelos setores ligados ao "novo sindicalismo" e às "oposições sindicais", majoritários na reunião. José Francisco da Silva, presidente da CONTAG, propõe que, para o caso dos delegados rurais, estes deveriam passar pelo crivo das federações, proposta também rejeitada. Após essa decisão, o presidente da CONTAG retira-se da reunião, rompe definitivamente com os setores ligados à ANAMPOS e novo impasse estava instalado na Comissão Nacional Pró-CUT. No dia 10 de agosto, a CONTAG divulga novo documento, *Posição da CONTAG sobre o Congresso Nacional da Classe Trabalhadora*, no qual acaba revelando com toda a clareza o principal motivo que a fazia lutar contra o processo de fundação da CUT: a *possibilidade* de a Central Única dos Trabalhadores ser organizada a partir das bases -- comissões de fábrica, por exemplo -- e das "oposições sindicais", excluindo entidades sindicais consideradas reformistas ou pelegas¹⁹. Para

¹⁹ A questão da participação de delegados eleitos pelas oposições sindicais, conforme previa o artigo 8º do Regimento Interno do CONCLAT, naquele momento, era fundamental para que os setores ligados ao "novo sindicalismo", numericamente minoritários no interior da estrutura sindical oficial, pudessem alterar a seu favor

não nos alongarmos demasiado na descrição desses fatos²⁰ diríamos apenas que essas divergências políticas vão resultar na criação de duas centrais sindicais em 1983: em agosto de 1983, em São Bernardo, é fundada a *Central Única dos Trabalhadores* (CUT), representando os setores mais combativos do sindicalismo brasileiro ("novo sindicalismo" mais "oposições sindicais") e em novembro de 1983, na Praia Grande (SP), é fundada a *Coordenação Nacional das Classes Trabalhadoras* (CONCLAT)²¹, representando principalmente os setores ligados à "Unidade Sindical" -- esquerda tradicional (PCB, PC do B e MR-8), mais setores ligados à burocracia sindical e mesmo ao peleguismo. Três anos mais tarde esta última central denominar-se-ia Central Geral dos Trabalhadores (CGT). Desnecessário dizer que no plano político-ideológico a CONTAG afinava-se com essa segunda central. Ainda que enquanto entidade ela não tenha se filiado a nenhuma das centrais, a ilusão de "independência" desfez-se quando José Francisco da Silva, presidente da Confederação, tornou-se vice-presidente da CONCLAT²².

a correlação de forças nos encontros estaduais, no congresso e na Central a ser criada (COSTA, 1995: 68). Contudo, no Congresso de fundação da CUT, em agosto de 1983, a proposta de se filiar, além de sindicatos oficiais dirigidos por diretorias anti-pelegas, grupo de trabalhadores e comissões de fábrica foi derrotada pela proposta dos metalúrgicos de São Bernardo. Em 1988, em Belo Horizonte (MG), por ocasião do 3º Congresso da CUT, esses mesmos sindicalistas, através de modificações no estatuto da entidade, reduziram a representação das oposições sindicais nos Congressos da CUT (BOITO Jr., 1991.a: 151).

²⁰ Para maiores detalhes consultar, por exemplo, RICCI, 1993: 202-218 e COSTA, 1995: 54-72.

²¹ A sigla "CONCLAT" gera confusões porque foi utilizada em várias ocasiões diferentes. A Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (1ª CONCLAT), como vimos, aconteceu na Praia Grande (SP), em agosto de 1981. O congresso de fundação da CUT, realizado em agosto de 1983, também foi denominado CONCLAT -- Congresso Nacional da Classe Trabalhadora. Por fim, a terceira CONCLAT, ou Coordenação Nacional da Classe Trabalhadora, foi a central sindical fundada num encontro da Praia Grande (SP), em novembro de 1983, em oposição à CUT.

²² O fato de a CONTAG, enquanto entidade, não ter se filiado a nenhuma central sindical, segundo alguns autores, fazia parte de um projeto cujo objetivo era tornar-se uma espécie de "central camponesa" (GRAZIANO da SILVA, 1989: 47; NOVAES, 1991: 185). A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo (FETAESP), em novembro de 1991, no *Documento Base para o 5º Congresso dos Trabalhadores Rurais*, diz que "a CONTAG pode optar por uma nova sigla a critério do Congresso, como por exemplo, CNTA -- Central Nacional de Trabalhadores Agrícolas" -- proposta que parece confirmar tal intenção. Independentemente dessa possibilidade, o fato é que a Confederação, efetivamente, afinava-se com as propostas sindicais da CONCLAT -- mais tarde CGT -- ao mesmo tempo que procurava combater o "perigo" representado pela

Nesse contexto de acirrada disputa política entre diferentes concepções de prática sindical no início dos anos 80, as greves dos canavieiros nordestinos "puxadas" pela CONTAG e pelas federações estaduais desempenharam um papel fundamental para a legitimidade da postura que a Confederação assumiu no processo de criação da CUT. Tratava-se sobretudo de demonstrar a "vitalidade" do sindicalismo oficial rural, dificultando a argumentação dos setores ligados ao "novo sindicalismo" e às "oposições sindicais" que propunham alterações nessa estrutura sindical. Defender com todas as forças os dirigentes e as entidades sindicais do sistema confederativo, dos quais a Confederação retirava seu poder (baseado numa representatividade formal e outorgada), eis o objetivo primeiro da CONTAG.

Após a explosão das ações grevistas dos trabalhadores urbanos -- metalúrgicos, trabalhadores da construção civil etc -- no biênio 1978/1979, o movimento sofreu um refluxo a partir de 1980, em razão de uma série de fatores: aumento da repressão governamental e patronal às greves²³, retração da política de abertura do governo militar, e acentuação do quadro econômico recessivo no início do ano de 1980, com o conseqüente aumento do desemprego (NORONHA, 1991: 105-108).

Esse quadro só começaria a ser revertido em 1983, quando os trabalhadores desencadearam inúmeras greves contra a política salarial definida pelo governo militar, política essa que implicava perdas substanciais no já minguado poder de compra dos salários. E no início de 1984 o descontentamento social e político pôde expressar-se, também, através da

expansão do sindicalismo cutista. Portanto, a nosso ver, a suposta "independência" da CONTAG, nesse caso, era apenas formal e não real.

²³ Na greve dos metalúrgicos do ABCD paulista, de 1980, por exemplo, o sindicato sofreu intervenção do Ministério do Trabalho e seus dirigentes foram presos e enquadrados na Lei de Segurança Nacional. Após 41 dias de greve o resultado do movimento para os trabalhadores foi demissões em massa e desconto dos dias parados.

campanha em favor das eleições diretas para presidente da República, campanha que promoveu manifestações que levaram milhares de pessoas às ruas.

Greves "pipocavam" em todos os setores da economia e em todos os cantos do país e os assalariados rurais temporários da região de Ribeirão Preto não ficaram alheios a esse processo. A conjuntura política no início de 1984, sem dúvida, foi um dos fatores fundamentais que contribuiu decisivamente para a deflagração da greve de Guariba. Nossa hipótese, neste caso, é que a disposição de luta dos assalariados urbanos, amplamente divulgada na época pela grande imprensa, de uma forma ou de outra acabou despertando a atenção dos assalariados rurais temporários da região de Ribeirão Preto e influenciando na sua decisão de utilizar a greve como instrumento de luta. As mobilizações de massa em torno das "diretas-já" também pode ter contribuído de alguma maneira para a avaliação de que suas precárias condições de vida poderiam mudar, desde que lutassem para isso²⁴.

Em suma, diríamos que os fatores econômicos já enunciados anteriormente, aliados a uma conjuntura política propícia, compõem o quadro explicativo geral responsável pelo desencadeamento da luta dos assalariados rurais temporários em Guariba, em maio de 1984. A referência que fizemos à postura assumida pela CONTAG nas disputas em torno da criação da CUT, em 1982/83, teve como principais objetivos demarcar as diferentes concepções de prática político-sindical existentes naquele momento e chamar a atenção para a especificidade

²⁴ Sublinhamos que essas são apenas *hipóteses* que não tivemos possibilidade de aprofundar e melhor desenvolver neste trabalho. Seria interessante uma análise sobre como esses elementos da conjuntura política mais geral repercutiram na região e sobre como os assalariados rurais "traduziram" para seu universo as mensagens de democratização da campanha das "diretas-já". Engels, numa análise sobre o cartismo, observou que as reivindicações por democracia contidas na "Carta do Povo" – sufrágio universal, renovação anual do Parlamento, eleições por escrutínio secreto etc – para o proletariado inglês de meados do século XIX não era senão um "meio" para atingir objetivos sociais. Daí a afirmação de que o cartismo era, fundamentalmente, "uma questão de garfo e faca" (ENGELS, 1975: 284-293). Talvez tivesse ocorrido algo parecido com os assalariados rurais da região de Ribeirão Preto, relativamente à campanha pelas "diretas", mas, como dissemos, não nos foi possível aprofundar aqui essa questão.

do "modelo CONTAG" de ação grevista, relativamente às greves articuladas a partir do "novo sindicalismo". Analisaremos o "modelo CONTAG" de ação grevista ainda neste capítulo. Por ora, o que se faz necessário ressaltar é que as greves surgidas em 1984 na região de Ribeirão Preto provocaram um vigoroso questionamento à estrutura sindical oficial e ao modelo de ação grevista que vinha sendo incentivado e patrocinado pela CONTAG, a partir da experiência nordestina. Sobre essas greves no Estado de São Paulo e a participação do sindicalismo oficial rural nesses movimentos, falaremos logo adiante.

3.4. O sindicalismo oficial rural e os assalariados rurais temporários em São Paulo.

No período pré-64, no Estado de São Paulo, duas forças principais disputavam a hegemonia do movimento sindical rural: à esquerda havia os sindicatos sob a influência da ULTAB-PCB; à direita, os sindicatos rurais que gravitavam na órbita dos "Círculos Operários", ligados à Igreja Católica conservadora -- anti-comunistas ferrenhos, os "Círculos" pregavam a busca da harmonia entre as classes sociais. Após o golpe de 1964 a ULTAB-PCB foi varrida do cenário político-sindical paulista, restando apenas as entidades sindicais identificadas com a Igreja. A Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado de São Paulo, mais tarde denominada Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo (FETAESP), por exemplo, surgiu como um "prolongamento sindical" da FECOESP -- Federação dos Círculos Operários do Estado de São Paulo. Segundo Fátima Regina de Barros, no início, a FECOESP não somente sustentou material e financeiramente a recém-criada Federação, como forneceu-lhe a maior parte dos dirigentes, a começar por José Rotta, presidente da FETAESP até abril de 1964. Após o golpe, ele deixou esse cargo para tornar-se

o presidente-interventor da CONTAG, cargo que ocuparia até 1968 (BARROS, 1986: 96, *passim*).

As características gerais do sindicalismo oficial rural brasileiro, discutidas ao longo do **Capítulo I** deste trabalho, estão todas presentes no sindicalismo rural paulista. Ou seja, o sindicalismo rural no Estado São Paulo também é caracterizado pela prevalência de uma estrutura sindical extremamente burocratizada, assistencialista, conservadora e pelega, que serviu (e ainda hoje serve), sobretudo, como instrumentos de ascensão social daqueles trabalhadores alçados à condição de dirigentes sindicais. Segundo José Graziano da Silva, trata-se muito mais de um movimento de "dirigentes sindicais" do que de lideranças embasadas nos movimentos sociais rurais. A maioria desses dirigentes são meros "administradores do patrimônio dos sindicatos e/ou despachantes das reivindicações que, do ponto de vista legal-formal, são encaminhadas aos órgãos públicos, especialmente às Secretarias da Agricultura e do Trabalho". Criaram, ao longo de muitos anos à frente das entidades sindicais rurais, interesses próprios que implicam a necessidade de se reproduzirem enquanto uma verdadeira categoria profissional. Somente quando pressionados pelas próprias bases ou quando necessitam legitimar a representação formal que exercem, assumem a liderança real das lutas (GRAZIANO da SILVA, s.d.: 10-12).

No que se refere exclusivamente à relação do sindicalismo oficial rural com os problemas que envolvem os assalariados rurais temporários, as coisas sempre foram mais complicadas ainda. Isso porque o enquadramento sindical amplo do sindicalismo oficial rural e o *discurso* da CONTAG em torno de uma "reforma agrária" e de um "trabalhador rural" *abstratos* acabavam ofuscando as questões específicas não apenas dos trabalhadores rurais volantes, mas também as dos pequenos produtores (GRAZIANO da SILVA, s.d.: 24).

Avançando um pouco nessa reflexão, diríamos que o sindicalismo oficial rural, ao incorporar ao seu projeto o "conceito geral" de "trabalhador rural" -- "conceito geral" porque portador de um alto nível de abstração, ou seja, encontra-se muito distante da realidade concreta e da diversidade de relações sociais no campo -- acabou criando, até certo ponto, um anteparo que convenientemente impedia o seu contato com as demandas específicas dos trabalhadores agrícolas. Explicando melhor: se se passasse do "conceito geral" para "conceitos específicos" -- assalariados rurais permanentes e/ou temporários, arrendatários, posseiros, pequenos proprietários etc -- ocorreria uma aproximação entre o projeto e a realidade concreta e aí as contradições poderiam tornar-se evidentes. Mesmo a "bandeira" da reforma agrária poderia revelar as contradições do discurso ou permitir uma comparação entre discurso e prática do sindicalismo oficial rural.

Um exemplo concreto poderá esclarecer melhor o que acabamos de afirmar. O 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, realizado em Brasília (DF), em maio de 1979, é apontado por muitos estudiosos do sindicalismo rural brasileiro como um momento fundamental para uma virada da CONTAG rumo à posições mais "progressistas" e para uma atualização das práticas do sindicalismo oficial rural, através de uma proposta de trabalho mais direto com as bases. Nas resoluções desse Congresso constam, dentre outras coisas, a reivindicação por ampla liberdade e autonomia sindicais, a defesa de uma reformulação do modelo sindical brasileiro -- "desatrelando-o dos princípios fascistas contidos no título V da atual CLT" -- a defesa da ratificação da Convenção nº 87 da OIT etc (CONTAG, 1979: 09-10). Não é o caso de analisar, aqui, as contradições internas desse discurso sobre a estrutura sindical, nem compará-lo com a prática efetiva do sindicalismo oficial rural, o que certamente implicaria um questionamento ao caráter progressista atribuído às posturas da CONTAG após

1979. Apenas gostaríamos de demonstrar o quanto a passagem de um "conceito geral" ("trabalhador rural") para um "conceito específico" ("assalariados rurais temporários") implica uma aproximação com a realidade, podendo revelar certas contradições e verdades veladas. Quando tratam da regulamentação do trabalho temporário na agricultura, as "Conclusões" do 3º Congresso limitam-se a propor uma alteração no artigo 2º da Lei 5889/73. Esta Lei regulamentava o trabalho rural e esse artigo 2º definia como "empregado rural" apenas o trabalhador assalariado permanente, ou seja, excluía os assalariados temporários dos benefícios da Lei²⁵. Pois bem, o sindicalismo oficial rural reivindicava que esse artigo 2º passasse a ter a seguinte redação: "empregado rural é toda pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, presta serviços a empregador rural" (CONTAG, 1979: 150). Ocorre, todavia, que a melhoria das condições de trabalho dos assalariados rurais temporários (férias, 13º salário, registro em carteira, melhores salários etc) não dependia, pura e simplesmente, da existência de uma legislação que assegurasse tais direitos, até porque esta já existia: o artigo 17 da mesma Lei 5.889/73 afirmava que "as normas da presente Lei são aplicáveis, no que couber, aos trabalhadores rurais não compreendidos na definição do artigo 2º, que prestem serviços a empregador rural"²⁶. Ou seja, tratava-se de uma reivindicação completamente destituída de sentido que revelava ao mesmo tempo um despreparo e um descompromisso do sindicalismo oficial rural com uma parcela expressiva dos "trabalhadores rurais" que supostamente ele deveria representar. Bastou diminuir o grau de abstração do discurso para evidenciar a

²⁵ "Art.2º. Empregado rural é toda pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, presta serviços de natureza *não eventual* a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário." (Lei nº 5889, de 08.06.1973) Essa Lei substituiu o Estatuto do Trabalhador Rural.

²⁶ Foi Maria Conceição D'Incao que percebeu essa incoerência na reivindicação dos sindicalismo oficial rural em torno do artigo 2º da Lei 5889/73. A dificuldade do sindicalismo rural em lidar com as diferenças existentes entre os trabalhadores rurais é atribuída ao caráter legalista de suas práticas, decorrente da ditadura militar (D'INCAO, 1984: 54-56).

fragilidade -- ou mesmo a ausência completa -- de uma prática política direcionada aos assalariados rurais temporários.

No que se refere ao sindicalismo oficial rural paulista, em 1983, o "ritual dos dissídios" promovido anualmente pela FETAESP e a FAESP (Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, patronal) não apresentava qualquer significação prática para a grande maioria dos assalariados rurais do estado. Isso por duas razões principais: em primeiro lugar porque tais dissídios atingiam tão-somente os assalariados mensalistas, quando a grande maioria dos assalariados rurais recebia por tarefa e o pagamento era feito semanalmente; em segundo lugar porque o mês do dissídio era *setembro*, quando o maior volume de emprego agrícola no Estado era representado pelos cortadores de cana que, por não serem mensalistas, não sentiam-se abrangidos pelo dissídio. Tratava-se dos chamados "dissídios a frio" -- sem greves -- nos quais as pautas de reivindicações eram elaboradas pelos dirigentes sindicais e aprovadas burocraticamente²⁷. Como não havia qualquer pressão dos trabalhadores sobre a Justiça do Trabalho, o julgamento dos dissídios acabava ocorrendo por volta dos meses de novembro ou dezembro. A FAESP, então, contestava o julgamento do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), levando o dissídio para o Tribunal Superior do Trabalho (TST). Resultado: o julgamento definitivo acabava ocorrendo apenas no final do primeiro semestre do ano seguinte, tornando o dissídio, na prática, completamente vazio de sentido (GRAZIANO da SILVA, s.d.: 25).

²⁷ O primeiro dissídio coletivo foi instaurado em 1972 pelo STR-Sertãozinho. Em 1976 o dissídio coletivo é incorporado à prática da FETAESP. Entre 1976 e 1983 os conteúdos dos dissídios repetem-se, vindo a alterar-se, tanto em termos de reivindicações como de conquistas, somente a partir de 1984. (FERRANTE & BARONE, 1994)

É interessante utilizar o exemplo desses dissídios coletivos para confrontar o discurso do 3º Congresso do sindicalismo oficial rural com a prática efetiva de seus dirigentes. Nos *Anais* desse Congresso, exatamente no mesmo lugar onde há a proposta de alteração do artigo 2º da Lei 5889/73, consta a seguinte proposição:

"que o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais intensifique a sua atuação, promovendo amplamente dissídios coletivos que contenham cláusulas que representem, além de melhorias salariais, outros benefícios para os trabalhadores rurais assalariados temporários" (CONTAG, 1979: 150).

Ora, como acabamos de observar, até 1983, no Estado de São Paulo, essa proposta era letra-morta, tendo em vista a forma de encaminhamento dos dissídios dada pelos dirigentes sindicais aglutinados em torno da FETAESP.

3.5. Guariba e os novos contornos das lutas sindicais rurais.

A safra de 1983 para os cortadores de cana da região de Ribeirão Preto foi muito mais tensa do que as anteriores. Isso porque os usineiros da região resolveram alterar o sistema de corte de cana de cinco para sete ruas, ou seja, cada trabalhador passaria a receber sete fileiras longitudinais de cana para serem cortadas simultaneamente, devendo a cana ser amontoada manualmente pelo trabalhador no eito central. Do ponto de vista do usineiro esse novo sistema apresentava várias vantagens: como a cana seria amontoada manualmente, reduzir-se-ia a quantidade de impurezas -- terra, pedras etc -- carregadas juntamente com a cana, melhorando o rendimento industrial e permitindo uma economia com a lavagem da matéria-prima quando do seu processamento; em cada tonelada do produto entregue, as usinas

deixariam de pagar aos fornecedores por tais impurezas como se fossem cana -- estimava-se que em cada tonelada de cana, 3,8% fossem impurezas; e o menor trânsito das carregadeiras mecânicas implicaria, além de uma menor compactação do solo, uma economia de combustível da ordem de 40%. Do lado dos trabalhadores, contudo, a passagem de cinco para sete ruas significava um esforço físico muito maior, pois exigia mais deslocamentos laterais para depositar a cana cortada na rua central do eito -- o eito a cargo de cada trabalhador era aumentado de seis para nove metros, e a cana deveria ser amontoada, não bastando simplesmente arremessá-la à rua central do eito, como feito anteriormente. As próprias usinas constataram que o novo sistema significava uma queda de cerca de 20% no rendimento individual de cada trabalhador e, portanto, no seu salário²⁸. Segundo Maria Conceição D'Incao, "para quem trabalha no limite de suas forças, era impossível aceitar uma modificação do trabalho que, além de reduzir o seu ganho, implicasse maior desgaste físico" (D'INCAO, 1984: 82). Inúmeras paralisações curtas nas frentes de trabalho ocorreram na safra de 1983, reivindicando a volta ao sistema de cinco ruas.

Dizíamos, no início deste capítulo, que em abril de 1984 foi comum os (poucos) trabalhadores assalariados rurais empregados em Guariba receberem um salário entre Cr\$ 35.000,00 e Cr\$ 40.000,00, abaixo do salário mínimo da época, de Cr\$ 57.100,00 (cerca de US\$ 42,00). Para se ter uma idéia do que esse salário representava, as contas de água cobradas dos trabalhadores pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) girava em torno de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 25.000,00. "O bóia-fria tem sempre a expectativa de que na safra conseguirá recuperar-se dos baixos salários e do desemprego da entressafra."

²⁸ Sobre a passagem do sistema de cinco para sete ruas ver, por exemplo, PERANI, 1984; D'INCAO, 1984; GEBARA, 1987; GRAZIANO da SILVA, s.d..

Ocorre, entretanto, que o sistema de sete ruas, mantido para a safra de 1984, contrariava essa expectativa (BACCARIN, 1985: 139).

Foi exatamente nesse contexto, no qual essas *causas imediatas* articularam-se a outros fatores já discutidos anteriormente -- conjuntura política, crise econômica, identidade econômica da região, concentração dos trabalhadores nas cidades-dormitórios etc -- que no dia 14 de maio de 1984 irrompeu a famosa greve de Guariba, cuja reivindicação principal era a volta ao sistema de cinco ruas. Restrita, nesse primeiro dia, a algumas frentes de trabalho da Usina São Martinho, sediada no município de Pradópolis, a greve expandiu-se, já no dia seguinte, para o conjunto dos bóias-frias de Guariba, graças aos piquetes realizados nos pontos de embarque de trabalhadores e nas saídas da cidade. No mesmo dia 15 de maio os trabalhadores reunidos destruíram o escritório, três unidades de distribuição de água da SABESP, vários veículos da companhia e saquearam um supermercado no centro da cidade. A intervenção da polícia militar e o confronto daí decorrente provocou uma morte e deixou inúmeros feridos²⁹. O presidente do STR de Araraquara, que era também membro da diretoria da FETAESP -- não obstante Guariba ser, na época, base do STR de Jaboticabal -- interveio no movimento e promoveu uma assembléia no Estádio Municipal com mais de cinco mil trabalhadores presentes, onde foi votada a greve e constituída uma comissão de negociação, composta por seis trabalhadores de diferentes bairros e usinas. Após incêndio em vários canaviais -- um dos maiores instrumentos de pressão de que dispõem os trabalhadores para intimidar os usineiros -- e com a intermediação do governo do Estado de São Paulo é firmado, no dia 17, o "Acordo de Guariba", contemplando o conjunto de reivindicações dos trabalhadores da base do STR de Jaboticabal, aí incluídos um aumento salarial e a volta ao

²⁹ Para uma descrição detalhada desses acontecimentos, consultar PENTEADO, 1995.

sistema de cinco ruas. O movimento grevista começa a alastrar-se rapidamente por vários outros lugares: Bebedouro, Barretos, Piranji, Monte Alto, Sertãozinho etc. (D'INCAO, 1985: 214-216) Conforme observado por José Graziano da Silva, "o tão festejado 'Acordo de Guariba' por não prever cláusulas que ajudassem na sua implementação transformou-se rapidamente em um mero 'acordo de cavalheiros'". Quase todas as "conquistas" do "Acordo" - à exceção da volta ao sistema de cinco ruas -- nunca saíram do papel, ou seja, o descumprimento foi intenso, como constatou o próprio sindicalismo oficial alguns meses depois (GRAZIANO da SILVA, s.d.: 99).

Sem querer alongarmo-nos na descrição desses fatos, apenas gostaríamos de acrescentar que o movimento não ficou restrito aos trabalhadores da cana. Ao atingir Bebedouro e Barretos, imediatamente após a eclosão de Guariba, as mobilizações atingiram também os apanhadores de laranja. A principal reivindicação, nesse caso, era em torno do preço da caixa de laranja. No final de 1983 esses trabalhadores estavam recebendo Cr\$ 60,00 por caixa de laranja colhida, enquanto os proprietários dos pomares recebiam Cr\$ 800,00 das indústrias de suco. No início da safra de 1984, portanto apenas cinco ou seis meses depois, o preço da caixa de laranja pago aos proprietários elevou-se para Cr\$ 3.000,00, devido à quebra da safra americana do produto, enquanto estes queriam continuar pagando os mesmos Cr\$ 60,00 aos trabalhadores por cada caixa colhida. Ora, como a inflação na entressafra tinha sido muito severa e como os assalariados rurais temporários têm, via de regra, a necessidade de garantir a sobrevivência durante o ano todo com o ganho da safra, eles foram à greve reivindicando um percentual de aumento por caixa colhida proporcional à elevação do preço internacional do produto -- em torno de 233% -- o que significaria receber Cr\$ 200,00 por caixa de laranja colhida, mais os direitos trabalhistas, totalizando cerca de Cr\$ 280,00 por

caixa. A greve prolongou-se por vários dias e encerrou-se após a assinatura de um acordo na tarde do dia 18 de maio de 1984, em São Paulo. O STR de Bebedouro anunciou com bastante alarde que havia conseguido obter Cr\$ 210,00/caixa colhida, provocando uma grande euforia entre os trabalhadores que reivindicavam Cr\$ 200,00. Após o fim da greve, os apanhadores de laranja descobriram que foram ludibriados pelos seus "representantes": os Cr\$ 210,00 anunciados pelo Sindicato já incluíam os direitos trabalhistas; na verdade os apanhadores de laranja iriam receber, efetivamente, apenas Cr\$ 144,00 por caixa de laranja colhida. (BACCARIN, 1985: 142-144; BACCARIN & GEBARA, 1986: 85-86)

Se, por um lado, as conquistas econômicas decorrentes dessa cadeia de mobilizações dos assalariados rurais temporários paulistas durante o ano de 1984 foram rapidamente pulverizadas pela inflação e pelo descumprimento dos acordos assinados, por outro, essas greves tiveram um importante significado político-ideológico. Em primeiro lugar porque representaram para os trabalhadores a redescoberta da greve como instrumento efetivo de luta por melhores condições de vida e de trabalho. Em segundo lugar porque foram capazes de revelar a incapacidade organizativa e a predominância do assistencialismo e do peleguismo no interior do sindicalismo oficial rural do Estado de São Paulo, não obstante a boa vontade de alguns dirigentes isolados. Novas lideranças surgidas no bojo do movimento darão origem às oposições sindicais e algumas destas sairão vitoriosas nas disputas das direções dos sindicatos oficiais com os velhos dirigentes pelegos. Os STR de Bebedouro e Barrinha são exemplos de sindicatos nos quais as oposições sindicais foram vitoriosas. Noutras localidades, os STR surgiram como desmembramento da base de um outro sindicato. Exemplos: STR de Pitangueiras, desmembramento da base do STR de Bebedouro, em 1985 e o próprio STR de Guariba, desmembramento do STR de Jaboticabal.

O que achamos imprescindível enfatizar a esta altura é que a greve de Guariba, em maio de 1984, surgiu *completamente por fora da estrutura sindical oficial*, ou seja, foi resultado da própria iniciativa dos cortadores de cana, independentemente dos STR e de seus dirigentes. Não houve, neste caso específico, qualquer ação político-organizativa prévia e consciente por parte do sindicalismo oficial rural, o que não significa a inexistência de uma ou outra reunião que tenha sido realizada pelos dirigentes sindicais com a finalidade de discutir as condições de trabalho dos assalariados rurais temporários³⁰. Somente depois de deflagrada é que houve uma tentativa de trazer a greve para o interior da estrutura sindical oficial, tentativa esta que foi apenas em parte bem-sucedida. As observações de José Giacomo Baccarin confirmam o que acabamos de dizer:

"uma das características básicas do movimento de Guariba foi que não houve organização prévia, pelo menos organização patrocinada pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais (STR) ou por outras entidades como a Comissão Pastoral da Terra (CPT). O movimento se iniciou no próprio local de trabalho, com uma turma de bóias-frias da Usina São Martinho (USM) parando o corte e incentivando outras turmas a fazerem o mesmo. Rapidamente toda uma frente de trabalho, constituída por trabalhadores de Guariba, estava parada" (BACCARIN, 1985: 139-140).

Ou, ainda, conforme as palavras de uma das lideranças do movimento,

"tudo foi feito pelos trabalhadores de base, foram eles que resolveram por conta própria. O Sindicato não tinha trabalho nenhum. Quando o presidente do Sindicato de Jaboticabal chegou, a greve já estava na rua. Ele simplesmente teve que trabalhar como presidente. O Orlando, da

³⁰ O exemplo mais citado pelos autores que tentam atribuir ao sindicalismo oficial rural um certo papel na preparação da greve de Guariba, diminuindo dessa forma o peso da reação espontânea dos trabalhadores, é o 1º Encontro Estadual dos Trabalhadores Rurais Volantes, realizado no início de dezembro de 1983, no Centro de Treinamento da FETAESP, em Agudos (SP). Esse Encontro é apontado como um momento fundamental no estreitamento das relações entre o sindicalismo oficial rural e a problemática dos bóias-frias que, até aquele momento, era uma relação entre estranhos. Pois bem, o que ocorre é que o simples fato de o sindicalismo oficial rural paulista, representado principalmente pela FETAESP, ter descoberto a existência dos bóias-frias e de um potencial mobilizador nesse contingente de trabalhadores não implica, mecânica e necessariamente, a organização desses trabalhadores para a luta.

Federação e outros diretores apareceram depois para dar cobertura. (...) Só houve comando de greve depois que ela começou. (...) A Igreja, em Guariba, não tem participação alguma³¹.

A nosso ver, dois outros fatores confirmam essa afirmação: 1º) o movimento de Guariba demonstrou uma agressividade -- destruição dos prédios da SABESP, incêndio de canaviais etc -- incompatível com a concepção e com a (ausência de) prática reivindicativa do sindicalismo oficial rural paulista, obrigando os patrões a negociarem diretamente com os trabalhadores em greve; 2º) como o movimento surgiu por fora da estrutura sindical oficial ele pôde desrespeitar o calendário de datas-base, coisa inconcebível para o legalismo do sindicalismo oficial rural -- em 1984 a data-base era setembro. Somente em 1985 a data-base dos cortadores de cana passaria para maio e a dos apanhadores de laranja para julho³².

No que se refere à criação do STR de Guariba, apesar das manobras do presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaboticabal -- de início ele era contra a criação de um sindicato em Guariba, depois chegou a propor uma chapa para a diretoria do futuro sindicato composta por três "gatos" (empreiteiros individuais de mão-de-obra) -- o STR de Guariba é fundado, reconhecido, e José de Fátima, apoiado pela CUT e pelo PT, é eleito presidente da entidade. A CUT acreditava que esse sindicato, surgido de uma luta sindical

³¹ Entrevista com José de Fátima, realizada em 1985 por Ricardo Antunes, Paulo Barsotti e Roberson Oliveira, publicada na *Revista Ensaio*, nº 14. José de Fátima foi uma liderança que, surgida com a greve de Guariba de 1984, tornou-se o presidente do STR de Guariba, foi membro da CUT e filiado ao PT. A partir de 1986 sua trajetória política muda de sentido, sobretudo a partir de seu apoio a Paulo Maluf nas eleições desse ano. O STR de Guariba perde rapidamente força política e acaba transformando-se num sindicato sem combatividade.

³² Armando Boito Jr., ao analisar as greves de maio de 1978 dos metalúrgicos do ABCD paulista, observa que o fato de o movimento ter sido organizado fora do sindicato oficial foi decisivo para sua vitória. Em primeiro lugar, diz o autor, porque essas greves puderam desrespeitar o calendário de datas-base estabelecido pela legislação trabalhista (BOITO Jr., 1991.a: 267). Em que pese as especificidades de um e outro movimentos grevistas, sem dúvida, também a greve de Guariba só pôde ser em maio porque eclodiu independentemente do sindicalismo oficial.

aguerrida, abriria as portas para a entrada do "novo sindicalismo" no campo paulista. Tratava-se do primeiro sindicato cutista no Estado de São Paulo. Por outro lado, a FETAESP não via com bons olhos a penetração da CUT na sua "base", pois a sua hegemonia sobre o sindicalismo oficial rural em São Paulo, assentada numa esmagadora maioria de dirigentes pelegos, começaria imediatamente a ser contestada. Para a Federação fazia-se necessário "empurrar" os velhos dirigentes sindicais para a luta, sob o risco de os trabalhadores e a própria CUT deslegitimar por completo a "representatividade" dos sindicatos existentes sob sua órbita. Por fim, como dito anteriormente, as mobilizações de Guariba também desempenharam a importante função de questionar a eficácia do "modelo CONTAG" de ação grevista, que desde 1979 vinha sendo posto em prática pelo sindicalismo oficial rural, sobretudo no Nordeste.

3.6. O "modelo CONTAG" de ação grevista.

A primeira greve dos canavieiros de Pernambuco ocorreu em outubro de 1979 e envolveu diretamente cerca de vinte mil trabalhadores dos municípios de São Lourenço da Mata e Paudalho, além de outros 100 mil trabalhadores que se encontravam preparados para entrar no movimento. Tratou-se de uma greve com sete dias de duração e, como houve acordo entre trabalhadores e patrões, a greve não se generalizou. Em 1980, 240 mil trabalhadores pararam durante dois dias e a greve foi suspensa após a promulgação do dissídio coletivo pelo Tribunal Regional do Trabalho. Em 1981, os 240 mil trabalhadores canavieiros pernambucanos estavam prontos para a greve, mas esta não chegou a ocorrer porque o Tribunal, pressionado pelos patrões e pelo próprio Estado, acabou antecipando o julgamento. Em 1982 a greve

durou dois dias e envolveu o mesmo número de trabalhadores, sendo também suspensa após o pronunciamento da Justiça. Ainda no ano de 1982, os trabalhadores canavieiros do Rio Grande do Norte realizaram sua primeira grande greve, seguindo à risca os moldes pernambucanos: 30 mil trabalhadores pararam nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 1982 e voltaram ao trabalho após acordo celebrado no TRT. 1983: greve de três dias dos trabalhadores canavieiros pernambucanos, greve de dois dias no Rio Grande do Norte, decisão da Justiça trabalhista seguida de volta ao trabalho. Em setembro de 1984, a greve no Rio Grande do Norte durou quatro dias e a de Pernambuco foi mais longa: doze dias para cerca de 30 mil trabalhadores e nove dias para os outros 210 mil. Nesse ano a paralisação atingiu os trabalhadores canavieiros do Estado da Paraíba. Em 1986 chegou a Alagoas³³.

Todas essas greves supracitadas apresentaram algumas características marcantes, capazes de torná-las exemplos de um único modelo de ação grevista. Em primeiro lugar, em todos os casos trataram-se de greves organizadas e "puxadas" pelas entidades de cúpula do sindicalismo oficial (CONTAG + Federações), tendo os sindicatos de trabalhadores rurais, na esmagadora maioria dos casos, desempenhado apenas um papel secundário no processo de preparação e deflagração dos movimentos. Em segundo lugar, trataram-se de greves realizadas totalmente dentro dos parâmetros da Lei de Greve (Lei 4330/64), também conhecida nos meios sindicais como "lei anti-greve", devido às dificuldades formais-legais que ela criava para a paralisação dos trabalhadores: o quórum, em primeira convocação, era de 2/3 dos associados dos sindicatos, em segunda convocação era de 1/3, mas a segunda convocação deveria ter pelo menos dois dias de intervalo em relação à primeira; a votação da greve deveria ser feita por

³³ Sobre as greves de Pernambuco ver, por exemplo, SIGAUD, 1980; SIGAUD, 1986; LINHART, 1981. Acerca das mobilizações no Estado da Paraíba, consultar MIELE, 1986. Para o caso do Rio Grande do Norte, ver CRUZ & ANDRADE, 1986. Sobre Alagoas, consultar o texto da Equipe FASE-Alagoas, 1989.

escrutínio secreto, o que gerava filas intermináveis de trabalhadores nos dias de assembléia; após a notificação aos patrões haveria cinco dias para negociações e, se não se chegasse a nenhum acordo nesse prazo, a greve seria decretada e instaurava-se o dissídio coletivo³⁴. A greve legal era considerada uma arma importante pelas lideranças sindicais porque, segundo argumentavam, era percebida pelos trabalhadores como uma "lei do governo", capaz de se contrapor à "lei do patrão", evitando, assim, as represálias e a repressão³⁵. Por fim, também era vista como uma forma de impedir a intervenção do Ministério do Trabalho nos sindicatos. Em terceiro lugar, tratavam-se de greves de curto fôlego, realizadas muito mais para pressionar os juizes do TRT para julgar mais rapidamente o dissídio e influenciar em suas decisões do que para derrotar o inimigo ou constranger os patrões a negociar. Em quarto e último lugar, o papel fundamental nessas greves era desempenhado pelos trabalhadores *residentes* no interior dos engenhos, classificados localmente como *fichados*, por possuírem um contrato de trabalho. Conforme observado por Lygia Sigaud,

"são eles a principal base de sustentação das greves. Delas no entanto, também participam, e ativamente, os *clandestinos*, em geral trabalhadores que residem fora dos engenhos, nas periferias das cidades da região (*pontas de rua*) e que, sem contrato e sem patrão definido, trabalham através da intermediação de empreiteiros de mão-de-obra. Mesmo não sendo suportes de muitas das reivindicações em pauta, que contemplam sobretudo os interesses dos *fichados*, os *clandestinos* têm aderido ao movimento, para espanto das próprias lideranças sindicais que contam

³⁴ Essa "lei de greve" submetia os trabalhadores a um ritual absurdo, sobretudo durante as assembléias de aprovação da paralisação. Uma interessante descrição desse ritual burocrático pode ser encontrada em LINHART, 1981 e SIGAUD, 1980.

³⁵ É óbvio que isso não passava de uma ilusão e a fala do presidente do STR de Caaporã (PB), Nivaldo Albino, é prova disso. Referindo-se a fase de preparação para a greve de 1984 no Estado da Paraíba, diz esse dirigente: "dessa fase lamento uma coisa. A primeira é a enrolada que a gente deu nos trabalhadores, enrolada porque nós espalhamos panfletos que não correspondiam com a realidade que a gente iria enfrentar. Nos panfletos a gente dizia que os trabalhadores iam receber a semana parada, que direção do sindicato não poderia ser ameaçada, etc. Como todos os companheiros sabem, nada disso aconteceu. Fomos ameaçados (não em Caaporã, a gente não foi, por que motivo não sei), mas em outros municípios tivemos dirigentes de sindicatos presos, trabalhadores espancados e a polícia intervindo acabando com os piquetes" (Cadernos do CEDI-14, 1985: 90).

apenas parcialmente com esses trabalhadores nos quadros dos associados dos sindicatos" (SIGAUD, 1986: 521-522, os grifos são da autora).

Se a vitória dos trabalhadores no momento das greves e das negociações parecia evidente, tais conquistas eram em grande parte anuladas pela prática dos patrões em descumprir sistematicamente os termos dos acordos ou dos dissídios assinados. E, no momento da luta pelo cumprimento, revelava-se toda a fragilidade do "modelo CONTAG" de ação grevista: os STR, na maioria das vezes *empurrados* para a luta sindical pela CONTAG e pelas Federações, ora não tinham qualquer interesse, ora eram incapazes mesmo de fiscalizar o cumprimento dos acordos firmados, porque não possuíam uma sólida organização no interior dos engenhos e das usinas. Sandra Maria Correia de Andrade, analisando, no início dos anos 90, as condições de vida e de trabalho dos trabalhadores canavieiros pernambucanos, após mais de dez anos de campanhas salariais, chegou à conclusão que tais condições haviam piorado, ao invés de terem melhorado, como era de se esperar. Diz essa autora:

"... de repente, a impressão que se tinha era de que a ação sindical andava em círculos, ou seja, se reuniam para definir suas reivindicações, aprovavam uma pauta, submetiam-na ao patronato e este quase sempre se recusava a atendê-los; estabelecia-se o dissídio, fazia-se a greve, povoada de violências; o TRT julgava e aprovava uma parte do reivindicado e o patronato não cumpria a maior parte do acordado, com a omissão ou anuência do Estado que parecia dar, a partir da assinatura do acordo entre as partes, a sua participação no julgamento da questão por encerrado" (ANDRADE, 1994: 308-309).

O maior equívoco do sindicalismo oficial e da CONTAG, segundo essa autora, foi ter circunscrito a luta de mais de dez anos dos trabalhadores canavieiros à esfera trabalhista, tornando essa luta vulnerável a determinadas estratégias patronais, tais como busca de outros mercados fornecedores de força de trabalho, diminuição da oferta de empregos na área devido à mecanização etc. Ao não discutir questões estruturais como a posse e o uso da terra, ou seja,

ao não reivindicar a reforma agrária -- a reivindicação pela terra limitou-se, na Zona da Mata, à reivindicação pelo cumprimento da "Lei do Sítio", aliás nunca respeitada -- o sindicalismo oficial rural impôs limites por demais estreitos às conquistas reais dos trabalhadores³⁶ (ANDRADE, 1994: 369, *passim*).

Um elemento que atesta a precariedade das condições de vida dos trabalhadores canavieiros nordestinos e o descumprimento dos acordos coletivos assinados é a utilização de mão-de-obra infantil no corte da cana. Em Alagoas, por exemplo, segundo dados da própria Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG-AI), em 1991, havia um exército de 50 mil crianças entre seis e treze anos trabalhando clandestinamente e ajudando seus pais no corte da cana. Como a mão-de-obra é contratada por produção e como os salários são miseráveis, os adultos utilizam-se de seus filhos como uma forma de ganhar um pouco mais, tentando com isso diminuir um pouco o drama da fome: "se as crianças não ajudarem, como vou pôr comida na boca deles?", pergunta um trabalhador. A proibição do trabalho das crianças até 14 anos, além de constar do Estatuto da Criança e do Adolescente, fazia parte do último acordo assinado pelos usineiros e pelos 53 STR do Estado. As crianças em sua esmagadora maioria são analfabetas, trabalham descalças e têm como principal alimento a própria cana que cortam³⁷.

Como já afirmamos anteriormente, no início dos anos 80 as greves legais, puxadas pela CONTAG, foram fundamentais para respaldar e legitimar a posição do sindicalismo oficial rural nas discussões acerca da criação de uma Central Única dos Trabalhadores. A

³⁶ Temos aí um bom exemplo para pensar na distância entre o discurso e a prática da CONTAG no que se refere à sua maior "bandeira": a reforma agrária.

³⁷ A esse respeito consultar Ari CIPOLA, "Crianças trabalham ilegalmente em canaviais" e "Cana cortada é principal alimento", *Folha de São Paulo*, São Paulo, 23 de outubro de 1991, p.1-10.

CONTAG tinha interesse em levar seu modelo de ação grevista para outras regiões do país e fazer dele a referência mais importante da luta sindical no campo brasileiro. Pois bem, a greve de Guariba de maio de 1984, realizada completamente à margem da "lei de greve", pelas dimensões e importância que assumiu, acabou sepultando definitivamente tal projeto. A partir daí o sindicalismo oficial foi obrigado, cada vez mais, a assumir greves que surgiam fora de seu controle e que independiam de suas previsões ou vontades.

3.7. As greves e o sindicalismo oficial rural após Guariba.

Ainda no ano de 1984, mais precisamente no início de outubro, os apanhadores de laranja da região de Bebedouro iniciaram nova greve com vistas à conquista do que haviam perdido com o péssimo acordo assinado pelo sindicalismo oficial em maio daquele ano. Em 02.10.1984 a greve eclodiu em Bebedouro, Terra Roxa, Monte Azul e Viradouro, envolvendo cerca de seis mil apanhadores de laranja. Em seguida expandiu-se para Pitangueiras, Taquaritinga, Taiacu e Barretos, tendo uma liderança independente dos sindicatos oficiais, que se colocaram contrários à greve desde o início. A greve foi encerrada em 13.10.1984 e os trabalhadores conseguiram um reajuste para a caixa de laranja colhida baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) entre maio e outubro (71%), bem abaixo daquilo que reivindicavam. Segundo Francisco José da Costa Alves,

"o saldo mais importante da greve foi a negociação direta com a ABRASUCOS e a consolidação de uma oposição sindical em Bebedouro e Barretos. Em Bebedouro esta oposição conseguiu assumir a direção

sindical em 1986³⁸, ao passo que em Barretos, por força de uma série de artimanhas, a direção permaneceu nas mãos do mesmo grupo" (ALVES, 1991.a: 179).

Em janeiro de 1985, em plena entressafra, nova greve, desta vez "puxada" pelos assalariados rurais temporários de Guariba. A greve iniciou-se no dia 03, antecipando-se às previsões das lideranças sindicais de Guariba³⁹. Principais reivindicações desse movimento: garantia do emprego na entressafra, reajuste da diária e recontração da diretoria provisória do STR de Guariba, que havia sido demitida pelos patrões. Ora, à FETAESP, em princípio, não interessava essa greve, pois significava o fortalecimento da CUT no meio rural paulista. Como a greve já era uma realidade, os diretores da Federação, então, transferiram o comando do movimento para Barrinha e decidiram estender a greve para a toda a região canavieira de Ribeirão Preto. A greve atingiu, nos dias seguintes, outros municípios: Barrinha, Jaboticabal, Monte Alto, Sertãozinho, São Joaquim da Barra etc. Formaram-se dois comandos de greve: um em Barrinha, liderado pela FETAESP, e outro em Guariba, comandado pelo STR local/CUT. Diante dos impasses do movimento -- os patrões recusavam-se a negociar, "racha" no comando da mobilização etc -- as lideranças propõem o encerramento da greve, proposta que será derrotada pelos trabalhadores tanto em Guariba quanto em Barrinha. Diante da continuidade do movimento, FAESP e FETAESP, com a mediação da Secretaria do Trabalho do governo estadual, assinam uma "carta de intenções", na qual apelam para os poderes

³⁸ Numa entrevista realizada em agosto de 1989 com Paulo Cesar Lima, presidente do sindicato de Bebedouro, por Leonilde Medeiros, Luciana Padrão, Luís Antônio da Silva e pelo próprio Francisco José da Costa Alves (publicada no *Cadernos do CEDI-20, "Sindicalismo no Campo - entrevistas"*, CEDI janeiro de 1990, p.45) há a informação de que o ano em que a oposição tomou o STR-Bebedouro foi 1987 e não 1986.

³⁹ Segundo declarações do próprio Zé de Fátima: "pelo plano eu iria a São Paulo no dia 14 de janeiro para negociar com o Almir Pazzianotto e a greve sairia no dia 20, caso não tivéssemos sucesso nas negociações. Seria uma greve geral exigindo muito mais coisas que poderíamos ter conseguido, mas como a fome apertou, o pessoal seguiu um conselho que chegou meio apressado, aí a coisa deu no que deu". Entrevista com José de Fátima, realizada em 1985 por Ricardo Antunes, Paulo Barsotti e Roberson Oliveira e publicada na *Revista Ensaio*, n.14.

públicos estaduais e municipais para contribuírem com a redução do desemprego na entressafra, através da abertura de frentes de trabalho. A assinatura dessa "carta de intenções" e mais o desgaste do próprio movimento, devido, dentre outros fatores, à repressão da polícia militar estadual, decretaram seu encerramento. (FERRANTE, 1986: 508-510; GRAZIANO da SILVA s.d.: 104-112; ALVES, 1991.a: 180-189)

Em 1985, como já dissemos anteriormente, a data-base dos cortadores de cana passou para o mês de maio. Duas características principais marcaram a greve dos assalariados rurais temporários da cana iniciada em 21 maio de 1985 e que chegou a envolver perto de 100 mil trabalhadores de 28 municípios da região de Ribeirão Preto: em primeiro lugar, a FETAESP buscou constituir-se na direção efetiva do movimento, pois concluiu que, ou o sindicalismo oficial colocava-se à frente das lutas, ou os trabalhadores passariam por cima das direções deslegitimando-as por completo; em segundo lugar, Guariba não aderiu a essa greve e seus cerca de oito mil trabalhadores ficaram de fora do movimento, comprometendo sua eficácia, pois além do significado político que Guariba passou a ter para os trabalhadores assalariados rurais temporários a partir de 1984, essa cidade-dormitório fornecia importante contingente de força de trabalho para algumas das mais importantes usinas da região. As principais reivindicações do movimento de maio de 1985 eram as seguintes: pagamento da cana cortada por metro linear e não por tonelada⁴⁰, medido com compasso de dois metros e com ponta de ferro, além da exigência de um comprovante diário de produção, para permitir aos trabalhadores um maior controle sobre sua produção diária; reajuste trimestral dos salários e

⁴⁰ O pagamento da cana em toneladas permite aos "gatos" e às usinas manipularem o montante cortado pelo trabalhador, uma vez que este não tem condição de acompanhar a pesagem do produto. Permite, também, que os patrões paguem apenas pela cana que efetivamente é entregue na usina e não pelo total de cana cortado, ou seja, as perdas decorrentes do carregamento e do transporte acabam sendo descontadas do trabalhador (GRAZIANO da SILVA, 1985: 74-75).

contrato anual de trabalho. A repressão ao movimento foi violentíssima e a Polícia Militar do governo Montoro não poupou esforços para intimidar os trabalhadores: dispersou os piquetes com tiros e bombas de gás lacrimogêneo, promoveu invasões em residências de bóias-frias etc. Várias usinas, utilizando-se de colheitadeiras mecânicas, de uma mão-de-obra trazida de outros estados, além dos próprios trabalhadores da região que não aderiram à greve, haviam conseguido começar a moagem. Cerca de dez STR pouco combativos haviam firmado acordos em separado com os patrões por valores inferiores aos que estavam sendo oferecidos nas mesas de negociações. No dia 25 de maio, sábado à noite, a FETAESP e as entidades patronais (FAESP e usineiros) assinaram um acordo em São Paulo que contemplava apenas treze das 29 reivindicações apresentadas, a maioria das quais referentes a conquistas já asseguradas pela legislação trabalhista e pelos acordos anteriores. A reivindicação da trimestralidade foi apenas parcialmente atendida, na forma de uma antecipação de 50% do INPC a ser concedida em agosto, mas válida apenas para as usinas e não para os fornecedores de cana. Os patrões recusaram-se a discutir o contrato anual de trabalho ou formas de reduzir o desemprego na entressafra. A reivindicação fundamental dos cortadores de cana, o pagamento da cana cortada em metros lineares, e não em toneladas, também foi negada. A greve encerrou-se no dia 26 de maio. (GRAZIANO da SILVA, 1985: 73-75; FERRANTE, 1986: 510-512; ALVES, 1991.a: 189-212)

Francisco José da Costa Alves, comparando a greve de maio de 1984 com essa de maio de 1985, levanta alguns pontos importantes sobre um e outro movimentos: 1º) na greve de 1984 a negociação, ocorrida na própria região, foi realizada diretamente pelos patrões e por uma comissão de negociação escolhida pelos próprios trabalhadores em greve e o "acordo de Guariba" estendeu-se para outros lugares através de greves localizadas; já na greve de maio

de 1985, a negociação envolveu, de um lado, a FETAESP, de outro, a FAESP/usineiros⁴¹ e ocorreu em São Paulo, a quilômetros do centro do movimento; 2º) não obstante o caráter regional da greve de maio de 1985, a FETAESP acabou fechando um acordo estadual, fato que acabou reduzindo o poder de barganha dos trabalhadores que efetivamente estavam em greve, pois os setores patronais não atingidos pela greve, não sentindo seus efeitos, tinham muito menos disposição à negociação (ALVES, 1991.a: 210-211), além, é claro, de o acordo estadual favorecer a esmagadora maioria de sindicatos omissos e pelegos que, sem qualquer esforço organizativo, seriam beneficiados pelo acordo.

No ano de 1986, a dinâmica do movimento sindical, de uma maneira geral, foi alterada pela decretação do Plano Cruzado em fevereiro⁴². De início, o amplo apoio popular recebido por esse plano passava a impressão de que o movimento sindical como um todo tinha sido colocado na defensiva, pois julgava-se que os trabalhadores não estariam dispostos à luta nessa nova conjuntura político-econômica. No que diz respeito aos assalariados rurais temporários da cana, por pressão das entidades patronais, as negociações foram iniciadas no final de abril, em plena entressafra, antes, portanto, de qualquer possibilidade de mobilização dos trabalhadores. A principal reivindicação dos cortadores de cana continuava sendo o pagamento da cana cortada por metro linear e não por tonelada. Durante as negociações e sem

⁴¹ A FAESP representa sobretudo os fornecedores de cana. Os usineiros são representados pelo Sindicato dos Produtores de Açúcar e pelo Sindicato dos Produtores de Álcool no Estado de São Paulo. Na prática, esses dois sindicatos são uma mesma entidade.

⁴² O Plano Cruzado, segundo Maria da Conceição Tavares e J. Carlos de Assis, "consistiu no alinhamento dos salários pelo seu valor real médio dos últimos seis meses, adicionando-se um abono geral de 8% e um aumento de 15% para o salário mínimo; na conversão das obrigações sem cláusula de correção monetária, de cruzeiros para cruzados, mediante aplicação de uma tabela de desconto...; e no congelamento geral de preços" (TAVARES & ASSIS, 1986: 117). Paul Singer, num artigo originalmente publicado na *Folha de São Paulo*, de 04.03.1986, demonstrou que os salários foram prejudicados (perderam valor real) pelo cálculo do chamado "valor médio da remuneração real dos últimos seis meses", mesmo levando-se em conta o abono de 8% (SINGER, 1987: 139-143).

a pressão dos trabalhadores em greve, os patrões limitavam-se a pagar o que estabelecia o Plano Cruzado e, percebendo que o perigo da greve aproximava-se, pressionaram a FETAESP a assinar o acordo, pois, caso contrário, pediriam o julgamento do dissídio na Justiça Trabalhista que, naquele momento, encontrava-se completamente submissa à política econômica do governo. Entre assinar um acordo ruim para os trabalhadores, que não atendia a nenhuma das suas reivindicações fundamentais, e submeter-se às decisões do Tribunal Regional do Trabalho, a FETAESP preferiu a primeira das hipóteses, alegando que o acordo só teria validade para as áreas de representação da Federação, ou seja, para os municípios não abrangidos por nenhum sindicato de trabalhadores rurais. Segundo a própria Federação, o objetivo era impedir o julgamento do dissídio no TRT e forçar a assinatura de acordos locais, que dependeriam do "poder de fogo" de cada sindicato. Após 43 dias de negociação e com o respaldo do Conselho de Representantes da FETAESP, que reúne os presidentes dos STR de todo o Estado, o acordo foi assinado em 25.06.86. Ocorre, entretanto, que ao mesmo tempo que se desenrolava a fase final das negociações entre FETAESP e FAESP/usineiros, iniciou-se, no dia 16 de junho, uma greve dos cortadores de cana da Usina Diamante, municípios de Jaú e Itapuí; no dia 23 de junho os cortadores de cana dos municípios de Mogi-Guaçu e Conchal pararam; no dia 26 os de Araras; no dia 30 de junho os de Leme, Aguaí, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Cruz das Palmeiras, Itapira e Iracemápolis⁴³. Aí ocorreu o que era, de certa forma, esperado: os patrões recusavam-se a negociar afirmando que já tinham um acordo assinado com a FETAESP, os trabalhadores em greve alegavam que não foram consultados pela Federação quando da assinatura do tal acordo⁴⁴ e o Tribunal Regional do Trabalho, no

⁴³ À exceção de Santa Rita do Passa Quatro, todos os demais municípios citados estão localizados fora da região de Ribeirão Preto.

⁴⁴ Um panfleto divulgado pelo STR de Mogi-Guaçu, à época recém-criado, cujo presidente era ligado ao PC do B, faz essa denúncia: "O representante dos usineiros não aceitou discutir as reivindicações dos cortadores aqui da região alegando que já têm um acordo para este ano com a FETAESP. Sobre isto é importante esclarecer

dia 02 de julho, decretou a ilegalidade da greve, estendeu a validade do acordo para todo o Estado -- como, aliás, desejavam os representantes patronais -- determinou a volta ao trabalho e também o desconto dos dias parados. Os trabalhadores decidiram pela continuidade do movimento, outros municípios aderiram à greve -- Cosmópolis, Mirandópolis, Capivari -- e na segunda quinzena de julho a mobilização atingiu vários municípios da região de Ribeirão Preto -- Serrana, Sertãozinho, Santa Rosa do Viterbo e Cajuru -- ameaçando transformar-se numa greve de dimensões estaduais. Frente à violenta repressão policial, ao impasse nas negociações e ao próprio desgaste dos trabalhadores em greve, esta encerrou-se em 22.07.86. No dia 29 desse mês foi assinado um "aditamento" ao acordo do dia 25 de junho que incluía um aumento de aproximadamente 15% na diária dos trabalhadores e o pagamento de hora-extra a partir do dia 1º de agosto a título de percurso para o serviço. (GRAZIANO da SILVA, s.d.: 128-140; ALVES, 1991.a: 212-226)

Nessa greve de 1986 ficou bastante claro que a distância que separava os assalariados rurais temporários de seus supostos representantes -- a FETAESP e seu Conselho de Representantes, formado pelo conjunto dos presidentes dos STR -- era imensa. Ficou evidente, também, que a Federação, talvez preocupada demais com o aspecto legal-formal das negociações, ignorou a movimentação dos trabalhadores que começara antes mesmo da assinatura do acordo e, o que é pior, parece não ter acreditado na capacidade de mobilização e pressão dos assalariados rurais temporários para melhorar a proposta patronal. Ressalte-se que em meados de 1986 prevalecia no interior da diretoria da FETAESP uma correlação de forças que, não obstante favorecer os setores conservadores e pelegos do sindicalismo oficial rural paulista, incluía alguns dirigentes progressistas, realmente preocupados com os problemas

que a Federação não consultou os trabalhadores para fechar o acordo." *Apud* GRAZIANO da SILVA, s.d.: 130.

e com a melhor forma de encaminhamento das lutas dos trabalhadores assalariados rurais temporários do estado.

Também em 1986 ficou patente uma mudança tática das posturas patronais no enfrentamento aos trabalhadores: as entidades patronais -- FAESP, Sindicato dos Produtores de Açúcar e Sindicato dos Produtores de Alcool -- deixaram de lado suas divergências e houve uma tentativa de encaminhamento das negociações em nível estadual, nas quais a intenção era ceder o mínimo possível, nivelando sempre por baixo as reivindicações dos trabalhadores; os patrões perceberam claramente que a Justiça Trabalhista, o governo do Estado e o próprio Plano Cruzado eram seus aliados na luta contra os grevistas e os usineiros começaram a intensificar a mecanização do corte de cana com vistas a reduzir o poder de barganha dos trabalhadores.

A greve de 1987, impulsionada pelo malogro do Plano Cruzado, verificado principalmente a partir do final de 1986, atingiu 42 municípios, envolveu algo em torno de 100 mil trabalhadores e esteve prestes a tornar-se uma greve estadual. A reivindicação fundamental continuava a ser a mudança na forma de pagamento da cana cortada, de tonelada para metro linear. Apesar da demonstração de força dos trabalhadores, a greve acabou sendo encerrada com um acordo assinado pela FETAESP em São Paulo e considerado ruim pelos trabalhadores da região de Ribeirão Preto: o acordo contemplava apenas a questão salarial e, mesmo assim, não representava nenhum ganho significativo em relação a 1986, pois garantia apenas o pagamento do INPC integral, descontadas as antecipações efetuadas pelo gatilho, mais produtividade de 5% (ALVES, 1991.a: 234-237).

Em 1988, o processo de elaboração da pauta de reivindicações foi iniciado em dezembro de 1987 e envolveu um grande número de dirigentes sindicais da região. Esses dirigentes conseguiram que a pauta de reivindicações por eles elaborada fosse aprovada no Conselho de Representantes da FETAESP e conseguiram, também, interferir na composição da comissão de negociações, composta pelo presidente do STR de Barrinha, pelo presidente do STR de Cravinhos, pelo presidente do STR de Jaú, além de três diretores da FETAESP. As negociações com a FAESP/usineiros iniciaram-se no final do mês de abril. Apesar do longo processo de discussão e preparação, o grupo de dirigentes sindicais da região, avaliando que apenas em algumas cidades seria possível contar com a adesão dos trabalhadores ao movimento -- uma das justificativas era ameaça do desemprego, decorrente da forte onda de mecanização do corte de cana⁴⁵ -- acabou desistindo da greve e aceitando os termos do acordo, propostos pelas entidades patronais, não obstante a oposição do STR de Pitangueiras. A ênfase do discurso dos dirigentes passou a ser a luta pelo cumprimento do acordo assinado (ALVES, 1991.a: 240-250). A FETAESP manteve-se, em 1988, à distância de todo esse processo, negando-se até mesmo a fornecer apoio para a confecção dos panfletos para a mobilização dos trabalhadores (Equipe FASE-Jaboticabal-SP: 38).

Nossa intenção, ao traçar em linhas gerais um quadro descritivo das principais greves que, a partir de 1984, envolveram os trabalhadores assalariados rurais temporários da cultura da cana-de-açúcar (e da laranja, num segundo plano) do Estado de São Paulo -- mais especificamente da região de Ribeirão Preto -- foi chamar a atenção para uma diferença fundamental entre a greve de maio/84 e as que a sucederam. Enquanto a primeira foi realizada à margem da estrutura sindical oficial rural, a partir de 1985 as mobilizações dos trabalhadores

⁴⁵ A Usina São Martinho, a maior da região, demitiu nesse ano metade do seu efetivo de oito mil cortadores de cana (FERRANTE & BARONE, 1994: 40).

foram conduzidas para o interior do sindicalismo oficial. A partir daí as greves foram perdendo a eficiência demonstrada inicialmente em 1984, em razão de diversos fatores: 1º) das estratégias patronais que incluíam uma enorme (re)pressão sobre os trabalhadores -- demissões, listas-negras, prioridade na contratação de uma mão-de-obra "importada" de outros estados, mecanização do corte da cana etc; 2º) da repressão policial-militar violenta, comandada, sobretudo, pelo governador Franco Montoro e posta a serviço dos usineiros; 3º) dos acordos estaduais assinados pela FETAESP, muito aquém do reivindicado pelos trabalhadores em greve e 4º) da incorporação dos dirigentes sindicais apáticos e pelegos, hegemônicos nos STR e na própria FETAESP, à luta sindical⁴⁶.

Quanto a esses dois últimos aspectos, após a mobilização de maio/84, muitos dirigentes sindicais pelegos, que se encontravam à frente de sindicatos burocratizados e assistencialistas, foram empurrados para a luta sindical, seja pelos trabalhadores que passaram a exigir a participação dos sindicatos nos conflitos, seja por pressão das novas lideranças e das oposições sindicais surgidas da própria luta, ou seja mesmo por pressão da própria FETAESP que temia perder terreno para a CUT, que ameaçava levar seu sindicalismo mais combativo para o meio rural paulista. Ocorre, entretanto, que uma vez incorporados à luta sindical, os pelegos, apáticos e desabituaados ao enfrentamento, primeiramente farão o possível para evitá-lo, depois, quando o boicote à luta falhava, por força da disposição dos próprios trabalhadores, aceitavam o primeiro acordo capaz de restabelecer a "normalidade" em sua base de representação. O exemplo da manobra do STR de Bebedouro na greve dos apanhadores de laranja de maio de 1984 é eloqüente a esse respeito: os dirigentes sindicais de Bebedouro não

⁴⁶ Quem primeiro discutiu as conseqüências perversas da incorporação dos pelegos na luta sindical foi Armando Boito Jr., em sua análise sobre as greves operárias do período 1978-80. Ver BOITO Jr., 1991.a: 261-281.

hesitaram em manipular as informações acerca do acordo, com a finalidade exclusiva de encerrar a greve o mais rapidamente possível. O acordo assinado foi tão insatisfatório que, em outubro, os trabalhadores voltaram à greve para tentar recuperar o que haviam perdido em maio. A partir de 1985, os sucessivos acordos estaduais assinados pela FETAESP e entidades patronais, de um lado, colocava nas mãos da esmagadora maioria de dirigentes omissos e pelegos um argumento fortíssimo para evitar o enfrentamento -- como o acordo já havia sido assinado, a greve não fazia mais sentido -- de outro, prejudicava as lideranças e os trabalhadores das cidades ou regiões com capacidade efetiva de mobilização e luta, que ano após ano viam suas reivindicações serem niveladas por baixo nos acordos estaduais. Isso sem falar no descumprimento dos acordos pelos patrões, que mais uma vez encontravam nas próprias características do sindicalismo oficial rural seus maiores aliados, pois estava intimamente ligado à debilidade dos STR, incapazes de exigir o respeito dos patrões aos termos acordados à mesa de negociações. A partir de 1985, as mobilizações grevistas dos assalariados rurais temporários paulistas foram perdendo a agressividade demonstrada em 1984, os resultados das greves já não eram tão promissores e o próprio ânimo dos trabalhadores começou a ser abalado.

A capacidade político-organizativa da Federação, a nosso ver, reflete, em linhas gerais, a capacidade político-organizativa dos próprios sindicatos de trabalhadores rurais. Mesmo que isso fosse possível, pouco adiantaria uma Federação com perfil progressista e combativo se assentada sobre um conjunto de sindicatos retrógrados e apáticos. Como já tivemos a oportunidade de afirmar (**Capítulo I**), são os sindicatos, e não as federações ou confederações, os principais responsáveis pela eficiência da luta sindical. Pois bem, na diretoria da FETAESP eleita para o período de 1984-87, como dissemos anteriormente,

prevalecia uma composição de forças que incluía alguns diretores comprometidos, de fato, com a luta dos trabalhadores agrícolas. Ainda que esse fato, por si só, fosse incapaz de alterar o perfil do sindicalismo oficial rural paulista como um todo, não resta dúvidas que representava algum avanço, mínimo que seja. Em 1988, entretanto, essa composição de forças havia se alterado e mostrava-se amplamente desfavorável às lideranças progressistas, que foram perdendo, a partir de 1986, o reduzido espaço político que detinham no interior da Federação⁴⁷. Mesmo os sindicatos de trabalhadores rurais que passaram para as mãos das oposições sindicais ou que foram criados no bojo das próprias mobilizações -- Barrinha, Pitangueiras, Bebedouro etc -- ou seja, que possuíam em suas direções lideranças combativas, a maioria das quais reveladas pela própria luta, tinham sempre sua ação reivindicativa tolhida pelos acordos e manobras da FETAESP. A grande perspectiva de expansão que parecia ter sido aberta para a CUT no campo paulista, pela greve de maio de 1984 em Guariba, teimava em não se concretizar: em 1988, dos 169 STR's existentes no Estado de São Paulo, apenas sete (menos de 5%) eram filiados à CUT⁴⁸.

É nesse contexto, marcado pelas dificuldades de as lideranças sindicais mais combativas articuladas em torno da CUT fugirem da "camisa-de-força" imposta pelo peleguismo às mobilizações e conquistas dos trabalhadores assalariados rurais temporários de São Paulo, que surgirão os *Sindicatos de Empregados Rurais* (SER) e a *Federação dos*

⁴⁷ Na eleição para a 9ª diretoria da FETAESP (1984/87) prevaleceu a habilidade política de seu presidente, Roberto Horigutti, que permitiu uma composição de forças entre setores pelegos do sindicalismo oficial e lideranças mais progressistas (Élio Neves, Vilson Bertolai e, na época, Vidor Faita). Com a morte de Roberto Horigutti, no final de 1986, Orlando Izaque Birrer, do STR de Votuporanga e representando os setores conservadores do sindicalismo rural paulista, assumiu a presidência da Federação. Nas eleições para a gestão 1988/90, Vidor Faita foi cooptado pela direita e Élio Neves e Bertolai viram-se isolados dentro da FETAESP. No início de 1989 eles romperiam com a Federação (GRAZIANO da SILVA, s.d.: 29-30).

⁴⁸ Esses dados são parte de um levantamento realizado por Vicente de Azevedo Marques e foram publicados pela própria CUT, através do Departamento de Estudos Sócio-econômicos e Políticos (DESEP). A esse respeito ver MARQUES, 1994.

Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo (FERAESP), dos quais trataremos no próximo capítulo.

CAPÍTULO IV

A CONSTITUIÇÃO DOS SINDICATOS E DA FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Introdução.

Conforme já observado no "Capítulo I" deste trabalho, a Portaria nº 71, de 02.02.1965, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, estabeleceu a existência de um único "sindicato de trabalhadores rurais" para cada base territorial. O Decreto-Lei nº 1166, de 15.04.1971, que dispôs sobre o enquadramento e sobre a contribuição sindical rural, por sua vez, definiu como "trabalhador rural" tanto os assalariados rurais quanto os pequenos produtores -- pequenos arrendatários, parceiros, posseiros e pequenos proprietários, que explorem, individualmente ou em regime de economia familiar, imóvel rural não superior à

dimensão do módulo rural da respectiva região, podendo contar, *eventualmente*, com ajuda de terceiros.

O debate acerca dos problemas decorrentes do enquadramento sindical amplo do sindicalismo oficial rural brasileiro -- inclusão de pequenos produtores e assalariados rurais numa mesma entidade sindical -- já estava colocado nas mesas de discussão nos anos 70, quando o processo de expulsão em massa dos trabalhadores no campo e a formação de um amplo contingente de trabalhadores assalariados rurais temporários colocavam novos ingredientes na polêmica sobre a representação sindical dos trabalhadores agrícolas. Tendo em vista que a esmagadora maioria dos sindicatos era dirigida por pequenos produtores, a pergunta que se colocava era a seguinte: como poderiam esses dirigentes defender os interesses dos assalariados rurais, se eles, enquanto pequenos produtores e durante certa época do ano, assalariavam esses trabalhadores, ou seja, tornavam-se seus patrões?

O sindicalista exilado Manoel da Conceição, por exemplo, numa carta enviada ao 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, realizado em 1979, propunha uma divisão dos sindicatos de trabalhadores rurais, pois entendia que a convivência de pequenos produtores e assalariados rurais no interior de uma mesma entidade sindical era conflituosa (MEDEIROS, 1990: 06)¹.

Outro exemplo: Ricardo Abramovay, durante a "IV Reunião Nacional sobre Mão-de-obra Volante na Agricultura", realizada em Botucatu (SP), em dezembro de 1980, analisando

¹ Manoel da Conceição Santos foi um importante líder sindical do Estado do Maranhão. É interessante notar que nos "trechos" de sua carta publicada nos Anais do 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais (CONTAG, 1979: 209-214) foi omitida essa sua proposta.

as difíceis condições em que lutavam os assalariados rurais do Centro-Sul do país, ressaltava que

"...não somente a sindicalização entre os trabalhadores assalariados (sobretudo os volantes) é relativamente pouco desenvolvida, *mas a própria direção dos sindicatos encontra-se, em geral, nas mãos de pequenos camponeses, em geral, pequenos proprietários*. O importante aqui não é tanto a origem de classe dos membros que compõem a diretoria do sindicato, mas o seu comportamento, o tipo de preocupação que eles levam ao sindicato" (ABRAMOVAY, 1982: 221, os grifos são nossos).

Avançando na reflexão, Ricardo Abramovay identificava dois obstáculos principais à organização dos assalariados rurais: o regime ditatorial militar, por um lado, e "o peso da tradição camponesa", ou seja, "o fato de a existência social proletária da maior parte dos assalariados rurais do Centro-Sul ser bastante recente", por outro. Diferentemente de Manoel da Conceição, ele não acreditava que a solução do problema estivesse na criação de organizações distintas, a partir da separação entre pequenos camponeses e assalariados rurais, pois a raiz mais profunda do problema estava na própria "formação da classe dos assalariados" (ABRAMOVAY, 1982: 222-223).

No final dos anos 80 essa discussão ressurgiu com toda força no campo das forças de esquerda do movimento sindical, notadamente a partir da publicação de um artigo de Paulo de Tarso Venceslau na revista *Teoria e Debate*, do Partido dos Trabalhadores (PT), no primeiro semestre de 1989. Segundo esse autor, a falsa unidade imposta pela ditadura militar à estrutura sindical no campo -- Portaria nº 71, de fevereiro de 1965 -- deveria ser revista porque é muito comum os pequenos proprietários contratarem mão-de-obra assalariada temporária durante a colheita, trazendo os conflitos trabalhistas para dentro do sindicato. Além disso,

"as demandas imediatas são muito distintas. O assalariado luta por melhores condições de trabalho e salários mais altos, enquanto os pequenos proprietários estão preocupados com os preços mínimos, com o crédito, com a comercialização, enfim, com a política agrícola do governo. (...)

"A diversidade que se observa no meio rural exige um tratamento diferenciado, assim como *formas específicas de organização* para as diferentes categorias" (VENCESLAU, 1989: 65-66, os grifos são nossos).

Além de sugerir a criação de sindicatos específicos só para os assalariados rurais, Paulo de Tarso Venceslau argumenta, nesse artigo, que a CUT, enquanto central sindical classista, deveria excluir de seus quadros os pequenos proprietários e voltar-se "prioritariamente para os assalariados". Nesse caso, caberia ao Partido dos Trabalhadores estabelecer e desenvolver políticas para os segmentos não-assalariados do campo.

A resposta a Paulo de Tarso Venceslau foi dada por Regina Novaes na mesma revista *Teoria e Debate* alguns meses depois. A primeira observação importante feita por essa autora foi a necessidade de se atentar para o fato de que, não obstante o crescente processo de proletarização dos trabalhadores rurais, o assalariamento na agricultura brasileira estava se constituindo de forma "desigual e combinada". A sazonalidade do trabalho agrícola e a existência de reservas de mão-de-obra, por exemplo, "permitem a complementaridade nos calendários agrícolas da grande e da pequena produção". Ou, em outros termos: a distinção entre o assalariado rural e o pequeno produtor no campo brasileiro não é estanque, acontecendo de, em muitas regiões, os mesmos trabalhadores ocuparem as duas situações de classe². Nesse sentido, poderíamos dizer que a complexidade das relações sociais no campo brasileiro não permite estabelecer fronteiras nítidas entre as diversas reivindicações de

² O caso dos pequenos produtores do Vale do Jequitinhonha (MG), que se deslocam anualmente para São Paulo para "fazer a safra" da cana, aos quais nos referimos no "Capítulo III" deste trabalho, é um bom exemplo dessa dupla situação de classe.

assalariados e pequenos produtores. Em segundo lugar, Regina Novaes argumenta que os limites e contornos das classes sociais não podem ser previamente estabelecidos, nem deduzidos apenas de sua situação econômica objetiva, porque as classes somente se conformam plenamente na luta de classes. A igualdade dos interesses econômicos não é garantia para a eficácia da ação sindical. "Uma central sindical que se quer 'classista' não poderia excluir pequenos produtores que, em sua luta, questionam a via ou o modelo que tem permitido a acumulação e o desenvolvimento do modo de produção capitalista no país", diz a autora (NOVAES, 1989.c: 46-49).

Esse debate no final dos anos 80 tinha uma vinculação direta com as discussões e propostas de algumas lideranças do sindicalismo oficial de trabalhadores rurais da região de Ribeirão Preto, que analisavam a possibilidade de criar sindicatos exclusivos de assalariados rurais no Estado de São Paulo. Dois elementos fundamentais respaldavam essa proposta: em primeiro lugar, a enorme capacidade de mobilização e luta dos trabalhadores assalariados rurais temporários demonstrada a partir da famosa greve de Guariba de maio de 1984; em segundo lugar, a possibilidade aberta pela Constituição promulgada em outubro de 1988, no que diz respeito à criação de sindicatos sem autorização prévia do Ministério do Trabalho, sobre o que trataremos logo adiante.

Em abril de 1989 a proposta transformar-se-ia em realidade: surgiam os Sindicatos de Empregados Rurais (SER) e a Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo (FERAESP).

É o processo de constituição dessas "novas" entidades sindicais que analisaremos neste capítulo. Partiremos do seguinte questionamento, de ordem geral: quais razões poderiam

explicar o surgimento dessas entidades sindicais no contexto do sindicalismo rural paulista? Desde já adiantamos que o argumento que enfatiza o conflito de interesses entre pequenos produtores e assalariados rurais no interior de uma mesma entidade sindical ocupa um lugar central na explicação sobre a necessidade de constituição de sindicatos exclusivos de assalariados rurais. Ou seja, segundo essa interpretação, os SER teriam surgido para eliminar o conflito de classes, entre pequenos produtores e assalariados rurais, existente nos STR. É a pertinência desse argumento, para o caso da região de Ribeirão Preto, que pretendemos analisar nesta parte do trabalho. Defenderemos a idéia central de que tal argumento não se sustenta diante da realidade dos municípios onde se constituíram os SER, pois, nesses casos, os antigos STR já representavam apenas os assalariados rurais, isto é, já não contavam com pequenos produtores nem nos seus quadros de sócios, nem em suas diretorias. Neste sentido, o processo de constituição dos sindicatos dos empregados rurais e de uma federação própria (a FERAESP) será encarado, fundamentalmente, como uma manobra das lideranças sindicais mais combativas da região, com vistas a fugir da órbita da antiga FETAESP e de todo o peleguismo por ela representado.

Num primeiro momento traçaremos um quadro descritivo geral dos STR da DIRA de Ribeirão Preto, ressaltando as conseqüências do processo de mobilização e luta dos trabalhadores para o "mapa sindical" da região. Em seguida, discutiremos as alterações provocadas, em termos de organização sindical, pela Constituição promulgada em outubro de 1988. Depois, analisaremos o processo de constituição dos SER e da FERAESP: enunciaremos o principal argumento justificador dessas "novas" entidades sindicais -- o conflito de interesses entre pequenos produtores e assalariados rurais nos STR -- traçaremos um quadro descritivo dos SER existentes em março de 1992, analisaremos as razões do refluxo da base da

FERAESP (diminuição do número de SER) nos anos de 1989/90, discutiremos a questão do reconhecimento oficial-legal dessas entidades, abordaremos a disputa jurídica entre, de um lado os SER/FERAESP, de outro, a FETAESP em torno dos impostos sindicais e tentaremos analisar as mudanças efetivas ocorridas na passagem da "forma STR" para a "forma SER". Feito isso, analisaremos rapidamente a dificuldade de expansão da CUT no meio rural paulista e, finalmente, discutiremos, para o caso da região de Ribeirão Preto, o caráter do discurso que coloca o problema do sindicalismo rural na situação de classe dos pequenos produtores, procurando identificar qual sua função prático-política.

4.1. Os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais na Divisão Regional Agrícola de Ribeirão Preto (SP).

Até o final da década de 70, segundo nossos levantamentos, existiam 25 sindicatos de trabalhadores rurais na Divisão Regional Agrícola (DIRA) de Ribeirão Preto, conforme demonstrado no "Quadro 1", da página seguinte³.

³ Como poderá ser observado, não conseguimos informações sobre a data de fundação do STR de São Simão e, por conseguinte, não temos certeza se ele foi, de fato, fundado nas décadas de 60 ou 70. Incluímo-lo nessa relação, tendo em vista que, num levantamento realizado pela Equipe FASE (Federação dos Órgãos de Assistência Social e Educacional) de Jaboticabal, em novembro de 1987, São Simão é incluído numa relação de "sindicatos antigos considerados atrasados sem oposição sindical" (conforme Equipe FASE-Jaboticabal, 1987). Como a expressão "sindicatos antigos" é demasiado vaga, não eliminamos a possibilidade de que o STR-São Simão tenha sido fundado nos anos 80.

QUADRO 1. Relação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais fundados nos anos 60 e 70, com suas extensões de base (na época), nos municípios da DIRA de Ribeirão Preto (SP).

SINDICATOS	EXTENSÃO DE BASE	data FUNDAÇÃO
1. Araraquara	Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Santa Lúcia, Rincão, Dourado e Ribeirão Bonito.	fev-1963
2. Barretos	Colina, Colômbia e Jaborandi.	abr-1962
3. Barrinha	-	jun-1963
4. Batatais	Brodósqui e Altinópolis.	dez-1962
5. Bebedouro	Viradouro, Pitangueiras e Terra Roxa.	jan-1962
6. Cajuru	-	mai-1974
7. Cravinhos	-	set-1963
8. Descalvado	Santa Rita do Passa Quatro, Santa Cruz das Palmeiras* e Porto Ferreira*.	mar-1963
9. Franca	Cristais Paulista, S. José da Bela Vista, Jeriquara, Restinga e Ribeirão Corrente.	mai-1963
10. Ibitinga	Iacanga*.	set-1963
11. Igarapava	-	dez-1967
12. Ituverava	-	fev-1968
13. Jaboticabal	Guariba, Taiuva, Taiapu, Pirangi, Monte Alto e Vista Alegre do Alto.	nov-1961
14. Jardinópolis	-	mar-1974
15. Matão	-	jan-1962
16. Nova Europa	-	ago-1963
17. Patrocínio Paulista	Itirapuã.	set-1971
18. Pedregulho	-	abr-1973
19. Pontal	-	jan-1963
20. Ribeirão Preto	-	jul-1967
21. Sales de Oliveira	Orlândia, Morro Agudo e Nuporanga.	jun-1962
22. Sta. Rosa Viterbo	-	abr-1975
23. São Carlos	Ibaté	nov-1963
24. São Simão	-	não há dados
25. Sertãozinho	-	nov-1963

(*) = cidades fora da DIRA de Ribeirão Preto

Fontes: Registros de CONTAG e dados de entrevistas.

No início dos anos 80, o "mapa sindical" da região, estável nas duas décadas anteriores, começou a apresentar algumas alterações, num primeiro momento devido ao trabalho de formação de novas lideranças sindicais junto aos assalariados rurais, desenvolvido sobretudo por iniciativa do coordenador regional da Comissão Pastoral da Terra (CPT), padre José Domingos Bragheto; num segundo momento, como já tivemos a oportunidade de comentar no capítulo anterior, devido à grande capacidade de mobilização e luta demonstrada pelos trabalhadores a partir da greve de Guariba de maio de 1984. Com as greves que se sucederam ano após ano na região, novas lideranças surgiram, vários sindicatos e oposições sindicais foram formados e a CUT pôde penetrar na região, desencadeando uma disputa com a FETAESP em torno da direção do movimento. O "Quadro 2", na próxima página, mostra os novos STR fundados nos anos 80.

Desses novos STR fundados na região, a maioria surgiu em áreas ditas "inorganizadas", ou seja, municípios que não tinham sindicato, nem tampouco eram extensões de base de algum STR. Os sindicatos criados por influência da FETAESP eram uma clara reação à penetração da CPT e da CUT na região. Guariba e Pitangueiras, por outro lado, como pode ser notado, surgiram como "desmembramento" das bases dos STR de Jaboticabal e Bebedouro, respectivamente. Já dissemos no capítulo anterior que o STR de Guariba foi produto direto da greve de Guariba de maio de 1984. Quanto a Pitangueiras, para tomarmos um outro exemplo, o depoimento do presidente desse sindicato, acerca das razões que levaram as lideranças dos assalariados rurais daquele município a se separarem do STR de Bebedouro, embora um pouco longo, ilustra muito bem as conseqüências das greves para a percepção,

QUADRO 2.

Relação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais fundados nos anos 80, nos municípios da DIRA de Ribeirão Preto (SP), e entidades que atuaram na fundação de alguns deles.

SINDICATOS	MÊS/ANO FUNDAÇÃO	Forças que atuaram na fundação
1. Dobrada	mai-1981	CPT
2. Guaíra	*	FETAESP
3. Guará	*	*
4. Guariba	set-1984	CUT
5. Ipuã	jun-1988	*
6. Itápolis	*	*
7. Miguelópolis	*	CUT
8. Monte Azul Paulista	*	*
9. Pitangueiras	jun-1985	CPT
10. S.Joaquim da Barra	*	CPT
11. Serrana	jun-1986	FETAESP
12. Taquaritinga	-1983	CPT

(*) = não há dados.

Fontes: Equipe Fase-Jaboticabal, 1987; Registros da CONTAG e dados de entrevistas.

entre os trabalhadores, de que os sindicatos deveriam converter-se de entidades burocrático-assistencialistas em instrumento efetivo de luta:

"uma mobilização dos trabalhadores numa greve de 84, quando foi procurar o sindicato de Bebedouro, que na época o presidente era o Zé Nunes, ele não deu nem satisfação pro pessoal...

Já existia um grupo de pessoas trabalhando aqui um ano antes disso. (...) Me agreguei nesse grupo, comecei a participar das reunião e logo no ano seguinte veio a greve, que é a famosa greve de Guariba, onde o pessoal acordou para a realidade da questão, pelo menos reivindicação de questão trabalhista, desvinculando um pouco o sindicato da questão do médico. (...) Nós resolvemos fazer uma greve para pleitear o dissídio, a extensão do acordo de Guariba em Pitangueiras. (...) Nós tinha um grupo, não tinha condições de fechar as onze saídas [da cidade], mas paramos a pista, num acordo onde fomos vitorioso: com três dias [de greve] conseguimos a

extensão. A greve começou às 5 horas da manhã, o presidente do sindicato de Bebedouro veio aparecer era uma hora da tarde. (...) Foi convocada a assembléia e fundado o sindicato de trabalhadores rurais de Pitangueiras, com a presença de mais ou menos 3.200 trabalhadores em nossa assembléia"⁴.

Os antigos dirigentes sindicais pelegos da região começaram a ser pressionados e contestados pelas novas lideranças que surgiam, em sua maioria, no bojo das próprias mobilizações, e desencadeou-se um processo de alteração no perfil de várias diretorias sindicais, seja pela vitória das chapas de oposição, seja pela necessidade de os antigos dirigentes "aliarem-se" às novas lideranças emergentes. O "Quadro 3", abaixo, baseado num levantamento da Equipe FASE-Jaboticabal, fornece-nos uma idéia da amplitude e dos limites desse processo.

QUADRO 3. STR que tiveram oposição sindical nos anos 80, na DIRA de Ribeirão Preto.

SINDICATOS	RESULTADO PARA A OPOSIÇÃO
1. Barretos	derrotada
2. Barrinha	vitoriosa
3. Batatais	derrotada
4. Bebedouro	vitoriosa
5. Cajuru	derrotada
6. Franca	derrotada
7. Ituverava	derrotada
8. Pontal	derrotada
9. Ribeirão Preto	derrotada
10. Santa Rosa do Viterbo	derrotada

Fonte: Equipe FASE-Jaboticabal, 1987.

⁴ Mauro Bouças, presidente do Sindicato dos Empregados Rurais de Pitangueiras, em entrevista a nós concedida na sede desse sindicato, em 18.03.1992.

Como podemos observar, dos 25 antigos STR ("**Quadro 1**"), dez enfrentaram chapas de oposição sindical (40%), ainda que apenas em dois casos a oposição tenha sido vitoriosa. Poderíamos ter incluído no "**Quadro 3**", acima, o STR de Jaboticabal, que teve seu antigo presidente, Benedito Magalhães, em 1986, derrotado por uma aliança entre a chapa de oposição e parte da antiga diretoria. Não dispomos de dados sobre o perfil, as propostas e as forças políticas que estavam por trás de cada uma dessas oposições sindicais. Também não dispomos de dados completos sobre as datas em que ocorreram tais disputas. Para os casos de Barrinha e Bebedouro, as oposições tomaram esses sindicatos em 1986 e 1987, respectivamente. Mas, independentemente dessas informações, o que gostaríamos de destacar é que o "**Quadro 3**" revela a enorme dificuldade que as oposições sindicais encontraram na região para desalojar, "via eleições", os pelegos de seus cargos sindicais.

Nosso objetivo, ao realizarmos esse pequeno "mapeamento sindical"⁵, foi ressaltar que o sindicalismo oficial de trabalhadores rurais da DIRA de Ribeirão Preto não ficou, e nem poderia ficar, alheio e imune ao processo de mobilização e luta dos trabalhadores. Esboçou-se na região a possibilidade de alteração do perfil apático do sindicalismo oficial rural, à medida que muitos pelegos tiveram seus cargos ameaçados pelas oposições sindicais, portadoras de novas propostas político-sindicais. Essa possibilidade, no entanto, concretizou-se apenas muito

⁵ Não nos foi possível, por exemplo, obter dados precisos sobre número, composição social dos associados etc. Nos "Registros da CONTAG", para muitos desses sindicatos, consta o número de associados -- muito provavelmente, informado pelos próprios dirigentes sindicais -- mas a pesquisa de campo mostrou-nos que esses dados, na esmagadora maioria dos casos, são absolutamente irreais. Parece ser prática comum entre os dirigentes sindicais, ao serem perguntados sobre o número de associados do sindicato, informarem, pelo menos num primeiro momento, o número total de fichas de associados inscritos no sindicato desde a sua fundação. Exemplo: nos "Registros da CONTAG", o STR-Jaboticabal possuía, em dezembro de 1990, 9.800 associados. Numa entrevista em março de 1992 com o presidente desse sindicato, ao ser perguntado sobre o número de associados do sindicato, a primeira resposta foi "em torno de 13 mil associados". Diante de nosso espanto, pois havia sido informado que havia cerca de 15 mil trabalhadores na base do sindicato, foi feita a ressalva: "cadastrado é 13 mil".. Um pouco mais adiante da entrevista, foi possível constatar que o número de associados, de fato, girava em torno de mil associados. No Sindicato dos Empregados Rurais de Araraquara, a primeira resposta também referia-se ao número de "matriculados" no sindicato.

parcialmente, seja porque as novas lideranças, uma vez investidas nos cargos de dirigentes sindicais, foram cooptadas pelo patronato e pelo peleguismo, seja porque não conseguiram instaurar uma prática sindical muito diferente da antiga (ausência de) prática, seja porque eram tolhidas pelas manobras da FETAESP, quando da assinatura dos acordos com os representantes patronais.

No final de 1988, após a promulgação da nova Constituição Federal, como já foi dito anteriormente, algumas lideranças sindicais combativas da região discutiam a possibilidade de criarem sindicatos exclusivos de assalariados rurais no Estado de São Paulo e uma Federação própria, proposta que se concretizaria em abril de 1989. Mas o que efetivamente mudou em termos de organização sindical com a Constituição de 1988? É esta questão que discutiremos, rapidamente, a seguir, antes de falarmos do surgimento dos Sindicatos dos Empregados Rurais e da FERAESP.

4.2. A Constituição de 1988 e o movimento sindical.

A Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988 estabeleceu em seu artigo 8º que "é livre a associação profissional ou sindical", e no inciso I desse mesmo artigo estabeleceu que

"a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical" (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

No inciso II manteve o princípio da "unicidade sindical" e no IV não só manteve os impostos sindicais previstos em lei -- no caso, o velho imposto sindical e a chamada "taxa assistencial" -- como criou a possibilidade de existência de um terceiro imposto, que seria mais tarde conhecido como "contribuição confederativa", sobre a qual falaremos mais adiante. Já no artigo 114º manteve a obrigatoriedade da arbitragem da Justiça do Trabalho para os conflitos trabalhistas.

O que podemos notar no texto constitucional é que, sem dúvida, há uma contradição entre a declaração de liberdade sindical, por um lado, e a manutenção da unicidade, dos impostos sindicais, da tutela da Justiça do Trabalho etc, por outro. A partir dessa constatação, Ricardo Antunes, por exemplo, declara que "há sentido em se falar no binômio mudança e conservação no sindicalismo após a promulgação da Constituição de 1988" (ANTUNES, 1991: 76).

Concordamos com essa afirmação de Ricardo Antunes, mas com uma ressalva: faltou mencionar que se *conservou o fundamental* da estrutura sindical oficial, *alterando apenas alguns de seus aspectos secundários*. Ou seja, conforme muito bem observado por Antônio Rodrigues de Freitas Jr., a tutela estatal sobre as entidades sindicais -- poder normativo da Justiça do Trabalho, investidura, unicidade e impostos sindicais -- foi mantida, com uma diferença: o controle estatal sobre os sindicatos, que antes da Constituição de 1988 era um *controle administrativo* -- isto é, exercido pelo Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho -- e *antecipado* -- sem a "carta de reconhecimento" assinada pelo Ministro do Trabalho não era possível *constituir* o sindicato enquanto tal -- após a Constituição de 1988 passou a ser um controle *jurisdicional* -- isto é, exercido pelo Poder Judiciário -- e realizado *a posteriori* -- funda-se o sindicato, registra-se no "órgão competente" e, se houver alguma

dúvida ou pedido de impugnação feito por outra entidade sindical, será o Poder Judiciário quem decidirá, *depois*, se aquele sindicato é ou não legítimo, se está ou não quebrando o princípio da unicidade sindical etc. Esse autor sustenta que "são equivocadas as interpretações concernentes ao Texto de 1988 que sugerem o abrandamento do caráter estatal (...) do sindicato brasileiro". Pois, se por um lado foram reduzidos os instrumentos de controle do Executivo sobre as entidades sindicais, por outro, ampliaram-se simetricamente aqueles conferidos ao Poder Judiciário (FREITAS Jr., 1990: 843-848). Mas uma coisa é inegável: aumentaram as facilidades para se *fundar* sindicatos, o que não significa que o reconhecimento oficial desses sindicatos tenha sido facilitado, nem que se tenha instaurado o princípio da liberdade e autonomia sindical.

Pois bem, essa alteração da Constituição de 1988 resultou na fundação de milhares de novos sindicatos por todo o país, muitos dos quais criados a partir de categorias que se desmembraram de sindicatos já existentes. Exemplo: em 1991, a Força Sindical, central comandada por Luiz Antonio de Medeiros, apoiou a fundação dos sindicatos dos petroquímicos e dos plásticos do ABC, desmembrados do Sindicato dos Químicos, controlado pela CUT. Segundo estimativas do Ministério do Trabalho, desde a vigência da Constituição de 1988 até o final de 1991, cerca de 4.800 novos sindicatos de trabalhadores e empregadores tinham sido criados e havia cerca de oito mil pedidos de impugnação -- há casos de dois ou mais pedidos contra o mesmo sindicato -- aguardando decisão judicial⁶.

⁶ A esse respeito ver Roberto CAMARGO, "CUT ameaça rachar base de Medeiros", "Centrais trocam acusações" e "Número de entidades cresce 53%". *Folha de São Paulo*, São Paulo, 18 fevereiro 1992, p.2-1.

Não que o desmembramento de categorias econômicas e profissionais fosse impossível antes da atual Constituição. Conforme observado por Amauri Mascaro Nascimento, a CLT combina o "princípio da unicidade" (art.516) com o "princípio da especificidade" (arts. 570 e 571), segundo o qual, havendo atividades e profissões não apenas idênticas, mas também similares e conexas num mesmo sindicato, pode haver o desmembramento e a formação de sindicatos distintos, *a juízo da Comissão de Enquadramento Sindical*⁷ (NASCIMENTO, 1989). O que ocorreu foi que, após a Constituição de 1988, os desmembramentos não mais dependeriam de autorização prévia da Comissão de Enquadramento Sindical do Ministério do Trabalho. Em princípio, para fundar um novo sindicato, bastaria convocar uma assembléia, registrando-o em seguida num Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas ou de Títulos e Documentos. Qualquer problema e/ou dúvida decorrentes desse ato -- quebra da unicidade, destinação dos impostos sindicais etc -- seria resolvido, posteriormente, pela Justiça.

Foi esse o caminho escolhido por um grupo de sindicalistas combativos da região de Ribeirão Preto. Num Encontro Sindical realizado em Araraquara, em dezembro de 1988, decidiu-se pela tática de "criar" sindicatos dos *empregados rurais* a partir, principalmente, da alteração dos estatutos dos STR daqueles municípios onde o contingente de assalariados rurais fosse predominante.

⁷ CLT, "Art.571. Qualquer das atividades ou profissões concentradas na forma do parágrafo único do artigo anterior [pelo critério de categorias similares ou conexas] poderá dissociar-se do sindicato principal, formando um sindicato específico, desde que o novo sindicato, a juízo da Comissão de Enquadramento Sindical, ofereça possibilidade de vida associativa regular e de ação sindical eficiente."

4.3. Os Sindicatos dos Empregados Rurais e a FERAESP.

No dia 16 de abril de 1989, na cidade de Jaboticabal, foi lançado oficialmente uma espécie de manifesto de constituição dos Sindicatos dos Empregados Rurais (SER) e da Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo (FERAESP). No jornal de lançamento dessas novas entidades sindicais, intitulado *Nova Estrutura Sindical Rural*, aparece com clareza a idéia (com a qual não concordamos) de que "a partir da nova Constituição, o Estado perdeu seus poderes sobre o sindicato, cabendo aos trabalhadores definir sua forma de organização, desde que obedçam os limites da Constituição". E um pouco mais adiante declara que "não existe mais a Lei que atrelava o sindicato ao Estado, e toda aquela estrutura tão contestada, que tanto violentou a organização dos trabalhadores". Dito isto, numa seção do texto que tem por título "Conflito de interesses dentro de um mesmo sindicato", aparece o argumento central para justificar a necessidade de constituição dos SER e da FERAESP: referindo-se às diferentes reivindicações dos pequenos produtores e dos assalariados rurais, diz o documento que "mais do que diferentes, os interesses são na verdade antagônicos", pois para o assalariado "a sua contradição imediata é com aqueles que exploram a sua força de trabalho", independentemente de o patrão ser um pequeno ou um grande proprietário. E arremata:

"nesta medida, esta nova estrutura sindical não se impôs por divergências ou contradições com grupos ou organizações políticas, mas sim pela necessidade de melhorar o instrumento de luta dos trabalhadores, os sindicatos, que como todo e qualquer instrumento deve ser aperfeiçoado para melhor se capacitar no enfrentamento de nossos desafios."⁸

⁸ Conforme "NOVA Estrutura Sindical Rural", Sindicatos dos Empregados Rurais, Federação dos Empregados Rurais Assalariados, Jaboticabal (SP), 16.04.89, os grifos são nossos.

Alguns estudiosos analisaram essa mesma questão utilizando-se, principalmente, de argumentos idênticos aos supracitados. Francisco José da Costa Alves, por exemplo, vai encarar o processo de constituição dos SER e da FERAESP como uma "depuração da representação sindical", isto é, como uma forma de evitar a existência, nos STR, de um conflito de classes entre pequenos produtores e assalariados rurais:

"a proposta de criação do sindicato de trabalhadores assalariados, visa permitir o avanço e organização independente de cada segmento, *eliminando o conflito do interior da entidade de base*" (ALVES, 1991.a: 270, os grifos são nossos).

Ocorre, entretanto, que neste mesmo trabalho, algumas páginas antes, esse autor, referindo-se às lideranças sindicais combativas da região de Ribeirão Preto, afirmou que, após a Constituição de 1988,

"concluiu-se (...) que a estratégia seria transformar os atuais STR's em sindicatos de assalariados rurais, *dado que já representavam e encaminhavam as lutas dos assalariados rurais e muitos sequer tinham pequenos produtores no seu quadro social*" (ALVES, 1991.a: 258, os grifos são nossos).

Ora, a pergunta que não foi respondida de forma suficientemente clara, neste caso, é a seguinte: se os STR da região já representavam os assalariados rurais e muitos sequer tinham pequenos produtores no seu quadro social, qual a razão principal da mudança?

O fato é que podemos notar nesse autor uma grande dificuldade em compatibilizar a idéia da existência de um conflito de classes nos STR com a realidade dos sindicatos da região de Ribeirão Preto. Ao citar exemplos "que evidenciam a dificuldade de se organizar e conduzir a luta dos trabalhadores assalariados, através dos sindicatos onde existem as duas categorias, assalariados e pequenos proprietários", Francisco José da Costa Alves vai citar não

a região de Ribeirão Preto (objeto de sua pesquisa) como era de se esperar, mas a região produtora de algodão, no oeste do Estado de São Paulo, e a Zona Canavieira do Nordeste⁹ (ALVES, 1991.a: 269-270).

Também José Graziano da Silva, numa entrevista concedida em agosto de 1989 à revista *História & Perspectiva*, da Universidade Federal de Uberlândia, quando perguntado sobre o artigo de Paulo de Tarso Venceslau, raciocinou nos seguintes termos:

"quase sempre o presidente do sindicato, a direção do sindicato era composta ou é composta até hoje, basicamente, de pequenos produtores. Acontece que esses pequenos produtores que se modernizaram, embora continuem sendo pequenos produtores, se diferenciaram, passaram a contratar mão-de-obra assalariada. *Dai que em muitas regiões veio para dentro do sindicato a luta trabalhista.* O sindicato, cujo presidente é um pequeno proprietário, está negociando reajuste salarial com o patrão usineiro. Só que ele, presidente do sindicato, também é um pequeno patrão. Mais do que um pequeno patrão, às vezes ele só usa trabalho assalariado esporadicamente. Mas ele está preocupado com as mesmas coisas com que o grande patrão está" (GRAZIANO da SILVA, 1990: 24, os grifos são nossos)¹⁰.

E os exemplos não param por aí: nos "Cadernos do 1º Congresso do PT" (agosto de 1991), sobre o tema sindicalismo rural, consta a seguinte afirmação:

⁹ É importante ressaltar que, para esse autor, dentre os elementos que explicariam a necessidade de criação de sindicatos exclusivos de assalariados rurais na região de Ribeirão Preto, estão também o avanço do processo de "modernização da agricultura", o grau de organização e luta dos trabalhadores assalariados rurais e o questionamento da forma de atuação política da FETAESP no encaminhamento das lutas dos assalariados (ALVES, 1991.a: 262). Mas a idéia do conflito de classes no interior das entidades sindicais (STR e FETAESP) ocupa um *lugar central* na argumentação desse autor. Ver, por exemplo, ALVES, 1989.b: 09, 11, 15-16, 25-26, 32; ALVES, 1991.a: 170-171, 222, 226, 256-257-258, 261-262, 268-269-270, 280.

¹⁰ Diferentemente de Paulo de Tarso Venceslau, José Graziano da Silva defende nessa entrevista a posição de que, *pelo menos por enquanto*, a CUT não deveria excluir os pequenos proprietários, pois caso isso ocorresse eles acabariam sendo empurrados para a UDR (União Democrática Ruralista). Mas não descarta essa hipótese: "A minha visão do processo é que a tendência da CONTAG é se transformar num tipo de uma central camponesa. (...) E os assalariados se constituiriam em sindicatos autônomos, se filiando diretamente à CUT ou a uma outra estrutura sindical que venha a aparecer, mas distinta da CONTAG. Mas isso não é uma tendência delineada, nem clara (GRAZIANO da SILVA, 1990: 27).

"uma estrutura que abriga na sua assembléia os assalariados, diversos tipos de parceiros e até pequenos proprietários que muitas vezes são empregadores -- ainda que temporários -- de sócios do mesmo sindicato, acaba por inviabilizar qualquer tipo de mobilização destinada a atingir objetivos específicos das categorias do sindicato"¹¹.

E nas "Resoluções do 1º Congresso do Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais da CUT" (abril/maio-1990), lê-se:

"a consolidação do assalariamento rural impôs questionamentos à estrutura sindical, ao sindicato único e à convivência com pequenos produtores num mesmo sindicato. Surgem novas experiências, com a criação de sindicatos e até mesmo de uma Federação de Assalariados"¹².

Ressalte-se que não excluímos, de maneira alguma, a possibilidade de existência de conflito de classes entre pequenos produtores e assalariados rurais no interior de um determinado sindicato de trabalhadores rurais. Nossa análise também não significa, de forma alguma, a defesa velada da "forma STR", nem do enquadramento sindical amplo do sindicalismo oficial rural. O que pretendemos analisar aqui, como já anunciado anteriormente, é, em primeiro lugar, a pertinência desse argumento para o caso da região de Ribeirão Preto e, mais especificamente, para o caso daqueles municípios onde surgiram os sindicatos de empregados rurais, em segundo lugar, a função político-ideológica que esse discurso acabou cumprindo.

¹¹ Conforme "CADERNOS do 1º Congresso do PT", nº 2, Publicação da Coordenação Política Geral do Congresso, agosto-1991.

¹² "RESOLUÇÕES - 1º Congresso do Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais - CUT", (30 de abril a 04 de maio de 1990), São Paulo, Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais e Secretaria de Imprensa e Divulgação da CUT.

Como dissemos anteriormente, os sindicatos de empregados e a FERAESP surgiram a partir do início de 1989, mais precisamente a partir de março daquele ano. No início de 1992 o quadro de SER existentes no Estado de São Paulo era o seguinte:

QUADRO 4. Sindicatos dos Empregados Rurais no Estado de São Paulo em março de 1992.

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS	EXTENSÃO DE BASE	COMO SURTIU?
1. Araraquara	Américo Brasiliense, Santa Lúcia e Rincão (+ Boa Esperança do Sul, Ribeirão Bonito e Dourado).	Alteração nos estatutos do STR-Araraquara, em março de 1989.
2. Barrinha	Pradópolis e Dumont.	Alteração nos estatutos do STR-Barrinha, em março de 1989.
3. Bebedouro	Terra Roxa (+ Viradouro).	Alteração nos estatutos do STR-Bebedouro.
4. Boa Esperança do Sul	Ribeirão Bonito (+ Dourado)	Desmembramento da base do SER-Araraquara.
5. Cravinhos	-	Alteração nos estatutos do STR-Cravinhos.
6. Dobrada	-	Alteração nos estatutos do STR-Dobrada.
7. Dourado	-	Desmembramento da base do SER-Boa Esperança do Sul.
8. Duartina	-	*
9. Guaira	-	Alteração nos estatutos do STR-Guaira.
10. Itapetininga	Angatuba e Capela Alta	Sindicato fundado na base do STR-Itapetininga.
11. Pitangueiras	-	Alteração nos estatutos do STR-Pitangueiras.
12. Serra Azul	-	*
13. Sertãozinho	-	Sindicato fundado na base do STR-Sertãozinho.
14. Viradouro	-	Desmembramento da Base do SER-Bebedouro.

(*) = não há dados.

Fonte: pesquisa de campo.

Desses quatorze Sindicatos de Empregados Rurais existentes em março de 1992, apenas dois (Itapetininga e Duartina) não estavam localizados na região de Ribeirão Preto. Podemos observar também que pelo menos sete (50%) desses SER -- não dispomos de dados para Duartina e Serra Azul -- surgiram a partir de uma *alteração nos estatutos* dos antigos STR. Nesses casos foram convocadas assembléias que deliberaram sobre as seguintes questões: alteração da denominação dos sindicatos, definição de suas áreas de representação, destinação do patrimônio social dos antigos sindicatos, duração dos mandatos provisórios, eleição da diretoria provisória e, o que era decisivo, *desfiliação da FETAESP* e filiação à nova Federação, a FERAESP. Uma vez aprovadas tais alterações pelas assembléias, as novas entidades sindicais foram registradas nos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas dos respectivos municípios¹³. Três SER -- Boa Esperança do Sul, Viradouro e Dourado -- surgiram como *desmembramentos* de outros sindicatos de empregados, e dois -- Sertãozinho e Itapetininga -- foram *fundados "ao lado"* de sindicatos dos trabalhadores rurais já existentes. Neste último caso desencadeou-se uma intensa disputa jurídica entre os dois sindicatos, visto que ambos reivindicavam a representatividade formal-legal dos trabalhadores assalariados rurais.

Desde março de 1989, o número de sindicatos de empregados rurais filiados à FERAESP tem apresentado freqüentes oscilações devido, sobretudo, aos obstáculos jurídicos que se apresentaram ao reconhecimento oficial-legal dessas "novas" entidades sindicais. O STR de Guaíra, por exemplo, transformou-se num Sindicato dos Empregados Rurais, mas, em março de 1992, estava em vias de retornar à condição de STR e refiliar-se à FETAESP¹⁴. Não

¹³ Conforme, por exemplo, "Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barrinha e Pradópolis", de 12 de março de 1989 (ver "Apêndice 4", pp.246-249 deste trabalho).

¹⁴ Essa informação foi-nos fornecida por Élio Neves, presidente da FERAESP e do SER-Araraquara, em entrevista de março de 1992, e pode dar uma idéia das oscilações na base da FERAESP: "...existem hoje Boa Esperança do Sul, Araraquara, Dobrada, Bebedouro, Viradouro, Pitangueiras, Barrinha, Sertãozinho, Serra

se tratava, entretanto, de um caso isolado. Vários sindicatos da região passaram por esse processo. De imediato, aderiam à proposta da FERAESP para, em seguida, através de uma nova assembléia, voltarem à órbita da FETAESP. Conseguimos levantar, com certeza, mais seis desses casos, conforme demonstrado no quadro abaixo, o que não significa que não tenha havido outros.

QUADRO 5. Sindicatos dos Trabalhadores Rurais que em 1989 transformaram-se em Sindicatos dos Empregados Rurais e, mais tarde, voltaram à condição de Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

SINDICATOS	Data em que se transformaram em SER	Data em que voltaram à condição de STR
1. Batatais	09.04.89	13.05.90
2. Cajuru	17.03.89	16.08.90
3. Monte Azul Paulista	07.05.89	27.01.91
4. Sta.Rosa do Viterbo	*	22.11.89
5. Serrana	21.05.89	19.11.89
6. Pontal	*	12.11.89

(*) = não há dados.

Fontes: "Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias" dos respectivos sindicatos e/ou "Cartas" à FERAESP comunicando o desligamento.

Ora, mas quais razões poderiam explicar esse refluxo na base da FERAESP?

Os problemas começaram com a campanha salarial de 1989, quando cerca de 58 mil trabalhadores da região de Ribeirão Preto, comandados pelos sindicatos dos empregados rurais paralisaram suas atividades durante 15 dias, exigindo uma série de reivindicações. Apesar da

Azul, Cravinhos, Guaira – *Guaira, a gente tá com problema, quer dizer, não houve uma comunicação oficial de que ele tenha se desligado da FERAESP, mas há rumores de que ele tenha se desligado, tenha retornado ao estatuto antigo; prá nós não houve nada oficialmente, então nós contamos Guaira – Duartina se mantém, Itapetininga se mantém... Dourado, foi fundado recentemente um Sindicato de Empregados Rurais. Foi fundado agora no ano passado, acho que foi agosto...*"

intensa mobilização, os representantes patronais escolheram a FETAESP como interlocutora e recusaram-se a sentar à mesa de negociações com os SER. Estes, por sua vez, viram-se forçados a ingressar com um pedido de dissídio coletivo no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região-Campinas (SP). Esse pedido de Dissídio Coletivo de 1989 do setor canavieiro foi recusado pelo Tribunal Regional do Trabalho que considerou o "Sindicato dos Empregados Rurais de Araraquara e outros" *partes ilegítimas* do processo, por lhes faltarem as condições legais de representação sindical. Entendia o Grupo Normativo do TRT-Campinas-SP ser imprescindível o *registro* no Ministério do Trabalho e Previdência Social dos sindicatos criados após a promulgação da Constituição de 1988. Ou seja, o "órgão competente" a que alude o artigo 8º, inciso I, da nova Constituição Federal continuava sendo, segundo o entendimento do TRT-Campinas, o Ministério do Trabalho, até que uma lei ordinária definisse essa questão. Como os SER recém-criados tinham se registrado, como já vimos anteriormente, tão-somente em Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas, não eram, ainda, entidades sindicais legalmente constituídas aos olhos do Estado¹⁵.

O TRT da 2ª Região-São Paulo também tinha a mesma interpretação:

"Os sindicatos criados anteriormente à Constituição Federal, que receberam *carta sindical*, mantêm o *poder legal de representação* desde que não alterem os limites de representação a eles *outorgados*. A alteração por assembleia da base territorial e da abrangência da categoria representada importa em *perda da representação* face à *modificação da carta sindical*, devendo o sindicato obter *registro* válido no Ministério do

¹⁵ Essas informações constam do "Julgamento de Recurso" realizado pelo Ministro Marcelo Pimentel do TST, onde ele determinou que o TRT de Campinas apreciasse o mérito do dissídio, tendo em vista que os "Sindicatos dos Empregados Rurais de Araraquara e outros" tinham cumprido a exigência legal de registro das entidades no Ministério do Trabalho. Conforme "TST-Julgamento de Recurso", relator Min.Marcelo Pimentel, Brasília (DF), 27.11.1990, publicado no *Diário da Justiça*, de 22.02.1991, p.1370.

Trabalho e da Previdência Social com as alterações efetuadas para *recuperação da representação sindical*.¹⁶

Exemplo eloqüente de permanência da tutela estatal sobre as entidades sindicais após 05 de outubro de 1988, as palavras da Justiça do Trabalho acima citadas não deixam dúvidas sobre quem decide as condições de representatividade de um determinado conjunto de trabalhadores: continua sendo o Estado, só que agora através de um "controle jurisdicional" (Poder Judiciário) e "*a posteriori*". A liberdade de associação sindical de que trata o artigo 8º da Constituição tem limites por demais estreitos. E o fato de ser vedado "ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical" é uma regra válida apenas para os casos de deposições de diretorias sindicais por via administrativa, de controle rígido sobre as eleições sindicais, de imposição de um estatuto-padrão, de controle sobre as finanças das entidades sindicais etc, tão comuns durante os governos militares¹⁷.

Pois bem, a declaração de *ilegitimidade* dos SER criados em 1989, além de permitir a intensificação da repressão patronal, expressa, por exemplo, na possibilidade de demissão de diretorias sindicais, fez com que cessassem para esses sindicatos as facilidades oferecidas pelo Estado ao sindicalismo oficial. Os municípios onde havia SER foram considerados pela FETAESP e pelo patronato "áreas inorganizadas" e as chamadas "contribuições sindicais indiretas" -- ou seja, os impostos sindicais -- passaram a ser integralmente recolhidos em favor

¹⁶ Conforme "Poder Judiciário-Justiça do Trabalho-TRT da 2ª Região, Acórdão nº 00372/90-P, Processo TRT/SP nº 406/89-A, São Paulo, 14.05.1990. Os grifos são nossos.

¹⁷ Armando Boito Jr., analisando as reformas pelas quais passou a estrutura sindical oficial nos anos 80, observa que, sobretudo a partir de 1985, com a gestão de Almir Pazianotto à frente do Ministério do Trabalho, o "modelo ditatorial de gestão e controle governamental sobre os sindicatos oficiais" -- deposição de diretorias sindicais, estatuto-padrão, controle direto das Delegacias Regionais do Trabalho sobre as eleições sindicais, sobre as finanças dos sindicatos etc -- foi substituído por um modelo flexível de gestão, cujo objetivo principal foi garantir a persistência e sobrevivência dos elementos fundamentais que compõem a estrutura sindical oficial - a investidura, a unicidade e os impostos sindicais. Ver a esse respeito BOITO Jr., 1991.b.

da FETAESP. Resultado: com o argumento da necessidade de *sobrevivência*, vários SER acabaram voltando à condição de STR, filiaram-se novamente à FETAESP, ao mesmo tempo que abandonavam a FERAESP¹⁸. As palavras do presidente da FERAESP, no que diz respeito a essa questão, são esclarecedoras:

"...prá resistir a essa situação de *corte das finanças sindicais* é preciso ter, primeiro, uma base de representação dos trabalhadores que realmente dê condições para que o sindicato enfrente essa questão. Essa é a primeira questão. Segunda, é a questão da compreensão da luta política que tá sendo travada. E até por isso que muitos sindicatos de trabalhadores rurais, embora eles reconheçam a necessidade de se construir uma organização específica... dirigentes sindicais de trabalhadores rurais não partem prá isso porque eles respondem logo o seguinte: sim, mas e a *contribuição sindical*, como é que fica?... E o reconhecimento?..."¹⁹

Dizíamos que em 1989 os Tribunais Regionais do Trabalho de Campinas e de São Paulo julgaram ilegítimos os SER, em razão da inexistência de registro dessas entidades no "órgão competente", vale dizer, no Ministério do Trabalho e Previdência Social. Ocorre que, à época, inexistia no Ministério do Trabalho uma norma regulamentadora de tais registros. Somente em março de 1990 foi baixada a "Instrução Normativa nº 05/90", do Ministério do Trabalho, que regulamentava o registro de novas entidades sindicais. Os SER cumpriram essa

¹⁸ Nas "cartas" (idênticas) do STR-Santa Rosa do Viterbo, STR-Pontal e STR-Serrana endereçadas ao Sr.Élio Neves, comunicando o desligamento desses sindicatos da FERAESP, consta que "entendemos que esta é a posição correta de acordo com o enquadramento sindical, a unicidade constitucional e os interesses dos trabalhadores..." (ver "Apêndice 3", às pp.240-242 deste trabalho). Já nas "Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias" dos STR de Serrana, Batatais, Cajuru e Monte Azul Paulista, também praticamente idênticas, após constatar que os SER foram considerados ilegítimos pela Justiça do Trabalho em maio de 1989, lê-se: "Diante dessa alteração na Razão Social do Sindicato, ficamos isolados do movimento sindical e tudo isso deveu-se à *indução de elementos dissidentes da atual linha de trabalho da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo*, entidade esta que não admite influências político-partidárias. Esclareceu ainda [o presidente dos trabalhos] que o erro é humano e como pessoas humanas, erramos. Fomos mal assessorados por advogados ligados a esses elementos que fizeram com que participássemos até na fundação de uma outra Federação da qual não mais participamos". Os grifos são nossos. O exemplo de uma dessas atas consta do "Apêndice 3", às pp.243-245 deste trabalho.

¹⁹ Entrevista com Élio Neves, por nós realizada em 19.03.1992. Os grifos são nossos.

exigência legal, após o que passaram a ser legitimados pelo Poder Judiciário²⁰. A "Instrução Normativa nº 05/90" foi revogada pela "Instrução Normativa nº 09/90". Esta última, ainda que não anulasse os registros efetuados sob a vigência da primeira, concedia a terceiros um prazo de sete dias para apresentarem impugnações a pedidos de registro. A FETAESP apresentou pedidos de impugnação aos registros dos sindicatos dos empregados rurais e da FERAESP, tentando, assim, cassar a legitimidade jurídica desses sindicatos. Para os casos dos SER que alteraram seus estatutos ou que surgiram a partir de desmembramentos de base acabou sendo assegurado pelo Poder Judiciário a investidura sindical, ou seja, o reconhecimento oficial-legal. O dissídio coletivo de 1989 -- vigência de 01.05.1989 a 30.04.1990 -- do setor canavieiro, envolvendo os SER e os sindicatos patronais, por exemplo, acabou sendo julgado pelo Tribunal Regional de Campinas em 04.09.1991²¹. Já a situação dos SER criados para disputar a base dos STR -- Sertãozinho, por exemplo -- é mais complicada sob o ponto de vista do reconhecimento oficial, uma vez que, segundo entendimento da Justiça do Trabalho, ferem o princípio da unicidade sindical.

No que diz respeito à Federação dos Empregados Rurais (FERAESP), em junho de 1990, quando do julgamento do pedido de dissídio coletivo, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-São Paulo, acatando um pedido de impugnação proposto pela FETAESP, considerou-a uma entidade ilegítima, sem representatividade da categoria profissional dos

²⁰ Conforme **TST-Julgamento de Recurso**, relator Ministro Marcelo Pimentel, Brasília DF, 27.11.1990, publicado no *Diário de Justiça*, de 22.01.1991, p.1370.

²¹ Conforme **CERTIDÃO de Julgamento do Dissídio**, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região-Campinas SP, Processo nº 153/89-D, 04.09.1991. Segundo informações que nos foram prestadas por Élio Neves, presidente do SER-Araraquara e da FERAESP, o fato de esse dissídio de 1989 ter sido julgado não significava que estivesse sendo cumprido pelos patrões, pelo menos até o início de 1992. Estes preferiram o acordo assinado com a FETAESP, que implicava um salário 25% menor que o previsto no referido dissídio. Reconhecer os SER, para o patronato, significava ter de arcar com essa diferença salarial, reatrativa a maio de 1989.

empregados rurais, também por se tratar de uma entidade com "mero registro cartorário", faltando-lhe o registro no "órgão competente"²².

A FERAESP recorreu da decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST). O relator do processo, ministro Almir Pazzianotto Pinto, argumentou que a questão não se restringia à discussão relativa ao registro da FERAESP no Ministério do Trabalho, impugnado pela FETAESP e, portanto, pendente de decisão judicial.

"O exame dos autos revela que, embora a Suscitante [a FERAESP] tenha convocado o seu Conselho de Representantes para decidir sobre a negociação coletiva da categoria e eventual instauração de dissídio coletivo, não trouxe a lista de presenças para demonstrar sua regular representatividade. Isto, porque, como sabemos, a Federação, no modelo sindical brasileiro, é entidade sindical de segundo grau, sendo integrada por Sindicatos. Não representa a base, isto é, no caso, os trabalhadores rurais com vínculo empregatício. *Frise-se existir devidamente constituída a Federação respectiva, que, inclusive, impugnou o registro da Suscitante.* (...)

"Não demonstrada, portanto, a regularidade de representação da categoria, e, estando pendente a discussão sobre a legitimidade da Suscitante, não há como se contestar a decisão Regional. Nego provimento [ao recurso da FERAESP]."²³

Como podemos observar, na questão da FERAESP, tanto quanto na questão de SER constituídos ao lado de STR (Sertãozinho e Itapetininga, por exemplo), o que está em jogo é uma discussão sobre o enquadramento sindical amplo do sindicalismo oficial rural e o cuidado por parte do Poder Judiciário para que não haja a quebra da *unicidade sindical* imposta às

²² Conforme PROCESSO TRT da 2ª Região SP, nº 206-90-A - Dissídio Coletivo-Capital-Interior, Justiça do Trabalho, São Paulo, 18.06.1990.

²³ Conforme PROCESSO nº TST-RO-DC-16038/90.9, relator Min.Almir Pazzianotto Pinto, Justiça do Trabalho, Brasília, DF, 10.09.1991. Os grifos são nossos.

entidades sindicais²⁴. O "princípio da especificidade" não tem prevalecido na interpretação da Justiça trabalhista nesses casos. Lembremo-nos que a categoria legal para o caso do sindicalismo oficial no campo é "trabalhador rural", que engloba desde pequenos proprietários, parceiros, pequenos arrendatários etc, até os assalariados rurais. E a FETAESP é a representante oficial de *todos* os "trabalhadores rurais" do Estado de São Paulo. Reconhecer a FERAESP, por exemplo, é ter duas federações disputando a representação dos assalariados rurais, o mesmo ocorrendo no caso daqueles SER constituídos *na base* de STR já existentes²⁵.

Como nas sub-regiões produtoras de cana e laranja da DIRA de Ribeirão Preto só havia praticamente assalariados nas bases dos sindicatos de trabalhadores rurais, o reconhecimento da FERAESP e do SER-Sertãozinho significaria, na prática, abrir um precedente capaz de esvaziar completamente os STR não apenas daquela região específica, mas também de muitas outras localidades do Estado de São Paulo onde o assalariamento é predominante na agricultura, enfraquecendo, conseqüentemente, a FETAESP, em favor de um sindicalismo provavelmente mais combativo e articulado em torno da CUT.

Mas, por que a FETAESP luta com todas as suas forças para não perder o direito à representação formal-legal dos assalariados rurais?

²⁴ Não concordamos com a idéia de que os Sindicatos de Empregados Rurais representam a quebra da unicidade sindical imposta ao sindicalismo oficial rural, posição defendida, por exemplo, por Rudá Ricci, no seu trabalho sobre a CONTAG (RICCI, 1993: 250-251). Entendemos que a unicidade, enquanto sindicato único estabelecido por lei, não foi quebrada. O que está ocorrendo é uma alteração do enquadramento sindical amplo do sindicalismo rural, previsto desde a CLT.

²⁵ Pelos dados de que dispomos, pelo menos até início de 1995, permanecia a pendência jurídica em torno do reconhecimento oficial da FERAESP. Numa decisão de dezembro de 1994, alegando violação do princípio da unicidade sindical, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o reconhecimento da FERAESP. Conforme TRIBUNAL de Justiça do Estado de São Paulo-Acórdão-Apelação Cível nº 213.000-2/6, apelante: FERAESP, apelada: FETAESP, Campinas SP, dezembro de 1994; e FETAESP-Circular nº 017/95, São Paulo, 08.03.1995. A situação do SER-Sertãozinho também continua indefinida.

Uma das razões, talvez a mais importante, é que sua sobrevivência financeira depende, fundamentalmente, dos impostos sindicais pagos por esses trabalhadores. Pois se a arrecadação desse dinheiro e seu repasse às entidades sindicais, no caso dos assalariados, são feitos pelos próprios empregadores, a partir do desconto na folha de pagamento de seus empregados -- não há, portanto, possibilidade de os assalariados fugirem desse "compromisso" -- o mesmo não ocorre no caso dos pequenos produtores, cujo pagamento depende, única e exclusivamente, de sua própria iniciativa.

Ou seja, além de envolver uma disputa política em torno da possibilidade de encaminhar a pauta de reivindicações das campanhas salariais, de sentar-se à mesa de negociações, de poder pedir a instauração de dissídios coletivos, de assinar acordos e convenções, essa luta jurídica entre FETAESP e FERAESP-SER em torno da representatividade dos empregados rurais também tem como objetivo assegurar o direito aos impostos sindicais pagos pelos assalariados, pois estes trabalhadores são os principais responsáveis pela manutenção da estrutura sindical oficial no campo, pelo menos no caso do Estado de São Paulo. Dentre os vários impostos atualmente existentes o mais importante é, sem dúvida, a chamada "contribuição confederativa".

Criada a partir de uma possibilidade aberta pelo Inciso IV do artigo 8º da Constituição de 1988²⁶, tem se configurado, a nosso ver, no mecanismo de arrecadação compulsório mais perverso de toda a história do sindicalismo brasileiro, graças a sua capacidade potencial de liquidar completamente com a (já) frágil relação entre sindicatos oficiais e trabalhadores associados por livre e espontânea vontade.

²⁶ Diz esse Inciso: "a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei".

Criou-se um mecanismo que, através de uma assembléia geral -- geralmente realizada com uma porcentagem inexpressiva de trabalhadores -- institui-se a obrigatoriedade de uma contribuição *mensal*, descontada em folha de pagamento de *todos* os trabalhadores pertencentes formalmente à categoria e à base territorial do sindicato, e independentemente da concordância ou não desses trabalhadores com a prática político-sindical -- ou mesmo com a completa omissão -- da diretoria de "seu" sindicato.

Ora, se o velho *imposto sindical* criado por Getúlio Vargas em 1940 representa cerca de 3,5% do salário mensal de cada trabalhador descontado *anualmente* em favor das entidades sindicais (valor referente ao salário de um dia de trabalho recolhido em março), o *imposto confederativo* pode significar até mais que isso *ao mês*. Basta uma decisão de assembléia e o custeio do sistema confederativo -- confederações, federações e sindicatos -- estará mais que garantido.

Como prova da perda de importância do *velho imposto sindical* e até mesmo da *taxa assistencial* -- esta última descontada *anualmente* dos trabalhadores após a assinatura de acordos, convenções ou dissídios coletivos -- citemos a deliberação do "Conselho de Representantes da FETAESP", composto pelo conjunto dos presidentes dos STR de todo o Estado, sobre a "auto-sustentação do movimento sindical", proposta aprovada em Assembléia Geral Extraordinária da Federação, realizada em janeiro de 1989:

"as três contribuições existentes devem ser unificadas: que se cancelem a Contribuição Sindical e a Contribuição Assistencial, passando a existir apenas a Contribuição para custeio do Sistema Confederativo, com *desconto mensal*, em folha, da ordem de 1% (um por cento) sobre o salário pago ao trabalhador. Foi estipulada multa de 50% cobrada do empregador por atraso. Aos pequenos produtores se fará uma única cobrança ao ano, no mês de julho, da ordem de 1% sobre 12 (doze) salários pagos aos trabalhadores, com correção. A distribuição da

Contribuição será feita por banco (...) na seguinte ordem: 75% ao Sindicato, 20% à Federação e 5% à Confederação...²⁷.

Efetivamente, o que acabou ocorrendo foi a coexistência dos três impostos sindicais e, no caso específico da região de Ribeirão Preto, desencadeou-se uma intensa disputa jurídica entre a FETAESP e os SER em torno desses impostos. No início dos anos 90, como a legitimidade de todos os SER existentes estava juridicamente pendente, tornou-se prática comum entre os usineiros e maioria dos demais empregadores depositar as quantias devidas em consignação, ou seja, na Justiça, ou recolhê-las em favor da FETAESP. O Poder Judiciário local acabava decidindo, nesses casos, a destinação do dinheiro e a maioria dos SER -- pelo menos aqueles que "surgiram" a partir de uma alteração dos estatutos de antigos STR -- acabou tendo uma decisão jurídica favorável, o que não impediu que, nesse meio tempo, vários desses sindicatos voltassem à sua condição antiga de STR, como tivemos a oportunidade de demonstrar páginas atrás.

Para apoiar nossa afirmação anterior de que o *imposto confederativo* tende a substituir a adesão espontânea (e fundamental) às entidades sindicais, alterando a própria concepção de "sindicalização", tanto dos dirigentes quanto dos trabalhadores, os presidentes dos STR de Jaboticabal e Sertãozinho, quando perguntados sobre o número de associados dos respectivos sindicatos, responderam com a informação sobre o número de trabalhadores dos quais estava sendo recolhido o *imposto confederativo*²⁸. Também no SER-Araraquara foi possível obter uma

²⁷ Conforme FETAESP-"CÓPIA da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo, realizada em 17, 18 e 19 de janeiro de 1989", Agudos (SP), os grifos no trecho citado são nossos. Essa proposta de criação do imposto confederativo foi aprovada por unanimidade pelos setenta sindicalistas presentes na assembléia do Conselho de Representantes e *deveria* passar por aprovação em assembléias em cada um dos sindicatos.

²⁸ Entrevista com Alcídio Ferreira, presidente do STR-Sertãozinho, realizada em 17.03.1992, na sede desse sindicato e entrevista com Lineu Nobukuni, presidente do STR-Jaboticabal, realizada em 20.03.1992, também na sede dessa entidade.

informação interessante: para que o associado desse sindicato não fosse onerado duplamente, foi decidido que se cobraria do trabalhador apenas uma das coisas: mensalidade ou *imposto confederativo* -- aquilo que representasse um valor maior. Como o *imposto confederativo* era maior que a mensalidade e como esta última tinha de ser paga pelo trabalhador na sede do sindicato -- no caso, não havia, na época, desconto das mensalidades em folha de pagamento em favor do sindicato dos empregados rurais -- a lógica diz que o trabalhador deixaria de comparecer ao sindicato para pagar suas mensalidades associativas, visto que já tinha pago o *imposto confederativo*. Ou, dito de outra forma: se a distância entre as entidades sindicais oficiais e os trabalhadores já era imensa, a tendência era -- e é -- tornar-se maior ainda com esse novo imposto sindical mensal.

Os SER e a FERAESP, talvez pensando em não deixar todo esse dinheiro dos assalariados rurais de sua base nas mãos de sua adversária política (a FETAESP), ou devido mesmo à preocupação com a sobrevivência financeira mais imediata, ao que parece, não se deram conta, num primeiro momento, desse efeito perverso do *imposto confederativo* sobre a relação sindicatos/trabalhadores e chegaram, inclusive, a incluí-lo nos seus "estatutos sociais"²⁹.

²⁹ Diz o artigo 64º dos "Estatutos Sociais da Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo": "Constitui o patrimônio da Federação: (...) b) as contribuições para a manutenção do sistema confederativo; (...) d) as contribuições previstas em Lei...". Os itens "b" e "c" do artigo 72 do "Estatuto do Sindicato dos Empregados Rurais de Barrinha e Pradópolis" dizem exatamente a mesma coisa. Nos "Anais do I Congresso dos Empregados Rurais do Estado de São Paulo" consta que "o desconto de Contribuição Confederativa não será autorizado por nossas entidades enquanto perdurar o desconto do Imposto Sindical", o que significa discutir o problema apenas superficialmente. Conforme FERAESP - "ANAIS do I Congresso dos Empregados Rurais do Estado de São Paulo", Jaboticabal (SP), 07 e 08 de abril de 1990, (mimeo), p.23.

A esta altura, uma pergunta impõe-se necessariamente: o que muda efetivamente quando um STR transforma seus estatutos sociais e passa a ser um sindicato de empregados rurais?

Uma das questões que se colocava para as lideranças sindicais rurais combativas da região era como enfrentar o processo de mecanização do corte de cana que se expandia nas usinas da região e que diminuía sobremaneira o poder de barganha dos cortadores de cana, visto que as greves desses trabalhadores, por si sós, já não eram mais capazes de interromper o fornecimento de cana para moagem e, portanto, o processo de produção de açúcar e álcool das usinas e destilarias. Não bastava mais parar os cortadores de cana para fazer uma greve, era necessário parar também as máquinas, sobretudo as colheitadeiras. Num encontro realizado em Sertãozinho, em agosto de 1988, sobre a mecanização do corte de cana, concluiu-se que seria necessário ao movimento sindical rural da região

"...trabalhar as demais categorias envolvidas com o corte de cana: operadores de máquinas, tratoristas, motoristas e mecânicos e também as demais categorias envolvidas com as usinas e destilarias: os sindicatos da alimentação e os sindicatos dos químicos [esses sindicatos representam os trabalhadores ligados à parte industrial da agroindústria sucroalcooleira]"³⁰.

As palavras de Paulo Cesar Lima, presidente do Sindicato dos Empregados Rurais de Bebedouro, explicando o porquê da criação dos Sindicatos dos Empregados Rurais, são esclarecedoras a esse respeito:

"...percebemos que havia muitos trabalhadores ligados ao setor canavieiro que estavam numa atividade rural, numa atividade muito ligada à terra, e

³⁰ Conforme "SEMINÁRIO Intersindical sobre Mecanização do Corte de Cana", Sertãozinho (SP), 25 e 26 de agosto de 1988, p.13. Participaram desse seminário dirigentes de STR, assessores do movimento sindical, do Dieese e da FASE, alguns professores universitários, representantes da Secretaria Rural do PT e representantes de algumas secretarias municipais de trabalho.

que não eram contemplados pelos nossos sindicatos. Então resolvemos criar esse sindicato, o Sindicato de Empregados Rurais, que viesse a contemplar também esses trabalhadores, incorporando suas reivindicações, trazendo-os à luta, com os cortadores de cana. Esses trabalhadores a que me refiro são os tratoristas, os que trabalham com as cortadeiras de cana, os guincheiros, que são os que carregam a cana nos caminhões. Todos estavam envolvidos no corte da cana e ficavam à mercê da representação³¹.

Nesse sentido, a campanha salarial de 1989, já realizada pela FERAESP e pelos SER, incluíam reivindicações relativas aos operadores de carregadeiras, colheitadeiras e máquinas agrícolas pesadas e leves. No dissídio coletivo de 1989, julgado pelo Tribunal Regional do Trabalho de Campinas (SP), em setembro de 1991, consta o atendimento de parte das reivindicações desses trabalhadores³².

Portanto, a alteração do enquadramento sindical realizado pelos SER não só excluiu a *possibilidade* de representação dos pequenos produtores por esses sindicatos, como incluiu outros trabalhadores que não se encontravam representados pelos STR.

É importante ressaltar que esse argumento, que enfatiza como uma das razões para a criação dos SER a necessidade de responder ao crescente processo de mecanização do corte de cana, não é capaz de explicar o surgimento desses sindicatos em municípios com predominância de outras culturas: laranja, por exemplo, predominante em Bebedouro; lavouras brancas (arroz, feijão, milho, café etc), predominantes em Guaiara etc.

³¹ Entrevista com Paulo Cesar Lima, presidente do SER-Bebedouro, realizada em agosto de 1989 por Francisco José da Costa Alves, Leonilde Medeiros, Luciana Padrão e Luis Antônio da Silva, publicada no *Cadernos do Cedi-20, "Sindicalismo no Campo - entrevistas"*, CEDI, janeiro de 1990, p.45.

³² Conforme **CERTIDÃO de Julgamento do Dissídio**, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região-Campinas SP, Processo nº 153/89-D, 04.09.1991.

No que respeita à estrutura interna dos SER, a proposta mais interessante constante dos "estatutos sociais" desses sindicatos é a formação de "*seções sindicais de base*", criadas nos locais de trabalho, cuja função seria estabelecer um elo de ligação entre trabalhadores e sindicatos. O conjunto de representantes das seções sindicais formaria o *Conselho Deliberativo*, instância que estaria abaixo apenas da *Assembléia Geral* (órgão máximo) e que seria, segundo palavras do próprio movimento, "a cabeça do sindicato". Há, nessa proposta, um claro objetivo de romper com o "presidencialismo" existente nos STR, isto é, com o excessivo poder de decisão concentrado nas mãos dos presidentes dos sindicatos³³.

Ocorre, entretanto, que os SER, devido sobretudo à repressão patronal, encontraram muitas dificuldades de implantar as "seções sindicais de base" no interior das usinas e fazendas, o que acabou inviabilizando a proposta acima descrita³⁴.

No tocante às campanhas salariais não detectamos, além de uma pauta de reivindicações dos sindicatos de empregados mais avançada, nenhuma alteração substancial relativamente às campanhas anteriores a 1989, a não ser o alinhamento explícito entre

³³ Conforme "NOVA Estrutura Sindical Rural", Sindicatos dos Empregados Rurais, Federação dos Empregados Rurais Assalariados, Jaboticabal (SP), 16.04.89 e SER-Barrinha-"Estatuto do Sindicato dos Empregados Rurais de Barrinha e Pradópolis", aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barrinha e Pradópolis, realizada em 12 de março de 1989.

³⁴ Em Barrinha, por exemplo, em março de 1992, foi-nos informado, em entrevista, que o SER não tinha "seção sindical de base", em virtude da repressão patronal. Em Pitangueiras, havia uns poucos delegados: "nós estamos tendo dificuldades na questão de implantar nosso estatuto", declarou-nos Mauro Bouças, presidente desse SER. Élio Neves, presidente do SER-Araraquara declarou-nos, quando perguntado sobre as "seções sindicais": "Olha, oficialmente nós não temos. Agora, existem trabalhos que a gente faz, mas aí é clandestino". E, um pouco mais adiante, disse: "Porque você, hoje, criar uma seção sindical é expor as lideranças, é submetê-los ao desemprego, à demissão imediata". Vera Lúcia Botta Ferrante, em janeiro de 1991, fazia a mesma constatação: "sob pressão de demissões e ameaça de desemprego, a proposta de formação de sessões (*sic*) sindicais de base não se concretizou" (FERRANTE, 1991: 53). E a própria FERAESP, em abril de 1990, admite a mesma coisa. Ver FERAESP - "ANAIS do I Congresso dos Empregados Rurais do Estado de São Paulo", Jaboticabal (SP), 07 e 08 de abril de 1990, (mimeo), p.14.

FETAESP e patronato -- poderíamos incluir aí, também, a Justiça do Trabalho -- contra as greves dos trabalhadores e contra os SER e a FERAESP.

Em 1989, como já tivemos a oportunidade de comentar, as lideranças e os assalariados rurais da região de Ribeirão Preto não foram capazes de sustentar uma greve contra a decisão patronal de negociar somente com a FETAESP, nem foram capazes de contestar (politicamente) o não-reconhecimento jurídico da FERAESP/SER por parte do Tribunal Regional do Trabalho de Campinas. Em maio de 1990 os assalariados rurais de várias cidades da região recorreram novamente à greve e, de novo, a volta ao trabalho não foi vista como vitoriosa pelos trabalhadores. Mais uma vez, o patronato preferiu negociar com a FETAESP e as lideranças ligadas aos SER e os próprios trabalhadores em greve não conseguiram reverter essa situação.

Somente em julho de 1993 o movimento grevista apresentou sinais de que a disposição dos trabalhadores tinha sido recuperada. Os cortadores de cana dos municípios de Pitangueiras e Barrinha paralisaram suas atividades e suas principais reivindicações eram: 160% de reajuste salarial, reposição salarial de perdas acumuladas desde o ano de 1989, fornecimento de equipamentos e instrumentos de trabalho, pronto atendimento médico e *pagamento da cana cortada por metro e não por tonelada*, reivindicação esta existente desde 1985. A situação dos cortadores de cana da região, em termos salariais, era desesperadora. O piso salarial definido pelos dissídios e/ou acordos coletivos vinha caindo ano após ano: em 1987 era de 2,14 salários mínimos; em 1988, 2,10 salários mínimos; em 1989 passaria para 2,07 salários mínimos; 1990, 1,76 salários mínimos; e em 1993 atingiu o patamar de um salário mínimo. Contudo, para receber esse piso, os trabalhadores deveriam cortar sete ou oito toneladas de cana por dia. Ocorre que, devido à mecanização do corte de cana, em muitas

usinas os trabalhadores conseguiam cortar, ao dia, apenas quatro toneladas -- havia pouca cana a ser cortada manualmente -- e deveriam, em seguida, permanecer inativos no canavial. Não estavam conseguindo ganhar nem ao menos o piso salarial que era de um salário mínimo. Por isso partiram para a greve, sob a liderança dos SER e da FERAESP, apesar de a FETAESP e as entidades patronais já terem assinado um acordo coletivo de trabalho. Os representantes patronais e a FETAESP divulgaram notas em que acusavam a FERAESP de ser uma entidade clandestina. Apesar de cerca de quatorze dias de greve, o movimento não conseguiu reverter o acordo que tinha sido assinado anteriormente pela FETAESP. Três meses mais tarde, em 18 de outubro de 1993, numa grande greve de dez dias envolvendo cerca de 95% dos apanhadores de laranja, conseguiu-se paralisar algumas importantes indústrias de suco da região e os representantes patronais foram obrigados a negociar com os SER, não obstante tê-los acusados de ilegítimos pouco antes. Ressalte-se que a mecanização da colheita de laranja, por razões técnicas, é atualmente impossível. A vitória nessa última greve reverteu, em parte, o pessimismo decorrente da greve de maio. (FERRANTE & BARONE, 1994: 43-44; STEIN, 1994: 47-53)

Procuramos traçar, nesta seção, um quadro geral e sucinto das questões envolvidas na trajetória de constituição dos SER e da FERAESP na região de Ribeirão Preto (SP), tentando mostrar, sobretudo, os principais obstáculos e limitações que se impuseram a essas "novas" entidades sindicais. Esses obstáculos e limitações são uma prova das dificuldades que um sindicalismo mais combativo encontra ao tentar penetrar espaços políticos monopolizados desde sempre pelas correntes sindicais pelegas e conservadoras do sindicalismo oficial rural. A dificuldade que a CUT enfrentou para penetrar o meio rural paulista, a nosso ver, também é prova disso. Sobre esse ponto, falaremos a seguir.

4.4. A expansão da CUT no meio rural paulista.

Dizíamos, no capítulo anterior deste trabalho, que o STR de Guariba, surgido a partir da famosa greve de Guariba de maio de 1984, constituiu-se no primeiro sindicato cutista do Estado de São Paulo. Acreditava-se que esse sindicato, produto de uma luta sindical aguerrida, abriria as portas para o "novo sindicalismo" no campo paulista. Em 1985, no 1º Congresso da CUT-SP, além de Guariba, existiam mais *dois* STR filiados à Central Única dos Trabalhadores: Tupi Paulista e Mirassol (GRAZIANO da SILVA, s.d.: 41). Em setembro de 1988, por ocasião do 3º Congresso Nacional da CUT, dos 169 STR existentes no Estado de São Paulo, tão-somente *sete* (menos de 5%) estavam filiados a essa Central. Para tomarmos como exemplo a DIRA de Ribeirão Preto, conforme já demonstrado neste capítulo ("**Quadro 3**"), não obstante a existência de um número significativo de "oposições sindicais", apenas uma minoria conseguiu desalojar os pelegos das diretorias dos sindicatos oficiais.

Ainda que a CUT tenha nascido com um discurso de oposição à estrutura sindical oficial, ela constituiu-se a partir dos sindicatos oficiais já existentes, ou seja, ela não foi capaz de romper com a velha estrutura -- quando muito poderíamos dizer que ela contribuiu para sua reforma, notadamente a partir de 1985. Sua única possibilidade de crescimento, portanto, tendo em vista a investidura e a unicidade sindical, seria eleger correntes sindicais cutistas nos sindicatos oficiais para incorporá-los ao seu projeto, ou fundar novos sindicatos, seja a partir de um desmembramento da base de sindicatos já existentes, seja em áreas onde ainda não houvesse sindicatos.

No que diz respeito especificamente ao meio rural, a CUT defrontou-se, desde sua fundação, com o obstáculo representado pela prática sindical adotada pela CONTAG e pela

maioria das federações e dos STR -- legalismo, prudência, subserviência ao Estado, imobilismo, assistencialismo, clientelismo etc (conforme já analisado no Capítulo I deste trabalho). A nosso ver, a proposta de um sindicalismo combativo para o campo foi freqüentemente barrada, sobretudo, pelas manobras e presença marcante do peleguismo na esmagadora maioria das federações e dos sindicatos oficiais de trabalhadores rurais de todo o país. Leôncio Martins Rodrigues, citando dados de uma pesquisa realizada em 1988 por assessores da CUT Nacional e do DIEESE, e atualizados com dados obtidos de um levantamento realizado em 1990 pela Secretaria da CUT Nacional, resume da seguinte forma a influência da CUT entre os trabalhadores rurais:

"para este setor, a CUT alerta para a fraqueza de informações, faltando, especificamente, a relação total dos sindicatos cutistas. Tendo presente essa restrição, *a CUT considera que no Nordeste, no Sudeste e no Sul a sua presença seria bem fraca*: 9% dos sindicatos do Nordeste, 10% dos do Sudeste e 11% dos do Sul. No Centro-Oeste, teria 19% dos sindicatos, percentual que subiria para 32% no Norte. No Pará, a CUT ganhou a eleição para a Federação dos Trabalhadores Rurais (1987), controlando, assim, 70% dos trabalhadores rurais desse Estado. Trata-se de uma exceção. *Para todo o país, a CUT estima que teria o controle de 12% dos sindicatos e 28% dos trabalhadores...*"³⁵ (RODRIGUES, 1990: 115, os grifos são nossos).

O que talvez possa explicar o alto índice de sindicatos cutistas na região Norte -- e Centro-Oeste também -- é o fato de terem surgido do próprio processo de luta e resistência dos trabalhadores, não tendo encontrado pela frente uma estrutura sindical assistencialista e pelega já plenamente consolidada. O caso do Acre, por exemplo, e dos STR surgidos a partir

³⁵ Segundo dados das mesmas fontes, entre os metalúrgicos, por exemplo, a CUT estimava que controlava, em 1990, 35% dos sindicatos, representando 64% dos trabalhadores; entre os bancários, tinha o controle de 22% dos sindicatos, representando 56% dos trabalhadores (RODRIGUES, 1990: 116-117). Ainda que possamos questionar os critérios utilizados para medir a representatividade desses sindicatos junto aos trabalhadores -- base legal ou associados? -- isto não invalida completamente a comparação.

da resistência dos seringueiros, parece confirmar essa hipótese. Osmarino Amâncio, presidente do STR de Brasília (AC), relata numa entrevista que

"em 75, começamos a perceber que as comunidades [eclesiais de base] eram muito pouco para aquilo que queríamos, e começamos a discutir fundações de sindicatos. O primeiro sindicato do Acre foi no Município onde eu nasci e me criei, Brasília. Em dezembro de 75, fundamos o Sindicato em Brasília, e a partir daí, fundamos mais oito sindicatos em todo o Estado. (...) Agora, no Acre, tem doze sindicatos organizados, sete fechados com a proposta da CUT. Ou seja, na próxima eleição para a Federação nós vamos buscar assumir uma Federação que hoje está a serviço do governo do Estado, e a serviço de muitos políticos"³⁶.

Já para o caso do Estado de São Paulo, a CUT defrontou-se, nos anos 80, com uma estrutura sindical oficial rural plenamente estabelecida em quase todos os municípios e suas dificuldades para avançar no meio rural paulista não foram poucas: em 1985, como já dissemos, havia três STR filiados à CUT; em 1988, esse número era de apenas sete STR; no final de 1990, portanto após a fundação dos SER, esse número sobe para 24; em 1992 chega a 32 e, em 1994, vai a 39 entidades sindicais, aí incluída a FERAESP³⁷. A nosso ver, sem dúvida, esse salto quantitativo no número de sindicatos filiados à CUT, de 1988 para 1990, deveu-se, em grande parte, à constituição dos SER e da FERAESP. Em 1992, repetimos, dos 32 sindicatos filiados à CUT no Estado de São Paulo, 10 eram SER.

Mas não foi apenas no Estado de São Paulo que o número de sindicatos rurais filiados à CUT cresceu significativamente. Não dispomos de dados precisos sobre o total de sindicatos

³⁶ Entrevista com Osmarino Amâncio, presidente do STR-Brasília (AC) e secretário do Conselho Nacional dos Seringueiros, realizada em novembro de 1989 por Leonilde Sérvalo de Medeiros e Luciano Nunes Padrão, publicada no *Cadernos do Cedi-20, "Sindicalismo no Campo - entrevistas"*, CEDI, janeiro-1990, pp.52-53.

³⁷ Conforme MARQUES, 1994. Dos 32 sindicatos filiados à CUT em 1992, conforme um levantamento da própria CUT-Estadual-SP, 22 eram STR e 10 eram SER (+ de 30%), oito dos quais localizados na Região de Ribeirão Preto.

de trabalhadores rurais filiados à CUT, até 1988, em todo o país. A "Tabela 5" mostra os dados apresentados por um levantamento feito pela assessoria da própria Central.

TABELA 5. Entidades sindicais rurais filiadas à CUT*, segundo a data de filiação, por grande região.

REGIÃO	Ano de FILIAÇÃO								
	até 1988	1989	1990	1991	1992	1993/1994	sem data	total	%
Sul	31	25	10	9	4	7	19	105	14,3
Sudeste	17	11	10	22	2	15	48	125	17,0
C.Oeste	12	4	9	3	9	6	9	52	7,1
Nordeste	44	51	50	32	18	68	51	314	42,8
Norte	16	31	9	16	6	18	42	138	18,8
Brasil (total)	120	122	88	82	39	114	169	734	100

(*) = Inclui as seguintes federações filiadas à CUT: FETAG do Pará, Tocantins (filiada em 1989), Goiás (1991), Amapá (1991), Ceará (1993), Acre (1993), Rondônia (1993) e Piauí (1993); inclui também a FERAESP (1990), os SER e colônias de pescadores.

Fonte: MARQUES, 1994: 10.

Como pode ser observado nessa "Tabela", eram 120 (no mínimo) as entidades sindicais rurais filiadas à CUT até 1988, por ocasião do 3º Congresso dessa Central (setembro). Ocorre, todavia, que existiam, em 1994, 169 entidades filiadas, sobre as quais não havia informações sobre a data de filiação. Ora, se considerarmos a *hipótese* de que todas essas 169 entidades sindicais rurais tivessem se filiado à CUT até 1988, *teríamos* um total de 289 entidades filiadas nessa data (120 + 169). Continuando a raciocinar a partir dessa *hipótese*, em 1990 teríamos 499 (289 + 122 + 88), significando um aumento de cerca de 72% sobre 1988 e, em 1994, as 734 entidades sindicais filiadas representariam um acréscimo de 154%

sobre as 289 entidades sindicais (120 + 169 s.d.) que, supostamente, existiam em 1988. Como as 169 entidades sindicais sobre as quais não há informações sobre a data de filiação, muito provavelmente não se filiaram *todas* à CUT até 1988, a porcentagem de aumento das filiações entre 1988 e 1994 deve ser ainda maior que os 154%.

Nesse caso, um fator de ordem mais geral talvez pudesse explicar esse crescimento significativo dos sindicatos cutistas no campo. Até 1988, a CUT manteve um discurso de oposição à CONTAG. A partir de seu 3º Congresso, entretanto, essa Central passou a defender uma atuação das forças cutistas no interior da CONTAG, visando a trazê-las para a órbita de sua influência. No V Congresso da CONTAG, realizado em Brasília, em novembro de 1991, dentre os 26 membros da direção da CONTAG eleitos nesse congresso, nove eram representantes da CUT. A CUT conseguiu eleger, também, dois representantes junto à Executiva da CONTAG. Essa aproximação, sem dúvida, facilitou as coisas: muitos sindicatos oficiais rurais, que antes recusavam-se a discutir a possibilidade de filiação à CUT, por encará-la como uma Central excessivamente aguerrida e radical, puderam fazê-lo a partir de 1991 sem muitos receios. Em 1995, por ocasião do seu VI Congresso, a CONTAG acabou filiando-se à CUT, coisa absolutamente impensável dez anos antes. Esse fator de ordem geral também poderia explicar, em parte, o crescimento dos sindicatos rurais cutistas em São Paulo nos anos 90. Mas o primeiro grande impulso neste último caso coube, como dissemos anteriormente, aos Sindicatos dos Empregados Rurais e à FERAESP.

4.5. Pequenos produtores "x" assalariados rurais, ou lideranças combativas "x" peleguismo?

Voltemos, agora, à nossa questão principal: até que ponto o argumento que enfatiza o conflito de interesses entre pequenos produtores e assalariados rurais dentro de um mesmo sindicato é pertinente para o caso da região de Ribeirão Preto, onde surgiram os SER e a FERAESP?

Antes de mais nada, é interessante analisarmos os próprios documentos que falam em nome dessas entidades. Vimos, anteriormente -- início da seção "4.3", deste capítulo -- que no manifesto de constituição dos SER e da FERAESP, lançado em Jaboticabal, em abril de 1989, tal argumento ocupava um lugar central, e mais: negava-se que a "nova" estrutura sindical estivesse surgindo "por divergências ou contradições com grupos ou organizações políticas"³⁸. Num documento posterior a esse, intitulado *Teses para FERAESP*³⁹, os argumentos principais já eram outros. Esse documento inicia-se denunciando o "caráter nitidamente conservador" da FETAESP, "com seus dirigentes formados pelo ICT (Instituto Cultural do Trabalho) e sob forte influência do sindicalismo americano". Em seguida, destaca os três momentos responsáveis pela "cisão definitiva" entre as lideranças progressistas e a FETAESP: 1º) uma manifestação dos assentados, em 1987, contra a política do governador Orestes Quécia, que não foi reconhecida pela FETAESP⁴⁰; 2º) o acordo salarial de 1987 para os assalariados da

³⁸ "NOVA Estrutura Sindical Rural", SER e FERAESP, Jaboticabal (SP), 16.04.89.

³⁹ Nesse documento (mimeo), não assinado, não consta a data em que foi elaborado, mas supomos ser do final de 1989, início de 1990, pois ele faz referência aos resultados das eleições presidenciais de 1989. Provavelmente a autoria é dos assessores dos SER/FERAESP.

⁴⁰ Esse episódio foi relatado por Élio Neves, na entrevista a nós concedida em março de 1992: "...eu me recordo que num determinado momento em uma manifestação de sem-terras junto ao Palácio dos Bandeirantes, eu era diretor da FETAESP, era diretor da CONTAG, e fui acompanhar a manifestação, e quando nós conseguimos entrar com os trabalhadores dentro do Palácio do Governo, fomos recebidos pelas autoridades do

lavoura branca -- arroz, feijão, milho, algodão etc -- com data-base em 15 de setembro, firmado entre FETAESP e FAESP que, além de ignorar direitos trabalhistas conquistados nos anos anteriores, estabelecia um piso salarial inferior ao efetivamente pago na região e 3º) a completa falta de apoio da FETAESP à campanha salarial dos canavieiros de 1988. Num segundo momento, o documento enfatiza como uma das razões para a criação dos SER a necessidade de representar os operadores de máquinas, tratoristas etc que, com o avanço do processo de mecanização, adquiriram uma importância fundamental para o sucesso das greves. Por fim, num plano absolutamente secundário, aparece o argumento do conflito de interesses entre pequenos produtores e assalariados rurais, só que não mais referido aos sindicatos propriamente ditos, mas sim à diretoria da FETAESP:

"esses sindicalistas *querem primeiro* garantir para eles a contribuição assistencial e o imposto sindical, por isso dão as costas para os trabalhadores e assinam acordos que favorecem os patrões. Existem também entre eles diversos pequenos produtores que, nas negociações, defendem salários mais baixos, porque contratam alguns trabalhadores rurais em certas épocas do ano"⁴¹.

Já nos *Anais do I Congresso dos Empregados Rurais do Estado de São Paulo*, de abril de 1990, mantém-se, exatamente nos mesmos termos do documento acima citado, o argumento da cisão entre lideranças progressistas/FETAESP e aquele que enfatiza o problema da mecanização. Entretanto, a questão dos pequenos proprietários desaparece completamente⁴².

Estado, o Secretário de Governo botou sobre a mesa um telegrama e me disse: Élio Neves, como que você vem com trabalhador aqui, como que você faz uma manifestação, se eu estou recebendo aqui um telegrama do presidente da FETAESP dizendo que a FETAESP é contra? Aí eu disse: olha, entre a diretoria da FETAESP e os trabalhadores eu não tenho dúvida de com quem eu fico."

⁴¹ "TESES para a FERAESP", s.d., os grifos são nossos.

⁴² Conforme FERAESP - "ANAIIS do I Congresso dos Empregados Rurais do Estado de São Paulo", Jaboticabal (SP), 07 e 08 de abril de 1990, (mimeo).

Ora, isso não ocorre sem motivo. A questão é que *os STR, que se transformaram em SER na região de Ribeirão Preto, praticamente já não contavam com pequenos produtores, nem nos seus quadros associativos, nem em suas diretorias*. Isto pôde ser constatado em alguns dos principais SER da região. No SER-Araraquara, quando perguntado ao seu presidente, quantos proprietários existiam no quadro do sindicato antes da mudança dos estatutos, a resposta foi a seguinte: "existia pequeno proprietário, inclusive como diretor do sindicato, mas foi, foi bastante antes. (...) nos anos 70"⁴³. Se considerarmos que os SER de Boa Esperança do Sul e de Dourado surgiram a partir de um desmembramento da base de Araraquara, podemos concluir que também esses outros dois sindicatos não contavam com pequenos produtores em seus quadros. Quanto ao SER-Barrinha, foi-nos informado que não existia nenhum diretor pequeno proprietário na diretoria do sindicato antes da transformação em SER; já no quadro associativo do sindicato existiam "dois ou três"⁴⁴. Em Pitangueiras, quando perguntado ao presidente do SER se existia pequenos produtores no quadro de associados ou na diretoria do sindicato, a resposta praticamente coincidiu com as anteriores:

"não, porque na época, quando houve a mudança, tinha dois no quadro de associados, mas não compunham a diretoria. Quer dizer, esse sindicato,

⁴³ Entrevista com Élio Neves, presidente do SER-Araraquara e da FERAESP, por nós realizada em 19.03.92. O que é interessante observar é que o SER-Araraquara tinha um trabalho junto aos assentados -- geralmente ex-bóias-frias, com uma relação de posse provisória da terra -- inclusive com alguns desses trabalhadores na diretoria do sindicato. Como muito bem observou Vera Lúcia Botta Ferrante e Luís Antonio Barone, essa "extrapolação da base profissional" da FERAESP acabava causando polêmica dentro da entidade. Ainda em 1992 foi criado um "sindicato dos trabalhadores rurais autônomos", em Araraquara, para representar exclusivamente os assentados (FERRANTE & BARONE, 1994: 45).

⁴⁴ Conforme depoimento de Alcides Ignácio de Barros Filho, presidente do SER-Barrinha, em entrevista a nós concedida em 17.03.92, na sede desse sindicato. É interessante observar que essa informação é confirmada pela própria ata da assembléia geral que alterou os estatutos do STR-Barrinha para SER: "...na transformação, o Sindicato dos Empregados Rurais, tendo em vista que continuará representando a mesma categoria, deve assumir todos os bens, móveis, veículo, numerário em saldo bancário, bem como, todos os compromissos, saldo devedor e obrigações, assumidos pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais..." SER-Barrinha - "Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barrinha e Pradópolis", Barrinha, 12.02.1989. Os grifos são nossos. Ver "Apêndice 4", às pp. 246-249 deste trabalho.

na verdade (...), este sindicato, desde a fundação, ele sempre foi um sindicato de assalariados, porque o caso de Pitangueiras é assalariado..."⁴⁵.

Segundo Paulo Cesar Lima, do SER-Bebedouro: "nós não tínhamos nem um sócio sequer no quadro que fosse pequeno produtor. Para os trabalhadores foi até surpresa dizer que os pequenos produtores participavam do mesmo sindicato"⁴⁶. Como o SER-Viradouro surgiu a partir de um desmembramento do SER-Bebedouro, poderíamos aplicar a regra acima também para esse sindicato. Para Paulo Cesar Lima, o problema com os pequenos produtores ocorria nas assembléias da FETAESP, não nos sindicatos locais.

Como podemos observar, o argumento não se sustenta exatamente para a região onde surgiram os sindicatos dos empregados rurais e a FERAESP. Quando o argumento é deslocado para a órbita das assembléias da FETAESP ele aproxima-se daquela que, a nosso ver, seria a motivação real, de resto já indicada anteriormente: *tratou-se, sobretudo, de uma disputa política entre, de um lado, um conjunto de lideranças progressistas e comprometidas com a organização e luta dos trabalhadores assalariados rurais, de outro, o peleguismo estatal-patronal representado pela FETAESP, que impunha uma camisa-de-força ao avanço do sindicalismo combativo no campo paulista*⁴⁷.

⁴⁵ Mauro Bouças, presidente do SER-Pitangueiras, em entrevista a nós concedida em 18.03.1992.

⁴⁶ Entrevista com Paulo Cesar Lima, presidente do SER-Bebedouro, realizada em agosto de 1989 por Francisco José da Costa Alves, Leonilde Medeiros, Luciana Padrão e Luis Antônio da Silva, publicada no *Cadernos do Cedi-20, "Sindicalismo no Campo - entrevistas"*, CEDI, janeiro de 1990, p.48.

⁴⁷ Essa afirmação de caráter geral não tem nada de original: Regina Novaes, por exemplo, falando sobre a criação da FERAESP, observou que "...embora sua criação tenha sido justificada principalmente pela necessária separação entre os interesses de 'classe' de pequenos produtores e assalariados, pareceu-me que o móvel principal esteve sempre na *disputa política* entre as forças presentes na FETAESP, a Federação tradicional do Estado e outras consideradas mais combativas na condução das campanhas salariais" (NOVAES, 1991: 193, os grifos são nossos) Para Vera Lúcia Botta Ferrante, "a criação da FERAESP foi, inequivocamente, uma resposta aos equívocos detectados na trajetória da FETAESP..." (FERRANTE, 1990: 38).

Segundo ponto: esse discurso do conflito de interesses entre pequenos produtores e assalariados rurais no interior dos STR, ainda que pudesse ter sido utilizado por algumas lideranças como simples manobra política para justificar, juridicamente, a criação dos SER e da FERAESP -- um argumento que enfatizasse o combate ao peleguismo não teria qualquer valor jurídico -- possuía, nitidamente, um caráter *ideológico*, à medida que procurava escamotear um problema político fundamental -- o peleguismo e os vícios da estrutura sindical oficial rural -- a partir da utilização de um argumento jurídico -- a necessidade de prevalecer o "princípio da especificidade", alterando o enquadramento sindical amplo do sindicalismo oficial rural. Dito de outro modo: *o fato de os STR e a FETAESP não estarem sendo capazes de organizar de modo eficiente a luta dos assalariados devia-se, fundamentalmente, não à situação de classe dos dirigentes sindicais, a maioria deles pequenos produtores. Devia-se, isto sim, ao próprio peleguismo e marasmo desses dirigentes, à frente de entidades sindicais burocratizadas e assistencialistas, portanto, desvinculadas da organização e mobilização não apenas dos assalariados rurais, mas de quaisquer segmentos da classe trabalhadora agrícola.* Quando o documento *Teses para a FERAESP*, sobre o qual já tratamos, diz que os sindicalistas, diretores da FETAESP, assinam acordos prejudiciais aos trabalhadores porque *"querem primeiro garantir para eles a contribuição assistencial e o imposto sindical"*, o que está em jogo são os benefícios e facilidades que a estrutura sindical oficial oferece aos sindicalistas e a ausência de disposição política para o enfrentamento direto com o patronato, independentemente de sua situação de classe. Como são os pequenos produtores que estão à frente da maioria das entidades sindicais rurais imputa-se à essa "situação de classe" todos os problemas do sindicalismo no campo, produzindo um "efeito de obscurecimento ideológico", pois tais "formulações manifestas" criam uma ilusão que encobre o problema essencial, que permanece latente: o caráter perverso da estrutura sindical oficial, que possibilita o imobilismo,

a apatia e o peleguismo dos dirigentes sindicais. Parafraseando Louis Althusser, diríamos que esse discurso ideológico (pequenos produtores x assalariados rurais) faz uma *alusão* à realidade, ao mesmo tempo que não oferece sobre essa realidade mais que uma *ilusão*⁴⁸.

A esta altura faz-se necessário responder à seguinte questão: qual a função prático-política desse discurso ideológico? A nosso ver, a luta contra o peleguismo, efetuada de uma perspectiva que se mantinha comprometida com a estrutura sindical oficial, precisava apresentar-se como luta contra o pequeno empregador rural. Esse discurso ideológico serviu, portanto, para legitimar uma luta pela ocupação de espaço, de forma progressista, na própria estrutura sindical oficial. Se se deslocasse o discurso para a motivação real -- disputa política com o peleguismo -- a discussão, além de ser juridicamente insustentável, poderia remeter às características e problemas da estrutura sindical oficial, com a qual não se queria romper.

Mas, se o principal argumento é a disputa política entre as lideranças combativas e o peleguismo, por que a necessidade de transformar STR com diretorias progressistas, que já representavam apenas os assalariados rurais, em sindicatos de empregados rurais? Em primeiro lugar, como já dito anteriormente, *para escapar da órbita da FETAESP*. Em segundo lugar, a análise das dificuldades que as "oposições sindicais" encontraram para desalojar, "via eleições", os pelegos das diretorias sindicais -- conforme "**Quadro 3**", do item "4.1", deste capítulo -- e mesmo a dificuldade de crescimento da CUT no meio rural paulista, sobretudo até 1988 -- item "4.4", deste capítulo -- demonstraram os inúmeros obstáculos que se colocaram no caminho dos setores mais combativos do sindicalismo de trabalhadores rurais

⁴⁸ Sobre os "efeitos de obscurecimento ideológico" ver Charles Bettelheim em SWEEZY & BETTELHEIM, 1971: 29; sobre o mecanismo de "alusão/ilusão" do discurso ideológico, conforme ALTHUSSER, 1972: 55-56.

em São Paulo. Ou seja, *os SER e a FERAESP devem ser pensados num contexto onde o sindicalismo oficial rural burocratizado, assistencialista e majoritariamente pelego, não dá às novas lideranças, mais combativas e mais comprometidas com a organização e luta dos trabalhadores, possibilidades amplas e efetivas de conquistas das entidades sindicais, "via eleições"*. Nesse sentido, após a Constituição de 1988, a possibilidade de criação dos SER e da FERAESP, apesar da existência dos STR e da FETAESP, *aparentava* abrir um enorme caminho para o avanço dos setores mais representativos e combativos do sindicalismo rural. A alteração do enquadramento sindical amplo do sindicalismo oficial significaria, segundo essa primeira interpretação, a possibilidade de fundação de inúmeros Sindicatos dos Empregados Rurais "ao lado" dos antigos STR. Essa foi a forma imaginada pelas lideranças mais combativas para driblar, *de forma precária*, a unicidade e toda a estrutura sindical garantida pelo Estado ao sindicalismo rural. Sublinho que se trata de uma *forma precária*, uma vez que essa prática não representa, de forma alguma, a instauração da pluralidade sindical. Tratou-se, isto sim, de uma manobra no interior da própria estrutura sindical oficial, manobra esta que esbarrou, portanto, nos limites da própria tutela estatal: o Poder Judiciário acabou utilizando o princípio da unicidade sindical para impedir o reconhecimento da FERAESP e dos SER constituídos em bases territoriais de STR -- Sertãozinho, por exemplo -- trazendo novamente a questão para o campo da disputa eleitoral com os pelegos, jogo que não favorece nem um pouco as lideranças combativas, dado que a própria definição das regras eleitorais, após as reformas da estrutura sindical oficial (anos 80), ficou a cargo da corrente pelega, amplamente majoritária no interior do sindicalismo oficial rural paulista. Por outro lado, o apego dos sindicalistas às facilidades oferecidas pelo sindicalismo oficial acabou também impedindo a expansão do número de SER. E mais: como tivemos a oportunidade de discutir anteriormente, em 1989/90, vários STR que se transformaram em SER, diante da possibilidade de não serem

reconhecidos pelo Estado, acabaram voltando à condição de STR, filiaram-se novamente à FETAESP, provocando, por conseguinte, um refluxo na base da FERAESP.

Em suma, os caminhos para o avanço das forças progressistas no sindicalismo rural paulista continuaram fechados pela estrutura sindical oficial e pelo peleguismo e comodismo dela decorrentes. O número de SER não se expandiu como se esperava inicialmente. Pelo contrário: num primeiro momento caiu, para depois permanecer relativamente estável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos analisar, ao longo do "Capítulo I" deste trabalho, uma série de questões relativas à implantação e expansão da estrutura sindical oficial no campo, enfatizando as principais características da prática político-sindical do sindicalismo oficial de trabalhadores rurais: legalismo extremo, prudência como pretexto para o imobilismo, subserviência do Estado, assistencialismo decorrente do FUNRURAL, clientelismo, presidencialismo etc. Polemizando com alguns autores que não admitem a existência do peleguismo no interior do sindicalismo oficial rural, enfatizamos que as características próprias desse sindicalismo criaram um terreno extremamente propício à expansão desenfreada da corrente sindical pelega no interior das entidades sindicais rurais.

No "**Capítulo II**" procuramos analisar as transformações da agricultura brasileira nos anos 60 e 70, com uma ênfase especial para a questão da emergência e expansão do assalariamento temporário, relação de trabalho que mais cresceu nessas duas décadas, sobretudo naquelas regiões mais desenvolvidas do país sob o ponto de vista capitalista.

No "**Capítulo III**" analisamos as greves dos trabalhadores assalariados rurais temporários que assolaram a região de Ribeirão Preto a partir de maio de 1984 e que criaram uma nova dinâmica para o movimento sindical rural paulista. Uma questão fundamental tratada nesse capítulo foi as conseqüências da incorporação dos dirigentes sindicais pelegos, hegemônicos nos STR e na própria FETAESP, na luta sindical. Desabituaados ao enfrentamento, tais dirigentes fizeram o possível para evitá-lo. Depois, quando o boicote à luta falhava por força da disposição dos próprios trabalhadores, aceitavam o primeiro acordo capaz de restabelecer a "normalidade" em sua base de representação. Em muitos momentos, desde 1984 até 1988, a ação grevista reivindicativa dos trabalhadores não resultou em conquistas efetivas, devido à postura da FETAESP à mesa de negociações. Por outro lado, apesar de inúmeras oposições sindicais que se formaram na região de Ribeirão Preto, apenas uma minoria delas conseguiu sair-se vitoriosa.

Esse processo acabou desembocando numa divisão do sindicalismo oficial rural paulista e os Sindicatos dos Empregados Rurais e a FERAESP foram a expressão mais acabada desse "racha". De um lado ficaram as lideranças mais combativas e articuladas em torno da CUT, de outro, ficaram as antigas diretorias pelegas coordenadas pela FETAESP. O argumento fundamental utilizado para justificar essas "novas" entidades sindicais foi a existência de um conflito de interesses entre pequenos produtores e assalariados rurais no interior dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais. Procuramos demonstrar, no "**Capítulo IV**"

deste trabalho, que esse argumento não se sustenta diante da realidade dos STR da região de Ribeirão Preto, onde surgiram os Sindicatos dos Empregados Rurais. Afirmamos também que, para a região estudada, imputar à "situação de classe" dos pequenos produtores todas as mazelas do sindicalismo oficial rural fazia parte de um discurso ideológico, cuja função era iludir sobre o problema essencial: o caráter burocrático-assistencialista da estrutura sindical oficial rural, que possibilita e favorece o imobilismo, a apatia e o peleguismo dos dirigentes sindicais. A ocultação do problema essencial visava a legitimar uma luta que, na verdade, tinha como objetivo ocupar espaço, de forma progressista, nessa mesma estrutura sindical oficial. A discussão sobre o enquadramento sindical amplo do sindicalismo rural servia para desviar a atenção do problema fundamental: os mecanismos que permitiam a existência de milhares de entidades sindicais de trabalhadores, independentemente da adesão, da participação e do consentimento dos próprios trabalhadores.

É interessante observar a importância que esse argumento acabou assumindo no interior da própria CUT. Num "Seminário Nacional da CUT" sobre sindicalismo rural, realizado em Goiânia, em outubro de 1994, após a afirmação de que houve uma considerável ampliação da base cutista no campo, com um crescimento numérico de sindicatos e federações filiadas à Central¹, faz-se a seguinte constatação:

"no entanto, existem fragilidades no plano da organização, especialmente a de base, *sendo que pouco temos inovado nas formas de luta e organização*, destacando-se que existem várias experiências em curso, mas

¹ Diz o documento: "... hoje [outubro de 1994] existem cerca de 750 STR's e 7 federações filiadas, 5 em composição e ainda estamos organizando a participação da CUT nas eleições das federações do Amazonas, Paraná, Rio de Janeiro, Sergipe e Bahia". Conforme CUT-"SEMINÁRIO Nacional da CUT-Sindicalismo Rural", Goiânia, 13 a 16 de outubro de 1994, p.3.

que efetivamente não vem sendo dada a devida atenção e acompanhamento².

E por que não se tem conseguido inovar nas formas de luta e organização? Não seria em razão de a CUT estar trazendo para dentro de sua organização, ao se aproximar da CONTAG e filiar inúmeros STR e federações, um sindicalismo com todos os vícios e características anteriormente descritas?... Segundo o referido documento, a resposta é "não", pois,

"como elemento fragilizador da ação política da CUT no campo, destaca-se o fato de que, *mesmo a maioria da base rural sendo composta por assalariados, a representação sindical dá-se preponderantemente por pequenos produtores*. Esta constatação levou o seminário a propor que se desencadeie um processo nacional de debates sobre a *necessidade de se implantar o sindicato de base diferenciada*."³

Como podemos observar, o argumento do conflito de interesses entre pequenos produtores e assalariados rurais extrapola a questão específica da constituição dos SER e da FERAESP na região de Ribeirão Preto (SP) e parece ter assumido um valor explicativo geral. Como dissemos anteriormente, não descartamos, de forma alguma, a possibilidade de existir, de fato, tal conflito numa determinada entidade sindical rural. Contudo, esperamos ter contribuído, neste trabalho, para mostrar a necessidade de se analisar cada caso em sua particularidade, pois o discurso, nem sempre, tem uma correspondência *direta* com a realidade que pretende representar. Para o caso dos Sindicatos de Empregados Rurais da região de Ribeirão Preto, como vimos, o discurso pela "depuração da representação sindical" cumpria outras funções.

² CUT - "SEMINÁRIO Nacional da CUT-Sindicalismo Rural", Goiânia, 13 a 16 de outubro de 1994, p.03. Os grifos são nossos.

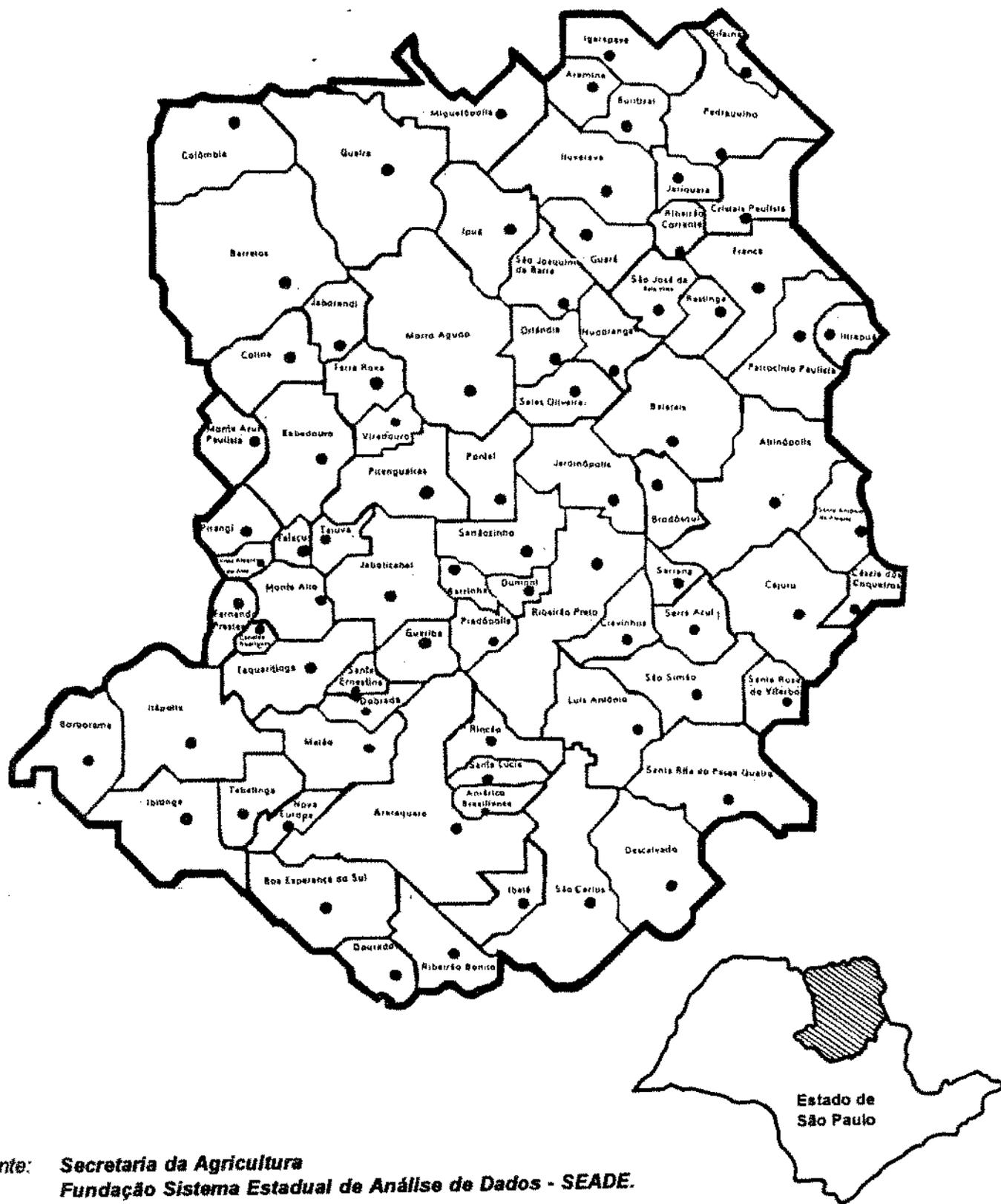
³ *Ibidem*, os grifos são nossos.

APÊNDICES

APÊNDICE 1.

Mapa da Divisão Regional Agrícola (DIRA) de Ribeirão Preto.

DIRA DE RIBEIRÃO PRETO



Fonte: Secretaria da Agricultura
Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE.

APÊNDICE 2.

Panfletos distribuídos pela FETAESP na região.

Panfleto alusivo à 1ª campanha salarial da FERAESP/SER.

INFORMAÇÃO

Informamos aos Trabalhadores Rurais das cidades de Barrinha, Guaira, Viradouro, Pitangueiras, Serra Azul e Araraquara, o seguinte:

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE S. PAULO **F.E.T.A.E.S.P.**, leva ao conhecimento dos Trabalhadores Rurais das cidades acima que, o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA por unanimidade de votos, **JULGOU IMPROCEDENTE O MANDADO DE SEGURANÇA** impetrado por esses **falsos SINDICATOS** e FERAESP conforme publicação contida no Diário da Justiça dos dias 31-11 - 06-12 e 13-12-90.

Tendo em vista do SUPERIOR TRIBUNAL DA JUSTIÇA, foram **EXTINTOS DEFINITIVAMENTE** os Sindicatos dos Empregados Rurais de BARRINHA, GUAIRA, ARARAQUARA, VIRADOURO, PITANGUEIRAS e SERRA AZUL. Sendo assim, os Trabalhadores Rurais desses municípios ficaram automaticamente sem representantes para lutar por seus direitos. Assim, a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO, conclama os Trabalhadores Rurais destes municípios a se organizarem e, de início, formar uma **JUNTA GOVERNATIVA** para que esta marque eleição, para eleger uma diretoria do Sindicato, com membros atuantes para lutar pela classe e pelo patrimônio.

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO, estará junto com os Trabalhadores nesta luta, por um Sindicato combativo que irá representar a classe de fato e direito.

Qualquer informação, procurar o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS mais próximo de seu município ou a FEDERAÇÃO na CAPITAL-SP.

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de S. Paulo

Av. Francisco Matarazzo, 455 - Fone (011) 263-0066 - S. PAULO

ATENÇÃO



Companheiros Trabalhadores Rurais!

CUIDADO COM OS SINDICATOS ILEGÍTIMOS!

Nas cidades de Araraquara, Barrinha, Boa Esperança do Sul, Cravinhos, Dobrada, Dourado, Guaira, Pitangueiras, Ribeirão Bonito e Sertãozinho apareceram pretensos "Sindicatos" de Empregados Rurais.

POR LEI, eles estão proibidos de representar os Trabalhadores Rurais: o Tribunal Regional do Trabalho de Campinas, no dia 14 de março de 1991 (Processo 192/90 - D) julgou ILEGÍTIMOS, sem condições de representar os Trabalhadores Rurais, não aceitando qualquer proposta ou reivindicação que venha da parte deles.

A FETAESP e os SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS de todo o Estado de São Paulo têm uma tradição de quase trinta anos de luta pela defesa dos direitos dos Trabalhadores Rurais. Respeito, prudência e coragem na luta sempre foram as normas que seguimos, no exercício legítimo da liderança legal, devidamente reconhecida pelas autoridades judiciárias e pela sociedade.

COMPANHEIROS!

Não permitam que elementos estranhos, levados por interesses pessoais e partidários, destruam a união do nosso movimento sindical.

A luta pela garantia dos direitos dos Trabalhadores só vai ter sucesso se continuarmos unidos, respeitados e garantidos por uma legítima representatividade.

Procurem os SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE S. PAULO - FETAESP - Fones: (011) 263-0066 e (0163) 22-4011 - JABOTICABAL

FERAESP FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS



CAMPANHA SALARIAL - 89

Os patrões e o Governo, a cada dia que passa, estão rebaixando ainda mais o valor do salário do trabalhador, através da chamada Política Econômica, provocando miséria e desemprego, tabelando salários e aumentando preços.

Em apenas um ano nosso salário perdeu o valor em 114%,

POR ISSO EXIGIMOS:

CORTADOR DE CANA

Diária Mínima de NCz\$ 9,67

Piso Salarial de NCz\$ 290,10

– Tabela de preços por metro linear de cana cortada:

Cana de 18 meses NCz\$ 0,40 por metro.

Cana de 2º corte NCz\$ 0,32 por metro.

Outras canas NCz\$ 0,27 por metro.

* Cana palha ou suja: acréscimo de 100% sobre os preços acima.

** Proibido para indústria o corte de cana em palha.

OPERADORES de carregadeiras, colheadeiras e máquinas agrícolas PESADAS:

Hora de NCz\$ 2,64.

Piso salarial de NCz\$ 507,35.

OPERADOR de máquinas agrícolas LEVES:

Hora NCz\$ 2,28

Piso salarial NCz\$ 477,35

APÊNDICE 3.

Cartas dos presidentes dos STR de Pontal, de Serrana e de Santa Rosa de Viterbo ao Sr. Élio Neves, comunicando o desligamento desses sindicatos da FERAESP.

Ata da assembléia geral extraordinária do SER de Cajuru, realizada em 16.08.1990, na qual consta a decisão desse sindicato de voltar à condição de STR.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERRANA

CGC-MF 54.923.313/0001-40

RECONHECIDO EM 29-05-88

(Rua: Brasília n.º 360 - Jardim Bela Vista) - Fone: 016/687-15-97 - CEP 14150 - SERRANA - Estado de São Paulo

Ilmo. Sr.
Élio Neves

Pelo presente comunicamos que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/11/89 do corrente ano decidiu que o Sindicato dos Empregados de Serrana volta à denominação anterior de Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serrana.

Entendemos que esta é a posição correta de acordo com o enquadramento sindical, a unicidade constitucional e os interesses dos Trabalhadores, tendo a mesma Assembleia determinado a filiação à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo - FENRABP.

De decorrência disto, comunicamos o afastamento / deste Sindicato do Grupo da FENRABP.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente

Adão Amaro
Adão Amaro - Presidente -

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERRANA	
RUA BRASÍLIA Nº 360 - JARDIM BELA VISTA - SERRANA - SP	
Assinatura	Nome
<i>Adão Amaro</i>	Adão Amaro
Data: 22 NOV 1989	
Assinatura	Nome
<i>Adão Amaro</i>	Adão Amaro
FELIX PAULIS FOR VERBA	

valor N.º 5,33

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rosa de Viterbo

FUNDADO EM 20 DE ABRIL DE 1975

Reconhecido em 20 de Março de 1976 — Processo no MTR 321 297/75

CGC 46760351/0001-00

Rua Dr. Mário Carneiro da Cunha, 141

CEP 14270

Santa Rosa de Viterbo-SP

Santa Rosa de Viterbo, 22 de Novembro de 1.989

Ilmo. Sr.

Élio Neves

Pelo presente comunicamos que a Assembléia Geral - Extraordinária realizada em 22 de Novembro do corrente ano decidiu que o Sindicato dos Empregados de Santa Rosa de Viterbo volta à denominação anterior de Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Rosa de Viterbo.

Entendemos que esta é a posição correta de acordo com o enquadramento sindical, a unidade constitucional e os interesses dos trabalhadores, tendo a mesma Assembléia determinado a filiação à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo - FETAESP.

Em decorrência disto, comunicamos o afastamento deste Sindicato do grupo da FERAESP, bem como minha desistência do cargo de Suplente da Diretoria dessa entidade, em caráter irrevogável.

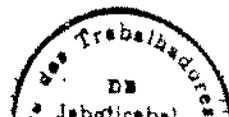
Sem mais, subscrevo-me.

SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS
TABELIONATO "BORGES"
LUIS CARLOS JUNS BORGES - Tabelião Interino
Comarca de Santa Rosa de Viterbo - Est. São Paulo
Reconheço veracidade(s) a(s) firma(s)
EDNA MARIA CLEMENTE
C. DE M. H. P.
22 NOV 1989
Santa Rosa de Viterbo, de 22 NOV 1989
EM TEST. DA VERDADE,
2.º TABELIÃO INTERINO
LUIS CARLOS JUNS BORGES
Firma do Tabelião Veloz ou Livro



aproveitamento

Edna Maria Clemente
EDNA MARIA CLEMENTE
Presidente



SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CAJURU

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1974 - REC. p/ M.T.P.S. EM 09/11/76

C. G. C. (MF) 46 717 971/0001-58

FUNDADORES: Basílio M. Bispo, José Laureano de Souza e Juvenal Aparecido Santana
Rua Capitão José Ferreira Diniz, 171 - Telefone: 667-1202 - CEP 14.240 - CAJURU - EST. SÃO PAULO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CAJURU, REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 1.990.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 1.990 (hum mil, novecentos e noventa), às 21,00 hs., em segunda convocação, na sede do Sindicato dos Empregados Rurais de Cajuru, à rua Cap. José Ferreira Diniz, nº 171, realizou-se a presente Assembléia Geral Extraordinária, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação, publicado no Jornal "A Cidade", de Ribeirão Preto, edição do dia 11 (onze) de agosto de 1.990, 10ª página, também afixado no quadro de publicações deste Sindicato, conforme segue:

- 1)- Leitura, Discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
- 2)- Deliberar sobre a alteração da Razão Social e denominação da Entidade, para Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cajuru;
- 3)- Deliberar sobre pedido de desfiliação da FERAESP (Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo) e pedido de filiação à FETAESP (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo).

Às dezenove horas, o sr. Presidente abriu a sessão e como não havia quorum para a realização da Assembléia em primeira convocação, dizendo aos presentes que a mesma seria realizada às 21 (vinte e uma) horas, em observância ao que dispõe o Edital de Convocação, mandando lavrar o termo de não comparecimento. Às vinte e uma horas foi reaberta a sessão, tendo o sr. Presidente solicitado ao plenário que fosse indicado o Presidente dos trabalhos, bem como os escrutinadores. Por unanimidade foi indicado para Presidente o próprio Presidente da Entidade, senhor José Laureano de Souza, e, para escrutinadores, os srs. Alisio Aparecido Camilo e Antonio dos Santos. Assumindo a Mesa (presidência) o senhor José Laureano de Souza, convidou para secretariar os trabalhos, o sr. Onofre Paulino, determinando em seguida que o mesmo procedesse à leitura do Edital de Convocação e de acordo com o mesmo a Ata da Assembléia anterior que posta em discussão e posterior votação, foi aprovada por unanimidade, por aclamação. Passando imediatamente ao item 2º do Edital, o sr. Presidente fez o seguinte esclarecimento à Casa: que no dia 17 de março de 1.989, foi realizada uma Assembléia que teve como objetivo alterar a Razão Social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para Sindicato dos Empregados Rurais de Cajuru. Dos 160 (cento e sessenta) Sindicatos

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CAJURU

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1974 - REC. p/ M.T.P.S. EM 09/11/76

C. G. C. (MF) 46 717 971/0001-58

FUNDADORES: Basílio M. Bispo, José Laureano de Souza e Juvenal Aparecido Santana
Rua Capitão José Ferreira Diniz, 171 - Telefone: 667-1202 - CEP 14.240 - CAJURU - EST. SÃO PAULO

tos dos Estado, apenas 10 (dez) sindicatos fizeram essa alteração, incluindo essa entidade. Posteriormente essa transformação, entramos na Justiça do Trabalho e fomos declarados ilegítimos. Diante dessa alteração na razão social do sindicato, ficamos isolados do movimento sindical e tudo isso se deveu à indução de elementos dissidentes da atual linha de trabalho da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo, entidade essa que não admite influências político-partidárias. Esclareceu ainda que o erro é humano, e como pessoas humanas erramos. Fomos mal assessorados por advogados ligados a esses elementos que fizeram com que participássemos até na fundação de uma outra Federação, da qual não mais participamos. A finalidade desse movimento político é o de separar os assalariados dos demais trabalhadores rurais que juntos construíram o Patrimônio moral que o sindicalismo de trabalhadores Rurais do Estado de São Paulo. Ao reconhecermos nosso erro, convocamos esta assembléia e com esses esclarecimentos queremos que o nosso sindicato volte às suas raízes e, torne-se novamente o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cajuru, legítimo representante de todos os trabalhadores Rurais, e volte a irmanar-se aos demais sindicatos que não se deixaram levar pelas nocivas influências de indivíduos cujas intenções não estão tão claras quanto tentam aparentar. Em seguida o Presidente deixou a palavra livre, tendo prestado esclarecimentos complementares que lhe foram solicitados pelos presentes. Tendo esclarecido, foi a questão submetida à votação por escrutínio secreto, tendo finalmente os senhores escrutinadores apurado que todos os presentes depositaram na urna o voto "aprovo". Em seguida o Presidente, informou aos presentes que fora aprovado por unanimidade, a alteração da Razão Social da Entidade que passou-se a denominar-se Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cajuru. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado a presente Assembléia, determinando que fôsse lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vaia assinada pelos componentes da Mesa. (aa) - José Laureano de Souza - Alísio Aparecido Camilo - Antonio dos Santos e Onofre Paulino.

Declaro ser a presente Ata, cópia fiel e exata da lavrada no Livro de Atas nº 02 de Assembléias Gerais desta Entidade.

Cajuru, 17 de agosto de 1.990

José Laureano de Souza

SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE CAJURU

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1974 - REC. p/ M.T.P.S. EM 09/11/76

C. G. C. (MF) 46 717 971/0001-58

FUNDADORES: Basílio M. Bispo, José Laureano de Souza e Juvenal Aparecido Santana
Rua Capitão José Ferreira Diniz, 171 - Telefone: 667-1202 - CEP 14.240 - CAJURU - EST. SÃO PAULO

continuação...

Alisio Aparecido Camilo

Alisio Aparecido Camilo
Escrutinador

Antonio dos Santos

Antonio dos Santos
Escrutinador

Onofre Paulino

Onofre Paulino
Secretário

APÊNDICE 4.

Ata da assembléia geral extraordinária do STR de Barrinha e Pradópolis, na qual consta a decisão de transformar esse sindicato num SER.



BARRINHA

REPRODUCIDO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 10023
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRINHA

Sede: Av. Dr. Gumerindo Velludo N. 1278 - Fone. 643-1173
CGC 71329213/0001-00 - CEP 14860 - BARRINHA
Estado de São Paulo.

993
Barrinha - SP
5

to, a proposta é no sentido de adotar a sigla "SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE BARRINHA", com base territorial nos municípios de Barrinha e Pradópolis, no Estado de São Paulo. Disse, ainda, que o Sindicato dos Empregados Rurais representará, com exclusividade, os trabalhadores rurais que se enquadrem na condição de "EMPREGADOS RURAIS", quer sejam assalariados permanente ou avulsos, conforme definido nos Estatutos Sociais. Em seguida, o Sr. Presidente da mesa, pediu ao Secretário que procedesse a leitura da proposta de Estatuto Social apresentada pela Diretoria, para a apreciação do plenário. Lida a proposta de Estatuto foi aberta discussão, oportunidade em que vários associados se manifestaram apoiando as mudanças, enquanto outros apresentavam questões que foram satisfatoriamente esclarecidas pelo Presidente da Mesa. Sobre o item nº4 do Edital, o Sr. Presidente da mesa propôs, que o plenário ao deliberar sobre o patrimônio do Sindicato, determinasse quanto a sua destinação, tanto relativamente ao ativo quanto ao passivo. Todas as propostas encaminhadas à mesa foi no sentido de que na transformação, o Sindicato dos Empregados Rurais, tendo em vista que continuará representando a mesma categoria, deve assumir todos os bens, móveis, veículo, numerário em saldo Bancário, bem como, todos os compromissos, saldo devedor e obrigações, assumidos pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais até a presente data. Admitida a transformação do Sindicato, tornando-o representativo dos "EMPREGADOS RURAIS", automaticamente deve ser desfiliação da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo, devendo, portanto, a diretoria encaminhar expediente nesse sentido aquela entidade Sindical de Grau Superior. Quanto a representação no âmbito da Confederação Nacional deverá ser objeto de Assembléia específica a ser posteriormente convocada. Relativamente ao que estabelece o sexto item da "ORDEM DO DIA", a proposta é para que o Sindicato represente apenas os "EMPREGADOS RURAIS" nos termos do Estatuto Social. Feitos os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente da mesa colocou a palavra livre para quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, deu início ao processo de votação, pelo "sistema de escrutínio secreto", oferecendo aos escrutinadores todo o material necessário e esclarecendo aos presentes sobre a forma de votação, sendo que nas cédulas continham os dizeres "APROVO" e "NÃO APROVO" e os associados que escolher a opção "aprovo" estará validando as mudanças propostas com a "ORDEM DO DIA" inserida no Edital de Convocação, enquanto que aqueles que escolher a opção "não aprovo" rejeita na totalidade as mudanças que acabavam de ser discutidas. Finda a votação, passou-se a apuração dos votos. Contados os votos, verificou-se que o número de cédulas depositadas na urna coincidia com as assinaturas no livro de presença. Em seguida, passou-se a contagem dos votos tendo sido contado que dos sessenta e quatro (64) associados que assinaram o livro de presença, todos assinalaram o quadro "APROVO", não havendo votos "branco" ou "nulo". Diante desse resultado, o Presidente da Mesa comunicou que as mudanças propostas nos itens: 2º, 3º, 4º e 6º da "ORDEM DO DIA" constante do Edital de Convocação, foram aprovadas por unanimidade. Assim do ravante, o Sindicato passa a denominar-se "SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE BARRINHA" e representar apenas os trabalhadores que se enquadram na definição contida no Estatuto Social aprovado. O patrimônio até então pertencente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barrinha, bem como os compromissos



BARRINHA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRINHA

Sede: Av. Dr. Gumerindo Velludo N. 1279 — Fone. 643-1113
CGC 71329213/0001-00 - CEP 14860 — BARRINHA
Estado de São Paulo



...os por este assumidos, passam a responsabilidade do SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE BARRINHA, que deixa de ser filiado à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo. Em seguida a palavra foi franqueada aos presentes e, como ninguém se manifestasse, passou ao quinto e último item da "ORDEM DO DIA", sugerindo ao plenário o mandato provisório de 01 (um) ano, a iniciar-se nesta data e com término para o dia 12 (doze) de março de 1990 (= / (hum mil novecento e noventa), quando o Sindicato, em conformidade com o Estatuto, deverá realizar as eleições sendo que até referida data os eleitos se obrigam reestruturar o Sindicato adequando-o ao Estatuto ora aprovado. Com a quescência do plenário quanto ao tempo de mandato, foi dado um prazo de 15 / (quinze) minutos para a apresentação de "CHAPAS" para preencher os cargos no mandato provisório, tanto na efetiva quanto nas suplências. Encerrado o prazo constatou-se que uma única chapa foi inscrita, sendo esta encabeçada pelo Sr. Alcides Ignácio de Barros Filho, tendo como companheiros os associados Domingo Dias da Silva e Paulo Francisco Castão, concorrentes aos cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro, respectivamente, para a Diretoria efetiva do Sindicato e, como Suplentes os Srs. Benedito Donizeti Marcari, José Soares de Lima e Neide Aparecida de Souza Araujo. Para o Conselho Fiscal, efetivos, apresentaram na chapa Unica concorrente: Maria Isabel Teixeira, Neusa Ignácio de Barros e Cornélio Ferreira da Silva, e suplentes os Srs. Josuel Machado de Bonfim, Manoel Ramos dos Santos e Geraldo Moreira de Souza, tendo todos os participantes feito a comprovação de que são empregados rurais. Colocado em votação os nomes dos concorrentes ao mandato provisório, pelo sistema de escrutínio secreto, obedecendo as mesmas formalidades para a votação dos demais itens da "ORDEM DO DIA", apurados os votos, constatou-se que a Unica chapa concorrente ao mandato provisório, obteve um total de 64 (sessenta e quatro) votos "APROVO", sendo, portanto, aprovada por unanimidade sendo, em seguida, empossados os eleitos, para os respectivos cargos. Encerrados os trabalhos da mesa esgotando-se todos os itens da "ORDEM DO DIA" constante do Edital de Convocação, o Sr. Presidente da mesa, indagou-se alguém queria fazer qualquer observação quanto aos trabalhos realizados e não havendo nenhuma manifestação, agradeceu a todos pela boa ordem de condução e comportamento no transcorrer do trabalhos, declarando encerrada a Assembléia às 10:30 (dez horas e trinta minutos), determinando que fosse por mim, Domingo Dias da Silva, secretário dos trabalhos, lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, recebe/ as assinaturas dos componentes da mesa. Barrinha, 12 de março de 1.989.x.x.x..

ALCIDES IGNÁCIO DE BARROS FILHO
Presidente da Mesa

DOMINGO DIAS DA SILVA
Secretário da Mesa

WAGNER WALTER MARCARI
Escrutinadores

JOSÉ SOARES DE LIMA
Escrutinadores

BIBLIOGRAFIA e FONTES

- ABRAMOVAY, Ricardo,**
1982 "Lutas Sociais no Campo". In: Departamento de Economia Rural - FCA - Botucatu (org.), *A Mão-de-obra Volante na Agricultura*. São Paulo: Polis, Unesp, CNPq.
- ADISSI, Paulo José, SPAGNUL, Wagner & Equipe-FASE-Alagoas,**
1989 "Convenções Coletivas: Quantificando o Roubo dos Patrões". *Proposta*, nº 42, ano XIV. Rio de Janeiro: FASE.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno,**
1991 "Política de Conflitos - O Movimento dos Trabalhadores Rurais e os Conflitos Agrários na Amazônia (1968-1990)". *Cadernos do CEDI-21-Sindicalismo no Campo - Reflexões, Balanços e Controvérsias*. Rio de Janeiro: CEDI.
- ALTHUSSER, Louis,**
1979 "Contradição e Sobredeterminação". In: *A Favor de Marx (Pour Marx)*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- ALVES, Francisco José da Costa,**
1989.a "Mecanização do Corte de Cana e Movimento dos Trabalhadores Assalariados Volantes na Região de Ribeirão Preto: Algumas Reflexões". *Anais do 13º Encontro do Projeto de Intercâmbio de Pesquisa Social em Agricultura - PIPSA*. Botucatu (SP): Faculdades de Ciências Agronômicas - Departamento de Economia Rural - UNESP.
- 1989.b** "Criação do Sindicato dos Trabalhadores Assalariados na Agricultura: uma necessidade". *PIPSA - XIV Encontro dos Grupos Temáticos*. Belém (PA), (mimeo).
- 1991.a** *Modernização da Agricultura e Sindicalismo: Luta dos Trabalhadores Assalariados Rurais da Região Canavieira de Ribeirão Preto*. Tese de doutorado. Campinas SP: Instituto de Economia-Unicamp.

- ALVES, Francisco José da Costa,**
1991.b "Crise do Modelo Sindical de Trabalhadores Rurais: Uma Avaliação", *Cadernos do CEDI-21-Sindicalismo no Campo - Reflexões, Balanços e Controvérsias*. Rio de Janeiro: CEDI.
- 1994** "Progresso Técnico e Trabalho Migrante no Setor Sucro-alcooleiro da Região de Ribeirão Preto". *Travessia - Revista do Migrante*, ano VII, nº 18. São Paulo (SP): CEM-Centro de Estudos Migratórios, janeiro-abril.
- ALVES, Maria Helena Moreira,**
1984 *Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis (RJ): Vozes.
- AMIM, Samir,**
1978 "O Capitalismo e a Renda Fundiária - A Dominação do Capitalismo sobre a Agricultura". In: AMIN, Samir e VERGOPOULOS, Kostas, *A Questão Camponesa e o Capitalismo*. Lisboa: Ed. A Regra do Jogo.
- ANDRADE, Manuel Correia de,**
1982 "Prefácio". In: AZEVÊDO, Fernando Antônio, *As Ligas Camponesas*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- 1986** *Lutas Camponesas no Nordeste*, série Princípios. São Paulo: Ed. Ática.
- ANDRADE, Sandra Maria Correia de,**
1994 *Ação Sindical no Campo a partir da Década de 70: o Caso dos Trabalhadores Canavieiros de Pernambuco*. Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH - USP, (mimeo).
- ANTUNES, Ricardo,**
1988 *A Rebelião do Trabalho (O Confronto Operário no ABC Paulista: as Greves de 1978/80)*. São Paulo (SP): Ed. Ensaio, Campinas (SP): Ed. da UNICAMP.
- 1991** *O Novo Sindicalismo*. São Paulo (SP): Editora Brasil-Urgente.
- AZEVÊDO, Fernando Antônio,**
1982 *As Ligas Camponesas*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

- AZEVÊDO, Fernando Antônio,**
1984 "Unicidade Sindical e Autonomia no Movimento Social Rural". *Presença - Revista de Cultura e Política*, nº 2. São Paulo: Ed. Caetés, fevereiro.
- AZEVEDO, Eraldo L. (FETAG - RJ),**
1982.b "Situação e Organização dos Trabalhadores no Estado do Rio de Janeiro". In: Departamento de Economia Rural - FCA - Botucatu (org.), *A Mão-de-obra Volante na Agricultura*. São Paulo: Polis, Unesp, CNPq.
- BACCARIN, José Giacomo,**
1985 *Trabalhadores Rurais Volantes da Região de Jaboticabal: Crescimento, características e Aspectos Organizacionais*. Dissertação de Mestrado. Piracicaba (SP): ESALQ-USP, (mimeo).
- BACCARIN, José Giacomo & GEBARA, José Jorge,**
1986 "Guariba e Bebedouro, Marcos na Luta dos Trabalhadores Volantes no Brasil". *Reforma Agrária*, ano 15, nº 4. Campinas (SP): ABRA, janeiro/março.
- 1988** "Mineiros no Corte de Cana na Região de Ribeirão Preto". *Travessia - Revista do Migrante*, ano 1, nº 1. São Paulo (SP): CEM - Centro de Estudos Migratórios, maio/agosto.
- BANDEIRA, Moniz,**
1978 *O Governo João Goulart - As Lutas Sociais no Brasil (1961-1964)*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 4ª edição.
- BARROS, Fátima Regina de,**
1986 *A Organização Sindical dos Trabalhadores Rurais: Contribuição ao Estudo do Caso do Estado de São Paulo, entre 1954-1964*. Dissertação de Mestrado. Campinas (SP): UNICAMP-Departamento de Ciências Sociais, (mimeo).
- BASTOS, Élide Rugai,**
1984 *As Ligas Camponesas*. Petrópolis: Ed. Vozes.
- BOITO Jr., Armando,**
1991.a *O Sindicalismo de Estado no Brasil: Uma Análise Crítica da Estrutura Sindical*. São Paulo: HUCITEC, Campinas (SP): Editora da UNICAMP.

- BOITO Jr., Armando,**
1991.b "Reforma e Persistência da Estrutura Sindical". In BOITO Jr., A. (org.), *O Sindicalismo Brasileiro nos Anos 80*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- 1994** "De Volta para o Novo Corporativismo: a Trajetória Política Recente do Novo Sindicalismo Brasileiro". *São Paulo em Perspectiva*, vol.8, nº 3. Fundação SEADE, julho-setembro.
- s.d.** "Como funcionou o aparelho sindical em 1980?", (mimeo).
- BORBA, Maria Madalena Zocoller,**
1994 "A Especialização e Adaptação da Força de Trabalho na Agricultura Moderna". *Travessia - Revista do Migrante*, ano VII, nº 18. São Paulo (SP): CEM - Centro de Estudos Migratórios, jan-abril.
- BRAGHETO, José Domingos,**
1986 "O Drama do Menor Bóia-fria". *Tempo e Presença*, maio.
- BRANT, Vinícius Caldeira,**
1977 "Do colono ao Bóia-fria: Transformações na Agricultura e Constituição do Mercado de Trabalho na Alta Sorocabana de Assis". *Estudos Cebrap*, 19. São Paulo: Edições Cebrap, Ed.Brasileira de Ciências Ltda, janeiro-março.
- Cadernos do CEDI-14,**
1985 *Canavieiros em Greve - Campanhas Salariais e Sindicalismo*. São Paulo (SP): CEDI - Centro Ecumênico de Documentação e Informação, dezembro.
- Cadernos do CEDI-20,**
1990 *Sindicalismo no Campo - Entrevistas*. São Paulo/Rio de Janeiro: CEDI - Centro Ecumênico de Documentação e Informação, janeiro.
- Cadernos do CEDI-21,**
1991 *Sindicalismo no Campo - Reflexões, Balanços e Controvérsias*. Rio de Janeiro: CEDI - Centro Ecumênico de Documentação e Informação.
- CALAZANS Maria Julieta Costa,**
1969 *Le Syndicat Paysan comme Instrument Institutionnel de Participation - Le Cas du Nordeste du Brésil*. Mémoire présenté à L'École Pratique de Hautes Études (VI e. section). Paris, (mimeo).

- CALLADO, Antonio,**
1979 *Tempo de Arraes - a Revolução sem Violência.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2ª edição.
- CAMARGO, Aspásia Alcantara de,**
1973 "Naissance d'un Mouvement Social: Ligues Paysannes et Syndicats Ruraux, 2ème. partie". In: *Brésil Nord-Est: Mouvements Paysans et Crise Populiste.* Thèse pour le doctorat du 3ème. cycle. Paris: École Pratique de Hautes Études - Centre D'Études des Mouvements Sociaux, (mimeo).
- CARONE, Edgard,**
1982 *O PCB (1943-1964),* volume II. São Paulo: Difel.
- CARVALHO, Abdias Vilar de,**
1979 "Reforma Agrária: União e Cisão no Bloco Agrário-Industrial". In: ARAÚJO, Braz José de (coord.), *Reflexões sobre a Agricultura Brasileira.* Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- 1985** "A Igreja Católica e a Questão Agrária - Alguns Elementos para a Análise dos Pronunciamentos do Episcopado Brasileiro no Período de 1945-1964". In: PAIVA, Vanilda (org.), *Igreja e Questão Agrária.* São Paulo: Edições Loyola.
- CONTAG,**
1979 *Anais do 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais.* Brasília (DF): CONTAG.
- 1981** *As Lutas Camponesas no Brasil - 1980.* Rio de Janeiro: Marco Zero.
- COSTA, Sérgio Amad,**
1986 *Estado e Controle Sindical no Brasil.* São Paulo: T.A. Queiroz.
- COSTA, Sílvio,**
1995 *Tendências e Centrais Sindicais - O Movimento Sindical Brasileiro de 1978 a 1994.* São Paulo (SP): Editora Anita Garibaldi, Goiânia (GO): Editora da Universidade Católica de Goiás.

- CRUZ, Daley da Silva,**
1982 *A Redenção Necessária (Igreja Católica e Sindicalismo Rural - 1960-64)*.
 Dissertação de mestrado. Campina Grande (PB): Centro de Humanidades da
 Universidade Federal da Paraíba, (mimeo).
- CRUZ, Daley da Silva & ANDRADE, Ilza Araújo,**
1986 "As Greves no Canavial". *Anais do 11º Encontro do Projeto de Intercâmbio
 de Pesquisa Social em Agricultura - PIPSA*. Botucatu (SP): Faculdade de
 Ciências Agronômicas - Departamento de Economia Rural - UNESP.
- DELGADO, Guilherme da Costa,**
1985 *Capital Financeiro e Agricultura no Brasil: 1965-1985*. São Paulo: Ícone
 Editora, Campinas: Editora da Unicamp.
- DELGADO, Lucília de Almeida Neves,**
1986 *O Comando Geral dos Trabalhadores no Brasil - 1961-1964*. Petrópolis:
 Vozes, 2ª edição (1ª ed., 1981)
- DEPARTAMENTO de Economia Rural - FCA - Botucatu,**
1982 "As Relações de Produção na Agropecuária Brasileira e a Mobilidade do
 Trabalhador Rural. In: *A Mão-de-obra Volante na Agricultura*. São Paulo:
 Polis, Unesp, CNPq.
- D'INCAO e MELLO, Maria Conceição,**
1978 *O "Bóia-fria": Acumulação e Miséria*. Petrópolis: Ed. Vozes, 6ª edição (1ª
 ed.: 1975).
- D'INCAO, Maria Conceição,**
1978 "O Significado do Trabalhador Volante na Transformação da Sociedade
 Brasileira". *Cadernos do Centro de Estudos Rurais e Urbanos*, nº 11. São
 Paulo, setembro.
- 1984** *Qual é a Questão do Bóia-fria*. São Paulo: Ed. Brasiliense.
- 1985** "O Movimento de Guariba e o Papel Acelerador da Crise Econômica".
Política e Administração - Movimentos Sociais no Brasil, vol.I, nº 2. Rio
 de Janeiro: Fundação Escola de Serviço Público, julho-setembro.

- D'INCAO, Maria Conceição,**
1991 "A Experiência dos Assentamentos: Contribuição ao Debate Político da Reforma Agrária". *Lua Nova - Revista de Cultura e Política*, nº 23. São Paulo (SP): Marco Zero - CEDEC, março.
- D'INCAO, Maria C. & BOTELHO, Moacir Rodrigues,**
1987 "Movimento Social e Movimento Sindical entre os Assalariados Temporários da Agroindústria Canavieira no Estado de São Paulo". In: SADER, Emir (org.), *Movimentos Sociais na Transição Democrática*. São Paulo: Cortez.
- DREIFUSS, René Armand,**
1981 *1964: A Conquista do Estado - Ação Política, Poder e Golpe de Classe*. Petrópolis: Vozes.
- ENGELS, Friedrich,**
1890 "Carta de Engels a Bloch". In: MARX, Karl, ENGELS, F., *Obras Escolhidas*, vol. 3. São Paulo: Ed. Alfa-Ômega.
- 1894** "O Problema Camponês na França e na Alemanha". In: MARX, Karl, ENGELS, F., *Obras Escolhidas*, vol. 3. São Paulo: Ed. Alfa-Ômega.
- 1975** "Os Movimentos Operários". In: *A Situação da Classe Trabalhadora em Inglaterra*. Porto: Ed. Afrontamento.
- Equipe-FASE-Alagoas,**
1989 "Alagoas: o Saldo das Greves, *Proposta*, nº 42, ano XIV. Rio de Janeiro: FASE, outubro.
- Equipe-FASE-Jaboticabal (SP),**
1987 "Quadro Sócio-econômico e Aspectos do Sindicalismo Rural Paulista na Divisão Regional Agrícola de Ribeirão Preto", novembro, (mimeo).
- 1989** "São Paulo: Os Novos Desafios Depois de Guariba". *Proposta*, nº 42, ano XIV. Rio de Janeiro: FASE, outubro.
- Equipe PASTORAL dos MIGRANTES-Dobrada/Santa Ernestina-SP,**
1988 "Pastoral Migratória - Uma Presença Junto aos Sazonais". *Travessia - Revista do Migrante*, ano 1, nº 1. São Paulo (SP): CEM - Centro de Estudos Migratórios, maio/agosto.

- ERICKSON, Kenneth Paul,**
1979 *Sindicalismo no Processo Político no Brasil.* São Paulo: Ed. Brasiliense.
- ESTERCI, Neide,**
1991 "Sindicalismo e Luta por Terra". *Cadernos do CEDI-21-Sindicalismo no Campo - Reflexões, Balanços e Controvérsias.* Rio de Janeiro: CEDI.
- FALEIROS, Airton,**
1994 "A Readequação do Projeto Sindical Rural". *Reforma Agrária*, nº 1, vol. 24. Campinas (SP): ABRA, janeiro/abril.
- FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta,**
1986 "Bóias-frias em Greve no Estado de São Paulo: a Coletivização dos Espaços de Luta". *Anais do 11º Encontro do Projeto de Intercâmbio de Pesquisa Social em Agricultura - PIPSA.* Botucatu (SP): Faculdade de Ciências Agronômicas - Departamento de Economia Rural - UNESP.
- 1988** "Repensando o Ciclo das Greves". *Anais do 12º Encontro do Projeto de Intercâmbio de Pesquisa Social em Agricultura - PIPSA*, vol. IV. Botucatu (SP): Faculdade de Ciências Agronômicas - Departamento de Economia e Sociologia Rural - UNESP.
- 1989/90** "Caminhos e Descompassos do Sindicalismo Rural Paulista". *Perspectivas*, 12/13. São Paulo (SP): UNESP.
- 1990** "O Pulsar Desritmado do Coração da Agroindústria Paulista: em Balanço, as Lutas dos Bóias-frias". *Texto de Discussão-PIPSA*, dezembro, (mimeo)
- 1991** "Feraesp: a Controvertida Inversão das Regras do Sindicalismo Rural Paulista". *Cadernos do CEDI-21-Sindicalismo no Campo - Reflexões, Balanços e Controvérsias.* Rio de Janeiro: CEDI.
- 1994** "Os Herdeiros da Modernização - Grilhões e Lutas dos Bóias-frias". *São Paulo em Perspectiva*, vol. 8, nº 3. Fundação SEADE, julho-setembro.
- FERRANTE, Vera L. S.B. & SILVA, Maria Aparecida Moraes,**
1988 "A Política de Assentamento: o Jogo das Forças Sociais no Campo". *Perspectivas*, nº 11. São Paulo: UNESP.

- FERRANTE, Vera L.S.B. & BARONE, Luís Antonio,**
1994 "O Sindicalismo Rural Paulista na Última Década: Fissuras e Contrapontos". *Reforma Agrária*, nº 1, vol. 24. Campinas (SP): ABRA, janeiro/abril.
- FISCHER, André Luiz et alii,**
1987 "O Trabalho na Agroindústria Canavieira: Um Processo em Mudança". In: FLEURY, Maria Tereza Leme, FISCHER, Rosa Maria, *Processo e Relações de Trabalho no Brasil*. São Paulo: Atlas, 2ª edição.
- FREITAS Jr. Antonio Rodrigues de,**
1990 "Controle Jurisdicional do Sindicato Único". *Revista LTr*, vol. 54, nº 7, julho.
- FÜCHTNER, Hans,**
1980 *Os Sindicatos Brasileiros - Organização e Função Política*. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- GEBARA, José Jorge,**
1987 *Trabalhadores Volantes na Região de Jaboticabal: Condições de Vida, de Trabalho e Alguns Aspectos Organizacionais*. Jaboticabal: Faculdades de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal-Unesp, (mimeo).
- GEBRIN, Ricardo,**
1990 "Algumas Questões sobre a Organização Sindical no Campo". *Cadernos da CUT - Jurídico e Relações Sindicais*, nº 3. São Paulo: CUT, janeiro.
- GONZALES, Elbio N. & BASTOS, Maria Inês,**
1979 "O Trabalho Volante na Agricultura Brasileira". In: PINSKY, Jaime (org.), *Capital e Trabalho no Campo*. São Paulo: Hucitec.
- GORENDER, Jacob,**
1987 *Combate nas Trevas - A Esquerda Brasileira: das Ilusões Perdidas à Luta Armada*. São Paulo: Ed. Ática, 3ª edição.
- GORENDER, Jacob,**
1994 "Gênese e Desenvolvimento do Capitalismo no Campo Brasileiro". In: STÉDILE, João Pedro (coord.), *A Questão Agrária Hoje*. Porto Alegre RS: Ed. da Universidade, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

- GRAMSCI, Antonio,
1978 "Espontaneidade e Direção Consciente". In: *Obras Escolhidas*. São Paulo: Martins Fontes.
- GRAZIANO da SILVA, José,
1981 *Progresso Técnico e Relações de Trabalho na Agricultura*. São Paulo: Hucitec.
- 1982.a *A Modernização Dolorosa - Estrutura Agrária, Fronteira Agrícola e Trabalhadores Rurais no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- 1982.b "O 'Bóia-fria' entre Aspas e com os Pingos nos Is". In: Departamento de Economia Rural - FCA - Botucatu (org.), *A Mão-de-obra Volante na Agricultura*. São Paulo: Polis, Unesp, CNPq.
- 1985.a *O que é Questão Agrária*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 11ª edição (1ª ed., 1980)
- 1985.b "Canavieiros: o 'Acordo' Possível". *Reforma Agrária*, ano 15, nº 2. Campinas (SP): ABRA, maio-junho.
- 1989 "Programa para o Campo". *Teoria e Debate - Revista Trimestral do Partido dos Trabalhadores*, nº 7, ano II. São Paulo, julho-setembro.
- 1990 "Questão Agrária e Sindicalismo Rural", (entrevista à revista) *História & Perspectivas*, vol. 2, nº 2. Uberlândia (MG): Universidade Federal de Uberlândia.
- 1994 "O Desenvolvimento do Capitalismo no Campo Brasileiro e a Reforma Agrária". In: STÉLIDE, João Pedro (coord.), *A Questão Agrária Hoje*. Porto Alegre RS: Editora da Universidade, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- s.d. *De Guariba a Leme: As Lutas dos Bóias-frias em São Paulo, 1984-86*, (mimeo).

- GRAZIANO da SILVA, J.F. (coord.),**
1978 *Estrutura Agrária e Produção de Subsistência na Agricultura Brasileira.*
 São Paulo: Hucitec.
- GRAZIANO da SILVA, José & GASQUES, José Garcia,**
1982 "Diagnóstico inicial do volante em São Paulo". In: Departamento de
 Economia Rural - FCA - Botucatu (org.), *A Mão-de-obra Volante na*
Agricultura. São Paulo: Polis, Unesp, CNPq.
- GRAZIANO da SILVA, José et alii,**
1983 "Tecnologia e Campesinato: o Caso Brasileiro". *Revista de Economia*
Política, vol. 3, nº 4. São Paulo: Ed. Brasiliense, outubro-dezembro.
- GRZYBOWSKI, Cândido,**
1985 "A Comissão Pastoral da Terra e os Colonos do Sul do Brasil". In: PAIVA,
 Vanilda (org.), *Igreja e Questão Agrária.* São Paulo: Edições Loyola.
- 1987** *Caminhos e Descaminhos dos Movimentos Sociais no Campo.* Petrópolis:
 Vozes, Rio de Janeiro: FASE.
- GUIMARÃES, Alberto Passos,**
1982 "O Complexo Agroindustrial como Etapa e Via de Desenvolvimento da
 Agricultura". *Revista de Economia Política*, vol. 2, nº 3. São Paulo: Ed.
 Brasiliense, julho-setembro.
- HOMEM de MELLO, Fernando,**
1983 "Agricultura, Energia e Recessão Econômica". *Revista de Economia*
Política, vol.3, nº 2. São Paulo: Ed.Brasiliense, abril-junho.
- IANNI, Octávio,**
1961 "A Constituição do Proletariado Agrícola no Brasil". *Revista Brasileira de*
Estudos Políticos, nº 12. Belo Horizonte (MG): Universidade de Minas
 Gerais, outubro.
- 1972** "Relações de Produção e Proletariado Rural". In: SZMRECSÁNYI, Tamás
 e QUEDA, Oriowaldo (orgs.), *Vida Rural e Mudança Social.* São Paulo:
 Companhia Editora Nacional.

- IANNI, Octávio,**
1975 *O Colapso do Populismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 3ª edição.
- 1984.a** *Origens Agrárias do Estado Brasileiro*. São Paulo: Ed. Brasiliense.
- 1984.b** "A Classe Operária Vai ao Campo". In: *Origens Agrárias do Estado Brasileiro*. São Paulo: Ed. Brasiliense.
- JOCA, Tereza Helena de Paula,**
1989 "Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais - Legislação e Mobilização Política: 1944-1964". *Anais do 13º Encontro do Projeto de Intercâmbio de Pesquisa Social em Agricultura - PIPSA*, vol.III. Botucatu (SP): Faculdade de Ciências Agrônomicas - Departamento de Economia Rural - UNESP.
- JULIÃO, Francisco,**
1962.a *Que São as Ligas Camponesas*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira.
- 1962.b** "Carta de Alforria do Camponês". In: *Que São as Ligas Camponesas*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira.
- KAGEYAMA, Angela A.,**
1982 "O Emprego Temporário na Agricultura Brasileira: seus Determinantes e sua Evolução Recente". *Reforma Agrária*, 12(5). Campinas SP.
- 1986** *Modernização, Produtividade e Emprego na Agricultura - Uma Análise Regional*. Tese de doutorado. Campinas SP: Instituto Economia-Unicamp.
- 1987** "Alguns Efeitos Sociais da Modernização Agrícola em São Paulo". In: MARTINE, George, GARCIA, Ronaldo C. (orgs), *Os Impactos Sociais da Modernização Agrícola*. São Paulo: Ed. Caetés.
- 1992** "O Emprego Agrícola em 1985: Análise Preliminar". *Textos para Discussão*, nº 8. Campinas SP: Instituto de Economia-Unicamp.
- KAGEYAMA, Angela & BERGAMASCO, Sonia M.P.,**
1989/90 "A Estrutura da Produção no Campo em 1980". *Perspectivas*, 12/13. São Paulo.

- KAUTSKY, Karl,**
1986.a *A Questão Agrária - A Evolução da Agricultura na Sociedade Capitalista.* Trad.: Otto Erich W. Mass. São Paulo: Nova Cultural.
- 1986.b** *A Questão Agrária - A Política Agrária da Social-democracia.* Trad.: Otto Erich W. Mass. São Paulo: Nova Cultural.
- KECK, Margaret E.,**
1988 "O 'Novo Sindicalismo' na Transição Brasileira". In: STEPAN, Alfred (org.), *Democratizando o Brasil.* Trad.: Ana Luíza Pinheiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- LÊNIN, Vladimir Ilich,**
1985 *O Desenvolvimento do Capitalismo na Rússia: O Processo de Formação do Mercado Interno para a Grande Indústria.* Trad.: José Paulo Neto. São Paulo: Nova Cultural.
- LIMA, Haroldo & ARANTES, Aldo,**
1984 *História da Ação Popular - da JUC ao PC do B.* São Paulo: Ed. Alfa-Ômega.
- LINHART, Robert,**
1981 *O Açúcar e a Fome - Pesquisa nas Regiões Açucareiras do Nordeste Brasileiro.* Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- MALAGODI, Edgard,**
1989 "Policlassismo e Assistencialismo na Estrutura Sindical dos Trabalhadores Rurais". *Anais do 13º Encontro do Projeto de Intercâmbio de Pesquisa Social em Agricultura - PIPSA*, vol.III. Botucatu (SP): Faculdade de Ciências Agrônômicas - Departamento de Economia Rural - UNESP.
- MARQUES, Vicente de Azevedo,**
1994 "A Organização Sindical da CUT no Campo". *Texto para Discussão*, nº 7. São Paulo: Equipe Desep, agosto, (mimeo).
- MARTINE, George,**
1982 "Expansão e Retração do Emprego na Fronteira Agrícola". *Revista de Economia Política*, vol. 2, nº 3. São Paulo: Ed. Brasiliense, julho-setembro.

- MARTINE, George,**
1987.a "Efeitos Esperados e Imprevistos da Modernização Agrícola no Brasil". In: MARTINE, George, GARCIA, Ronaldo C. (orgs), *Os Impactos Sociais da Modernização Agrícola*. São Paulo: Ed. Caetés.
- 1987.b** "Êxodo Rural, Concentração Urbana e Fronteira Agrícola". In: MARTINE, George, GARCIA, Ronaldo C. (orgs), *Os Impactos Sociais da Modernização Agrícola*. São Paulo: Ed. Caetés.
- 1991** "A Trajetória da Modernização Agrícola: A Quem Beneficia?". *Lua Nova - Revista de Cultura e Política*, nº 23. São Paulo: Marco Zero, CEDEC, março.
- MARTINE, George & ARIAS, Alfonso Rodriguez,**
1987 "Modernização e Emprego no Campo". In: MARTINE, George, GARCIA, Ronaldo C. (orgs), *Os Impactos Sociais da Modernização Agrícola*. São Paulo: Ed. Caetés.
- MARTINE, George & BESKOW, Paulo Roberto,**
1987 "O Modelo, os Instrumentos e as Transformações na Estrutura de Produção Agrícola". In: MARTINE, George, GARCIA, Ronaldo C. (orgs), *Os Impactos Sociais da Modernização Agrícola*. São Paulo: Ed. Caetés.
- MARTINE, George & GARCIA, Ronaldo C.,**
1987 "A Modernização Agrícola e a Panela do Povo". In: MARTINE, George, GARCIA, Ronaldo C. (orgs), *Os Impactos Sociais da Modernização Agrícola*. São Paulo: Ed. Caetés.
- MARTINEZ-ALIER, Verena,**
1979 "As Mulheres do Caminhão de Turma". In: PINSKY, Jaime (org.), *Capital e Trabalho no Campo*. São Paulo: Hucitec.
- MARTINS, José de Souza,**
1985 *A Militarização da Questão Agrária no Brasil*. Petrópolis: Ed. Vozes, 2ª edição (1ª ed., 1984).
- 1990** *Os Camponeses e a Política no Brasil - As Lutas Sociais no Campo e seu Lugar no Processo Político*. Petrópolis: Vozes, 4ª edição (1ª ed.: 1981).

- MEDEIROS, Leonilde Sérvo de,**
1982 *A Questão da Reforma Agrária no Brasil - 1955-1964*. Dissertação de mestrado. São Paulo: FFLCH - USP, (mimeo).
- 1989** *História dos Movimentos Sociais no Campo*. Rio de Janeiro: FASE.
- 1990** "Apresentação". *Cadernos do CEDI-20 - Sindicalismo no Campo - entrevistas*. São Paulo/Rio de Janeiro: CEDI, janeiro.
- MIELE, Neide,**
1986 "A Mulher e a Greve - Estudo sobre a Participação da Mulher na Primeira Greve dos Canavieiros da Paraíba". *Anais do 11º Encontro do Projeto de Intercâmbio de Pesquisa Social em Agricultura - PIPSA*. Botucatu (SP): Faculdade de Ciências Agronômicas - Departamento de Economia Rural - UNESP.
- MINGUZZI, Rubens B. (org.),**
s.d. *Prorural*. São Paulo: Ed. Resenha Tributária.
- MÜLLER, Geraldo,**
1983 "Insistindo na Recência do Complexo Agroindustrial Brasileiro". *Revista de Economia Política*, vol. 3, nº 2. São Paulo: Ed. Brasiliense, abril-junho.
- 1988** "Ambivalências da Modernização Agrária - Ampliação do Modo Capitalista Intensivo de Produzir e Distribuir nas Atividades Agrárias". *Novos Estudos Cebrap*, nº 21, São Paulo, julho.
- 1989** *Complexo Agroindustrial e Modernização Agrária*. São Paulo: Hucitec, Educ-Ed.da PUC.
- MULS, Nair Costa,**
1986 "A Natureza -- e os Limites -- das Lutas dos Assalariados Rurais em Minas Gerais: As Greves dos Canavieiros de Passos. *Anais do 11º Encontro do Projeto de Intercâmbio de Pesquisa Social em Agricultura - PIPSA*. Botucatu (SP): Faculdade de Ciências Agronômicas - Departamento de Economia Rural - UNESP.

- MULS**, Nair Costa,
1988 "O Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais em Minas Gerais". *Anais do 12º Encontro do Projeto de Intercâmbio de Pesquisa Social em Agricultura - PIPSA*, vol.IV. Botucatu (SP): Faculdade de Ciências Agrônômicas - Departamento de Economia e Sociologia Rural - UNESP
- NASCIMENTO**, Amauri Mascaro,
1989 "Parecer - Desmembramento de Categorias Econômicas e Profissionais. Autorização Expressa da Lei, Não Contrária ao Princípio da Unicidade. Aplicação do Princípio da Especificidade", 22 agosto, (mimeo).
- NETO**, Sebastião L. & **GIANOTTI**, Vito,
1993 *Para onde vai a CUT?*. São Paulo: Scritta Editorial.
- NORONHA**, Eduardo,
1991 "A Explosão das Greves na Década de 80". In: BOITO Jr., A. (org.), *O Sindicalismo Brasileiro nos Anos 80*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- NOVAES**, José Roberto,
1989.a "Campanhas Salariais dos Canavieiros do Nordeste: Velhos e Novos Desafios". *Proposta*, nº 42, ano XIV. Rio de Janeiro: FASE, outubro.
- NOVAES**, Regina Reyes,
1987 *De Corpo e Alma - Catolicismo, Classes Sociais e Conflitos no Campo*. Tese de doutorado. São Paulo: USP, (mimeo).
- 1989.b** "Questões para a Chamada Assessoria". *Proposta*, nº 42, ano XIV. Rio de Janeiro: FASE, outubro.
- 1989.c** "Dissolver a Neblina". *Teoria e Debate - Revista Trimestral do Partido dos Trabalhadores*, nº 8, outubro-novembro-dezembro.
- 1991** "Continuidades e Rupturas no Sindicalismo Rural". In: BOITO Jr., A. (org.), *O Sindicalismo Brasileiro nos Anos 80*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- OLIVEIRA**, Francisco de,
1972 "A Economia Brasileira: Crítica à Razão Dualista". *Estudos Cebrap*, nº 2. São Paulo: Edições Cebrap, Ed. Brasileira de Ciências Ltda, outubro.

- OLIVEIRA, Francisco de,**
1987 *O Elo Perdido - Classe e Identidade de Classe.* São Paulo: Brasiliense.
- PAIVA, Ruy Miller et alii,**
1973 *Setor Agrícola do Brasil - Comportamento Econômico, Problemas e Possibilidades.* São Paulo: Secretaria de Agricultura do Estado de S.Paulo.
- PAIVA, Vanilda,**
1985 "Introdução". In: *Igreja e Questão Agrária.* São Paulo: Edições Loyola.
- PALMEIRA, Moacir,**
1985 "A Diversidade da Luta no Campo: Luta Camponesa e Diferenciação do Campesinato". In: PAIVA, Vanilda (org.), *Igreja e Questão Agrária.* São Paulo: Edições Loyola.
- s.d.** "Modernização, Estado e Questão Agrária", (mimeo).
- PANCOTTI, José Antonio,**
1986 "A Convenção Coletiva de 1985 para o Setor Canavieiro de São Paulo". *Reforma Agrária*, ano 15, nº 4. Campinas (SP): ABRA, janeiro/março.
- PENTEADO, Maria Antonieta G.,**
1995 *Estratégia da Fome: Trabalhadores e Trabalhadoras da Cana, Maio de 1984.* Dissertação de Mestrado. Campinas (SP): IFCH-UNICAMP.
- PERANI, Cláudio,**
1984 "A Greve dos Bóias-frias em São Paulo". *Cadernos do CEAS*, nº 93. Salvador (BA), setembro/outubro.
- PINTO, Luzia Alice Conejo Guedes,**
1978 *A CONTAG - Uma Organização Contraditória.* Tese de mestrado. Brasília: Universidade de Brasília, (mimeo).
- 1979** "A Contag de 64 a 76". In: ARAÚJO, Braz José de (coord.), *Reflexões sobre a Agricultura Brasileira.* Rio de Janeiro: Paz e Terra.

- POLETTI, Ivo**
1991 "Sindicalismo Rural - Qual a sua 'Base'?". *Cadernos do CEDI-21-Sindicalismo no Campo - Reflexões, Balanços e Controvérsias*. Rio de Janeiro: CEDI.
- PORTO, Mayla Yara,**
1994 "Conflitos e Negociações Coletivas dos Trabalhadores Rurais Paulistas no Período de 1980 a 1990". *Reforma Agrária*, nº 1, vol. 24. Campinas (SP): ABRA, janeiro/abril.
- POULANTZAS, Nicos,**
1968 *Pouvoir Politique et Classes Sociales de l'État Capitaliste*. Paris: François Maspero.
- PRADO Jr., Caio,**
1981 *A Questão Agrária no Brasil*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 3ª edição, (1ª ed.: 1979)
- RIBEIRO, Ana Maria Motta,**
1989 "Canavieiros do Norte Fluminense". *Seminário sobre Organização Sindical da CUT no Campo - 1ª etapa*. Campos (RJ), 25-junho, (mimeo).
- RICCI, Rudá,**
1993 *CONTAG e a Crise de Representação no Campo (1979-1985)*. Dissertação de mestrado. Campinas (SP): IFCH - UNICAMP, (mimeo).
- 1994** "Terra de Ninguém: O Sistema Confederativo Rural em Crise". *Reforma Agrária*, nº 1, vol. 24. Campinas (SP): ABRA, janeiro/abril.
- RODRIGUES, Iram Jácome,**
1993 *Trabalhadores, Sindicalismo e Democracia: a Trajetória da CUT*. Tese de doutorado. São Paulo: USP, (mimeo).
- RODRIGUES, José Albertino,**
1979 *Sindicato e Desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: Edições Símbolo, (1ª ed., 1968).
- RODRIGUES, Leôncio Martins,**
1974 *Trabalhadores, Sindicatos e Industrialização*. São Paulo: Ed. Brasiliense.

- RODRIGUES, Leôncio Martins,**
1990 *CUT: Os Militantes e a Ideologia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- 1991** "As Tendências Políticas na Formação das Centrais Sindicais". In: BOITO Jr., A. (org.), *O Sindicalismo Brasileiro nos Anos 80*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- RODRIGUES, Leôncio Martins et alii,**
1991 *Retratos da CUT - Delegados do 3º CONCUR - Representação nas Categorias*. CUT, janeiro.
- RODRIGUES, Vera Lúcia Graziano da Silva,**
1983 *Nem Camponês, Nem Operário (Os Assalariados Sazonais da Usina São Luiz, Pirassununga)*. Dissertação de mestrado. Campinas (SP): IFCH-UNICAMP, (mimeo).
- SABÓIA, Lúcia Helena F. de,**
1978 *O Mundo do Volante - Trabalhadores Rurais de Cravinhos, SP, 1974*. Dissertação de Mestrado. Campinas (SP): UNICAMP, (mimeo).
- SAES, Décio A. M.,**
1992 "O Conceito de Estado Burguês". *Cadernos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas*, nº 25. Campinas SP: IFCH-Unicamp.
- 1994** "Coronelismo e Estado Burguês: Elementos para uma Reinterpretação". In: *Estado e Democracia: Ensaios Teóricos*, coleção Trajetória 1. Campinas (SP): IFCH-UNICAMP.
- SALES, Teresa,**
1982 *Agreste, Agrestes - Transformações Recentes na Agricultura Nordestina*. São Paulo: Cebrap, Ed. Paz e Terra.
- SANCHIZ, Pierre,**
1985 "Igreja e Questão Agrária: um Posfácio". In: PAIVA, Vanilda (org.), *Igreja e Questão Agrária*. São Paulo: Edições Loyola.

- SANTOS FILHO, José dos Reis,**
1986 "Movimento Sindical Rural: o Resgate de uma Tradição". *Anais do 11º Encontro do Projeto de Intercâmbio de Pesquisa Social em Agricultura - PIPSA*. Botucatu (SP): Faculdades de Ciências Agronômicas - Departamento de Economia Rural - UNESP.
- SANTOS FILHO, José dos Reis & MEDEIROS, Leonilde Sérvolo,**
1986 "A Questão Sindical no IV Congresso: Momentos de Elaboração de um Projeto". *Desvios*, nº 5. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, março.
- SANTOS FILHO, José dos Reis & MELLO, Mara Tereza Leopardi,**
1985 "Da Omissão da Legislação às Práticas de Fabricação de 'Verdades': Notas de Denúncia sobre a Previdência Social Rural". *Perspectivas - Revista de Ciências Sociais*, vol. 8. São Paulo: UNESP.
- SIGAUD, Lygia,**
1979.a *Os Clandestinos e os Direitos - Estudo sobre Trabalhadores da Cana-de-açúcar de Pernambuco*. São Paulo: Livraria Duas Cidades.
- 1979.b** "A Percepção do Salário entre Trabalhadores Rurais". In: PINSKY, Jaime (org.), *Capital e Trabalho no Campo*. São Paulo: Hucitec.
- 1980** *Greve nos Engenhos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- 1986** "A Luta de Classes em Dois Atos: Notas Sobre um Ciclo de Greves Camponesas". *Anais do 11º Encontro do Projeto de Intercâmbio de Pesquisa Social em Agricultura - PIPSA*. Botucatu (SP): Faculdade de Ciências Agronômicas - Departamento de Economia Rural - UNESP.
- SILVA, José Francisco da,**
1982 "A Atuação dos Sindicatos junto aos Trabalhadores Rurais". In: Departamento de Economia Rural - FCA - Botucatu (org.), *A Mão-de-obra Volante na Agricultura*. São Paulo: Polis, Unesp, CNPq.
- SILVA, José Gomes da & RODRIGUES, Vera L.G.S.,**
1982 "A problemática do 'Bóia-fria': Uma Revisão Bibliográfica". In: Departamento de Economia Rural - FCA - Botucatu (org.), *A Mão-de-obra Volante na Agricultura*. São Paulo: Polis, Unesp, CNPq.

- SILVA, Maria A. Moraes,**
1988 "A Migração de Mulheres do Vale do Jequitinhonha para São Paulo: de Camponesas à Proletárias". *Travessia - Revista do Migrante*, ano I, nº 1. São Paulo (SP): CEM - Centro de Estudos Migratórios maio/agosto.
- 1993** "As Cidades dos Bóias-frias - O Desdobramento do Poder e Controle da Empresa". *Travessia - Revista do Migrante*, ano VI, nº 15. São Paulo (SP): CEM - Centro de Estudos Migratórios, janeiro/abril.
- SILVA, Sérgio,**
1979 "Formas de Acumulação e Desenvolvimento do Capitalismo no Campo". In: PINSKY, Jaime (org.), *Capital e Trabalho no Campo*. São Paulo: Hucitec.
- SIMÃO, Azis,**
1981 *Sindicato e Estado*. São Paulo: Ed. Ática.
- SINGER, Paul,**
1979 "Introdução". In: PINSKY, Jaime (org.), *Capital e Trabalho no Campo*. São Paulo: Hucitec.
- 1987** "Os Salários no Decreto-Lei nº 2.283". In: *O Dia da Lagarta - Democratização e Conflito Distributivo no Brasil do Cruzado*. São Paulo: Ed. Brasiliense.
- SORJ, Bernardo,**
1980 *Estado e Classes Sociais na Agricultura Brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- 1982** "A Questão Democrática e o Trabalhador Rural". In: Departamento de Economia Rural - FCA - Botucatu (org.), *A Mão-de-obra Volante na Agricultura*. São Paulo: Polis, Unesp, CNPq.
- SOUSA, Argemiro O. & LANDIM, José R.M.,**
1991 "Monopólio Canavieiro e Produção de Alimentos". *Perspectivas*, vol.14. São Paulo: UNESP.
- SOUZA, Itamar,**
1982 *A Luta da Igreja Contra os Coronéis*. Petrópolis: Ed. Vozes.

- STEIN, Leila,**
1983 "Estado e Sindicalização dos Trabalhadores Rurais: A Cidadania 'Pelo Alto'", (mimeo).
- 1994** "Greve dos Canavieiros, Tecnologia de Ponta e Postos de Trabalho". *Reforma Agrária*, nº 1, vol. 24. Campinas (SP): ABRA, janeiro/abril.
- STOLCKE, Verena,**
1986 *Cafecultura: Homens, Mulheres e Capital (1850-1980)*. São Paulo: Ed. Brasiliense.
- SWEEZY, Paul & BETTELHEIM, Charles,**
1971 *Sociedades de Transição: Luta de Classes e Ideologia Proletária*. Porto: Portucalense Editora.
- SZMRECSÁNYI, Tamás,**
1983 "Nota sobre o Complexo Agroindustrial e a Industrialização da Agricultura no Brasil". *Revista de Economia Política*, vol. 3, nº 2. São Paulo: Ed. Brasiliense, abril-junho.
- TAVARES, Maria da Conceição & ASSIS, J. Carlos de,**
1986 *O Grande Salto para o Caos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2ª edição.
- TOLEDO, Caio Navarro de,**
1986 *O Governo Goulart e o Golpe de 64*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 7ª edição (1ª ed., 1982).
- 1994** "1964: o Golpe Contra as Reformas e a Democracia Populista". *Revista de Sociologia e Política*, nº 2. Curitiba (PR): Universidade Federal do Paraná.
- VEIGA, José Eli da,**
1991 "Fundamentos do Agro-reformismo". *Lua Nova - Revista de Cultura e Política*, nº 23. São Paulo: Marco Zero, CEDEC, março.
- VENCESLAU, Paulo de Tarso,**
1989 "Limpar o Terreno". *Teoria e Debate - Revista Trimestral do Partido dos Trabalhadores*, nº 6. São Paulo, abril-maio-junho.

- VERGOPOULOS, Kostas,**
1978 "Capitalismo Disforme - O Caso da Agricultura no Capitalismo", in AMIM, Samir e VERGOPOULOS, Kostas, *A Questão Camponesa e o Capitalismo*. Lisboa: Ed. A Regra do Jogo.
- WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel,**
1979 *Capital e Propriedade Fundiária: Suas Articulações na Economia Açucareira de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- WEFFORT, Francisco,**
1980 "O Populismo na Política Brasileira". In: *O Populismo na Política Brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 3ª edição.
- WILKINSON, John,**
1986 *O Estado, a Agroindústria e a Pequena Produção*. São Paulo: Hucitec, Salvador: CEPA.

Fontes:

1 - Entrevistas.

- Realizamos as seguintes entrevistas:

- 1.1. Entrevista com o Sr. *Alcides Ignácio de Barros Filho*, presidente do SER-Barrinha, Pradópolis e Dumont e 1º tesoureiro da FERAESP, na sede desse Sindicato, em 17.03.1992.
- 1.2. Entrevista com o Sr. *Domingo Dias da Silva*, 1º secretário do SER-Barrinha, Pradópolis e Dumont, na sede desse Sindicato, em 17.03.1992.
- 1.3. Entrevista com o Sr. *Alcídio Ferreira*, presidente do STR-Sertãozinho, na sede desse Sindicato, em 17.03.1992.
- 1.4. Entrevista com o Sr. *Luís Nivaldo dos Santos*, vice-presidente do SER-Sertãozinho, realizada em sua casa, em Cruz das Posses, distrito de Sertãozinho, em 17.03.1992.

- 1.5. Entrevista com o Sr. **Mauro Bouças**, presidente do SER-Pitangueiras, na sede desse sindicato, em 18.03.1992.
- 1.6. Entrevista com o Sr. **Élio Neves**, presidente da FERAESP e presidente do SER-Araraquara, Américo Brasiliense, Santa Lúcia e Rincão, na sede desse Sindicato, em 19.03.1992.
- 1.7. Entrevista com o Sr. **Lineu Nobukuni**, 2º tesoureiro da FETAESP, diretor suplente da CONTAG e presidente do STR-Jaboticabal, realizada na sede desse sindicato, em 20.03.1992.

- Além disso, utilizamo-nos dos dados das seguintes entrevistas:

- 1.8. Entrevista com o Sr. **Paulo Cesar Lima**, presidente do SER-Bebedouro, realizada, em agosto de 1989, por Francisco José da Costa Alves, Leonilde Medeiros, Luciano Padrão e Luis Antônio da Silva, publicada no **Cadernos do CEDI-20, Sindicalismo no Campo - entrevistas**, CEDI, 1990.
- 1.9. Entrevista com o Sr. **Osmarino Amâncio**, presidente do STR-Brasiléia, Estado do Acre e secretário do Conselho Nacional dos Seringueiros, realizada, em novembro de 1989, por Leonilde Sérvo de Medeiros e Luciano Nunes Padrão, publicada no **Cadernos do CEDI-20, Sindicalismo no Campo - entrevistas**, CEDI, 1990.
- 1.10. Entrevista com o Sr. **José de Fátima**, presidente do STR-Guariba, realizada por Ricardo Antunes, Paulo D. Barsotti e Roberson Oliveira, publicada na **Revista Ensaio**, nº 14, 1985.

2 - Documentos e publicações do movimento sindical.

"ANAIIS do I Congresso dos Empregados Rurais do Estado de São Paulo", FERAESP, Jaboticabal (SP), 07 e 08 de abril de 1990.

"ASSALARIADOS terão Encontro Nacional", *O Trabalhador Rural*, CONTAG, janeiro-fevereiro-1992.

"BOLETIM - CUT", nº 1, São Paulo, Coordenação Nacional dos Rurais Cutistas, novembro 1994.

"CÓPIA da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo, realizada em 17, 18 e 19 de janeiro de 1989", FETAESP, Agudos (SP).

"CUT-Estadual", Mapeamento Rural, São Paulo, s.d.

- "**CUT-Estadual**", Datas-base - Sindicatos Filiados, São Paulo, s.d.
- "**CUT-Regional Interior 1**", Mapeamento Rural, Caderno 1, Campinas SP, julho-1988.
- "**DOCUMENTO-BASE FETAESP - (para o) V Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais**" - 26 a 30 de novembro de 1991, FETAESP, Brasília DF.
- "**ENCONTRO de Empregados Rurais**", FERAESP, Barrinha, 26.05.1991.
- "**II ENCONTRO de Empregados Rurais**", FERAESP, 07.07.1991.
- "**ESTATUTOS Sociais da Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo**", FERAESP.
- "**FETAESP - CIRCULAR nº 017/95**", São Paulo, 08-março-1995.
- "**NOVA Estrutura Sindical Rural-Reestruturação do Sindicalismo Rural**", Sindicato dos Empregados Rurais, Federação dos Empregados Rurais Assalariados, Jaboticabal (SP), 16.04.1989.
- "**PAUTA de Reivindicação do Setor Canavieiro 90/91**".
- "**PAUTA de Reivindicações-data-base 1º de maio-1992/1993 (cana)**", São Paulo, fevereiro 1992.
- "**PORQUE a CUT participará do V Congresso da CONTAG**", Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais-Secretaria de Política Sindical, CUT, São Paulo, julho de 1991.
- "**REGIMENTO Eleitoral**", FERAESP, Jaboticabal (SP), 07.04.1990.
- "**RESOLUÇÕES-1º Congresso do Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais**" (30 de abril a 04 de maio de 1990), São Paulo, Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais e Secretaria de Imprensa e Divulgação da CUT.
- "**SEMINÁRIO Nacional da CUT-Sindicalismo Rural**", Goiânia, 13 a 16 de outubro de 1994.
- "**SETOR Citrícola-Reivindicações/conquistas-1991, Estudo para unificação da pauta 92/93**".
- "**TESES para a FERAESP**", s.d..
- "**STR/SER-Araraquara**" - "Ata de Reunião da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara", 22 de novembro de 1988.
- "**Ata Geral de Apuração**", 08 de dezembro de 1988.

"Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araraquara", realizada no dia 08 de setembro de 1991.

"STR/SER-Barrinha" - "Ata da 1ª Reunião de Reabertura do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Lavoura de Barrinha", 15 de setembro de 1967.

"Ata de Posse" (da diretoria do STR-Barrinha), 17 de julho de 1983.

"Ata de Instalação da Mesa Coletora Eleitoral e Ata de Distribuição de Cargos", 04 de maio de 1986.

"Ata de Posse" (da diretoria do STR-Barrinha), 27 de julho de 1986.

"Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barrinha e Pradópolis", realizada em 12 de março de 1989.

"Estatuto do Sindicato dos Empregados Rurais de Barrinha e Pradópolis, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barrinha e Pradópolis", realizada em 12 de março de 1989.

"Ata de Encerramento de Prazo para Registro de Chapas", 26 de janeiro de 1990.

"Ata de Posse" (da diretoria do SER-Barrinha), 12 de março de 1990.

"STR-Cajuru" - "Cópia Autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados Rurais de Cajuru", realizada no dia 16 de Agosto de 1990.

"STR-Batatais" - "Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados Rurais de Batatais", realizada no dia 13 de maio de 1990.

"STR-M.A.Paulista" "Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados Assalariados de Monte Azul Paulista", realizada no dia 27 de janeiro de 1991.

"STR-Pontal" - "Carta à FERAESP", comunicando a volta à denominação antiga, a desfiliação da FERAESP e a filiação à FETAESP, Pontal (SP), novembro 1989.

"STR-S. R. Viterbo" - "Carta à FERAESP", comunicando a volta à denominação antiga, a desfiliação da FERAESP e a filiação à FETAESP, Santa Rosa do Viterbo (SP), novembro 1989.

"STR-Serrana" - "Carta à FERAESP", comunicando a volta à denominação antiga, a desfiliação da FERAESP e a filiação à FETAESP, Serrana (SP), novembro 1989.

"Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados Assalariados de Serrana", realizada no dia 19 de novembro de 1989.

3 - Poder Judiciário e Legislação.

CERTIDÃO-Convênio Coletivo de Trabalho-Setor Canavieiro-vigência 01.05.1991 a 30.04.1992, entre FETAESP e FAESP/Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado de São Paulo/Sindicato da Fabricação do Alcool do Estado de São Paulo, São Paulo, 17.07.1991.

CERTIDÃO-Acordo Coletivo de Trabalho-Safristas da colheita de laranja-vigência 01.07.1991 a 30.06.1992, entre FETAESP e FAESP/indústrias de suco, São Paulo, 08.08.1991.

CERTIDÃO de Julgamento do Dissídio, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região-Campinas SP, Processo nº 153/89-D, 04.09.1991.

FEITO 443/90, 4ª Vara Cível, Comarca de Araraquara, Araraquara (SP), 29.09.1990.

FEITO 1031/91, 4ª Vara Cível, Comarca de Araraquara, Araraquara (SP), 13.09.1991.

FEITO 1078/90, 4ª Vara Cível, Comarca de Araraquara, Araraquara (SP), 23.11.1990.

PROCESSO nº 688/90, Primeira Vara Cível, Araraquara (SP), 03.07.1991.

PROCESSO nº 784/90, Primeira Vara Cível, Araraquara (SP), 06.08.1991.

PROCESSO nº 068/91, Segunda Vara Cível, Araraquara (SP), 21.08.1991.

PROCESSO nº 78/91, Araraquara (SP), 06.09.1991.

PROCESSO nº 341/90, Comarca de Pitangueiras, Pitangueiras (SP), 1º.08.1991.

- PROCESSO TRT da 2ª Região SP nº 206-90-A-Dissídio Coletivo-Capital-Interior**, Justiça do Trabalho, São Paulo, 18.06.1990.
- PROCESSO nº TST-RO-DC-16038/90.9**, relator: Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Justiça do Trabalho Brasília DF, 10.09.1991.
- PROCESSO TRT/SP nº 406/89-A-Acórdão e Dissídio ColetivoCapital-Interior-SP**, Justiça do Trabalho, São Paulo, 14.05.1990.
- TRIBUNAL de Justiça do Estado de São Paulo-Acórdão-Apelação Cível nº 213.000-2/6**, apelante: FERAESP, apelada: FETAESP, Campinas SP, dezembro de 1994.
- TST-Julgamento de Recurso**, relator Ministro Marcelo Pimentel, Brasília DF, 27.11.1990, publicado no *Diário de Justiça*, de 22.01.1991, p.1370.
- C.L.T. -Consolidação das Leis do Trabalho**. In: CAMPANHOLE, *Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar*. São Paulo: Atlas.
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil**. In: *O processo Constituinte 1987-1988*, Brasília: AGIL-UNB, 1988
- Decreto-lei nº 1166, de 15.04.1971** (Enquadramento e Contribuição Sindical Rural). In: MINGUZZI, Rubens B. (org.), *PRORURAL*. São Paulo: Ed.Resenha Tributária Ltda.
- Estatuto do Trabalhador Rural (ETR)**, (Lei nº 4214, de 02.03.1963). In MINGUZZI, Rubens B. (org.), *PRORURAL*. São Paulo: Ed.Resenha Tributária Ltda.
- Lei nº 5889, de 08.06.1973** (substituta do ETR). In: CAMPANHOLE, *Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar*. São Paulo: Atlas.
- PRORURAL - Programa de Assistência ao Trabalhador Rural** (Lei Complementar nº 11, de 25.05.1971, regulamentada pelo Decreto nº 69919, de 11.01.1972). In: MINGUZZI, Rubens B. (org.), *PRORURAL*. São Paulo: Ed.Resenha Tributária Ltda.

4 - Grande imprensa.

Folha de São Paulo, São Paulo, 24 setembro 1990.

Folha de São Paulo, São Paulo, 23 outubro 1991.

Folha de São Paulo, São Paulo, 18 fevereiro 1992.

Folha de São Paulo, São Paulo, 20 julho 1993.

Gazeta Mercantil, São Paulo, 17 novembro 1994.

5 - **Diversos.**

"**CADERNOS do 1º Congresso-PT**", nº 2, Publicação da Coordenação Política Geral do Congresso, agosto de 1991.

"**CAFÉ/Bahia - Greve no Campo**". *Movimento*. São Paulo, 19 a 25.05.1980.

"**DECLARAÇÃO de Belo Horizonte**". In: JULIÃO, Francisco, *Que são as Ligas Camponesas*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1962.

"**RELAÇÃO das Destilarias Autônomas Produtoras de Álcool do Estado de São Paulo**", Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool no Estado de São Paulo.

"**SEMINÁRIO Intersindical sobre Mecanização do Corte de Cana**", Sertãozinho (SP), 25 e 26 de agosto de 1988.

"**SINDICATOS - Indicadores Sociais**", vol.2. Rio de Janeiro: FIBGE, 1989.

"**USINAS**", Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo.